



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Energia
Sustentável
do Brasil

USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

Relatório Consolidado de Atividades Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira

EMPRESA: CNEC WorleyParsons Engenharia S/A

PERÍODO DAS ATIVIDADES: junho/2009 a maio/2011

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Fabio Maracci Formoso

RESPONSÁVEL DA ESBR: Luiz Antônio Medeiros da Silva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA	3
3. ATENDIMENTO ÀS METAS DO PROGRAMA	5
4. RESULTADOS CONSOLIDADOS	7
4.1. Coleta e Análise da Base de Dados	7
4.2. Cadastramento das Atividades Minerárias	7
4.3. Monitoramento dos processos interferidos junto ao DNPM	9
4.4. Elaboração do Plano de Mitigação	10
4.5. Solicitação de Bloqueio Definitivo de processos minerários junto ao DNPM	10
4.6. Identificação e detalhamento de áreas potenciais para relocação	11
4.7. Ações de monitoramento trimestrais das atividades minerárias cadastradas	12
4.8. Apresentação formal da proposta de mitigação aos interferidos	12
4.9. Formação do Grupo de Trabalho (GT) de Atividades Minerárias	12
4.10. Implantação do procedimento de anuência da ESBR aos novos títulos DNPM	13
5. INDICADORES	15
6. ATENDIMENTO AO CRONOGRAMA	17
7. PROPOSTA PARA A FASE DE OPERAÇÃO	18
8. CONCLUSÃO	19
9. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	20
10. ANEXOS	20

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à síntese de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira** do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, desde a emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, em 03 de junho de 2009 até 31 de maio de 2011.

O Programa tem como objetivo principal identificar interferências, estabelecer e implantar um novo ordenamento para a atividade de extração mineral na área de influência direta do AHE Jirau, em conjunto com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – órgão gestor dos bens minerais da União, de forma a minimizar impactos negativos advindos da implantação e operação desse empreendimento hidrelétrico.

Para tanto, em linhas gerais, partiu-se do levantamento detalhado das atividades existentes, contemplando itens como métodos de extração adotados, beneficiamento, equipamentos utilizados, dados de produção, dentre outros aspectos. Em paralelo, a análise dos processos minerários existentes é imprescindível para o dimensionamento do número de atividades regularizadas.

A partir da definição do público alvo deu-se início ao planejamento das ações de mitigação pertinentes para que a manutenção das atividades garimpeiras fosse assegurada. Dentre estas ações, vale destacar brevemente os estudos de viabilidade da atividade garimpeira no futuro reservatório, a partir de ampla base de dados, bem como a definição das propostas de mitigação aplicáveis a cada caso. O resultado de todos os estudos e definições foi consolidado no documento intitulado Plano de Mitigação e protocolado no IBAMA em 23 de abril de 2010 em atendimento à condicionante 2.41 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, emitida pelo IBAMA em 03/06/2009. O detalhamento da condicionante citada, bem como do processo de atendimento a mesma está descrito em relatório específico nomeado de "Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do AHE Jirau".

2. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Para melhor entendimento, são elencados no quadro abaixo os objetivos do programa, de acordo com o previsto no Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira contemplado no Projeto Básico Ambiental (PBA). As colunas descrevem o status de atendimento aos objetivos previstos e apresentam a documentação que evidencia o cumprimento individual de cada item.

Quadro 1 - Status de atendimento aos objetivos previstos no Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau

	OBJETIVOS	STATUS	EVIDÊNCIAS
a)	Obter junto ao DNPM o bloqueio dos títulos minerários atualmente ativos e a emissão de novos para as atividades que interfiram com a geração de energia em condições seguras, considerando as áreas do futuro reservatório e as áreas a serem ocupadas pelas obras civis e áreas de apoio, como canteiros, subestação e linha de transmissão.	- Bloqueio provisório publicado no Diário Oficial da União em 27/11/2008; - Solicitação do Bloqueio Definitivo protocolada no DNPM em 13/12/2010, através da correspondência AJ/BP 1705-2010;	- Bloqueio provisório emitido pelo DNPM em 27/11/2008 (Anexo 1); - Protocolo de solicitação do Bloqueio Definitivo (13/12/2010 - AJ/BP 1705-2010, Anexo 2).
b)	Estabelecer e implementar, quando necessárias, ações de adequação para as atividades na AID do AHE Jirau.	- Elaborado o Plano de Mitigação contemplando possíveis ações de readequação, que serão implantadas caso se faça necessário, após comprovação técnica pós-enchimento da necessidade de tal ação.	- RT02-Plano de Mitigação das atividades minerárias, protocolado no IBAMA em 23/04/2010, através da correspondência AJ/BP 449-2010 (Anexo 3).
c)	Estabelecer, em conjunto com o DNPM, as atividades minerárias que poderão ser realizadas na AID, bem como os procedimentos operacionais para que esta se realize em condições adequadas, seguras e sem interferência com a geração de energia.	- A compatibilidade entre as atividades minerárias e de geração de energia, bem como os procedimentos operacionais adequados, são definidos na solicitação do Bloqueio Definitivo, conforme previsto no Parecer PROGE 500/2008 - DNPM.	- Protocolo de solicitação do Bloqueio Definitivo que incluiu as diretrizes de compatibilidade para cada caso encontrado (13/12/2010 - AJ/BP 1705-2010, Anexo 2).
d)	Estabelecer um Plano de Ação compatível com o Cronograma de Implantação do AHE Jirau, de modo que as ações deste Programa sejam elaboradas e implementadas de forma adequada, sem prejuízo ao andamento das obras e das atividades minerárias a serem permitidas na AID.	- As ações inerentes ao Programa em tela são elencadas no Plano de Mitigação, em consonância com o cronograma da obra. O referido Plano, conforme solicitação do IBAMA terá seu cronograma atualizado e será remetido novamente ao órgão, juntamente ao atendimento das demais solicitações realizadas pelo IBAMA por meio do Parecer nº 77 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Esta apresentação está prevista para o final de agosto/2011.	- RT02-Plano de Mitigação das atividades minerárias, protocolado no IBAMA em 23/04/2010, através da correspondência AJ/BP 449-2010 (Anexo3); - Protocolo de atendimento às solicitações do IBAMA acerca do Plano de Mitigação, incluindo atualização do cronograma de ações em consonância com o cronograma das obras. Esta evidência será encaminhada assim que a ação for concluída, prevista para setembro/2011.
e)	Manter a sociedade local informada sobre todo o processo de implementação deste Programa, com o auxílio do Programa de Comunicação Social.	- As ações do programa são divulgadas aos interferidos por contato direto de campo ou por meio de reuniões, acompanhadas por órgãos relacionados (DNPM, MME, Cooperativas, Sindicato). O Programa conta ainda com reuniões periódicas realizadas através do Grupo de Trabalho específico para as atividades minerárias.	- Plano de Comunicação Social reunindo atividades já realizadas e previstas (Anexo 4); - Atas de Reuniões, registros de campo (relatórios, fotografias, fichas, vistorias). As Atas de reuniões com o Grupo de Trabalho encontram-se no Anexo 5 .

3. ATENDIMENTO ÀS METAS DO PROGRAMA

Para melhor entendimento acerca do cumprimento das metas, são elencadas no quadro abaixo aquelas previstas no Projeto Básico Ambiental (PBA), bem como o status de atendimento às mesmas e a documentação que evidencia o cumprimento individual de cada item.

Quadro 2 - Status de cumprimento das metas previstas no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau

	METAS	STATUS	EVIDÊNCIAS
a)	Formular um projeto de comunicação, em conjunto com o Programa de Comunicação Social, que esclareça, participe, antecipe e previna a população, em especial, os proprietários, parceiros e empregados dos empreendimentos de extração mineral na AID.	- As ações de comunicação são constantes e inerentes às demais realizadas pelo Programa, em especial a criação do Grupo de Trabalho (GT) das Atividades Minerárias.	- Plano de Comunicação Social reunindo atividades já realizadas e previstas (Anexo 4).
b)	Atualizar o diagnóstico do garimpo no trecho do rio Madeira que formará o reservatório do AHE Jirau no que tange aos seus aspectos socioeconômicos, como: população diretamente envolvida, modo de produção, renda, mobilidade, organização social e política, relações com outros setores econômicos, atendimento aos parâmetros legais minerários e ambientais, entre outros.	- O diagnóstico do garimpo já encontra-se atualizado, por meio do cadastramento das atividades minerárias, onde são contempladas as informações socioeconômicas das atividades. Além do cadastramento, está em curso, em intervalos trimestrais, o monitoramento de todas as atividades cadastradas.	- Documento RT01 - Cadastro de Atividades Minerárias (Anexo 6); - Documento RT04 - Complementação do Cadastro de Atividades Garimpeiras Manuais (Anexo 7); - Notas Técnicas de Monitoramento das Atividades Minerárias. (Anexo 8).
c)	Caracterizar a potencialidade mineral remanescente para a extração de ouro pelo garimpo e de outros bens minerais na área de influência direta.	- Atividade já realizada, por meio de estudos geológicos superficiais e situação legal das áreas para relocação.	- Documento RT03 - Áreas de Inundação Potenciais para Dragagem de Ouro no Futuro Reservatório.
d)	Atualizar o levantamento detalhado da situação dos processos de concessão no DNPM, incluindo a localização precisa de todas as poligonais na AID e respectiva situação.	- Os processos minerários na área de influência do empreendimento são acompanhados mensalmente, desde julho/2010, com identificação de todas as dinâmicas ocorridas (emissão de novas licenças, indeferimentos)	- Banco de dados: registro mensal de monitoramento de processos minerários.

e)	Encaminhar a solicitação de bloqueio da AID junto ao DNPM para que se permita a implantação das obras sem gerar conflitos com a atividade minerária.	- Solicitação já efetuada junto ao DNPM.	- Publicação no DOU do bloqueio provisório de processos minerários em 27/11/2008 (Anexo 1); - Protocolo de solicitação do Bloqueio Definitivo (AJ/BP 1705-2010 – Anexo 2), com pleno atendimento ao Parecer PROGE/DNPM 500/2008, que regulamenta o conflito existente entre atividades de mineração e de geração de energia.
f)	Efetuar as adequações necessárias com os detentores de direitos minerários em atividades regularizadas.	- As ações de adequação para os detentores de direitos minerários são previstas no Plano de Mitigação das Atividades Minerárias e serão executadas quando comprovado tecnicamente a necessidade de tal ação após o enchimento.	- Documento RT02 - Plano de Mitigação, protocolado no IBAMA em 23/04/2010.
g)	Encaminhar e validar, junto ao DNPM, as ações deste Programa, até o seu encerramento.	- As ações do programa são executadas em consonância com as deliberações do DNPM, sendo sempre informadas ao órgão. As reuniões do Grupo de Trabalho possuem representante do órgão, logo, ciente do andamento de todos os trabalhos.	- Atas de reuniões específicas com o órgão e também do Grupo de Trabalho de Atividades Minerárias; - Bloqueio de processos minerários.

4. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Para o correto entendimento do andamento das ações do programa, são elencadas abaixo as atividades desenvolvidas desde a emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, com breve descrição da evolução das mesmas.

4.1. Coleta e Análise da Base de Dados

Esta atividade, desenvolvida no período de junho de 2009 a janeiro 2010, contempla a obtenção e análise de todos os dados pertinentes para o desenvolvimento das ações do programa (cartografia, processos minerários, cadastro socioeconômico, PBA, LI, legislação mineral, dentre outros). Esta atividade encontra-se concluída, podendo ser necessário o resgate de novos dados caso ocorram demandas pontuais.

4.2. Cadastramento das Atividades Minerárias

De posse de todos os dados necessários, foi planejado e executado o cadastramento das atividades minerárias. Esta ação ocorreu em diversas etapas conforme descritas abaixo:

- *Junho/2009* – Levantamento prévio do número de atividades existentes em áreas alagadas e terras emersas, por meio de sobrevôo e varreduras terrestre e embarcada. Esta etapa foi realizada de 18/06/2009 a 21/06/2009;

- *Setembro e outubro/2009* – Cadastramento efetivo das atividades existentes no leito do rio Madeira, por meio de incursão fluvial em toda a área de abrangência do reservatório. O registro de todos os dados levantados durante o cadastramento foi feito por meio de Laudos de Vistoria individuais, totalizando 84 laudos. Esta atividade foi consolidada no documento intitulado RT01 – Cadastro de Atividades Minerárias, que segue no **Anexo 6..** Abaixo segue quadro resumo do quantitativo de cadastro de atividades minerárias, no que tange a atividade aqui descrita;

Quadro 3 - Resumo dos Quantitativos de Cadastro das Atividades Minerárias

TIPO DE ATIVIDADE	LICENCIADAS	NÃO LICENCIADAS	TOTAL
DRAGA	36	4	40
BALSA	2	32	34
GARIMPO MANUAL	0	10	2
TOTAL	38	46	76

- *Novembro e dezembro/2009* – Percurso terrestre em todos os acessos da AID do empreendimento, para averiguação da existência de atividades exercidas a céu aberto. Esta atividade foi consolidada no documento intitulado RT01 – Cadastro de Atividades Minerárias com nenhuma atividade desta natureza tendo sido identificada na área de interferência;

- *Setembro/2010* – Complementação do cadastro de atividades minerárias, com foco às atividades exercidas pelo método manual. Esta etapa se fez necessária em virtude deste tipo de atividade ser discreta e ocorrer em período muito restrito do ano, de seca expressiva, cenário este não favorável durante a etapa anterior de cadastro. Esta atividade foi consolidada no documento intitulado RT04 – Complementação do Cadastro de Atividades Garimpeiras Manuais (**Anexo 7**) e registrou outros 8 (oito) novos pontos de garimpo manual;

Os resultados finais obtidos acerca do cadastramento são expostos no quadro a seguir:

Quadro 4 - Quantitativo de Atividades Minerárias Ativas Cadastradas na Área de Interferência do AHE Jirau

TIPO DE ATIVIDADE	LICENCIADAS	NÃO LICENCIADAS	TOTAL
DRAGA	36	4	40
BALSA	2	32	34
GARIMPO MANUAL	0	10	10
TOTAL	38	46	84

Vale destacar que para todas as etapas realizadas de cadastramento, levou-se em consideração o Cadastro Socioeconômico executado pela ESBR em todas as propriedades interferidas pelo futuro reservatório, no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas. Dentre as informações levantadas neste cadastro, consta a fonte de renda/ocupação dos moradores e, para os casos onde foi mencionada a atividade garimpeira como fonte de renda, estes foram confrontados com os dados do cadastro específico das atividades minerárias, para certificação de que todos foram contemplados e garantir a integridade do levantamento. Os resultados destas averiguações foram registrados por meio da Ficha de Verificação de Ativistas Minerários, com total de 82 casos. O número final dos levantamentos não corresponde ao cadastramento das atividades. Dentre os 82 casos existem situações diversas, onde o morador exerce profissão fora da área de interferência, corresponde a funcionário de atividade que já havia sido cadastrada, ou mesmo não exerce efetivamente atividade garimpeira. Sendo assim, importante ressaltar que os resultados obtidos serviram de base para o cadastramento, sendo garantida a integridade do mesmo.

4.3. Monitoramento dos processos interferidos junto ao DNPM

Os processos minerários, conforme sabido, possuem caráter dinâmico de evolução junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Diante disto, entendeu-se como necessário o acompanhamento mensal da evolução dos processos minerários, para averiguação da eficácia do bloqueio provisório já emitido pelo órgão supra, bem como evitar a ação de oportunistas que possam vir a prejudicar a implantação das ações do programa em tela. Este monitoramento foi iniciado em julho/2010 e os dados atualizados são apresentados no quadro a seguir:

Quadro 5 - Quantitativo de Processos Minerários Interferidos*

QUANTITATIVO DE PROCESSOS INTERFERIDOS POR STATUS		
FASE DO PROCESSO	Abril/2011	Maior/2011
Requerimento de Lavra Garimpeira	458	455
Requerimento de Pesquisa	12	11
Autorização de Pesquisa	3	3
Lavra Garimpeira	22	22
Licenciamento	0	0
Disponibilidade	8	7
TOTAL	503	498
QUANTITATIVO DE PROCESSOS INTERFERIDOS POR SETOR		
SETOR DE INTERFERÊNCIA	Abril/2011	Maior/2011
Reservatório	441	436
Faixa de Segurança	62	62
TOTAL	503	498

*Fonte: <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>

(20/04/2011 e 20/05/2011 – respectivamente).

4.4. Elaboração do Plano de Mitigação

Após a conclusão do cadastramento das atividades minerárias (out/2009), de posse dos dados detalhados, acerca de cada tipo de atividade e quantitativo das mesmas, deu-se início à elaboração do Plano de Mitigação. Este documento, intitulado RT02 - Plano de Mitigação das Atividades Minerárias foi elaborado com metodologia abrangente, sendo considerado no mesmo qualquer tipo de atividade minerária, ainda que não existam até o momento todos os casos concretos na área de interferência do AHE Jirau, porém, podendo ser incluídos e atendidos a qualquer momento, caso venham a ocorrer. O documento contempla ainda diversos estudos, no sentido de se ter embasamento técnico para conclusão acerca da viabilidade das atividades garimpeiras, de forma compatível com a de geração de energia. Os resultados obtidos favorecem a continuidade da atividade garimpeira, sendo demonstrado tecnicamente no referido estudo a existência de áreas no futuro reservatório que se assemelham muito com as condições atuais de exploração do garimpo. Diante das conclusões obtidas, foram definidas no Plano de Mitigação, em caráter precário, as ações possíveis para mitigação das atividades, em especial os procedimentos de readequação de equipamentos, caso sejam comprovados tecnicamente, após o enchimento do reservatório, impactos significativos sobre as atividades garimpeiras.

O Plano de Mitigação foi protocolado no IBAMA na data de 23/04/2010, por meio da correspondência AJ/BP 449-2011. Em 26/10/2010, o IBAMA encaminhou através do Ofício nº 197/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, o Parecer nº 77 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, resultante da análise do referido documento. Neste encaminhamento, o IBAMA solicitou ajustes ou complementações no Plano de Mitigação que, tempestivamente, estão sendo incorporadas pela ESBR. No dia 11/01/2011, a ESBR respondeu ao Ofício citado, através da correspondência AJ/BP 119-2011, na qual esclareceu diversos apontamentos do mesmo e informou que as complementações solicitadas para o Plano de Mitigação serão realizadas. A previsão para finalização do material é o final do mês de setembro/2011.

4.5. Solicitação de Bloqueio Definitivo de processos minerários junto ao DNPM

Historicamente, cabe lembrar que a ESBR solicitou anteriormente o bloqueio provisório ao DNPM, sendo este emitido pelo órgão em 27/11/2008. A partir desta publicação e da definição das poligonais de interferência do AHE Jirau, foi elaborada a documentação de solicitação do Bloqueio Definitivo. Este procedimento contempla o atendimento integral ao previsto no Parecer PROGE/DNPM nº 500/2008, que regulamenta os conflitos existentes entre atividades de mineração e de geração de energia. Em especial, vale destacar que tal documentação contempla a análise de compatibilidade entre as atividades, em função do método de lavra. Toda a documentação foi elaborada e protocolada no

DNPM por meio da correspondência AJ/BP 1705-2010, em 13 de dezembro de 2010. Até o momento o órgão não se pronunciou acerca da solicitação.

4.6. Identificação e detalhamento de áreas potenciais para relocação

Primeiramente, é importante destacar que se entende por relocação o rearranjo das atividades garimpeiras no futuro reservatório, em virtude das alterações impostas pelo empreendimento hidrelétrico. Uma vez compatibilizadas as atividades, cabe a elaboração de estudo para orientação dos locais favoráveis à dragagem no futuro reservatório. Este estudo é baseado na seleção de áreas potenciais para relocação das atividades minerárias. A metodologia para seleção das áreas foi baseada no estudo da região com a ferramenta do Sistema de Informações Geográficas (SIG), cruzando dados de ocorrência das formações geológicas de interesse com o uso e ocupação atual das áreas a serem inundadas, bem como com a tipologia vegetal atualmente existente. Todos estes fatores podem dificultar ou facilitar o trabalho de dragagem destes setores, após enchimento do reservatório, sendo, portanto uma informação vital para o futuro rearranjo da atividade garimpeira na região, indicando assim os melhores setores para retomada dos trabalhos de lavra garimpeira exercidas pelo método de dragagem. Este estudo foi consolidado em documento intitulado RT03 – Áreas de Inundação Potenciais para Dragagem de Ouro no Futuro Reservatório.

Importante ficar claro que tal estudo contempla informações sigilosas, de forma que a divulgação precitada do mesmo pode gerar abertura para especulação de terceiros, ou mesmo heterogeneidade no tratamento ao público garimpeiro, uma vez que o público com maior grau de instrução e maior poder aquisitivo podem aproveitar a informação de forma melhor e mais ágil, desfavorecendo os demais garimpeiros de menor porte. Tal estudo é previsto de ser repassado ao DNPM, para que o órgão possa gerir as informações existentes, de forma coerente. O procedimento de repasse de tais informações já se encontra em negociação com o referido órgão.

4.7. Ações de monitoramento trimestrais das atividades minerárias cadastradas

Esta atividade foi implementada a partir de fevereiro do presente ano e pretende acompanhar as atividades garimpeiras cadastradas, uma vez que possuem caráter dinâmico. Este acompanhamento permite o registro das atividades que permanecem na área ou se deslocaram para outros setores fora da área de interferência, podendo ser estas alterações definitivas, o que deve ser considerado para fins de cadastramento. Também é possível controlar as atividades que adentram a área, sendo informado ao proprietário das mesmas que estas não integram o público alvo do Programa. Em momento posterior, esta ação, prevista para até o pós-enchimento do futuro reservatório, permitirá o levantamento de informações pertinentes para certificação da viabilidade de continuidade das mesmas, por meio de indicadores relacionados à produção, legalização das atividades, número de empregados, dentre outros indicadores que refletirão o sucesso da implantação das ações do programa. Por fim, destaca-se ainda, que esta atividade permitirá o apoio técnico para utilização por parte dos garimpeiros, das informações obtidas a partir dos estudos de áreas potenciais.

4.8. Apresentação formal da proposta de mitigação aos interferidos

Conforme já mencionado, a proposta de mitigação das atividades minerárias foi definida no documento Plano de Mitigação. As ações de mitigação elaboradas foram apresentadas ao público alvo do programa em reunião conjunta realizada em 20/01/2011, conforme Ata de reunião da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho no **Anexo 5**. A proposta foi apresentada em duas etapas, sendo a primeira realizada aos proprietários de balsas e garimpos manuais e a segunda para os proprietários de dragas. Para a ocasião, foi emitido convite individual ao público que abrange as atividades cadastradas, como também foram convidados os representantes de órgãos públicos relevantes, como IBAMA e DNPM. Esta apresentação foi registrada por meio de Ata de Reunião e assinatura de lista de presença, as quais seguem no **Anexo 5**.

4.9. Formação do Grupo de Trabalho (GT) de Atividades Minerárias

Na mesma ocasião acima mencionada, foi consolidado o Grupo de Trabalho (GT) de Atividades Minerárias, sendo eleitos os representantes de cada categoria para compor o grupo. Desde então, a proposta de mitigação apresentada tem sido discutida junto aos interferidos. Até o mês de maio de 2011, foram realizadas 04 (quatro) reuniões formais, conforme segue no quadro 6. As reuniões tem se mostrado eficazes e notoriamente permitem a aproximação do público e abertura de oportunidades de esclarecimentos de dúvidas e sugestões. O referido grupo de trabalho inclui também representantes de

órgãos públicos pertinentes, como IBAMA, DNPM e Secretarias Municipais. Estas reuniões são registradas por meio de Atas e assinatura de lista de presença (**Anexo 5**).

Quadro 6 - Reuniões do Grupo de Trabalho (GT) de Atividades Minerárias

REUNIÕES DO GT DE ATIVIDADES MINERÁRIAS		
DATA	ASSUNTOS DISCUTIDOS	INSTITUIÇÕES CONVIDADAS
20/01/11	Apresentação do Plano de Mitigação e Formalização do Grupo de Trabalho	Representantes minerários, IBAMA, CPRM, SINGRO, COOGARIMA, MINACOOP, FENAG
14/03/11	Procedimentos de Solicitação de Anuência e Atracadouros de Balsas e Dragas	SEMPLA, IBAMA, COOGARIMA, MINACOOP, FENAG, DNPM, SINGRO, Representantes minerários
06/04/11	Apresentação do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico e Esclarecimentos Acerca da Supressão Vegetal	COOGARIMA, CPRM, DNPM, FENAG, IBAMA, ICMBIO, MINACOOP, SINGRO, Representantes minerários
02/05/11	Esclarecimentos acerca das possíveis formas de tratamento para as atividades de garimpo manual e de possíveis readequações de equipamentos	COOGAN, COOGARIMA, CPRM, DNPM, FENAG, IBAMA, MINACOOP, SEMPLA, SINGRO, Representantes minerários
TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS: 04		

4.10. Implantação do procedimento de anuência da ESBR aos novos títulos DNPM

Como parte da gestão realizada juntamente ao DNPM foi adotada, assim como para outros tipos de empreendimentos, a emissão de anuência por parte do empreendedor para os processos minerários situados na área de interferência. Esta anuência é realizada considerando a exigência do DNPM e compreende a análise por parte da ESBR da compatibilidade do método de lavra proposto pelo minerador e, quando compatível, a ESBR permite a operação da atividade no futuro reservatório. Em tempo, este procedimento é importante, pois representa ferramenta adicional de acompanhamento da evolução dos processos minerários junto ao órgão, sendo identificada facilmente, a possível ação de oportunistas que, até então, não exerciam qualquer atividade na área. Isto reforça o sucesso de implantação das ações dos programas e assegura as áreas de trabalho para os garimpeiros que já atuam na área por tempo significativo. O quadro abaixo relaciona todas as anuências solicitadas até o momento, bem como as emitidas pela ESBR.

Quadro 7 - Relação de Anuências Solicitadas pelas Cooperativas de Garimpeiras e Emitidas pela ESBR

Ordem	Titular	Processo	Anuência Emitida pela ESBR
1	Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia - COOGAM	886.399/2009	Não
2	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.910/1998	Sim
3	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.911/1998	Sim
4	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.912/1998	Sim
5	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.913/1998	Sim
6	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.914/1998	Sim
7	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.915/1998	Sim
8	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.916/1998	Não
9	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.917/1998	Não
10	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.918/1998	Sim
11	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.919/1998	Sim
12	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.920/1998	Sim
13	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.921/1998	Sim
14	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.922/1998	Sim
15	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.923/1998	Sim
16	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.924/1998	Sim
17	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.925/1998	Sim
18	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.926/1998	Sim
19	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.927/1998	Sim
20	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.928/1998	Sim
21	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.929/1998	Sim
22	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.930/1998	Sim
23	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.248/2003	Sim
24	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.197/2008	Sim
25	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	886.345/2008	Não
26	Cooperativa dos Garimpeiros, Mineração e Agroflorestal - MINACOOOP	886.126/2007	Sim
27	Cooperativa dos Garimpeiros, Mineração e Agroflorestal - MINACOOOP	886.114/2011	Não
28	Cooperativa dos Garimpeiros, Mineração e Agroflorestal - MINACOOOP	886.115/2011	Não
TOTAL DE ANUÊNCIAS SOLICITADAS = 28 / TOTAL DE ANUÊNCIAS EMITIDAS = 22			

5. INDICADORES

Para facilitar a interpretação, os indicadores previstos para o Programa são apresentados abaixo, de acordo com a origem, Projeto Básico Ambiental (PBA) e Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, e o status de obtenção dos mesmos:

Quadro 8 - Status de obtenção dos indicadores previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) e Licença de Instalação (LI) nº 621/2009

PROJETO BÁSICO AMBIENTAL			
	INDICADORES	STATUS	EVIDÊNCIAS
a)	Percentual de deferimentos de bloqueio de títulos minerários ativos, obtidos junto ao DNPM	Os processos minerários são monitorados mensalmente, sendo registrados todos os eventos ocorridos. A série histórica do indicador será concluída após a publicação do bloqueio definitivo pelo DNPM, já solicitado ao órgão.	- Banco de Dados de monitoramento dos processos interferidos.
b)	Percentual de mineradores relocados antes da implantação do empreendimento.	Realizado o monitoramento das atividades minerárias. Em caso de relocação. A série histórica do indicador será definida pelos resultados do monitoramento realizados até período próximo ao enchimento.	- Notas técnicas de monitoramento das atividades cadastradas (Anexo 8).
c)	Percentual das medidas efetivamente implementadas em relação às propostas.	Medidas propostas no Plano de Mitigação. Atualmente, em fase de implementação das mesmas, previstas para até pós-enchimento.	- Nota técnica de monitoramento a ser elaborada após o enchimento do reservatório.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO			
	INDICADORES	STATUS	EVIDÊNCIAS
a)	Percentual de dragas e balsas regularizadas e irregulares que estavam na área de influência da AHE Jirau antes da implantação do empreendimento.	Indicador obtido no cadastramento das atividades minerárias.	- Documentos RT01 - Cadastro das Atividades Minerárias (Anexo 6); - Documento RT04 - Complementação do Cadastro de Atividades Garimpeiras Manuais

b)	Percentual de dragas irregulares que foram regularizadas antes da implantação do empreendimento.	Sendo realizado o monitoramento das atividades minerárias. O percentual de dragas irregulares e regulares foi obtido durante o cadastramento. A série histórica do indicador será definida, a partir dos resultados do monitoramento das atividades minerárias, até período próximo ao enchimento.	- Notas técnicas de monitoramento das atividades cadastradas.
c)	Percentual de dragas e balsas que tiveram readequação de equipamentos após implantação do empreendimento.	A série histórica do indicador será dimensionada após o enchimento do reservatório, a partir das etapas de monitoramento previstas.	- Notas técnicas de monitoramento das atividades cadastradas.
d)	Percentual de mão-de-obra empregada utilizada nas dragas e balsas antes da implantação do empreendimento.	A série histórica do indicador será obtida no cadastramento das atividades minerárias.	- Documento RT01 - Cadastro das Atividades Minerárias; - Documento RT04 - Complementação do Cadastro de Atividades Garimpeiras Manuais
e)	Percentual de mão-de-obra desempregada utilizada nas dragas e balsas após a implantação do empreendimento.	A série histórica do indicador será obtida após o enchimento do reservatório, a partir dos resultados das etapas de monitoramento previstas.	- Notas técnicas de monitoramento das atividades cadastradas.

7. PROPOSTA PARA A FASE DE OPERAÇÃO

Em análise ao andamento geral do programa é esperado que para a fase de operação seja realizado o monitoramento das atividades garimpeiras, pelo período necessário à averiguação da possibilidade de manutenção das atividades no reservatório. Este monitoramento, conforme já previsto no Plano de Mitigação, visa identificar o sucesso de implantação das ações do programa e, caso seja identificado impacto significativo sobre as atividades garimpeiras, será o momento oportuno para realização de adequações aos detentores de direitos minerários, desde que respeitados todos os requisitos de licenciamento mineral e ambiental.

Este monitoramento deverá contemplar ainda o levantamento de todas as informações que atendam aos indicadores previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) e Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, conforme detalhado no item 5 deste documento. Logo, são propostas basicamente duas atividades para a fase de operação do empreendimento:

Atividade 1 – Monitoramento

Deverá ser realizado em intervalos bimestrais, e iniciado imediatamente após o enchimento do reservatório. A partir da segunda etapa realizada, após o enchimento, deverão ser apresentados os indicadores previstos na Licença de Instalação e no Projeto Básico Ambiental, bem como conclusão da viabilidade técnica das atividades garimpeiras no reservatório. Caso seja possível atender a todos os indicadores e seja constatada viabilidade técnica para as atividades, sem necessidade de readequação, as ações pós-enchimento se resumirão apenas a esta atividade, caso contrário, será considerada a Atividade 2 – Readequação, descrita abaixo, e serão realizadas mais etapas de monitoramento, após a execução da mesma.

Atividade 2 – Readequação

Esta atividade será considerada se constatada tecnicamente a inviabilidade das atividades de garimpo de ouro cadastradas, sendo dimensionados e registrados os impactos identificados na etapa de monitoramento. Esta etapa deverá seguir rigorosamente o previsto no Plano de Mitigação, conforme a aplicação dos critérios de elegibilidade e procedimentos para readequação de equipamentos. Conforme mencionado acima, o sucesso dessa readequação deve ser documentado através do monitoramento, sendo encerradas as ações deste programa durante a fase de operação do empreendimento.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto ao longo do documento, entende-se como tempestiva toda e qualquer atividade inerente ao Programa em tela. Cabe destacar apenas três pontos que obtiveram as previsões de execução alteradas, conforme descrito abaixo:

- a) *ATV. 02 - Atualização dos Processos em Análise pelo DNPM e Gestão Junto ao Órgão:* para esta atividade, é entendido que as ações de monitoramento são imprescindíveis de serem continuadas até o término das ações do programa. Anteriormente prevista para encerramento em dez 2009, a atividade será realizada até o término das ações do programa. Isto se faz pertinente pelos motivos descritos no item 4 deste documento, em especial o acompanhamento da eficácia do bloqueio de processos minerários. Também se torna imprescindível a gestão constante junto ao DNPM, para que até mesmo as metas do programa sejam atendidas, no sentido de comunicar e validar junto ao órgão as ações do programa;
- b) *ATV. 04 - Plano de Mitigação:* esta atividade, atendida tempestivamente, é alvo de complementações perante a análise do documento pelo IBAMA, na qual o órgão encaminha solicitações de adequação do documento. Tal complementação gerou nova atividade no cronograma apresentado e possui conclusão para set/2011, visando atendimento integral às solicitações encaminhadas.
- c) *ATV. 06 - Elaboração de Diretrizes para Comunicação Social Dirigida à Questão Mineral:* as ações de comunicação social acompanham o Programa desde o início do cadastramento das atividades minerárias, uma vez que o contato direto com o público alvo configura oportunidade de esclarecimentos e encaminhamento de informações aos interferidos. Desde então, as ações de comunicação sempre se expandiram para outros mecanismos, como reuniões com as entidades representativas da classe garimpeira, atendimentos do público em escritório, formação do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias com reuniões periódicas, dentre outros. Este formato descrito é baseado no documento RT05 - Plano de Comunicação Social, conforme enumerado no **Anexo 4**.

Perante o exposto cabe concluir que o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira encontra-se em desenvolvimento avançado e atualmente obtém resultados muito eficazes no tocante às discussões e trabalhos ocorridos no Grupo de Trabalho, representando

oportunidade de aproximação do público alvo junto aos técnicos responsáveis pelo programa e entendimento de ambas as partes quanto às ações necessárias para que o objetivo geral do programa seja atendido: A Manutenção Regularizada da Atividade Garimpeira.

Assim, pode-se afirmar que todas as atividades previstas para estarem concluídas até o presente momento foram executadas dentro dos prazos, restando agora à continuidade do monitoramento que deverá prosseguir até o enchimento do reservatório e também por um período de até seis meses após o mesmo, até que as atividades possam ser consideradas rearranjadas no novo contexto operacional, ficando também para esta fase final a definição da real necessidade de aplicação de alguma das medidas de adequação para garantir a continuidade das mesmas.

Por outro lado, as reuniões do Grupo de Trabalho com os interferidos do programa deverão continuar ocorrendo durante todo o período citado acima.

9. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A equipe técnica responsável pelo Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira no período de **junho de 2009 a maio de 2011** constitui-se dos seguintes profissionais:

Nome do profissional	Qualificação	RG	Número do Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA	Assinatura
Marcos R. Masson - Coordenador	Geólogo	20.300.132-1	1792186	
Leandro M. Pieroni – Apoio Técnico	Geólogo	33.064.629-1	4467412	

10. ANEXOS

Anexo 1: Publicação do Bloqueio Provisório no Diário Oficial da União

Anexo 2: Protocolo de Solicitação de Bloqueio Definitivo – DNPM

Anexo 3: RT02 – Plano de Mitigação

Anexo 4: RT05 – Plano de Comunicação

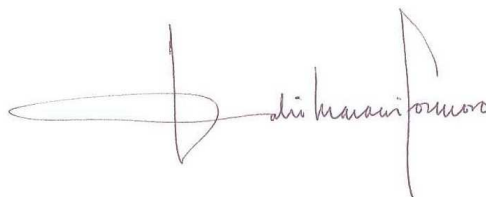
Anexo 5: Atas de Reuniões do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias

Anexo 6: RT01 – Cadastro de Atividades Minerárias

Anexo 7: RT04 – Complementação do Cadastro de Atividades Minerárias

Anexo 8: Notas Técnicas de Monitoramento das Atividades Minerárias

São Paulo, 20 de junho de 2011.



Fabio Maracci Formoso

CTF/IBAMA 438640

CNEC WorleyParsons Engenharia S/A.



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Anexo 1: Publicação do Bloqueio Provisório no Diário Oficial da União

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL****DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 8/2008**

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
870.842/2008-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PI-
NHO- Alvará Nº8.412- DOU de 01/08/2008
871.702/2008-ROGÉRIO PIRES RIOS- Alvará Nº10.170-
DOU de 24/09/2008
846.288/2006-MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA- Alvará
Nº12.942- DOU de 29/12/2006
896.795/2007-ONÉSIO DE PALMA- Alvará Nº7.095-
DOU de 14/07/2008
886.279/2008-RONDEC - RONDÔNIA CONSTRUÇÕES
LTDA- Alvará Nº7.705- DOU de 29/07/2008
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
866.073/2003-ARNALDO BIANCHI FILHO
866.074/2003-ARNALDO BIANCHI FILHO
866.227/2002-ALVARO PIZZATO QUADROS
866.027/2003-ARNALDO BIANCHI FILHO
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
896.114/1999-EMPRESA DE MINERIOS MAR DEL
PLATA LTDA.-Charnokuito
Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de
Lavra(352)
830.194/1998- MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS
AQUIDABAN LTDA
831.680/1998- MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS
AQUIDABAN LTDA
Retificação de despacho(1388)
826.530/2000-MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA - Pu-
blicado DOU de 29/08/2007, Relação nº , Seção 1, pag. - Onde se
lê: "...nos municípios de Jaguariaíva e Dr. Ulisses, Estado do Pa-
raná...", leia-se: "...nos municípios de Jaguariaíva, Pirai do Sul e
Doutor Ulisses, Estado do Paraná..."
Fase de Concessão de Lavra
Retificação de despacho(1389)
002.118/1953-SEAMIL SOCIEDADE EXPLORADORA
DE AGUAS MINERAIS LTDA - Publicado DOU de 21/05/2008,
Relação nº 92, Seção 1, pag. 62- "Onde se lê:... 002.118/1935...,
leia-se:...002.118/1953..."

RELAÇÃO Nº 222/2008

DNPM nº 48400-001.961/2008 e 48400-002.376/2008 - Com
base no PARECER/PROGE Nº 008/2008-FMM de 30/09/2008, aten-
dendo solicitação de Suez Energy South America Participações Ltda.
e Energia Sustentável do Brasil S.A., DETERMINO, com fulcro na
disposição contida no Art. 42 do Código de Mineração o bloqueio
provisório para novos requerimentos de Atividades Minerárias na área
exclusiva do Lago, destinada a construção da Usina Hidrelétrica do
Jirau, situado no Leito do Rio Madeira no Estado de Rondônia,
delimitada dentro da poligonal da área do Lago e de influencia con-
tida nas coordenadas Planas (UTM), referidas no Datum Horizontal
SAD 69, meridiano central 63 WGr, abaixo discriminadas:
COORDENADAS UTM - Ponto Oeste Sul - P01 - 230.000
- 8.940.000, P02 - 235.000 8.940.000, P03 - 235.000 8.945.000, P04
- 240.000 8.945.000, P05 - 240.000 8.950.000, P06 - 242.500
8.950.000, P07 - 242.500 8.955.000, P08 - 250.000 8.955.000, P09 -
250.000 8.950.000, P10 - 255.000 8.950.000, P11 - 255.000
8.947.500, P12 - 260.000 8.947.000, P13 - 260.000 8.945.000, P14 -
265.000 8.945.000, P15 - 265.000 8.942.000, P16 - 275.000
8.942.000, P17 - 275.000 8.945.000, P18 - 290.000 8.945.000, P19 -
290.000 8.947.500, P20 - 295.000 8.945.500, P21 - 295.000
8.960.000, P22 - 292.500 8.960.000, P23 - 292.500 8.970.000, P24 -
300.000 8.970.000, P25 - 300.000 8.967.500, P26 - 305.000
8.967.500, P27 - 305.000 8.972.500, P28 - 307.500 8.972.500, P29 -
307.500 8.977.500, P30 - 310.000 8.977.500, P31 - 310.000
8.980.000. COORDENADAS UTM - Ponto Oeste Sul - P32 -
325.000 8.980.000, P33 - 325.000 8.965.000, P34 - 322.500
8.965.000, P35 - 322.500 8.962.500, P36 - 320.000 8.962.500, P37 -
320.000 8.960.000, P38 - 317.500 8.960.000, P39 - 317.500
8.957.500, P40 - 315.000 8.957.500, P41 - 315.000 8.955.000, P42 -
310.000 8.955.000, P43 - 310.000 8.950.000, P44 - 305.000
8.950.000, P45 - 305.000 8.940.000, P46 - 300.000 8.940.000, P47 -
300.000 8.935.000, P48 - 295.000 8.935.000, P49 - 295.000
8.930.000, P50 - 290.000 8.930.000, P51 - 290.000 8.920.000, P52 -
280.000 8.920.000, P53 - 280.000 8.925.000, P54 - 265.000
8.925.000, P55 - 265.000 8.935.000, P56 - 255.000 8.935.000, P57 -
255.000 8.942.500, P58 - 245.000 8.942.500, P59 - 245.000
8.935.000, P60 - 240.000 8.935.000, P61 - 240.000 8.925.000, P62 -
230.000 8.925.000.

RELAÇÃO Nº 216/2008

Fase de Requerimento de Pesquisa
Despacho publicado(156)
820.611/1990-SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADO-
RA LTDA-Nos termos do PARECER PROGE nº 023/2001-SJ da-
tado de 22/02/2001 TORNO SEM EFEITO o despacho que con-
cedeu a prévia anuência e a autorização de averbação ao ato de
transferência do Requerimento de Autorização de Pesquisa, em vir-
tude de ter sido exarado indevidamente e publicado no DOU de
09/11/2001, Seção I, Página nº 64, Relação 279/2001.

Determina arquivamento definitivo do processo(155)
861.507/2008-MARIA CRISTINA DE PAULA
861.763/2008-WESLEY JOSÉ DA SILVA
861.181/2008-ROGÉRIO DE DEUS FERREIRA
861.182/2008-ROGÉRIO DE DEUS FERREIRA
896.150/2004-ANTONIO CARLOS VIEIRA
890.560/2006-JOÃO BOSCO CHARRA
831.393/2007-GRAMINAS GRANITOS E MÁRMORES
LTDA.
833.182/2008-MINERAÇÃO ALVES COSTA LTDA
890.086/2003-JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVI-
ÇOS LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de au-
torização de pesquisa(194)
861.224/2003-CASTILLIAN METAIS LTDA- Cessioná-
rio:861.507/2008-Maria Cristina de Paula
860.165/2004-WESLEY JOSE DA SILVA - ME- Cessio-
nário:861.763/2008-WESLEY JOSÉ DA SILVA
860.766/2005-LEONARDO DE DEUS FERREIRA- Ces-
sionário:861.181/2008 e 861.182/2008-ROGERIO DE DEUS FER-
REIRA
896.443/2001-CEMASA COMPANHIA DE EXPLORA-
ÇÃO MINERAL E ÁGUAS S.A.- Cessionário:896.150/2004-AN-
TONIO CARLOS VIEIRA
890.178/2005-CONSTRUTORA E MINERADORA COPE-
NHAGUE LTDA- Cessionário:890.560/2006-JOÃO BOSCO
CHARRA
890.357/2000-MARPAV CONSTRUÇÕES E EMPREEN-
DIMENTOS LTDA- Cessionário:890.086/2003-JULIO SIMÕES
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
830.507/2004-JOSÉ HENRIQUE COSTALONGA- Cessio-
nário:831.393/2007-GRAMINAS GRANITOS E MÁRMORES LT-
DA
831.442/2005-AGROINDUSTRIAL DELTA DE MINAS
S/A- Cessionário:833.182/2008-MINERAÇÃO ALVES COSTA LT-
DA
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
requerimento de Lavra(1043)
831.810/1986-AMAZON PESQUISA MINERAL E MINE-
RAÇÃO LTDA.- Alvará nº2432/1993 - Cessionário: Rio São Pedro
Mineração Ltda- CNPJ 01.729.695/0001-00
806.750/1975-ALMIR PORTE SÁ- Alvará nº6.073/1977 -
Cessionário: DIAMANTES DO PARAGUAÇU S/A- CNPJ
14.312.086/0001-00
826.267/1997-MINERAÇÃO RIO DO LEÃO LTDA- Al-
vará nº5950/1998 - Cessionário: VOTORANTIM CIMENTOS
BRASIL S/A- CNPJ 96.824.594/0001-24
873.885/1994-MARROM ITARANTIM MINERAÇÕES
LTDA- Alvará nº3549/2001 - Cessionário: CORTE REAL MINE-
RAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-
CNPJ 07.979.635/0001-21
870.722/2002-JOSUÉ ALVES DA SILVA- Alvará
nº6256/2002 - Cessionário: CURAÇA MINERAÇÃO LTDA- CNPJ
35.971.175/0001-20
870.533/2003-MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA
SILVA- Alvará nº6564/2003 - Cessionário: CBE-COMPANHIA
BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO- CNPJ 27.184.936/0001-76
871.817/1989-RICARDO CARVALHO DOS SANTOS- Al-
vará nº6940/2007 - Cessionário: CBE-COMPANHIA BRASILEIRA
DE EQUIPAMENTO- CNPJ 27.184.936/0001-76
815.455/2000-SL VIEIRA COMÉRCIO E TERRAPLANA-
GEM LTDA - ME- Alvará nº4418/2001 - Cessionário: CRISTAL
TECH CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 04.546.681/0001-49
815.322/2002-EXTRATIVA DE AREIA E BRITAGEM
SANTA CATARINA LTDA- Alvará nº7001/2004 - Cessionário:
BRITAGEM BARRAÇÃO LTDA- CNPJ 06.053.093/0001-07
833.682/1993-MULLER DE ALENCAR CASTRO BRA-
GA- Alvará nº1984/1997 - Cessionário: K.M.M MINERAÇÃO LT-
DA- CNPJ 04.486.392/0001-00
833.754/1993-MULLER DE ALENCAR CASTRO BRA-
GA- Alvará nº2476/1997 - Cessionário: K.M.M MINERAÇÃO LT-
DA- CNPJ 04.486.392/0001-00
833.757/1993-MULLER DE ALENCAR CASTRO BRA-
GA- Alvará nº2556/1998 - Cessionário: K.M.M MINERAÇÃO LT-
DA- CNPJ 04.486.392/0001-00
890.220/1987-GRANITOS MIMOSO LTDA- Alvará
nº51/1990 - Cessionário: MINERAÇÃO JACARANDÁ LTDA-ME-
CNPJ 04.428.490/0001-82
803.432/1975-ARITI CARNEIRO SANTIAGO- Alvará
nº4316/1980 - Cessionário: MINERAÇÃO POÇOS DE CALDAS
LTDA- CNPJ 23.654.676/0001-02
868.249/2001-BRUNO ROA- Alvará nº1639/2002 - Ces-
sionário: ROCHA FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 02.439.458/0001-77
896.566/2002-J.V.G. COMÉRCIO DE ROCHAS ORNA-
MENTAIS LTDA.- Alvará nº00/00 - Cessionário: MINERAÇÃO
RIO CLARO LTDA-ME- CNPJ 09.205.132/0001-24
896.567/2002-J.V.G. COMÉRCIO DE ROCHAS ORNA-
MENTAIS LTDA.- Alvará nº00/00 - Cessionário: MINERAÇÃO
RIO CLARO LTDA-ME- CNPJ 09.205.132/0001-24
Fase de Concessão de Lavra
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total da con-
cessão de lavra(422)
832.212/1997-PORTO HORIZONTE LTDA
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transfe-
rência da Concessão de Lavra(451)

831.929/1984-PONTO VERDE MINERAÇÃO LTDA.-
Portaria Nº 042/94- Cessionário:SAFM MINERAÇÃO LTDA-
CNPJ 09.325.670/0001-52
006.763/1953-SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERA-
ÇÃO LTDA- Portaria Nº 199/96- Cessionário:MINAS DO ITACO-
LÔMY LTDA- CNPJ 21.883.244/0001-30
Determina cancelamento da anuência prévia da cessão de
direitos da concessão de lavra(551)
860.128/1983-MINERAÇÃO BRILHANTE LTDA-Publica-
do DOU de 08/04/2008
862.224/1980-MINERAÇÃO BRILHANTE LTDA-Publica-
do DOU de 08/04/2008
Retificação de despacho(1389)
000.592/1953-FERROBRAS MINERAÇÃO LTDA - Publi-
cado DOU de 10/09/2008, Relação nº 158/08, Seção 1, pag. 65-
Onde se lê: "...000.592/1953-FERROBRAS MINERAÇÃO LTDA..."
Leia-se: "...000.592/1953 - MBL - MATERIAIS BÁSICOS LTDA..."

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO
RELAÇÃO Nº 219/2008**

Fase de Concessão de Lavra
Indefere pedido de área de servidão(434)
004.886/1943-INDUSTRIA E COMÉRCIO SÃO JOSÉ LT-
DA.
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de la-
vra(443)
821.802/1999-COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-
Início:01/01/2008-Término:01/01/2010
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
043.306/1956-COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-
MINÉRIO DE FERRO
806.569/1977-MINERAÇÃO MONTES CLAROS LTDA-
MINÉRIO DE OURO E DIAMANTE INDUSTRIAL
833.260/1995-FERNANDO COSTA VIEIRA-FIRMA-
ÁGUA MINERAL
Homologa renúncia da Concessão de Lavra(554)
820.568/1986-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- Portaria
Nº# Numero da título#- DOU de 30/05/1996
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da ja-
zida(416)
002.277/1960-EMPRESA DE MINERAÇÃO BADIN LT-
DA
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
872.026/2004-UNIBRASIL - UNIÃO BRASILEIRA DE
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA- Área de 937,22 para
468,00-Arenito
870.676/2004-NAILTON ROSSI PEIXOTO- Área de
1.000,00 para 379,93-MINÉRIO DE TITÂNIO
870.974/2005-COMERCIAL SANTA IDÁLIA S.A.- Área
de 589,76 para 403,25-MÁRMORE
800.268/2005-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO LTDA.- Área de 602,73 para 208,65-SILTITO
800.250/2005-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO LTDA.- Área de 804,17 para 257,48-SILTITO
815.292/1999-JOSE SEVERIANO DA SILVA- Área de
309,54 para 48,00-QUARTZO
833.721/2004-MGR MINERAÇÃO LTDA- Área de
1.391,76 para 577,18-MINÉRIO DE ALUMÍNIO
832.404/2004-MGR MINERAÇÃO LTDA- Área de 400,00
para 207,25-MINÉRIO DE ALUMÍNIO
896.463/1999-GRANITOS E MARMORES MACHADO
LTDA.- Área de 972,51 para 532,85-GRANITO
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
871.208/2002-DOLOMITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CALCÁRIO LTDA-CALCÁRIO
870.372/2006-TRANSBIRIBEIRA MINERAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA-AREIA
846.112/2004-ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA DOS
SANTOS-ARGILA BENTONÍTICA
848.026/2005-MONT GRANITOS S/A-CALCÁRIO
815.261/1993-EMPRESA DE AGUA MINERAL CRISTAL
BLUMENAU LTDA-AGUA MINERAL
815.746/2006-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOA-
GEM LTDA.-FELDSPATO
867.060/2005-CLOVIS SCHIMANOSKI-AGUA MINE-
RAL
Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
890.924/1994-GILSON MARTINS - Publicado DOU de
30/10/2007, Relação nº 328, Seção 01, pag. 104- Onde se lê: "...
Granfalk Granitos Ltda ...", Leia-se: "...Gilson Martins..."

RELAÇÃO Nº 4/2008

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO
NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67)
outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a
partir dessa publicação:(323)
16693/2008-810.419/2004-NILTO SCAPIN
16694/2008-810.203/2006-COMPANHIA BRASILEIRA
DO COBRE
16717/2008-810.094/2008-CARBONIFERA METROPOLI-
TANA SA
16718/2008-810.095/2008-CARBONIFERA METROPOLI-
TANA SA



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Anexo 2: Protocolo de Solicitação de Bloqueio Definitivo – DNPM



Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010

AJ/BP 1705-2010

Engº de Minas Miguel Antonio Cedraz Nery
Diretor Geral
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
S.A.N. Quadra 01 Bloco B - 70041-903 - Brasília - DF

C/C. Dr. Airton Nogueira de Oliveira
Superintendente DNPM/RO

Processo: DNPM. 48400-001961/2008-05

Ref.: AHE Jirau – Ofício DNPM nº 005/DICAM/2009

Assunto: Encaminhamento de material complementar para bloqueio definitivo da área do AHE Jirau;

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, vem, por meio desta, apresentar as informações complementares a título de atualização das anteriormente encaminhadas através da correspondência APO/PC 055-2008, protocolada neste DNPM em 11/08/2008, para bloqueio da área do futuro reservatório do AHE Jirau.

A presente correspondência encaminha os documentos, conforme segue abaixo:

1) Quadro que relaciona os processos minerários que hoje efetivamente são interferidos pelo AHE Jirau a partir de alterações nas poligonais do empreendimento ocorridas desde o último protocolo efetuado sobre o assunto junto neste órgão. Assim como a anterior, esta listagem foi alvo de análise individual quanto aos requisitos de compatibilidade/incompatibilidade conforme o Parecer DNPM PROGE 500/08. **(Anexo 01)**

2) Planta geral da área considerada onde estão grafados os diferentes setores da obra a saber: a) Faixa de Segurança, que no presente documento é igual a poligonal do Canteiro de Obras e b) Reservatório da Barragem com sua Área de Proteção Permanente - APP (doravante denominado simplesmente de APP), sendo que estes setores possuem diferentes níveis de interferência com os processos minerários e por isso são considerados individualmente no presente estudo.

Os arquivos estão apresentados em mídia digital que contém formatos DWG para visualização imediata e shape file para facilitar a incorporação ao SIGMINE/DNPM e no formato impresso. **(Anexo 02)**

3) Termo de Declaração e Assunção de Responsabilidade quanto às tratativas junto aos interferidos. **(Anexo 03)**

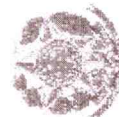
Importante esclarecer neste momento quanto ao item 1 acima, que de forma diferente do que havia sido encaminhado na correspondência AJ/BP 603-2009, a Faixa de Segurança é agora considerada como correspondendo exatamente à poligonal do Canteiro de Obras, uma vez que em função da dinâmica da instalação deste tipo de empreendimento, não se tem no momento definida exatamente qual será a área que se perpetuará como Faixa de Segurança até o final da vida útil do mesmo, sendo que esta área estará contida na poligonal do Canteiro de Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
SEDE - DF
11.44.22 - 13/12/2010

Juntada: 48400-000816/2010 - 13

Processo: 1961/2008

ENC. MATERIAL SUPLEMENTAR P/ BLOQUEIO
DEFINITIVO DO AHE JIRAU



48400-000816/2010 - 13



Assim, alguns setores agora incluídos na chamada Faixa de Segurança poderão ser liberados ao final da obra e outros continuarão como a Faixa de Segurança definitiva, devendo permanecer bloqueados até o final da vida útil da usina.

Com relação ao item 2 acima, relativo à poligonal do reservatório e sua respectiva APP, informa-se que a mesma está sendo atualizada, pois ocorreram alterações significativas em seu formato a partir de tratativas de detalhamento junto ao IBAMA, sendo a atual menor que a apresentada anteriormente, diminuindo assim o número de processos DNPM interferidos, mas por orientação do próprio IBAMA a área a ser bloqueada deverá corresponder a linha da APP, pois em se tratando de reservatório não serão admitidas atividades minerárias dentro da APP do mesmo.

Caso ocorram alterações futuras no formato desta APP isto será apresentado junto a este DNPM.

Solicitamos, portanto, que se faça a juntada do presente documento e seus anexos ao processo de forma a subsidiar a concessão do Bloqueio Definitivo para os processos e setores considerados incompatíveis e o desbloqueio da área para os processos e setores considerados compatíveis.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010

AJ/BP 1705-2010

Engº de Minas Miguel Antonio Cedraz Nery
Diretor Geral
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
S.A.N. Quadra 01 Bloco B - 70041-903 - Brasília - DF

C/C. Dr. Airton Nogueira de Oliveira
Superintendente DNPM/RO

Processo: DNPM. 48400-001961/2008-05

Ref.: AHE Jirau - Ofício DNPM nº 005/DICAM/2009

Assunto: Encaminhamento de material complementar para bloqueio definitivo da área do AHE Jirau;

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000
tel + 55 21 72773800

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, vem, por meio desta, apresentar as informações complementares a título de atualização das anteriormente encaminhadas através da correspondência APO/PC 055-2008, protocolada neste DNPM em 11/08/2008, para bloqueio da área do futuro reservatório do AHE Jirau.

A presente correspondência encaminha os documentos, conforme segue abaixo:

1) Quadro que relaciona os processos minerários que hoje efetivamente são interferidos pelo AHE Jirau a partir de alterações nas poligonais do empreendimento ocorridas desde o último protocolo efetuado sobre o assunto junto neste órgão. Assim como a anterior, esta listagem foi alvo de análise individual quanto aos requisitos de compatibilidade/incompatibilidade conforme o Parecer DNPM PROGE 500/08.(Anexo 01)

2) Planta geral da área considerada onde estão grafados os diferentes setores da obra a saber: a) Faixa de Segurança, que no presente documento é igual a poligonal do Canteiro de Obras e b) Reservatório da Barragem com sua Área de Proteção Permanente - APP (doravante denominado simplesmente de APP), sendo que estes setores possuem diferentes níveis de interferência com os processos minerários e por isso são considerados individualmente no presente estudo.

Os arquivos estão apresentados em mídia digital que contém formatos DWG para visualização imediata e shape file para facilitar a incorporação ao SIGMINE/DNPM e no formato impresso. (Anexo 02)

3) Termo de Declaração e Assunção de Responsabilidade quanto às tratativas junto aos interferidos. (Anexo 03)

Importante esclarecer neste momento quanto ao item 1 acima, que de forma diferente do que havia sido encaminhado na correspondência AJ/BP 603-2009, a Faixa de Segurança é agora considerada como correspondendo exatamente à poligonal do Canteiro de Obras, uma vez que em função da dinâmica da instalação deste tipo de empreendimento, não se tem no momento definida exatamente qual será a área que se perpetuará como Faixa de Segurança até o final da vida útil do mesmo, sendo que esta área estará contida na poligonal do Canteiro de Obras



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
Superintendência - RO 08:52:44 - 13/12/2010

Juntada: 48419-002112/2010 - 85
Processo: 1961/2008

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR
P/ BLOQUEIO DEFINITIVO DA ÁREA DO AHE JIRAU



48419-002112/2010 - 85

Assim, alguns setores agora incluídos na chamada Faixa de Segurança poderão ser liberados ao final da obra e outros continuarão como a Faixa de Segurança definitiva, devendo permanecer bloqueados até o final da vida útil da usina.

Com relação ao item 2 acima, relativo à poligonal do reservatório e sua respectiva APP, informa-se que a mesma está sendo atualizada, pois ocorreram alterações significativas em seu formato a partir de tratativas de detalhamento junto ao IBAMA, sendo a atual menor que a apresentada anteriormente, diminuindo assim o número de processos DNPM interferidos, mas por orientação do próprio IBAMA a área a ser bloqueada deverá corresponder a linha da APP, pois em se tratando de reservatório não serão admitidas atividades minerárias dentro da APP do mesmo.

Caso ocorram alterações futuras no formato desta APP isto será apresentado junto a este DNPM.

Solicitamos, portanto, que se faça a juntada do presente documento e seus anexos ao processo de forma a subsidiar a concessão do Bloqueio Definitivo para os processos e setores considerados incompatíveis e o desbloqueio da área para os processos e setores considerados compatíveis.

Av. Almirante Barroso 52, 2602
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2777.3800

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,



Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



TERMO DE DECLARAÇÃO E ASSUNÇÃO
DE RESPONSABILIDADE

Referência: **Processo nº 48400-001961/2008-05**

1. Por este instrumento particular, a **Energia Sustentável do Brasil**, sediada na Av. Almirante Barroso, 52 - Sala 2802, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.029.666/0001-47, interessada no processo em referência, pelo qual se pleiteia o bloqueio da área objeto do projeto que de se desenvolve nos termos de contrato de Concessão de Geração nº 002/2008-MME-UHE Jirau, consoante com o serviço público federal de produção de energia elétrica (Constituição Federal, art. 21, inciso XII, alínea b) com o propósito específico de construção e operação da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau, no Rio Madeira, nos Municípios de Porto Velho, no Estado de Rondônia, doravante simplesmente denominado Declarante, na presença das testemunhas assinadas abaixo, DECLARA, de forma irrevogável e irretratável, o seguinte:

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

- (a) que apresentou ao DNPM, com base no art. 42 do Código de Mineração, pedido de bloqueio da área objeto do projeto energético mencionado acima, ensejando a instauração do processo em referência;
- (b) que reconhece que o deferimento do referido pedido de bloqueio exige demonstração, pelo Declarante, do atendimento, no caso concreto, a dois requisitos cumulativos e sucessivos, quais sejam: (a) a incompatibilidade entre as atividades minerárias e energéticas e (b) a superação da utilidade do aproveitamento mineral na área pelo interesse envolvido no projeto energético supramencionado, formalmente reconhecida em ato da autoridade competente;
- (c) que tem reconhecimento de que acolhimento total ou parcial do referido pedido de bloqueio poderá acarretar o indeferimento de requerimentos de direitos minerários e a revogação de títulos minerários que porventura recaiam sobre a área objeto do projeto energético referido acima;
- (d) que está ciente de que, em razão do exposto no item (c) acima, os interessados e titulares de processos minerários poderão, conforme o caso, fazer jus ao pagamento de indenizações ou reparações pelas perdas e danos decorrentes da implantação do projeto energético de responsabilidade da Declarante, desde que os processos minerários destes citados titulares não possuam algum tipo de vício processual que os tornem passíveis de caducidade, anulação ou cancelamento, em consonância com as Normas, Regras e Legislações vigentes que regulam as atividades minerárias, especialmente àquelas presentes no Código de Mineração e seu Regulamento, bem como considerando as Portarias, Instruções Normativas e demais condicionantes legais, editadas e publicadas pelo Diretor Geral do DNPM ou outras autoridades com poderes para tal, na esfera das atividades minerárias no Brasil, uma vez que se o processo minerário for passível de ser tornado caduco, anulado ou cancelado por motivo de responsabilidade do próprio titular ou seus representantes legais, o mesmo tampouco goza de direitos a indenizações, respeitando-se também as questões ligadas à publicidade do empreendimento hidrelétrico, uma vez que processos minerários iniciados após a ciência pública de implantação futura do empreendimento hidrelétrico, marcada principalmente pela obtenção da Licença Prévia (LP) de 09/07/2007,



podem estar eivados de caráter especulativo, não justificando serem indenizados.

Não obstante, há que se respeitar os direitos de mineradores que, de boa fé, iniciaram seus processos antes da publicação da citada licença ambiental, sendo que esta consolidou a ciência pública quanto à futura implantação do empreendimento hidrelétrico no local de interferência com os títulos minerários, lembrando, contudo, que mesmo antes da referida data outros eventos relacionados ao seu licenciamento já haviam dado publicidade ao empreendimento em tela;

- (e) que reconhece que compete à própria Declarante, na condição de concessionária de serviço público, arcar com todos custos decorrentes do empreendimento energético, inclusive aqueles relativos ao pagamento de indenização ou reparações, desde que comprovadamente gerados pela implantação e/ou operação do empreendimento hidrelétrico em questão (UHE JIRAU), que venham a ser pleiteadas, mas somente após ocorrer determinação do Poder Judiciário em ações específicas ajuizadas e com sentença judicial transitada em julgado, pelos titulares de processos minerários, afetados pelo bloqueio da área, em conformidade com o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, respeitando-se todos os princípios da legalidade e em acordo com as reais condições de operação e lavra de tais empreendimentos minerários, incluindo a exequibilidade técnica e econômica destes, especialmente considerando as condições de mercado existente para os produtos da lavra dentro do raio de alcance economicamente viável para os mesmos;
- (f) que exime integralmente a União e o DNPM da responsabilidade de arcar com os custos do pagamento das indenizações a que se refere o item (e) acima; e
- (g) que, em razão do exposto acima, assume responsabilidade integral pelo pagamento das indenizações ou reparações mencionadas no item (e) acima, desde que respeitadas as condicionantes legais já citadas, relativas ao pleito de titulares de processos minerários, renunciando a qualquer direito de regresso contra a União, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM ou qualquer outra entidade ou órgão público federal, em razão do pagamento das referidas indenizações.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

Rio de Janeiro, 07/12/2010

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TESTEMUNHAS:

1. <u>BRUNA ROSINDO PAES</u>	2. <u>Carolina A. B. Wermelinguer</u>
Nome: <u>BRUNA ROSINDO PAES</u>	Nome: <u>Carolina A. B. Wermelinguer</u>
RG: <u>11212438-6</u>	RG: <u>20.137.617-5</u>
CPF: <u>052.045.226-10</u>	CPF: <u>104.634.277-00</u>

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
PROCESSOS MINERÁRIOS EM INTERFERÊNCIA COM RESERVATÓRIO + ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE									
1	880055/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
2	880060/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
3	880063/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
4	886133/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	30,00	2,97	compatível
5	886165/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	20,00	44,15	compatível
6	886193/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	30,00	66,67	compatível
7	886219/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
8	886220/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
9	886255/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	0,67	compatível
10	886258/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
11	886274/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
12	886290/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
13	886291/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
14	886912/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
15	886918/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	1,66	compatível
16	886934/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	1,56	compatível
17	886944/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	13,10	compatível
18	886957/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	1,28	compatível
19	886968/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
20	886973/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	30,00	2,99	compatível
21	887088/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	50,00	8,87	compatível
22	887144/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	13,56	compatível
23	887145/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	5,40	compatível
24	887163/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	30,00	15,78	compatível
25	887175/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	40,00	25,00	compatível
26	887212/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	6,93	compatível
27	887213/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
28	887216/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
29	887219/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
30	887222/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
31	887224/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
32	887225/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
33	887226/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	19,38	compatível
34	887250/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
35	887255/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
36	887261/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
37	886314/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
38	886317/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
39	886332/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
40	886338/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
41	886339/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
42	886347/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
43	886348/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
44	886349/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
45	886352/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
46	886353/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
47	886356/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
48	886359/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
49	886361/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
50	886368/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	5,85	100,00	compatível
51	886400/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
52	886410/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	5,26	96,48	compatível
53	886413/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
54	886443/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
55	886447/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
56	886448/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
57	886455/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
58	886458/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	50,00	compatível
59	886495/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	10,00	16,10	compatível
60	886506/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
61	886523/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	13,65	compatível
62	886530/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
63	886536/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
64	886541/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	50,00	compatível
65	886550/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
66	886553/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
67	886554/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
68	886555/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
69	886563/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	50,00	compatível
70	886567/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
71	886569/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
72	886572/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
73	886575/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	0,75	5,35	compatível
74	886576/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
75	886592/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
76	886596/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
77	886597/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
78	886603/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
79	886611/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
80	886614/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
81	886615/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
82	886620/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
83	886624/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
84	886625/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	1,22	100,00	compatível
85	886632/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
86	886637/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
87	886638/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
88	886890/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
89	886893/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	4,58	5,29	compatível
90	886895/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
91	886906/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
92	886911/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
93	886915/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
94	886917/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	348 - REQ PLG/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOL EM 14/06/2010	OURO	RO	10,00	100,00	compatível
95	886923/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
96	886924/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
97	886926/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	30,00	66,67	compatível
98	886927/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
99	886938/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
100	886108/2002	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	HUMBERTO LIMA DO NASCIMENTO	641 - AUT PESQ/MULTA APLICADA-TAH EM 07/07/2010	ESTANHO	RO	4000,00	0,50	incompatível
101	886345/2004	LAVRA GARIMPEIRA	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira	523 - PLG/RENOVAÇÃO PLG PUBLICADA EM 13/04/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	1000,00	100,00	compatível
102	886077/2005	REQUERIMENTO DE PESQUISA	EDVALDO SANTOS LOPES	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 13/07/2005	OURO	RO	200,00	100,00	compatível
103	886364/2007	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Votorantim Cimentos N Ne S A	264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO EM 14/07/2009	GRANITO	RO	40,00	25,00	incompatível
104	886365/2007	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Votorantim Cimentos N Ne S A	264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO EM 14/07/2009	GRANITO	RO	50,00	80,00	incompatível
105	886366/2007	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Votorantim Cimentos N Ne S A	264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO EM 14/07/2009	GRANITO	RO	50,00	80,00	incompatível
106	886049/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	UMARLEI MARTINS BORGES	136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 06/07/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	400,00	75,00	compatível
107	886233/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Glauco Omar Cella	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 12/01/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	0,02	100,00	compatível
108	880056/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
109	880057/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
110	880062/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
111	880076/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
112	880051/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	COOPERATIVA DE EXPLORACAO AURIFERA RIO MADEIRA	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	OURO	RO	1000,00	100,00	compatível
113	880058/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	80,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
114	880059/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
115	886128/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
116	886129/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	13,05	compatível
117	886130/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	30,00	66,67	compatível
118	886159/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
119	880061/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
120	886231/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
121	886307/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	11,32	compatível
122	886373/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
123	886376/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
124	886385/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	8,71	7,23	compatível
125	886913/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	0,05	compatível
126	886915/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
127	886922/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
128	886927/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
129	886931/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	0,00	compatível
130	886142/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
131	886273/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	11,59	compatível
132	886969/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
133	886996/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
134	887092/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	15,22	compatível
135	887104/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
136	887107/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
137	887159/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	11,70	compatível
138	887161/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
139	887167/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	30,00	3,73	compatível
140	887171/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	40,00	25,00	compatível
141	887177/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	40,00	18,95	compatível
142	887186/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	20,00	50,00	compatível
143	887214/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
144	887233/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	6,74	compatível
145	887258/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
146	887263/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
147	887264/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	50,00	4,39	compatível
148	887306/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	30,00	5,34	compatível
149	886131/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	2,52	compatível
150	886201/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
151	886378/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	0,33	compatível
152	886381/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
153	886306/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
154	886310/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
155	886312/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
156	886313/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
157	886315/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
158	886318/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
159	886320/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
160	886326/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
161	886333/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
162	886341/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
163	886351/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
164	886354/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
165	886357/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	30,00	66,67	compatível
166	886362/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
167	886363/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
168	886364/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
169	886365/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
170	886202/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
171	886221/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
172	886243/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
173	886256/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
174	886257/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	11,22	compatível
175	886920/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
176	886970/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	0,22	compatível
177	886971/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	30,00	1,10	compatível
178	886991/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 19/02/2010	OURO	RO	50,00	7,47	compatível
179	887108/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	40,00	50,00	compatível
180	887109/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	3,53	compatível
181	887125/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	3,16	compatível
182	886393/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
183	886401/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
184	886402/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
185	886403/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
186	886405/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
187	886411/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	1,22	99,22	compatível
188	886449/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	6,02	100,00	compatível
189	886451/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	10,00	100,00	compatível
190	886456/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
191	886459/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
192	886500/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
193	886509/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
194	886512/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
195	886515/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	2,26	38,72	compatível
196	886519/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
197	886522/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	10,00	64,05	compatível
198	886532/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
199	886535/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
200	887152/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	7,67	compatível
201	887165/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	10,00	0,96	compatível
202	887169/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	40,00	8,38	compatível
203	887183/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	20,00	28,67	compatível
204	887215/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
205	887217/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
206	887218/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
207	887220/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
208	887265/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
209	886546/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
210	886549/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
211	886551/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
212	886552/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
213	886571/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	4,58	compatível
214	886573/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
215	886574/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	4,37	100,00	compatível
216	886577/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
217	886579/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	4,30	100,00	compatível
218	886583/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
219	886586/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
220	886588/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
221	886589/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
222	886593/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
223	886595/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
224	886600/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
225	886604/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
226	886613/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
227	886616/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
228	886618/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
229	886623/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
230	886626/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
231	886629/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
232	886630/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
233	886635/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
234	886308/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
235	886319/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
236	886321/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
237	886322/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
238	886327/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
239	886329/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
240	886336/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
241	886340/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
242	886342/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
243	886355/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
244	886367/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
245	886371/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
246	886398/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
247	886404/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
248	886407/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
249	886408/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	10,00	100,00	compatível
250	886412/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
251	886445/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
252	886452/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	10,00	78,38	compatível
253	886457/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
254	886489/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	compatível
255	886491/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	30,00	100,00	compatível
256	886492/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	10,00	30,62	compatível
257	886494/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	9,10	14,93	compatível
258	886496/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	33,33	compatível
259	886498/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
260	886499/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
261	886503/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
262	886505/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	23,03	compatível
263	886507/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
264	886510/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
265	886513/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	50,00	5,78	compatível
266	886514/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	2,46	100,00	compatível
267	886516/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
268	886517/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
269	886524/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
270	886525/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
271	886526/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
272	886528/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
273	886531/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
274	886533/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
275	886538/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
276	886891/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
277	886892/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
278	886897/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	20,00	50,00	compatível
279	886898/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
280	886904/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	20,00	6,58	compatível
281	886908/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	1,51	100,00	compatível
282	886913/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
283	886916/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	348 - REQ PLG/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOL EM 14/06/2010	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
284	886922/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	40,00	100,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
285	886928/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
286	886934/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
287	886935/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
288	886936/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
289	886939/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
290	886941/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	10,00	58,21	compatível
291	886942/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
292	886945/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
293	886540/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
294	886543/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	0,09	compatível
295	886544/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
296	886547/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
297	886548/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
298	886556/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
299	886557/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
300	886562/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
301	886564/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
302	886565/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
303	886566/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	50,00	compatível
304	886570/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	4,36	24,32	compatível
305	886578/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	4,30	36,51	compatível
306	886580/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
307	886582/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
308	886584/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
309	886587/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
310	886591/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
311	886598/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
312	886602/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
313	886606/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
314	886607/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
315	886612/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
316	886617/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
317	886622/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
318	886628/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
319	886633/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	0,27	100,00	compatível
320	886634/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 19/11/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
321	886636/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
322	886372/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
323	886375/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
324	886925/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	10,88	compatível
325	886930/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
326	886933/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 09/02/2010	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
327	887101/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	9,86	compatível
328	887115/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
329	886894/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
330	886902/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	1,23	15,87	compatível
331	886907/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
332	886909/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
333	886914/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	20,00	18,75	compatível
334	886929/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
335	886931/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	30,00	66,67	compatível
336	886940/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
337	886948/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	334 - REQ PLG/INDEFERIMENTO DE PLANO PUBLICADO EM 23/11/2005	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
338	886949/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	334 - REQ PLG/INDEFERIMENTO DE PLANO PUBLICADO EM 11/01/2006	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
339	886951/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	334 - REQ PLG/INDEFERIMENTO DE PLANO PUBLICADO EM 23/11/2005	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
340	887131/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	5,93	compatível
341	887137/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	40,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
342	887150/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	10,84	compatível
343	887173/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	40,00	25,00	compatível
344	887180/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	20,00	17,06	compatível
345	887221/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
346	887223/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
347	887227/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	40,00	compatível
348	887231/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	7,65	compatível
349	887240/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 24/02/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
350	886988/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Coogampa Cooperativa dos Garimpeiros de M	793 - REQ PLG/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 10/12/2008	CASSITERITA	RO	500,00	2,00	incompatível
351	887242/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	40,00	11,19	compatível
352	887244/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	40,00	24,79	compatível
353	887245/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JosÚ Cezar Marini	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 16/03/2010	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
354	886248/2003	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira	290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO EM 14/05/2010	OURO	RO	3000,00	66,67	compatível
355	886363/2005	REQUERIMENTO DE PESQUISA	COSME SEVERINO DA SILVA	122 - REQ PESQ/INDEFERIMENTO P/ NAO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA EM 20/04/	TOPÁZIO	RO	600,00	0,29	incompatível
356	886305/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
357	886307/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
358	886309/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
359	886311/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
360	886316/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
361	886323/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
362	886325/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	5,37	100,00	compatível
363	886330/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
364	886331/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
365	886334/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
366	886335/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
367	886337/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
368	886343/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
369	886344/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
370	886345/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
371	886346/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
372	886350/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
373	886360/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	MANOEL HENRIQUE MIYATA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
374	886366/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
375	886394/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
376	886395/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
377	886396/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
378	886397/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
379	886399/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
380	886406/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
381	886409/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
382	886415/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ALAOR DARCILO FIORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	6,25	100,00	compatível
383	886442/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
384	886444/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
385	886446/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
386	886450/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
387	886453/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
388	886454/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
389	886484/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ARI OSMAR WEIS	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 05/11/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	40,00	100,00	compatível
390	886485/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ARI OSMAR WEIS	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 05/04/2006	MINÉRIO DE OURO	RO	2,44	98,73	compatível
391	886486/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ARI OSMAR WEIS	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 05/11/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	30,00	100,00	compatível
392	886490/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	80,00	compatível
393	886493/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	80,00	compatível
394	886497/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
395	886501/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	compatível
396	886502/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
397	886504/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
398	886508/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	CLEMERSON HERNANDES	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
399	886527/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
400	886529/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
401	886534/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
402	886126/2007	LAVRA GARIMPEIRA	Cooperativa dos Garimpeiros, Mineração e A	521 - PLG/PEDIDO RENOVAÇÃO PLG PROTOCOLIZADO EM 30/06/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	10000,00	30,00	compatível
403	886363/2007	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Votorantim Cimentos N Ne S A	264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO EM 14/07/2009	GRANITO	RO	50,00	100,00	incompatível
404	886367/2007	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Votorantim Cimentos N Ne S A	264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO EM 14/07/2009	GRANITO	RO	50,00	20,00	incompatível
405	886537/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
406	886539/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	4,44	65,99	compatível
407	886542/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	0,00	compatível
408	886545/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
409	886558/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
410	886559/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
411	886560/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	17,16	compatível
412	886561/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
413	886568/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
414	886581/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
415	886585/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
416	886590/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
417	886594/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	3,16	100,00	compatível
418	886599/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
419	886601/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
420	886605/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
421	886608/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
422	886609/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
423	886610/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	4,11	100,00	compatível
424	886578/2007	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Puma Metals Mineração Ltda	150 - REQ PESQ/DESISTENCIA PROTOCOLIZADA EM 03/12/2008	MINÉRIO DE COBRE	RO	8000,00	10,00	incompatível
425	886619/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HIROSHI MIYTA	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
426	886621/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
427	886631/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
428	886896/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	4,72	17,83	compatível
429	886899/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	2,06	100,00	compatível
430	886903/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
431	886905/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	HAJIME TAKAHASHI MORI	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 03/09/2009	OURO	RO	50,00	13,89	compatível
432	886910/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
433	886912/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
434	886918/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
435	886919/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	10,00	100,00	compatível
436	886920/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	10,00	100,00	compatível
437	886921/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	20,00	100,00	compatível
438	886925/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	20,00	25,29	compatível
439	886930/1998	LAVRA GARIMPEIRA	GEOMARIO LEITÃO DE SENA	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 09/06/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
440	886932/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
441	886933/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	20,00	50,00	compatível
442	886937/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
443	886944/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	333 - REQ PLG/REQUERIMENTO LAVRA GARIMPEIRA PROTOCOLIZADO EM 02/06	OURO	RO	40,00	100,00	compatível
444	886947/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	334 - REQ PLG/INDEFERIMENTO DE PLANO PUBLICADO EM 23/11/2005	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
445	886175/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Glauco Omar Cella	122 - REQ PESQ/INDEFERIMENTO P/ NAO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA EM 20/04/	MINÉRIO DE OURO	RO	400,00	2,50	compatível
446	886107/2000	REQUERIMENTO DE PESQUISA	JOSÉ FERREIRA SANTIAGO	136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 14/05/2010	OURO	RO	6000,00	11,67	compatível
447	886521/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	793 - REQ PLG/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 27/04/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
448	886518/1998	LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	513 - PLG/PERMISSÃO LAVRA GARIMPEIRA PUBL EM 05/03/2010	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
449	886593/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	GERSON NAVA	100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO EM 19/11/2008	MINÉRIO DE ESTANH	RO	7000,00	0,01	incompatível
450	886646/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	José Rego Guimarães	136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 27/01/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	300,00	10,00	compatível
451	886277/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Laerte Ferreira Pinto	136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 05/11/2009	MINÉRIO DE ESTANH	RO	2000,00	15,00	incompatível
452	886306/2009	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Laerte Ferreira Pinto	136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 25/03/2010	CASSITERITA	RO	1000,00	0,20	incompatível
453	886524/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	20,00	compatível
454	886522/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
455	886525/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
456	886197/2008	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira	348 - REQ PLG/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOL EM 24/02/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	1000,00	100,00	compatível
457	886342/2009	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Pedro Antônio Alves Vieira	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 28/01/2010	MINÉRIO DE ESTANH	RO	1000,00	9,00	incompatível
458	886021/2007	REQUERIMENTO DE PESQUISA	José Cezar Marini	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 04/11/2008	MINÉRIO DE OURO	RO	60,00	15,22	compatível
459	886526/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	60,00	compatível
460	886528/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
461	886521/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
462	886623/2008	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 11/03/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	2000,00	0,36	compatível
463	886520/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	80,00	compatível
464	886523/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	30,00	100,00	compatível
465	886519/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	7,78	compatível
466	886527/1997	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Wiliam Donizete Brito	353 - REQ PLG/PEDIDO RECONSIDERAÇÃO PROTOCOLIZADO EM 17/12/2007	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
467	886987/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Coogampa Cooperativa dos Garimpeiros de M	348 - REQ PLG/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOL EM 14/04/2010	CASSITERITA	RO	200,00	4,83	incompatível
468	886138/2009	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Ernandes Santos Amorim	135 - REQ PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI EM 09/03/2010	CASSITERITA	RO	3000,00	1,00	incompatível
469	886340/2009	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Marcelo Casagrande	348 - REQ PLG/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOL EM 26/11/2009	MINÉRIO DE OURO	RO	40,00	50,00	compatível
470	886399/2009	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Cooperativa dos Garimpeiros da Amazonia	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 24/06/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	200,00	100,00	compatível
471	886426/2009	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE A	1 - PROCESSO LOCALIZADO EM FAIXA DE FRONTEIRA EM 12/02/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	2,61	98,47	compatível
472	886520/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	Gilmar Cezar Tolotti	793 - REQ PLG/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 27/04/2009	OURO	RO	50,00	100,00	compatível
473	886173/2007	DISPONIBILIDADE	CIA VALE DO RIO ANARI - CVRA	328 - DISPONIBILIDADE DISPONIVEL ART 26 CM PUBLI EM 06/05/2008	MINÉRIO DE OURO	RO	10000,00	10,00	compatível
474	886030/2002	DISPONIBILIDADE	SUBSOLO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERC	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 24/02/2010	AREIA	RO	50,00	7,71	compatível

PROCESSOS MINERÁRIOS EM INTERFERÊNCIA COM A FAIXA DE SEGURANÇA: INCOMPATÍVEIS ATÉ O FINAL DA VIDA ÚTIL DA UHE JIRAU

1	886083/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
2	886086/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
3	886093/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
4	886098/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
5	886099/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
6	886100/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
7	886102/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
8	886123/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
9	886376/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
10	886377/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	40,00	incompatível
11	886379/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	incompatível
12	886381/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	30,00	100,00	incompatível
13	886382/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	20,00	100,00	incompatível
14	886385/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	incompatível
15	886387/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
16	886390/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	incompatível
17	886013/2008	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Renato Sebastião Ripke	650 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA CADUCADO -TAH EM 18/06/2010	CASSITERITA	RO	4000,00	5,00	incompatível
18	880064/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
19	880065/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
20	880066/1992	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	ANTONIO AUGUSTO DE ALKIMIN JUNIOR	344 - REQ PLG/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 02/10/2002	MINÉRIO DE OURO	RO	50,00	3,47	incompatível
21	886085/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
22	886087/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
23	886088/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
24	886101/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
25	886105/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
26	886121/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
27	886384/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
28	886392/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
29	886106/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
30	886120/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
31	886369/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	20,00	incompatível
32	886370/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	4,12	incompatível
33	886372/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
34	886373/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
35	886383/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
36	886386/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível

ORDEM	PROCESSO	FASE	TITULAR	ÚLTIMO EVENTO	SUBSTÂNCIA	UF	Área Total (ha)	Área Interferida (%)	Análise de Compatibilidade da Porção Interferida
37	886084/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
38	886089/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
39	886090/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
40	886091/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
41	886092/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
42	886122/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	0,71	incompatível
43	886374/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
44	886375/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
45	886378/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	75,00	incompatível
46	886380/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
47	886388/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
48	886389/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
49	886391/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	LAERCIO DE OLIVEIRA BOTELHO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 01/09/2009	OURO	RO	40,00	100,00	incompatível
50	886374/2009	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Lucimar Cella	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 09/12/2009	CASSITERITA	RO	2,30	100,00	incompatível
51	886103/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	10,00	100,00	incompatível
52	886094/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	40,00	100,00	incompatível
53	886095/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	50,00	100,00	incompatível
54	886096/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	40,00	100,00	incompatível
55	886097/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	1,23	100,00	incompatível
56	886108/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	9,95	100,00	incompatível
57	886133/2009	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	COOP. MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE A	613 - REQ PLG/HOMOLOGA DESISTÊNCIA PUBLICADA EM 01/04/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	700,00	85,71	incompatível
58	886110/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	40,00	22,81	incompatível
59	886111/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	20,00	50,00	incompatível
60	886104/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	30,00	100,00	incompatível
61	886107/1998	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	JOSÉ AIRTON AGUIAR DE CASTRO	335 - REQ PLG/INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 27/08/2009	OURO	RO	20,00	100,00	incompatível
62	886370/2008	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Édison Fernando Piacentini	131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 28/01/2010	CASSITERITA	RO	4000,00	15,00	incompatível
63	886448/2008	LICENCIAMENTO	ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.	730 - LICEN/LICENCIAMENTO AUTORIZADO PUBLICADO EM 26/11/2008	RIÓLITO	RO	40,00	100,00	compatível
64	886345/2007	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Votorantim Cimentos N Ne S A	135 - REQ PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI EM 19/11/2009	ARGILA	RO	700,00	4,29	incompatível
65	886086/2009	REQUERIMENTO DE PESQUISA	ERISMAR PAULINO DE GÊES	136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 14/04/2010	MINÉRIO DE OURO	RO	8052,37	0,01	incompatível

LEGENDA	
compatível	Desde que o método de lavra seja por dragagem no leito do futuro reservatório, respeitadas legislações mineral e ambiental.
incompatível	Desde que o método de lavra proponon NÃO seja por dragagem no leito do futuro reservatório, quando seria compatível, respeitadas legislações mineral e ambiental, a menos que a área coincida com a Faixa de Segurança, pois neste caso será sempre incompatível independentemente do método de lavra.

Anexo 3: RT02 – Plano de Mitigação

Título: UHE JIRAU – RIO MADEIRA

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA

PLANO DE MITIGAÇÃO

Notas:

Documentos de Referência:

1	Revisão 1	LP	MM	22/04/2010
0	Emissão Inicial	LP	MM	29/03/2010
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Data
Número Cliente		Número CNEC NM219-RT-MINER/02		Revisão 1
Elaboração LEANDRO PIERONI		Verificação MARCOS MASSON	Aprovação FABIO FORMOSO	Data 22/04/2010
Coordenador do Programa Marcos Masson		Coordenador Geral Fabio Maracci Formoso		
				Folha 1 / 88

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. JUSTIFICATIVA.....	5
4. METODOLOGIA	6
4.1 Base de Dados	6
4.2 Metodologia Geral.....	7
5. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES GARIMPEIRAS E PROCESSOS MINERÁRIOS	8
6. PREMISSAS DE TRABALHO	10
6.1 Premissas do Projeto Básico Ambiental	11
6.2 Premissas da Licença de Instalação	13
6.3 Premissas do Departamento Nacional de Produção Mineral.....	15
7. DEFINIÇÃO DO PÚBLICO ALVO	18
8. ESTUDO DE VIABILIDADE.....	19
8.1 Operacionalidade das Atividades Cadastradas	19
8.1.1 Tipos de Equipamentos e Operação	20
8.1.2 Caracterização dos Equipamentos.....	24
8.1.3 Limitantes Naturais	26
8.2 Condições Atuais e Futuras do Reservatório	27
8.2.1 Pontos Selecionados para Detalhamento	27
8.2.2 Resultados.....	28
8.2.3 Análise dos Resultados.....	30
8.3 Conclusões do Estudo de Viabilidade.....	32
9. AÇÕES DE MITIGAÇÃO POSSÍVEIS	37
9.1 Definição de Critérios de Elegibilidade	38
9.1.1 Enquadramento das Atividades Elegíveis.....	39
9.2 Modalidades de Mitigação	42
9.2.1 Indenização.....	43
9.2.2 Apoio e Monitoramento	46
9.2.3 Readequação de Equipamentos	49
9.2.4 Estudo de Caso	53
10. CRONOGRAMA	54

11. ANEXOS.....	54
ANEXO 1 – MEMORIAL FOTOGRÁFICO.....	55
ANEXO 2 – PLANTA DE ESTUDO DE VIABILIDADE.....	70
ANEXO 3 – ENQUADRAMENTO GERAL DO PÚBLICO ALVO.....	72
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	76
ANEXO 5 – TERMO DE ADESÃO PARA READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	81
ANEXO 6 – TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	84
ANEXO 7 – CRONOGRAMA ESTIMADO DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO.....	87

1. INTRODUÇÃO

A existência de atividade garimpeira de ouro existente no rio Madeira, especificamente na área de influência do AHE Jirau, resultou na elaboração de programa específico para tratamento e minimização das interferências geradas nesta atividade pela implantação do empreendimento de geração de energia. O Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, constante do Projeto Básico Ambiental, especifica as ações a serem implementadas para atender aos requisitos de mitigar e promover a continuidade desta atividade na região.

Após a análise de documentação disponível e levantamento de dados secundários, fez-se o cadastramento das atividades minerárias situadas na área de interferência do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. A partir do cadastro, deu-se início a elaboração deste Plano de Mitigação, considerando as particularidades de cada tipo de atividade, representados por dragas, balsas e garimpos manuais de extração de ouro.

Além destas, é mencionado no Projeto Básico Ambiental a existência de atividades de garimpos de cassiterita em locais próximos da área de interferência do reservatório, denominados garimpo São Lourenço e Macisa, sendo estes não impactados diretamente, no tocante aos locais de lavra, e consequentemente não tendo tratativas pelo presente programa.

Neste documento são expostas as análises realizadas a partir do cadastramento, bem como de outros produtos pertinentes e subsequentemente definidas as medidas de mitigação cabíveis para as atividades.

2. OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo principal identificar interferências, estabelecer e implementar um novo ordenamento para a atividade de extração mineral na área de influência direta do AHE Jirau, em conjunto com o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – órgão gestor dos bens minerais da União, de forma a minimizar potenciais impactos negativos advindos da implantação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. Para tanto, fez-se necessário o levantamento detalhado das atividades existentes, contemplando itens como métodos de extração adotados, beneficiamento, equipamentos utilizados, dados de produção, dentre outros aspectos. Em paralelo, a análise dos processos minerários

existentes foi imprescindível para o dimensionamento do número de atividades regularizadas e consequentemente passíveis de tratativas pelo presente programa.

Atrelado aos dados do cadastramento foram selecionadas as informações hidrodinâmicas do futuro reservatório para confronto com as condições hidrodinâmicas atuais nos locais de produção. O resultado da análise de todos estes aspectos acima expostos e descritos neste documento atende o objetivo do plano em estabelecer as medidas de mitigação adequadas.

3. JUSTIFICATIVA

A atividade de extração de ouro ao longo do rio Madeira é exercida desde a década de 1970 e possui, desde então, expressividade no âmbito econômico e social para a região.

Atualmente foi constatada a existência de garimpos de ouro exercidos por três tipos de métodos e equipamentos, representados por balsas, dragas e garimpos manuais, sendo este último denominado popularmente de “sequeiros”. A alteração do regime atual do rio Madeira poderá afetar as atividades existentes em diferentes graus de intensidade, a depender dos métodos e equipamentos de lavra utilizados em cada local, resguardando a particularidade de cada tipo de equipamento.

As dragas possuem suas atividades ao longo do ano todo, não possuindo restrição de trabalho em função de variações anuais dos níveis d’água e velocidade de vazão do rio, existindo apenas variação na produção, sendo esta favorecida quando em época de cheia. Logo, para este tipo de atividade não é esperado que a implantação do AHE Jirau impossibilite a atividade, podendo ser necessários apenas alguns ajustes para a manutenção da mesma.

As balsas, por possuírem um equipamento de menor porte, restringem suas atividades apenas nas épocas de seca e vazante do rio Madeira, quando o rio possui pontos de menor profundidade. Logo, com a subida do nível d’água pela implantação do empreendimento, alguns impactos são esperados para estas atividades.

As atividades de garimpos manuais ou sequeiros, assim como as balsas, possuem suas atividades restritas também às épocas de seca do rio Madeira, possuindo período anual de operação ainda mais restrito. Estas atividades são executadas nos locais emersos periodicamente, que são alimentados anualmente por sedimentos durante as épocas de

cheia e enchente do rio. Logo, haverá uma reorganização territorial desta atividade em função de alteração dos trechos de emersão periódica após o enchimento do reservatório.

Desta forma, considerando os tipos de atividades existentes, é foco do presente documento o estudo de viabilidade das mesmas, sendo considerados os aspectos dinâmicos atuais e futuros do reservatório.

O presente documento, respaldado nos dados coletados e analisados anteriormente, bem como no estudo de viabilidade das atividades, vem atender aos pressupostos estabelecidos no Projeto Básico Ambiental e na condicionante 2.41 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009. São estabelecidas as diretrizes de implantação das ações de mitigação adequadas para a manutenção das atividades de garimpo interferidas pelo AHE Jirau, quando estas forem necessárias.

4. METODOLOGIA

4.1 Base de Dados

Para a elaboração do presente documento foi necessária a coleta e análise rigorosa de ampla base de dados. Partiu-se da coleta de informações de documentos pré-existentes, em especial das premissas de trabalho constantes do Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau - Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira. Em complemento as ações previstas no referido PBA, somou-se a condicionante 2.41 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 emitida pelo IBAMA na data de 03 de Junho de 2009.

Conforme previsto no PBA, foi realizado ainda cadastramento de todas as atividades minerárias interferidas pelo AHE Jirau. As informações levantadas durante o cadastramento foram imprescindíveis para a elaboração do presente plano e das corretas ações de mitigação previstas, incluindo os pontos atuais de atividades, bem como *overlay*¹ de processos minerários interferidos a partir do sítio eletrônico do Departamento Nacional de Produção Mineral, e dados de produção e operação gerais das atividades. Algumas ilustrações obtidas durante o cadastramento das atividades minerárias podem ser visualizadas no **Anexo 1** deste documento.

Juntamente aos dados acima citados, foram utilizados ainda estudos diversos das dinâmicas atuais e futuras do rio Madeira, especificamente na área de hidrossedimentologia.

¹ Termo utilizado especificamente no texto para se referir a base de dados georreferenciada e disponibilizada em sítio eletrônico do DNPM constando poligonais e dados de processos minerários existentes nos estados brasileiros.

Estes estudos estão baseados nas características atuais e futuras de vazão, velocidade de fluxo, aporte de sedimentos e batimetria.

A base cartográfica utilizada é composta por plantas fornecidas pelo empreendedor, contendo as poligonais da área de inundação, área de preservação permanente, calha atual do rio Madeira, canteiro de obras e faixa de segurança. Também foram utilizadas plantas elaboradas pela CPRM contendo dados de ocorrências minerais em toda a área de influência do empreendimento.

4.2 Metodologia Geral

A partir da documentação básica composta pelo PBA e LI foi realizada uma análise das premissas de trabalho (item 6) para focar os estudos posteriores do presente plano. Conforme entendimento das referidas premissas em manter as atividades garimpeiras de ouro existentes, dados secundários foram utilizados para a realização do Estudo de Viabilidade, exposto no item 8. Este estudo confronta as informações do cadastro das atividades, em especial tipos de equipamentos, métodos de operação, e limitações naturais de trabalho, em função das características hidrossedimentológicas atuais, com os dados futuros de hidrodinâmica, sedimentologia e de ocorrência mineral em toda a área do reservatório. Para este estudo três tipos diferentes de áreas foram selecionadas para detalhamento, a saber: i) pontos distribuídos sistematicamente ao longo da calha do rio Madeira, considerando principalmente os locais de concentração atual de atividades, onde é sabido pelos ativistas como sendo pontos importantes de produção; ii) poligonais de processos minerários outorgados, incentivando a produção em áreas legalmente constituídas; e iii) pontos estratégicos nas áreas de inundação, pois estes configuram locais ainda não explorados pelos garimpeiros, podendo existir pontos de alta concentração de ouro, favorecendo o garimpo. Estes pontos podem ser visualizados no **Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade** e serão detalhados no item 8.

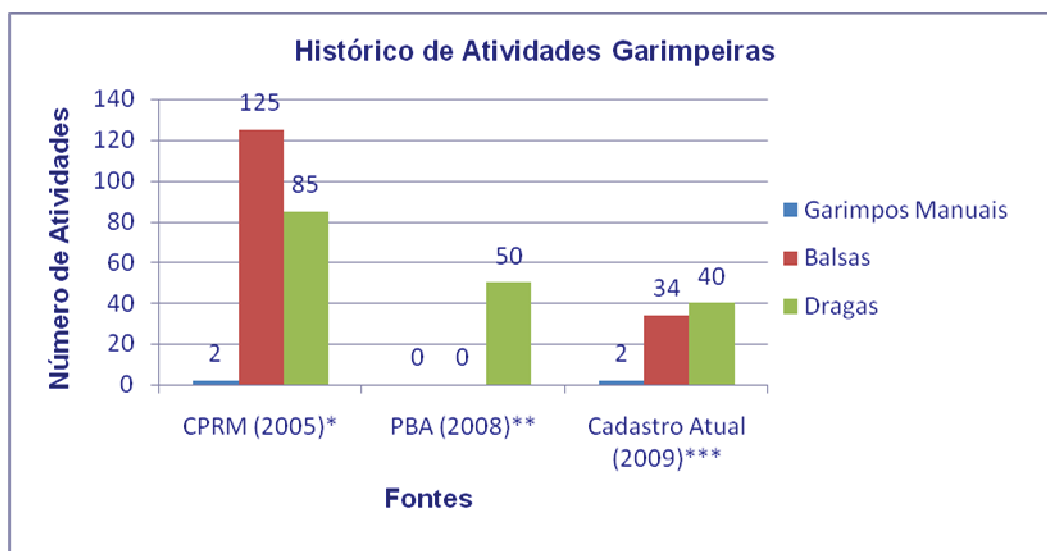
A partir destes pontos estudados foi possível estabelecer quais deles são passíveis de continuidade da atividade garimpeira e quais ações seriam necessárias para que a manutenção aos garimpos fosse garantida. O conjunto de informações confrontadas gerou pontos mais favoráveis para continuidade da atividade bem como os pontos desfavorecidos. Para tanto, a depender dos equipamentos atuais dos ativistas os pontos favoráveis são variáveis para cada tipo de atividade cadastrada. A necessidade de readequação de equipamentos para as novas condições impostas pelos reservatórios foi também

dimensionada. Este estudo, bem como as áreas apontadas como favoráveis são detalhados no item 8 deste documento.

5. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES GARIMPEIRAS E PROCESSOS MINERÁRIOS

Entre as décadas de 1950 e 1970, o garimpo de ouro no rio Madeira absorveu um grande contingente de mão-de-obra, a maioria migrante. No início da década de 1970, em razão do incremento da lavra mecanizada, a produção cresceu significativamente, alcançando seu clímax na década de 1980 e entrando em declínio a partir da década seguinte. Nos últimos anos, a tendência a diminuição do número de atividades se mantém, conforme observado adiante.

Gráfico 1 - Histórico de atividades garimpeiras existentes na área de interferência direta do AHE Jirau.



*Dados levantados durante os meses de setembro e outubro. (CPRM, 2005).²

**Dados levantados durante o mês de outubro. (Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau, 2008).

***Dados levantados durante os meses de setembro, outubro e novembro. (RT-MINER/01-Cadastro de Atividades Minerárias-AHE Jirau, 2009).

Conforme observado no gráfico acima, os dados levantados desde o ano de 2005 demonstram expressiva diminuição do número de atividades. Para as atividades manuais observa-se pequena quantidade, não sendo identificadas no Projeto Básico Ambiental (PBA). Com relação às atividades de balsas, nota-se que no PBA a mesma não foi quantificada, em função da sazonalidade da atividade e grande variação do número das mesmas dependendo da época do ano. Independentemente dessa não quantificação do

² CPRM - Projeto Rio Madeira [CD-ROM] – Aproveitamento Hidrelétrico do Jirau. Secretaria de geologia, Mineração e Transformação Mineral – Ministério de Minas e energia – MME. 2005, Convênio Furnas&CPRM.

PBA, observa-se a diminuição do número de balsas, juntamente a tendência dos números de dragas, se comparado desde o dado proveniente da CPRM até o cadastro atual.

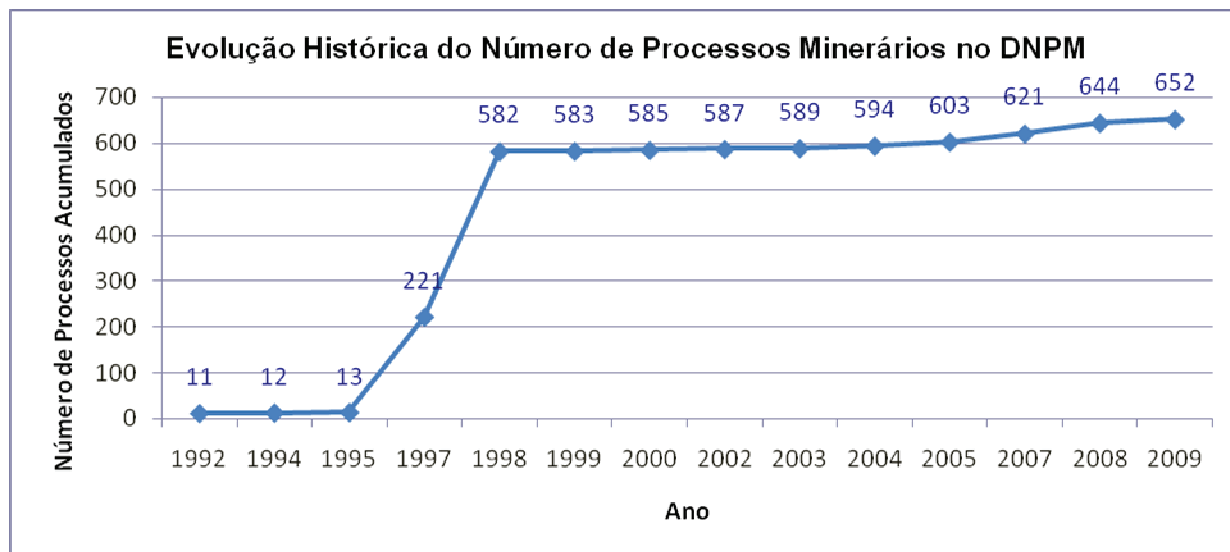
A diminuição do número de atividades no referido período está atrelada, conforme explicitado no PBA e confirmado durante o cadastramento atual das atividades, à possível mobilização das dragas para outras localidades mais favoráveis ao garimpo, representadas pela Guiana Francesa, Suriname e rio Beni, na Bolívia. Também foi constatado durante a etapa do cadastramento atual, que muitos ativistas declaravam que o teor de ouro existente no rio Madeira tem diminuído desde o fim da década de 1980. Informam que a saturação da exploração do ouro na referida década remobilizou expressivamente a carga sedimentar existente na calha do rio Madeira, prejudicando desde então a atividade e consequentemente diminuindo sua rentabilidade.

É sabido que na década de 1980, quando do auge da atividade garimpeira na região, os quesitos legais para a exploração mineral eram garantidos pela Reserva Garimpeira do Rio Madeira, criada pelo DNPM por meio das Portarias 1.345/79 e 1.034/80 do Ministério das Minas e Energia. Paralelamente a isso o local era tomado por número altamente expressivo de atividades exercidas de forma caótica, em uma época marcada por violência e grandes dificuldades de trabalho.

Com o declínio da atividade garimpeira na região, em 2004, através das Portarias nº 262 e nº 245, o DNPM (Departamento Nacional de Produção mineral) corrigiu os polígonos ao longo do rio Madeira destinados ao aproveitamento mineral pelo Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.

Conforme o gráfico abaixo, os processos minerários existentes no local datam apenas a partir do ano de 1992, após ter sido regulamentado o Regime de Lavra Garimpeira pelo DNPM, sendo rapidamente multiplicados a partir da metade da referida década e estabilizando novamente ao final da mesma. A partir do ano de 2005 pode ser observado novamente um ligeiro aumento do número de processos até o ano de 2009.

Gráfico 2 – Evolução histórica do número de processos minerários.



*Dados obtidos a partir de overlay disponibilizado no sítio eletrônico do Departamento Nacional de Produção Mineral, na data de 13/01/10.

Em análise dos gráficos apresentados acima, conclui-se que: A partir das informações históricas expostas no gráfico 1, não houve diferença significativa do número de atividades minerárias em operação, seguindo apenas a tendência de diminuição do número das mesmas conforme retratado historicamente no referido gráfico.

Com relação ao número de processos minerários mostrados no gráfico 2, o significativo aumento do número de processos na década de 90 é devido a mudanças na legislação mineral em função de portarias emitidas pelo DNPM que regulamentam o regime de lavra garimpeira, passando a partir deste momento a existir processos minerários desta modalidade de regime. A posterior estabilização provavelmente ocorreu após toda a área ter sido coberta por poligonais de processos minerários.

O ligeiro aumento observado a partir do ano de 2005, provavelmente possui razões em função da publicidade do empreendimento hidrelétrico em questão, mediante a realização de audiências públicas e estudos de impacto ambiental – EIA.

6. PREMISSAS DE TRABALHO

Os trabalhos previstos para este programa possuem base em documentações anteriores compostas pelo Projeto Básico Ambiental, pela Licença de Instalação e postura do Departamento Nacional de Produção Mineral perante a atividade de geração de energia. As premissas de trabalho são especificadas nos referidos documentos e serão transcritas a

seguir, na íntegra, acompanhadas de interpretações e intenções da Energia Sustentável do Brasil para que possam ser atendidas de forma adequada.

6.1 Premissas do Projeto Básico Ambiental

O Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira é parte integrante do Projeto Básico Ambiental e especifica as ações a serem executadas na mitigação das atividades minerárias existentes na área de influência direta do AHE Jirau. Desta forma, uma análise preliminar dessas premissas é imprescindível. Seguem os trechos referentes a estas ações, transcritos na íntegra:

No âmbito das ações de mitigação previstas:

- *“Estabelecer e implementar, quando necessárias, ações de adequação para as atividades na AID do AHE Jirau;”*
- *“Efetuar as adequações necessárias com os detentores de direitos minerários em atividades regularizadas;”*
- *“Está prevista a realização de acordos para adequar, quando necessário, as atividades de extração mineral, interferidas pelo AHE Jirau.”*
- *“Não haverá qualquer tipo de indenização para atividades minerárias, exceto para reposição de benfeitorias não transportáveis.”*
- *“Será realizada a realocação da atividade garimpeira para os setores definidos a partir do trabalho de investigação previsto neste programa.”*

...

“Após o cadastramento das atividades minerárias regularizadas, será feita uma investigação geológica com o objetivo de encontrar opções de realocação dessas atividades.”

Conforme acima exposto o PBA menciona os termos “estabelecer” e “implementar” ações de adequação para as atividades da AID, não sendo especificadas as atividades que terão esse benefício, ao passo que mais adiante restringe as ações de adequação apenas para os “detentores de direitos minerários em atividades regularizadas”. Logo, é entendido que para possuir o benefício de adequação, as atividades devem atender a todos os requisitos legais previstos no Código de Mineração e legislação ambiental correlata.

Com relação a possibilidade de indenizações pelas atividades minerárias interferidas, é mencionado que não haverá esta opção, face ao caráter intencional de manutenção das

	Página: 11 / 88
	Revisão: 0

mesmas. Para os casos em que houver benfeitorias não transportáveis, a possibilidade de indenização será considerada. Entende-se que esta modalidade somente é aplicável para as atividades devidamente regularizadas.

No âmbito da compatibilidade entre atividades garimpeiras e de geração de energia:

- *“Estabelecer, em conjunto com o DNPM, as atividades minerárias que poderão ser realizadas na AID, bem como os procedimentos operacionais para que esta se realize em condições adequadas, seguras e sem interferência com a geração de energia;”*
- *“Estabelecer um Plano de Ação compatível com o Cronograma de Implantação do AHE Jirau, de modo que as ações deste Programa sejam elaboradas e implementadas de forma adequada, sem prejuízo ao andamento das obras e das atividades minerárias a serem permitidas na AID;”*

O trecho transcrito acima faz menção ao consenso entre o empreendedor ESBR e o órgão gestor das atividades minerárias. A análise junto ao referido órgão apontou para a compatibilidade de ambas as atividades, não sendo neste ponto identificado qualquer fator limitante para a manutenção dos garimpos, salvo o respeito as faixas de segurança definidas para as estruturas perenes da obra.

No âmbito da potencialidade mineral futura para continuidade da atividade:

- *“Caracterizar a potencialidade mineral remanescente para a extração de ouro pelo garimpo e de outros bens minerais na área de influência direta;”*

A análise da potencialidade acima referida é parte integrante do presente documento e será realizada a partir das informações de dinâmicas atuais e futuras do rio Madeira. Em análises prévias de documentação foi constatada a não interferência na potencialidade do recurso mineral ouro, uma vez que o aporte de sedimentos do rio Madeira é expressivo. Esta potencialidade, a princípio poderá ser favorecida face a oportunidade de exploração³ de ouro em áreas não permitidas atualmente por métodos de dragagem, por se situarem em locais emersos, mas dentro das APPs atuais do rio Madeira. Com o enchimento, estas áreas hoje emersas poderão permitir uma área de trabalho mais extensa para as dragas e balsas, caracterizadas por locais não explorados e com teores expressivos do bem mineral em questão.

³ Exploração: fato ou efeito de retirar da natureza qualquer recurso mineral.

No âmbito do dimensionamento do público alvo:

- *“Como o quadro evolutivo da situação dos processos do DNPM é dinâmico, deverá-se adotar a emissão da licença prévia do empreendimento como data de corte para autorização e concessão de áreas...”*

Entende-se que parte do público alvo do referido programa é representada por processos minerários em vigor no DNPM. Diante a dinâmica destes processos, e para permitir um melhor dimensionamento dos impactos sobre os mesmos, é adotada a data de emissão da Licença Prévia do empreendimento AHE Jirau como sendo a data limite para que os processos minerários sejam considerados no presente plano. Logo, processos minerários que entraram em vigor posteriormente a data de emissão da Licença Prévia não serão tidos como elegíveis e passíveis de tratamentos pelo presente plano, devendo estes ser indeferidos pelo DNPM.

No âmbito dos indicadores a serem definidos:

- *“Percentual de deferimentos de bloqueio de títulos minerários ativos, obtidos junto ao DNPM;”*
- *“Percentual de mineradores relocados antes da implementação do empreendimento;”*
- *“Percentual das medidas efetivamente implementadas em relação às propostas.”*

Os indicadores acima citados são parte integrante de monitoramento a ser realizado ao longo da implementação do presente plano e serão contabilizados quando de momento oportuno e após a coleta integral dos dados de monitoramento durante e pós-enchimento.

6.2 Premissas da Licença de Instalação

No âmbito das ações de mitigação previstas:

- *“Verificar por meio de estudos técnicos, a serem apresentados ao Ibama, feitos por Instituição/Empresa idôneas:*
 - *a situação que cada draga e balsa têm em relação ao futuro reservatório e a constatação da viabilidade ou inviabilidade da produção minerária pós-obra, com o aumento da profundidade da lâmina de água;*

- *a possibilidade de alteração do fluxo e velocidade das águas, para a lavra garimpeira.”*
- *“Encaminhar ao Ibama o projeto de adequações necessárias com os detentores de direitos minerários com atividades regularizadas.”*
- *“Formular um plano de adequação para as dragas que atuam de forma irregular no perímetro do futuro reservatório do AHE Jirau.”*
- *“Um plano de adequações em relação as balsas no que diz respeito aos instrumentos de operacionalização e manuseio das mesmas.”*

Primeiramente, para serem estabelecidas as ações de mitigação, a condicionante 2.41 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 menciona o estudo prévio de viabilidade de continuidade das atividades garimpeiras na AID do AHE Jirau, contemplando para isso os dados de dinâmica do rio Madeira, em especial a profundidade futura. Este estudo é realizado neste plano de forma preliminar e quando disponibilizada maior base de dados, será complementado. Os dados necessários para estudo completo de viabilidade são compostos por informações do futuro reservatório, como vazão, velocidade de fluxo, aporte de sedimentos, dentre outros relevantes sobre a hidrossedimentologia do futuro reservatório. Estes dados serão disponibilizados quando da finalização do modelo hidrossedimentológico do reservatório, em elaboração atualmente.

Especificamente para as ações de mitigação são mencionadas as atividades devidamente regularizadas e também as que atuam de forma irregular. Para aquelas, é solicitado projeto de adequações necessárias para que se mantenha a atividade, não sendo especificado o tipo de atividade (draga, balsa ou garimpo manual), ao passo que para as que atuam de forma irregular, é solicitado plano de adequação apenas para as dragas. Quando especificado o tipo de atividade de balsa é solicitado um plano de adequação para as mesmas, não sendo restringida a regularidade das mesmas.

No âmbito da análise de detentores de direitos minerários:

- *“Ser incluído para análise do Programa a resolução do CONAMA 302/2002 e legislação pertinente ao órgão ambiental local.”*
- *“Quanto à consulta a imagens de satélite, só serão aceitas para verificação de direitos dos garimpeiros, dragueiros ou balseiros quando os mesmos possuírem imagem em alta resolução em torno de 1m (Ikonos ou Quickbird) ou equivalente.”*

Com relação a resolução CONAMA mencionada, existe programa específico previsto no Projeto Básico Ambiental, denominado Plano de Uso do Entorno do Reservatório, com o qual existem interfaces já identificadas, podendo ter relações com as atividades minerárias, no tocante as restrições impostas pela referida resolução.

Para o item referente aos direitos minerários existem ações executadas e previstas para verificação da regularidade das atividades interferidas. Para tanto, as legislações vigentes devem ser consideradas, especialmente o Código de Mineração (Decreto Lei nº 227 de 28 de fevereiro de 1967), partindo-se de dados públicos disponibilizados pelo DNPM e posteriormente a obtenção de dados sigilosos de forma plenamente legal.

No âmbito dos indicadores a serem definidos:

- *“Porcentual de dragas e balsas regularizadas e irregulares que estavam na área de influencia da AHE Jirau antes da implantação do empreendimento;”*
- *“Percentual de dragas irregulares que foram regularizadas antes da implantação do empreendimento;”*
- *“Percentual de dragas e balsas que tiveram readequação de equipamentos após implantação do empreendimento;”*
- *“Percentual de mão-de-obra empregada utilizada nas dragas e balsas antes da implantação do empreendimento;”*
- *“Percentual de mão-de-obra desempregada utilizada nas dragas e balsas após a implantação do empreendimento.”*

Os indicadores acima citados são parte integrante de monitoramento a ser realizado ao longo da implementação do presente plano e serão contabilizados em momento oportuno e de coleta integral dos dados.

6.3 Premissas do Departamento Nacional de Produção Mineral

O DNPM, em sua gestão de exploração mineral, emitiu na data de 12 de Novembro de 2008, documento que regulamenta o conflito existente entre atividades minerárias e de geração de energia elétrica, através do PARECER/PROGE N°500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA4.

O documento acima referido foi elaborado em função da carência de legislação específica

⁴ Parecer PROGE disponibilizado no sítio eletrônico do DNPM:
http://www.dnrm.gov.br/mostra_arquivo.asp?IDBancoArquivoArquivo=2789

para regulamentar o conflito existente, tendo como base o Código de Mineração.

Serão aqui transcritos trechos dos referidos documentos, buscando entender as definições estabelecidas pelo DNPM acatando-as como premissas de trabalho do presente plano, conforme segue:

Do Código de Mineração

“Art. 42 A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo. Neste último caso, o pesquisador terá direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, uma vez que haja sido aprovado o Relatório.”

Do PARECER/PROGE N°500/2008

...

“Apesar de não constar expressamente do art. 42 do Código de Mineração, a incompatibilidade entre as atividades minerária e energética é requisito essencial para a aplicação do referido dispositivo legal, uma vez que só haverá conflito entre tais se a coexistência de ambas for efetivamente inviável. Caso contrário, o interesse público impõe a manutenção das duas atividades, buscando-se, assim, o desenvolvimento de ambos os setores de forma sustentada.”

...

“Admite-se a outorga de títulos minerários por prazo determinado, em caráter precário, a juízo do DNPM, nos casos em que o interessado em processo minerário interferente com a área objeto do pedido de bloqueio apresentar termo de renúncia”.

...

“Registre-se que nem sempre a incompatibilidade entre o projeto energético e a execução de atividades minerárias será total. Isso é facilmente visualizado nos casos de usinas hidrelétricas ou pequenas centrais hidrelétricas. Muitas vezes é possível a realização de atividades de dragagem de areia, por exemplo, em um trecho do reservatório substancialmente afastado da localização da barragem ou, ainda, em trecho do rio a jusante da represa.”

	Página: 16 / 88
	Revisão: 0

Conforme exposto no Código de Mineração, os processos minerários em vigor no DNPM são indenizáveis de acordo com os custos tidos pelo interessado no processo. É mencionado ainda, que são indenizáveis apenas os custos de pesquisas em processos com Relatório Final de Pesquisa Mineral aprovado. Em interpretações posteriores, é entendido pelo DNPM que a menção a autorização de pesquisa e aprovação do relatório se estende para outras fases do processo minerário. Logo, é entendido que a indenização é considerada para as atividades minerárias que venham a ser inviabilizadas em função da implantação do empreendimento. Além disso, é consenso no DNPM e na jurisprudência correlata que o ART. 42 incumbiu o Governo como responsável pela indenização em época na qual as grandes obras eram de execução direta do mesmo, se estendendo hoje esta responsabilidade aos concessionários de aproveitamento econômico de bem da união, como é o caso da Energia Elétrica.

Vale destacar que o parecer possui condicionantes para cumprimento por parte do empreendedor para que possa emitir o bloqueio dos processos. Estes condicionamentos do DNPM estão baseados no art. 37, §6º, da Constituição Federal.

Paralelamente ao acima, o parecer emitido pelo DNPM regulamenta de forma detalhada o que carece o Código de Mineração. Buscando incentivar a exploração mineral e o desenvolvimento econômico, é especificada condicionante para que sejam revogados os processos minerários interferidos pela atividade de geração de energia. Esta condicionante menciona ser necessária a comprovação da incompatibilidade das atividades para que sejam revogados os processos minerários interferidos, caso contrário, exemplifica a atividade de dragagem de areia como sendo compatível com a de geração energia, que naturalmente se aplica as atividades de dragagem de ouro em interferência com o empreendimento de Jirau.

Em função do exposto, entende-se como compatível as atividades de dragagem de ouro existentes dentro da área de interferência do AHE Jirau com a de geração de energia, cabendo ao empreendedor da usina hidrelétrica incentivar a manutenção da atividade minerária existente. Caso haja processo minerário incompatível com a usina hidrelétrica, os impactos devem ser considerados mediante a inviabilização da exploração mineral, e ressarcidos conforme apresentado, somente para processos em fase de licenciamento posteriores a de aprovação do relatório de pesquisa mineral.

Sendo assim, o parecer PROGE citado compreende bloqueio da área do empreendimento de Jirau para processos minerários com datas posteriores a de emissão daquele, em 12 de novembro de 2008, sendo permitida a evolução dos processos relacionados a atividades compatíveis com a de geração de energia, ao passo que os incompatíveis devem ser indeferidos pelo DNPM no ato do requerimento. Todos os processos que entrarem em vigor posteriormente a data de emissão do bloqueio, irretratavelmente, não gozarão de direitos indenizatórios por quaisquer impactos gerados pela implantação do empreendimento, cabendo ao interessado assinar termo de renúncia emitido pelo DNPM.

7. DEFINIÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O público alvo deste programa é composto por todas as atividades minerárias existentes e cadastradas dentro da AID do AHE Jirau, bem como os processos minerários disponíveis na base de dados do DNPM. As atividades minerárias são compostas exclusivamente por garimpos de ouro classificados em três tipos distintos de equipamentos, a saber: i) dragas; ii) balsas; e iii) garimpos manuais ou “sequeiros”. Para a definição do público alvo não são considerados os aspectos legais de atendimento ao Código de Mineração por parte das atividades de garimpo, sendo diferenciados no momento das ações propostas para cada grupo. O quadro abaixo mostra um breve quantitativo das atividades levantadas no cadastramento e compõem o público alvo do presente programa.

Quadro 1 – Público alvo do programa

	Licenciados⁵	Não licenciados	TOTAL
Draga	36	4	40
Balsa	2	32	34
Garimpo Manual "Sequeiro"	0	2	2
Processos Minerários	2	650	652
TOTAL	38	38	76

Vale ressaltar que é mencionada no Projeto Básico Ambiental a existência de garimpos de cassiterita existentes próximo a AID do AHE Jirau, denominados São Lourenço e Macisa. Estas atividades são entendidas desde o PBA como não tendo impactos diretamente sobre elas, sendo apenas considerado no Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida, no que diz respeito à estrada de acesso ao local, que possui interferência com a AID.

⁵ São até o momento entendidas como atividades licenciadas àquelas onde no momento da vistoria os ativistas declararam possuir licenciamento, sendo esta informação corroborada por listagem fornecida pela Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira – COOGARIMA, da qual as atividades de dragas fazem parte. Esta informação está ainda sujeita a averiguação junto aos órgãos competentes quanto ao atendimento aos requisitos legais para execução do tipo de atividade.

Para averiguar as informações contidas no PBA de não interferência direta com a atividade minerária, foi realizada visita ao local na data de 02/03/2010 pelo autor do presente programa. No local foi constatada in loco a existência de garimpos de cassiterita e por informação verbal dos locais os garimpos de topázio e ametista, sendo que não foi possível visitar estes dois últimos.

Com as informações levantadas no local e as declaradas por responsável durante a visita, pode-se concluir que a distância do local do garimpo para o futuro reservatório, bem como o grande desnível existente entre eles, são suficientemente expressivos para não gerar influência na atividade do futuro reservatório, visto que o limite da APP situa-se alguns a quilômetros de distância e não compreende o afluente próximo ao garimpo. Sendo assim, apenas a adequação/relocação das estradas de acesso, garantindo o escoamento do minério, é tida como suficiente para a manutenção das atividades de garimpo neste local.

Diante do acima exposto assume-se que os locais de garimpo denominados São Lourenço e Macisa não possuem interferência direta às atividades de exploração e, logo, não fazem parte do público alvo do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias e da Atividade Garimpeira.

8. ESTUDO DE VIABILIDADE

Buscando atender às premissas de trabalho detectadas anteriormente, este item apresenta em detalhes os estudos realizados para a constatação de viabilidade de manutenção das atividades contempladas como público alvo do presente programa. Conforme detalhado no item 4.2, uma ampla quantidade de dados foi utilizada, partindo da definição criteriosa de áreas para detalhamento.

8.1 Operacionalidade das Atividades Cadastradas

Para o correto entendimento do estudo de viabilidade de manutenção das atividades garimpeiras cadastradas é necessária uma breve explicação acerca da operação de cada tipo de atividade e suas limitações perante o porte das mesmas.

É ressaltado que a descrição da operacionalidade abaixo é focada nos equipamentos ligados diretamente a sucção do bem mineral em questão, não sendo detalhados procedimentos não passíveis de qualquer impacto com a implantação do empreendimento. Como exemplos de procedimentos não impactados, podem ser citados os sistemas de

geração de energia das dragas, realizado através de gerador acoplado ao motor movido a diesel, ou ainda os equipamentos utilizados na concentração do ouro, após a lavagem dos carpetes. Estes procedimentos não serão afetados pelas novas condições do futuro reservatório e poderão ser utilizados da mesma forma após o enchimento.

Algumas imagens acerca dos equipamentos utilizados pelas atividades cadastradas podem ser visualizados no **Anexo 1 – Memorial Fotográfico**.

8.1.1 Tipos de Equipamentos e Operação

Conforme identificados no cadastramento das atividades garimpeiras, existem três tipos principais de equipamentos, sendo detalhados adiante.

a) Garimpos Manuais ou Sequeiros

Este tipo de atividade é caracterizado como de menor porte com relação aos demais. Os garimpos manuais, também chamados de “sequeiros”, são realizados em áreas emersas periodicamente, de acordo com o ciclo hidrológico do rio Madeira, ficando expostas apenas nas épocas de seca e parte das épocas de vazante e enchente.

Existem basicamente dois alvos de exploração de ouro nos sequeiros, caracterizados por: i) locais alimentados anualmente por sedimentos ativos do rio Madeira; e ii) locais de concentração de rejeitos das atividades de draga exercidas durante a cheia, localmente chamados de “arrotos”.

Ambos os locais são caracterizados por materiais inconsolidados e são extraídos pelos garimpeiros com auxílio de pás, enxadas e picaretas. Este material bruto é então lavado com auxílio de três caixas de madeira dispostas em baixo ângulo, de forma que permita o escoamento do material e retenção do ouro nos carpetes que revestem as caixas em sua base. Estas caixas são, respectivamente, denominadas de “mãe d’água”, “paraqueda” e simplesmente “caixa”, respectivamente na ordem de escoamento do material. Para se realizar a lavagem, é utilizado o único equipamento mecânico existente neste tipo de atividade, chamado de motobomba que, com o auxílio de mangueiras, bombeia água para as caixas, concomitantemente à alimentação do material extraído contendo ouro. Desta forma, o ouro e demais materiais de alta densidade, são retidos nos carpetes que revestem as caixas, sendo estes, posteriormente lavados para a obtenção do material contendo ouro e impurezas.

O material obtido a partir da lavagem dos carpetes recebe a adição de mercúrio para a formação da amálgama (liga metálica de mercúrio e ouro), possibilitando a separação desta e das outras impurezas. Por fim a amálgama é levada ao “cadinho”, espécie de retorta destiladora, onde o composto é aquecido até a evaporação do mercúrio (que possui ponto de ebulição inferior ao do ouro), mantendo o metal valioso no interior do cadinho. O mercúrio evaporado é condensado na própria retorta e recuperado em recipiente separado.

b) Balsas

Este tipo de atividade possui maior porte em relação aos sequeiros, porém com estrutura ainda rudimentar se comparado às dragas. O local de atuação deste equipamento é a calha do rio Madeira, restritamente às porções de menor profundidade, conforme visualizado no Quadro 2. O material aproveitado pelas balsas compreende sedimentos ativos ou inconsolidados existentes em porções de baixa profundidade no leito do rio.

São atividades caracterizadas por embarcações que flutuam a partir de tubos metálicos sobrepostos por piso e cobertura de madeira. Acoplados a esta estrutura de madeira existem diversos equipamentos que permitem a sucção do material existente no fundo do rio.

A sucção é realizada com auxílio de bomba impulsionada por motores de baixa potência. O acoplamento da bomba e do motor pode ser feito por meio de jogo de polias e cardans, ou ainda com auxílio de luva elástica. A partir da bomba é acoplada a mangueira de sucção com diâmetro de até 8”, equipada com ponteira metálica, denominada maraca, que atinge o fundo do rio nos pontos de sucção definidos pelo posicionamento da balsa.

Apesar de não mais usado pelos ativistas, é importante mencionar a existência de método para posicionamento da mangueira em pontos de sucção selecionados. Uma pessoa, nomeada mergulhador, com respirador alimentado por compressor, mergulhava até a ponta da mangueira, no local de sucção, direcionando a maraca em diversos pontos. Os resultados de cada ponto eram analisados sobre a embarcação com auxílio de bateia, sendo avisado ao mergulhador através de toques em corda amarrada até ele quando a visibilidade de grãos de ouro na bateia fosse proeminente.

Hoje o processo de manipulação da mangueira é feito com auxílio de corda, esta atrelada a estrutura de madeira semelhante ao de coleta manual de água em poços. Através de uma

manivela é possível aumentar ou diminuir o comprimento da corda fazendo com que a mangueira atinja o fundo do rio, ou seja içada até a sua emersão.

O material sugado através das mangueiras é então injetado em caixa de madeira denominada “avião”, que faz o amortecimento do jato de água com material extraído para que este possa escoar pela caixa de madeira forrada por carpetes. A caixa de madeira existente nas balsas possui dimensões aproximadas de 2 x 3m e são posicionadas em baixo ângulo. Desta forma, o ouro e demais materiais de alta densidade, são retidos nos carpetes que revestem a caixa, sendo os carpetes, posteriormente lavados para a obtenção do material contendo ouro e impurezas.

O material obtido a partir da lavagem dos carpetes recebe a adição de mercúrio para a formação da amálgama (liga metálica de mercúrio e ouro), possibilitando a separação desta e das outras impurezas. Por fim a amálgama é levada ao “cadinho”, espécie de retorta destiladora, onde o composto é aquecido até a evaporação do mercúrio (que possui ponto de ebulição inferior ao do ouro), mantendo o metal valioso no interior do cadinho. O mercúrio evaporado é condensado na própria retorta e recuperado em recipiente separado.

As balsas possuem período restrito de funcionamento, sendo operadas principalmente na fase de seca do rio Madeira. Este período geralmente se estende de maio até novembro. Quando das épocas de paralisação das balsas em função da cheia do rio, as mesmas ficam atracadas em afluentes do rio Madeira que, uma vez cheios, permite a navegação até pontos de atracamento. Estes pontos são aleatórios, a depender do local mais próximo existente quando da parada da atividade, não existindo qualquer estrutura de atracadouro voltada para o atendimento às balsas. É neste período que são realizadas as manutenções da balsa, uma vez que não podem trabalhar por impedimentos naturais.

c) Dragas

As atividades classificadas como dragas possuem o maior porte de todos os tipos identificados no cadastramento. As dragas, assim como as balsas, atuam no leito do rio Madeira, exclusivamente no corpo d’água e atingem maiores profundidades se comparadas às balsas.

O material explorado pelas dragas, além de aproveitar os sedimentos ativos do leito do rio, compreende ainda material consolidado, classificado, do ponto de vista geológico, como um conglomerado de granulação média, localmente este material é chamado de “mocururu”. As

dragas se destacam em termos de produção de ouro também em função de aproveitarem este material consolidado, que possui maior teor do metal.

A estruturação das dragas é toda metálica, desde os tubos de flutuação até as estruturas de sustentação de cobertura, podendo existir porções de madeira representadas por forros, pisos e divisas de cômodos.

Os equipamentos existentes nas dragas superam em número e porte os equipamentos utilizados por balsas. O princípio do método é semelhante, sendo realizada sucção do material submerso com auxílio de bomba impulsorada por motores de alta potência. O equipamento utilizado diretamente no contato com o bem mineral explorado, no fundo do rio, é caracterizado por tubulação metálica com diâmetro de até 14” e comprimento médio de 30 metros, chamado de lança. Na ponta dessa tubulação existe um item auxiliar, denominado de maraca, sendo que nas dragas, ela é dotada de equipamento auxiliar, denominado escarificador ou “abacaxi”. O escarificador é dotado de dentes metálicos úteis na trituração do material consolidado, quando acionado por motor que promove movimentos rotativos ao mesmo.

A lança por sua vez é acoplada a bomba sobre a embarcação, através de um mangote de alta pressão com diâmetro semelhante ao da lança. Este mangote permite a movimentação na direção vertical da lança, proporcionada por sistema hidráulico interligado a lança com cabos de aço.

A bomba por sua vez é acoplada ao motor através de jogo de polias e cardans, ou ainda por meio de reversor e cardan, quando não utilizado jogo de polias.

O material dragado contendo água e sedimentos sai da bomba e por meio de uma tubulação metálica, denominada localmente de “cano aéreo”, sendo arremessado até o “avião”. O “avião” é uma estrutura de madeira ou metal que amortece o jato do material dragado para que este possa escoar pelas caixas encarpetadas. Nas dragas, as referidas caixas possuem dimensões de aproximadamente 6 x 6m. Da mesma forma que nas balsas, essas caixas são reguladas com certo ângulo de forma que o material lançado possa escoar e reter o ouro e outras impurezas de densidade elevada. A energia da água que escoar pelos carpetes não permite a deposição de material de baixa densidade, sendo estes arrastados juntamente com a água que é descartada novamente ao rio após a passagem pelos carpetes.

Diferentemente das balsas, as dragas possuem mais de uma caixa encarpetada, dispostas uma abaixo da outra, em até três níveis com inclinação oposta, fazendo com que o material lançado passe por um número maior de carpetes, permitindo melhor aproveitamento do material dragado. Os carpetes são posteriormente lavados para a obtenção do material contendo ouro e impurezas.

O material obtido a partir da lavagem dos carpetes recebe a adição de mercúrio para a formação da amálgama (liga metálica de mercúrio e ouro), possibilitando a separação desta e das outras impurezas. Por fim a amálgama é levada ao “cadinho”, espécie de retorta destiladora, onde o composto é aquecido até a evaporação do mercúrio (que possui ponto de ebulição inferior ao do ouro), mantendo o metal valioso no interior do cadinho. O mercúrio evaporado é condensado na própria retorta e recuperado em recipiente separado.

A operacionalidade das dragas inclui também seus períodos de manutenção. É comum a paralisação da atividade por curto período de tempo para a realização de pequenos reparos. Este procedimento geralmente não necessita de deslocamento da draga para próximo da margem, sendo realizados em qualquer ponto de ancoragem da embarcação. Paralelamente, existem certos reparos que exigem maior tempo de dedicação, por exemplo, o aumento do comprimento da lança, reforma dos tubos de flutuação, troca de motor ou bomba, dentre outros. Para realizar este tipo de manutenção, existem pontos que costumemente as dragas atracam, dotados de acesso próximo a rodovia, espaço na margem para manuseio de ferramentas ou ainda disponibilidade de energia elétrica. Estas localidades não possuem estrutura própria de atracadouro, sendo aproveitados pontos pré-existentes dotados de alguma infra-estrutura local e compreendem principalmente a Vila do Abunã, Prainha, Palmeiral e Vai Quem Quer.

8.1.2 Caracterização dos Equipamentos

Para um melhor entendimento do porte dos equipamentos existentes em cada tipo de atividade, o quadro a seguir mostra o comparativo das características dos principais maquinários e as profundidades de operação para cada tipo de atividade. Os dados foram calculados a partir do levantamento realizado no cadastramento de cada atividade.

Quadro 2 - Comparativo dos Equipamentos Utilizados nos diferentes tipos de Atividade Garimpeira

GARIMPOS MANUAIS (2)					
	Capacidade Motor (cv)	Diâmetro Mangueira (pol)	Comprimento Mangueira (m)	Diâmetro Mangueira 2 (pol)	Comprimento Mangueira 2 (m)
MÉDIA	2,5	1,5	57,5	3	28
MÁXIMA	2,5	1,5	70	3	28
MÍNIMA	2,5	1,5	45	3	28

BALSAS (34)							
	Capacidade Motor (cv)	Polias (n° de canais)	Diâmetro Mangueira (pol)	Comprimento Mangueira (m)	Diâmetro Bomba (pol)	Profundidade Média de Lavra	Profundidade Máxima de Lavra
MÉDIA	59,45	3,63	5,97	19,64	5,97	10,44	17,79
MÁXIMA	214,00	8,00	8,00	32,00	8,00	20,00	30,00
MÍNIMA	14,00	2,00	5,00	10,00	5,00	4,00	10,00

DRAGAS (40)											
	Capacidade Motor (cv)	Polias (n° de canais)	Diâmetro Cano Aéreo (pol)	Comprimento Cano Aéreo (m)	Diâmetro Bomba (pol)	Diâmetro Mangote (pol)	Comprimento Mangote (m)	Diâmetro Lança (pol)	Comprimento Lança (m)	Profundidade Média de Lavra	Profundidade Máxima de Lavra
MÉDIA	338,72	7,90	11,59	17,12	11,48	11,62	2,01	11,50	28,99	22,72	35,63
MÁXIMA	420,00	12,00	16,00	28,00	14,00	16,00	3,00	14,00	36,00	30,00	45,00
MÍNIMA	180,00	5,00	9,00	12,00	8,00	10,00	1,50	9,00	23,00	15,00	25,00

Nota: todos os cálculos foram efetuados a partir dos dados declarados pelos ativistas durante o cadastramento das atividades minerárias existentes na área de influência direta do AHE Jirau.

8.1.3 Limitantes Naturais

As atividades garimpeiras que fazem parte do público alvo deste programa são executadas na calha do rio Madeira ou ainda nas margens, no caso dos sequeiros. Logo, são diretamente influenciadas pela dinâmica anual do rio Madeira. Dessa forma, serão aqui expostos alguns destes fatores naturais, que limitam a operação das mesmas, independentemente da implantação da Usina Hidrelétrica Jirau.

a) Profundidade

Considerando-se o porte do rio Madeira, é notável que o mesmo apresenta trechos com profundidades variáveis. Diante de declarações dos próprios garimpeiros, existem trechos do rio nos quais não é possível a realização da operação de dragas e balsas em função da grande profundidade. Logo, até mesmo antes da implantação do reservatório, existem informações de que a profundidade restringe certas áreas de operação. Esta limitante é naturalmente acentuada quando das épocas de cheia e enchente do rio Madeira.

b) Margens

Esta restrição atinge as atividades de dragagem, tanto de balsas como de dragas. É sabido que a atividade de exploração por métodos de dragagem provocam alterações significativas na calha do rio, sendo expressivamente cavados os locais onde se concentra alguma atividade. Diante disto, a dragagem próxima das margens é proibida pelos órgãos ambientais licenciadores, uma vez que provocam desbarrancamento e solapamento das margens e consequente assoreamento do rio. Além destas restrições ambientais existe ainda o risco do desbarrancamento prejudicar a estrutura das embarcações, podendo provocar até o afundamento da mesma, uma vez que o evento pode ocorrer sobre a lança submersa quando em operação ou ainda sobre a própria embarcação, puxando-a para o fundo.

c) Corredeiras

Esta restrição aplica-se exclusivamente as atividades de dragas e balsas, no tocante ao deslocamento das embarcações ao longo do leito do rio. É sabido que o rio Madeira, em sua época de seca, expõe rochas em certos pontos, formando o que popularmente é chamado de “corredeiras”. Essas “corredeiras” impedem o deslocamento das embarcações ao longo do leito do rio nas épocas de seca, ficando as atividades restritas a certos trechos. Ainda

que seja possível desafiar a travessia de alguns pontos pelas dragas, historicamente há registros de acidentes com vítimas fatais.

Neste sentido, a implementação do reservatório potencialmente permitirá o deslocamento das embarcações de garimpo por toda a área de interferência e em todas as épocas do ano, impactando positivamente o garimpo.

d) Aspectos Legais

Partindo-se do pressuposto de que todas as atividades minerárias devem atender aos requisitos legais de exploração mineral, serão feitas aqui algumas considerações em específico para a área ambiental.

Dentre estas considerações, uma restrição se aplica para todos os tipos de atividades cadastradas, em especial para os garimpos manuais, que não poderiam existir em locais próximos às margens. Para este último deveriam ser respeitadas as áreas de preservação permanente, conforme Código Florestal e legislação correlata. Apesar da restrição legal, as atividades de garimpo manual ocorrem em área de preservação permanente, notadamente sem licenciamento mineral ou ambiental, promovendo supressão da vegetação, dentre outros impactos de menor expressividade, ainda que seja uma atividade de pequeno porte.

Com relação às dragas e balsas, a restrição legal é quanto a operação em locais próximos a margens ou ilhas vegetadas, uma vez que a operação nestes locais provoca a erosão acentuada das margens e consequente assoreamento do rio, de acordo com instruções emitidas junto a Licença de Operação das atividades locais.

8.2 Condições Atuais e Futuras do Reservatório

8.2.1 Pontos Selecionados para Detalhamento

a) Pontos Distribuídos Sistemáticamente ao Longo da Calha do Rio Madeira

A partir do cadastramento de todas as atividades interferidas pelo reservatório do AHE Jirau pode-se selecionar as áreas de maior concentração das mesmas, como sendo pontos estratégicos tanto do ponto de vista econômico como do operacional para as atividades. Estes pontos estão compreendidos no trecho Prainha - Praia do Avião, conforme visualizado no **Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade** (pontos P1 ao P14). Além destes, outros

pontos situados por toda a calha do rio Madeira foram selecionados, face ao caráter dinâmico dos locais de execução das atividades de garimpo pelo método de dragagem.

b) Poligonais de Processos Minerários Outorgados

Conforme levantamento realizado junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral, existem atualmente dois processos outorgados pelo referido órgão dentro da AID do AHE Jirau. Estes processos estão localizados próximos do distrito de Mutum-Paraná. Um dos processos minerários, de titularidade da Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira – COOGARIMA está situado quase que integralmente dentro do atual leito do rio Madeira, ao passo que o outro processo, de titularidade da MINACOOOP, possui quase que sua totalidade sobre áreas atualmente emersas, que serão parcialmente inundadas pelo futuro reservatório. Estas poligonais podem ser visualizadas no **Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade**.

c) Pontos Estratégicos das Áreas de Inundação

Buscando incentivar a manutenção das atividades garimpeiras de ouro, é também alvo do presente estudo as áreas hoje não passíveis de dragagem, situadas nas margens do rio Madeira e que serão futuramente inundadas pelo reservatório do AHE Jirau. Estas áreas, conforme inúmeras declarações verbais de garimpeiros, corroborado por Mapa de Recursos Minerais da Área de Influência Direta do Jirau (CPRM, 2005)⁶, possuem ocorrências de ouro compatíveis com as exploradas atualmente pelos ativistas, sendo ainda beneficiadas pelo fato de não terem sido exploradas até o momento. Assim, o detalhamento desta área se faz interessante para proposição de áreas alternativas de trabalho aos garimpeiros. Os pontos selecionados nas áreas de inundação podem ser visualizados no **Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade** (pontos P15 a P24).

8.2.2 Resultados

Para a apresentação dos resultados foram utilizados dados da restituição aerofotogramétrica realizada no mês de novembro de 2008⁷. Ressalva-se que foi considerada apenas a cota de enchimento do reservatório (90m) para realização dos cálculos de profundidades futuras, bem como desníveis, não sendo considerados os dados da variação prevista.

⁶ CPRM - Projeto Rio Madeira [CD-ROM] – Aproveitamento Hidrelétrico do Jirau. Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – Ministério de Minas e energia – MME. 2005, Convênio Furnas&CPRM.

⁷ Energia Sustentável do Brasil – Levantamento Aerofotogramétrico – Ortofotocarta, Nov/2008.

a) Pontos Distribuídos Sistemáticamente ao Longo da Calha do Rio Madeira

Estes pontos correspondem aos selecionados ao longo da calha atual do rio Madeira. Conforme visualizado no Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade, os pontos são numerados de 1 a 14, sendo que o ponto 1 situa-se próximo ao eixo, aumentando a contagem gradativamente em direção ao remanso até chegar ao ponto 14.

A partir da estimativa das cotas atuais do rio Madeira foi definido o desnível nos diferentes pontos em relação a cota 90 de enchimento, conforme quadro que segue:

Quadro 3 – Desníveis de pontos situados na calha atual do rio Madeira.

Ponto	Cota Atual (m)	Desnível (m)
P1	70	20
P2	71	19
P3	72	18
P4	74	16
P5	76	14
P6	78	12
P7	80	10
P8	81	9
P9	82	8
P10	84	6
P11	86	4
P12	88	2
P13	89	1
P14	90	0

*Os valores de cotas atuais foram extraídos de restituição aerofotogramétrica da Energia Sustentável do Brasil. Os desníveis correspondem a diferença das cotas atuais para a cota de enchimento de 90m, considerando períodos de cheias.

Os desníveis estimados no quadro 3 acima refletem a diferença da profundidade atual do rio em relação a profundidade futura, sendo estes valores somados às atuais profundidades de dragagem. Observa-se um gradual decréscimo de desnível diretamente proporcional a distância dos pontos para o remanso, chegando ao desnível zero no final do reservatório.

b) Poligonais de Processos Minerários Outorgados

Os processos minerários em questão são de titularidade das cooperativas detentoras dos direitos minerários interferidos. Estes processos situam-se próximos ao meio do

reservatório, e os dados de profundidade e desnível correspondem aos pontos P6 ao P9 e P20 ao P24 expostos ao longo destes itens.

c) Pontos Estratégicos das Áreas de Inundação

Com relação aos pontos selecionados nas áreas de inundação segue quadro comparativo da cota atual e profundidades futuras estimadas para os mesmos:

Quadro 4 – Estimativas de profundidades dos pontos selecionados nas áreas de inundação.

Ponto	Cota Atual (m)	Profundidade futura (m)
P15	75	15
P16	77	13
P17	78	12
P18	81	9
P19	82,5	7,5
P20	86	4
P21	86	4
P22	85	5
P23	85	5
P24	81	9

*Os valores de cotas atuais foram extraídos de restituição aerofotogramétrica da Energia Sustentável do Brasil. As profundidades futuras correspondem a diferença das cotas atuais para a cota de enchimento de 90m.

A análise do quadro 4 acima permite inferir que toda a área de inundação é passível de extração pelo método de dragagem, com exceção das porções imediatamente próximas as margens atuais, que possuem desnível acentuado podendo alcançar profundidades maiores. As profundidades de todos os pontos selecionados são inferiores as médias de profundidade de trabalho de dragas e balsas.

8.2.3 Análise dos Resultados

A partir dos resultados apresentados no item anterior é possível inferir que os impactos sobre as atividades garimpeiras serão parciais e não inviabilizam a atividade de dragas ou balsas.

Para melhor entendimento cabe detalharmos o reservatório em três setores distintos: i) Setor Eixo, que corresponde a terça parte do reservatório mais próxima do eixo da barragem; ii) Setor Intermediário, corresponde a terça parte situada no centro do reservatório; e iii) Setor Remanso, corresponde a terça parte do reservatório situada mais a

montante. A divisão dos três setores pode ser mais bem visualizada no **Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade**.

Cabe salientar que para os três setores, as atividades de dragagem, tanto por balsas como por dragas, serão viabilizadas nas áreas de inundação, com algumas restrições quanto às balsas, conforme detalhado ao longo do item.

Com relação às atividades de garimpos manuais, não serão consideradas neste estudo, pois poderão ser realizadas na faixa compreendida entre as cotas 82,5m e 90,0m de variação do reservatório.

- Setor Eixo

Este setor é caracterizado pelo maior grau de impacto nas atividades realizadas por métodos de dragagem. A partir dos dados apresentados no item anterior observa-se que os desníveis de profundidade na calha atual do rio (pontos 1 a 5) são expressivos e inviabilizam totalmente as atividades garimpeiras de balsas, podendo existir pontos localizados de trabalho apenas para as dragas. Com relação à área de inundação deste setor (pontos P15 ao P19), as profundidades futuras estimadas permitem a operação das atividades de dragas e balsas, possuindo profundidades inferiores às profundidades médias de trabalho atual.

Logo, entende-se que neste setor as atividades serão impactadas no trecho que atualmente corresponde a calha do rio Madeira, podendo ser exercidas nas áreas de inundação, desde que respeitando os limites de poligonais do licenciamento.

Cabe ressaltar neste setor que a viabilidade das atividades nos pontos especificados acima devem respeitar as áreas correspondentes à faixa de segurança do empreendimento, representadas pelas estruturas perenes da barragem, conforme visualizado no Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade.

- Setor Intermediário

Este setor é caracterizado principalmente pela presença dos processos minerários citados acima, sendo o ponto de maior importância para as atividades de dragagem. Este local possui impacto intermediário, em relação aos outros dois setores.

Para as atividades de dragas, os pontos detalhados neste setor (P6 ao P10) demonstram desníveis de profundidade que variam de 6 a 12m, não representando impacto proeminente nas atividades de dragas, podendo estas dragarem em grande parte do setor.

Estes desníveis refletem impacto considerável para as atividades de balsas, podendo existir apenas pontos localizados com baixa profundidade que permitam a realização de dragagem pelos referidos equipamentos.

Com relação às áreas de inundação deste setor (pontos P20 ao P24) é estimada profundidade máxima de 9m, conforme detalhamento nos quadros do item anterior. Essas profundidades são inferiores às profundidades médias de dragagem de balsas e dragas, viabilizando assim toda a área de inundação para as atividades de dragagem. Vale ressaltar que podem existir pontos isolados onde a profundidade atinja níveis maiores, podendo haver nestes locais impossibilidade de dragagem pelas balsas.

- Setor Remanso

Este setor é caracterizado pelo de menor impacto. Neste setor foi contabilizado o menor número de atividades durante o cadastramento.

Para as atividades de dragas, considerando os desníveis expostos nos quadros acima (pontos P11 ao P14), de no máximo 4m, entende-se que não haverá impactos relevantes, podendo ser realizadas normalmente neste setor.

As balsas terão no máximo 4m de profundidade aumentada para a execução das atividades, sendo inferido que poderão continuar na maior parte deste setor, em especial nas épocas de seca, face ao caráter dinâmico de variação de nível do reservatório.

8.3 Conclusões do Estudo de Viabilidade

Anteriormente à apresentação das conclusões vale ressaltar que a disponibilidade de dados para o estudo de viabilidade é restrita, sendo realizadas as análises possíveis até o momento. Podem haver complementos do presente estudo quando da existência de maiores informações do empreendimento, atualmente em elaboração.

Considera-se também que o presente estudo contempla toda a área do futuro reservatório e área de preservação permanente, não sendo limitado às áreas devidamente licenciadas e legalmente passíveis de operação pelas balsas, dragas e garimpos manuais. Os processos

minerários outorgados, onde teoricamente poderiam ser exercidas tais atividades, se restringem a apenas dois, situados na porção intermediária do reservatório, onde os impactos são pouco expressivos. Logo, é tido como oportuno pelo empreendedor apenas a realização do presente estudo, não cabendo a obrigatoriedade de atendimento e mitigação a todos os impactos identificados neste item. Destes impactos, apenas àqueles referentes aos processos minerários outorgados são passíveis de mitigação pelo empreendedor e tidos como base para possível readequação de equipamentos. Estas ações de mitigação são expostas no item 9.2.

Conforme a análise dos resultados realizada no item anterior, é entendido pelo presente programa que as atividades minerárias exercidas por métodos de dragagem terão impactos parciais com a implantação do empreendimento. O quadro 5 abaixo demonstra o grau de interferência exercido sobre as atividades em cada setor delimitado no **Anexo 2 – Planta de Estudo de Viabilidade**, considerando aqui apenas as áreas abrangidas da calha atual do rio Madeira.

Quadro 5 – Grau de Interferência Sobre as Atividades nos Diferentes Setores do Reservatório.

	GRAU DE INTERFERÊNCIA – CALHA ATUAL DO RIO MADEIRA				
	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto	
Setor Eixo			X		Dragas
				X	Balsas
Setor Intermediário		X			Dragas
			X		Balsas
Setor Remanso	X				Dragas
		X			Balsas

Com relação às áreas de inundação, é observado no quadro 4 correspondente que as profundidades estimadas não ultrapassam 15m, sendo que na maioria dos pontos estudados não ultrapassa os 10m. Diante disso é entendido que tanto as dragas quanto as balsas poderão trabalhar normalmente nestes locais, uma vez que a profundidade máxima encontrada (15m) está abaixo da média de profundidade de operação das balsas e dragas.

Considerando os dados disponíveis para análise dos pontos selecionados é prevista conclusão de viabilidade para cada tipo de equipamento, em âmbito geral, conforme quadro resumo abaixo:

Quadro 6 – Viabilidade Aferida das Atividades nos Setores do Reservatório

	CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO - SETORES		
	Draga	Balsa	
Calha	Viabilidade Parcial	Inviável	Setor Eixo
	Viável	Viabilidade Parcial	Setor Intermediário
	Viável	Viável	Setor Remanso
Área de inundação	Viável	Viável	Setor Eixo
	Viável	Viável	Setor Intermediário
	Viável	Viável	Setor Remanso

*Viável: entende-se por viável a possibilidade de operação do equipamento, sem impactos significativos, podendo existir apenas pontos restritos de inviabilidade, conforme limitantes naturais pré-existent mencionadas no item 8.1.3.

Viabilidade Parcial: entende-se por viabilidade parcial a possibilidade de operação do equipamento com pontos de restrição em função dos impactos gerados pela implantação do reservatório.

Inviável: entende-se por inviável a impossibilidade de operação do equipamento em função do impacto gerado pela implantação do reservatório.

Diante das conclusões gerais acima expostas cabe detalhar por tipo de equipamento as possibilidades de operações no futuro reservatório, nos setores definidos:

a) Dragas

Para as dragas, estas possuem equipamento de grande porte e provavelmente não terão dificuldades de operação no reservatório, sendo impactadas positivamente pela possibilidade de operação nas áreas de inundação, nunca antes exploradas. A única área que poderá apresentar alguma dificuldade de operação é no Setor Eixo, onde as profundidades aumentam com expressividade com a implantação do reservatório. Será restringida a área passível de operação pelas dragas no referido setor, mas com grande possibilidade de operação em pontos específicos e de menor profundidade.

Em conformidade com o inferido acima, os pontos de maior impacto no setor estão situados nos trechos mais próximos do eixo, onde geralmente não concentram as atividades, conforme dados de cadastramento, sendo respeitada também a faixa de segurança do empreendimento. A área do setor mais explorada corresponde às proximidades do limite com o Setor Intermediário, onde os impactos são menos expressivos e as dragas possivelmente continuarão em operação, desde que respeitados os limites das poligonais de licenciamento.

Os processos minerários dos quais usufruem as dragas estão situados integralmente no Setor Intermediário e, conforme análise realizada, este setor terá aumento pouco expressivo de profundidade, possibilitando a continuidade das atividades. Paralelamente a possibilidade

de continuidade nos referidos processos, estes abrangem parcialmente as áreas de inundação, aumentando a área de operação dos equipamentos.

O Setor Remanso não apresenta alterações significativas de profundidade a ponto de impactar as atividades exercidas por dragas.

b) Balsas

Para as balsas, em função do menor porte dos equipamentos, os impactos são mais expressivos que em relação às dragas. O ponto de maior vulnerabilidade a impactos encontra-se notadamente no Setor Eixo, onde possivelmente será inviabilizada a atividade para este tipo de equipamento na área atualmente abrangida pela calha do rio. Contudo, é também neste setor que as áreas de inundação são maiores, sendo estes locais passíveis de operação dos equipamentos de balsas, salvo as devidas restrições de operação, uma vez que é possível apenas em locais com o bem mineral inconsolidado e coberto por outros tipos de material também inconsolidados e de pouca espessura, conforme exposto ao longo do item. Esta possibilidade, caso realmente se confirme, compensa os impactos proeminentes na área de calha do rio. As novas áreas passíveis de operação (área de inundação) possuem ainda grande probabilidade de gerar impactos positivos sobre a atividade, uma vez que são áreas inexploradas até então e possivelmente configuradas por paleoterraços potencialmente favorável a grandes concentrações de ouro.

Ressalva-se que durante o cadastramento, foi declarado verbalmente por diversos proprietários garimpeiros, que as áreas de inundação mencionadas possuem cobertura espessa sobreposta a camada mineralizada. Isso, segundo os garimpeiros, possivelmente poderá inviabilizar a operação das balsas, uma vez que não possuem capacidade de ultrapassar coberturas espessas e trabalhar sobre o material mineralizado sobreposto. Para solucionar esta possível complicante, foram desenvolvidas duas alternativas, objetivando viabilizar a operação das balsas neste setor.

- Opção 1 - Operação sobre rejeitos de dragas

Esta possibilidade compreende a operação das balsas em material inconsolidado resultante do trabalho prévio das dragas. As dragas, sabidamente, produzem grande quantidade de rejeito⁸, que é arremessado ao rio após a passagem pelos carpetes, conforme esclarecido no item 8.1.1. Esse rejeito possui teores de ouro ainda expressivos, uma vez que o método

⁸ Localmente denominado de "arroto" pelos garimpeiros.

de separação por densidade realizado através dos carpetes não subtraem todo o ouro, sendo parte do mesmo devolvido junto ao rejeito. Prova disso é que o material devolvido pelas dragas, atualmente é reaproveitado em determinados pontos pelas atividades de balsas, e até mesmo pelas próprias dragas. Sendo assim, as áreas de inundação, que terão profundidades passíveis da operação de balsas, permitirão que as mesmas aproveitem os rejeitos das dragas, uma vez que estas áreas potencialmente apresentam condições para ocorrência de ouro em teor considerável. Este teor provavelmente é maior que o atualmente encontrado no sedimento ativo de leito e sendo assim, o rejeito das dragas (aroto no jargão garimpeiro) deverá ser ainda mais rico que o atual que já é aproveitado, configurando continuidade em relação às práticas hoje adotadas pelas balsas.

- Opção 2 – Operação em terra emersa

Esta opção apresenta solução alternativa ou ainda coexistente com a anterior, onde é realizada atividade garimpeira em locais externos e imediatamente próximos a Área de Preservação Permanente. Consiste em solução tecnológica que permite o bombeamento dos rejeitos das dragas para local externo ao limite da APP. Este material bombeado seria retrabalhado em terras emersas pelos ativistas que antes trabalhavam com balsas. Caberia apenas a montagem de pequena estrutura de beneficiamento no referido local, composta basicamente de bomba, motor, tubulações metálicas, mangueiras, caixas de separação por densidade, redutor, centrífuga e demais acessórios. Este bombeamento do material para a área externa à APP poderá ser realizado diretamente da própria draga, através de pequena adequação no local de saída do rejeito ou ainda por meio de barcas armazenadoras (também conhecidas como batelões), que acompanhariam as dragas para constante abastecimento da mesma, sendo deslocadas até o ponto de descarga para o bombeamento ao local do garimpo. O licenciamento segue o procedimento normal para atividades minerárias, sendo considerado em especial a licença ambiental, uma vez que a tubulação a ser instalada para o bombeamento deverá atravessar a APP e descarregar o produto de lavra fora dela.

- Opção 3 – Garimpo em terras emersas a partir de títulos minerários de terceiros

Esta possibilidade compreende viabilizar garimpos de ouro em terras emersas próximas a Área de Preservação Permanente do Reservatório. Esta possibilidade configura alternativa de complexa implantação e dependência de terceiros para viabilização, sendo considerada apenas em casos extremos. Conforme dados do cadastro das atividades minerárias, a área de interferência direta do UHE Jirau encontra-se quase que em sua totalidade encoberta por

processos minerários de inúmeras titularidades. Estes processos, ainda sem atividade são passíveis de exploração por parte dos garimpeiros. O procedimento a ser adotado seria o requerimento junto ao DNPM para lavra garimpeira dentro dos limites de processo de terceiro, cabendo a necessidade de anuência, além do DNPM, também do titular do processo através de negociação amigável.

Esta possibilidade estará sujeita ainda a verificação de real ocorrência do bem mineral em questão, quantidades e qualidade satisfatórias, nas áreas passíveis de implementação desta opção.

Finalmente, ressalva-se que as possibilidades aqui consideradas correspondem a soluções alternativas caso a inviabilidade das atividades de balsas ocorra. A implementação destas possibilidades por parte do empreendedor ESBR se restringe as atividades de balsas licenciadas no momento do cadastramento, cabendo as atividades irregulares apenas orientação e apoio caso o interesse dos interferidos seja demonstrado.

c) Garimpos Manuais – “Sequeiros”

Conforme conclusão de reordenamento territorial acerca destas atividades após o enchimento, as mesmas são também passíveis de soluções que proporcionem e incentivem a continuidade da atividade. Para tanto, as opções 2 e 3 apresentadas para as balsas são também cabíveis a estes casos. Os ativistas manuais seriam incorporados nos trabalhos em terras emersas em conjunto com possíveis proprietários de balsas. Caso as balsas realmente não sejam inviabilizadas, as mesmas opções podem ser consideradas para estes ativistas manuais, resguardando as limitações de rotas tecnológicas perante a quantidade de adesões por parte dos ativistas, que conforme público alvo do programa possuem número reduzido.

9. AÇÕES DE MITIGAÇÃO POSSÍVEIS

A partir das conclusões do estudo de viabilidade definiu-se as ações possíveis de mitigação para as atividades garimpeiras cadastradas no programa. As modalidades propostas neste item atendem as premissas de trabalho propostas no Projeto Básico Ambiental, na Licença de Instalação e pelo DNPM.

É entendido que as ações de mitigação aqui apresentadas não contemplam todo o público alvo do programa, uma vez que os requisitos legais devem ser obedecidos, limitando a obrigatoriedade de implementação/execução destas ações por parte do empreendedor

(ESBR) somente para os ativistas totalmente regulares do ponto de vista do licenciamento mineral e ambiental.

Diante do exposto são definidos abaixo os critérios de elegibilidade para definição dos beneficiários das propostas de mitigação. É ressaltado que os critérios de elegibilidade contemplam todas as atividades cadastradas e processos minerários em fase passível de direitos, sendo não elegíveis apenas os processos minerários em fases anteriores ao de aprovação do relatório de pesquisa mineral, de acordo com o Art. 42 do Código de Mineração, exposto e comentado no item 6.

9.1 Definição de Critérios de Elegibilidade

Conforme exposto no item 7, o público alvo do programa foi definido com base em todos os achados presentes no cadastro de atividades minerárias da Energia Sustentável do Brasil. Contudo, para que possam ser atendidos pela presente metodologia, é necessário que cada componente do público alvo atenda a alguns critérios, que definem a elegibilidade para enquadramento nas modalidades de mitigação propostas neste plano.

Para ser passível de mitigação por parte da Energia Sustentável do Brasil, o público alvo deverá atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade para que possa ser enquadrado como elegível às modalidades de mitigação previstas:

Critério Geral

- a) estar em operação e constar no cadastro de atividades minerárias da Energia Sustentável do Brasil; ou

Critérios Específicos para os detentores de processos junto ao DNPM

- b) ter efetuado requerimento junto ao DNPM até data anterior a 09/07/2007^{9*} e não ter assinado Termo de Renúncia a Indenizações junto ao mesmo órgão após o referido protocolo, e:
 - i) para os processos minerários sob Regime de Autorização e Concessão, possuir relatório de pesquisa mineral aprovado pelo DNPM em data anterior a 04/02/2009^{**10}, confirmada em consulta ao Diário Oficial da União – DOU; ou

⁹ * A data se refere à emissão da Licença Prévia – LP pelo IBAMA

¹⁰ ** A data se refere à emissão do bloqueio provisório dos processos minerários, efetuado pelo DNPM para a área de interferência direta do AHE Jirau.

- ii) para os processos minerários sob os demais regimes de licenciamento junto ao DNPM, possuir publicação do título pelo DNPM em data anterior a 04/02/2009**¹¹, confirmada em consulta ao Diário Oficial da União.

O enquadramento do público alvo quanto aos critérios de elegibilidade, podem ser visualizados no **Anexo 3 – Enquadramento Geral do Público Alvo**.

9.1.1 Enquadramento das Atividades Elegíveis

O público alvo elegível, definido a partir dos critérios acima, é composto por atividades minerárias em curso e processos minerários em diversas fases do licenciamento mineral, portanto com diferentes Status, tais como: possuir processo junto ao DNPM ou não, estar ativo ou não, ser atividade compatível ou não com o futuro empreendimento hidrelétrico e seu reservatório, entre outros.

Sendo assim, para evitar o mero casuísmo na seleção do método de mitigação a ser aplicado em cada situação diferente, evitando inclusive a influência pessoal com juízo de valor, se faz necessária a aplicação de metodologia robusta para agrupamento dos interferidos (ativistas ou processos DNPM) em conjuntos relativamente homogêneos, com similaridades que permitam a aplicação da mitigação específica ao conjunto assim formado. Dessa forma, é possível racionalizar o procedimento de mitigação, evitando ao final o tratamento caso a caso que normalmente é desnecessário e gera mais insegurança nos indivíduos atendidos por falta de critérios sólidos e que possam ser explicados de forma racional.

Desta forma, a metodologia aplicada consiste no cruzamento matricial entre as diferentes categorias de interferidos (ativistas ou processos) e os seus diferentes Status, conforme exemplificado acima. Deste cruzamento emergem os conjuntos homogêneos que são aqui denominados de Casos Tipo.

Para a obtenção destes Casos Tipo foram então adotadas algumas definições para as variáveis envolvidas e utilizadas no cruzamento matricial, que são conforme detalhado a seguir:

¹¹ ** A data se refere à emissão do bloqueio provisório dos processos minerários, efetuado pelo DNPM para a área de interferência direta do AHE Jirau

Categoria: corresponde a classificação do público alvo, representado por atividades minerárias (dragas, balsas, sequeiros) ou processos minerários. As categorias identificadas em cadastro são definidas abaixo:

- **Processo:** categoria definida a partir dos itens do cadastro que compreende processos minerários em trâmite no DNPM, com ou sem atividade de exploração.
- **Draga:** embarcação de grande porte que exerce atividade de exploração de ouro pelo método de dragagem, com altas capacidades de produção.
- **Balsa:** embarcação de pequeno porte que exerce atividade de exploração de ouro pelo método de dragagem, com média capacidade de produção e com restrições devido ao porte dos equipamentos.
- **Sequeiros:** atividades de exploração de ouro exercidas de forma manual em terras emersas, geralmente próximos as margens do rio ou ainda em porções do leito expostas sazonalmente.

Status: corresponde a situação detectada no cadastro para qualquer uma das categorias identificadas. As diferentes variáveis de Status são definidas adiante:

- **Ativo:** corresponde ao status em que se encontra determinada categoria identificada em cadastro, ou seja, encontra-se em vigor, seja para atividades em operação ou processo em trâmite no DNPM.
- **Inativo:** corresponde ao status em que se encontra determinado processo minerário em trâmite no DNPM, porém sem atividade.
- **Compatível:** refere-se às atividades ou processos minerários que possuem possibilidade de coexistência com a atividade de geração de energia, não havendo argumentos técnicos que denotem qualquer conflito entre ambas, podendo continuar normalmente em operação no futuro reservatório. Geralmente estas atividades são exercidas a partir de bens minerais dragáveis como, por exemplo, ouro e areia.
- **Incompatível:** refere-se às atividades ou processos minerários que possuem foco na extração de bens minerais não dragáveis, e que necessitam ser executadas em áreas emersas, não havendo assim possibilidade de coexistência com o futuro reservatório, logo, classificadas como incompatíveis. São representadas por atividades ou

processos minerários com bens minerais do tipo cassiterita primária e/ou eluvial, minério de cobre, granito, riólito, dentre outros.

- **Regular:** refere-se às categorias identificadas em cadastro que possuem outorgas definitivas para operação, e atendem a todos os requisitos legais previstos no Código de Mineração, possuindo licenças mineral e ambiental.

- **Irregular:** refere-se às categorias identificadas em cadastro que não atendem a todos os requisitos legais previstos no Código de Mineração. O não atendimento a qualquer uma das licenças obrigatórias configura lavra ilegal e a atividade é tida como irregular ou ainda possui irregularidades no processo minerário.

Com as definições acima estabelecidas é possível prever as situações possíveis que poderiam ser identificadas em cadastro. Estas situações são generalizadas, não existindo necessariamente caso concreto para cada uma delas. Sendo assim, buscando identificar todos os possíveis cenários a partir das características do público elegível, foi elaborada a matriz de correlação Status x Categoria. Essa matriz representa as condições em que cada categoria (dragas, balsas, sequeiros, processos minerários) poderia se encontrar no momento do cadastro. Estes cenários resultantes do cruzamento matricial configuram então os diferentes Casos Tipo, conforme quadro abaixo:

Quadro 7 - Matriz de correlação Status x Categoria

		STATUS							
		Ativo				Inativo			
		Compatível		Incompatível		Compatível		Incompatível	
		Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular
CATEGORIAS	Processo	Caso Tipo 1	----	Caso Tipo 2	----	Caso Tipo 3	----	Caso Tipo 4	----
	Draga	Caso Tipo 5	Caso Tipo 6	----	----	----	----	----	----
	Balsa	Caso Tipo 7	Caso Tipo 8	----	----	----	----	----	----
	Sequeiro	----	----	Caso Tipo 9	Caso Tipo 10	----	----	----	----

Caso Tipo

Ponto de cruzamento que representa possíveis cenários que poderiam ser identificados no momento do cadastramento.

De acordo com a matriz acima exposta, foram identificados 10 Casos Tipo possíveis, contudo não há casos concretos identificados em cadastro que preencham todos os cenários teóricos possíveis. Sendo assim, o quadro abaixo mostra a descrição dos Casos Tipo que efetivamente poderiam ocorrer na área em estudo, indicando o número de

atividades e processos enquadrados em cada um deles, destacando que não necessariamente foram encontrados casos concretos durante a realização do Cadastro de Atividades minerárias para todos os casos tipos possíveis teoricamente. Contudo, a metodologia prevê a possibilidade e, desta forma, atende aos objetivos em qualquer época, podendo assim absorver qualquer mudança que vier a ocorrer na base de dados, que possa vir a ser gerada por qualquer eventualidade não prevista.

Quadro 8 – Descrição dos Casos Tipo definidos e número de atividades e processos enquadrados em cada um deles.

CASOS TIPO	QTDE DE ATIVIDADES OU PROCESSOS ENQUADRADOS
Caso Tipo 1: Processos minerários ativos, compatíveis, regulares	1
Caso Tipo 2: Processos minerários ativos, incompatíveis, regulares;	0
Caso Tipo 3: Processos minerários inativos, compatíveis, regulares;	0
Caso Tipo 4: Processos minerários inativos, incompatíveis, regulares;	0
Caso Tipo 5: Dragas ativas, compatíveis, regulares	36
Caso Tipo 6: Dragas ativas, compatíveis, irregulares	4
Caso Tipo 7: Balsas ativas, compatíveis, regulares	0
Caso Tipo 8: Balsas ativas, compatíveis, irregulares	34
Caso Tipo 9: Sequeiros ativos, incompatíveis, regulares;	0
Caso Tipo 10: Sequeiros ativos, incompatíveis, irregulares	2

Os Casos Tipo definidos, porém sem enquadramento de ativistas ou processos são previstos em função da possibilidade de ocorrer enquadramento, mediante alterações que possam ocorrer na base de dados. Essas alterações podem ocorrer em função das condições futuras do reservatório, uma vez que são estabelecidas as características a partir de modelos estimados. Desta forma, estes Casos Tipo são considerados para atender as possíveis modificações futuras e manter a integridade da presente metodologia.

9.2 Modalidades de Mitigação

Neste item serão apresentadas as modalidades de mitigação propostas para os casos tipo definidos acima. Foram definidas quatro modalidades de acordo com as pré-existentes em outros programas ambientais executados no AHE Jirau, com adequações específicas para atendimento ao presente programa.

O quadro 9 abaixo faz referência as modalidades definidas e o respectivo enquadramento dos casos tipo em cada uma delas.

Quadro 9 – Matriz de correlação Casos Tipo x Modalidades de Mitigação

CASOS TIPO	MODALIDADES DE MITIGAÇÃO			
	Indenização	Apoio e Monitoramento	Readequação	Estudo de Caso
Caso Tipo 1: Processos minerários ativos, compatíveis, regulares		X	X	
Caso Tipo 2: Processos minerários ativos, incompatíveis, regulares;	X			
Caso Tipo 3: Processos minerários inativos, compatíveis, regulares		X		
Caso Tipo 4: Processos minerários inativos, incompatíveis, regulares;	X			
Caso Tipo 5: Dragas ativas, compatíveis, regulares		X	X	
Caso Tipo 6: Dragas ativas, compatíveis, irregulares		X		
Caso Tipo 7: Balsas ativas, compatíveis, regulares		X	X	
Caso Tipo 8: Balsas ativas, compatíveis, irregulares		X		
Caso Tipo 9: Sequeiros ativos, incompatíveis, regulares;	X			
Caso Tipo 10: Sequeiros ativos, incompatíveis, irregulares				X

O enquadramento das atividades e processos minerários nos Casos Tipo definidos é visualizado no **Anexo 3 – Enquadramento Geral do Público Alvo**.

9.2.1 Indenização

De acordo com o parecer PROGE nº500/2008 emitido pelo DNPM e citado nas premissas de trabalho expostas no item 6.3 deste documento, a modalidade de indenização está em acordo com o que preconiza o Termo de Declaração e Assunção de Responsabilidade citado como anexo 1 do referido parecer. Esta modalidade é aplicável aos processos minerários ou atividades que possuem interferência parcial ou total com a AID do AHE Jirau, após constatada incompatibilidade da exploração mineral com a atividade de geração de energia. Vale ressaltar que para o enquadramento na presente modalidade, o beneficiado terá que atender aos critérios de elegibilidade expostos no item 9.1.

Sendo assim, os beneficiários desta modalidade são representados pelos Casos Tipo 2, 4 e 9. Com as informações coletadas no cadastramento não foram identificados casos

concretos para esta modalidade, sendo a mesma prevista caso seja constatada inviabilidade técnica após o enchimento de operação das atividades atualmente compatíveis e regularizadas.

Conforme abaixo exposto existem dois tipos de indenização cabíveis, a depender da fase em que os processos minerários se encontram no DNPM e da existência ou não de atividade em operação no referido processo.

a) Processos minerários devidamente regularizados e em operação

Aplica-se este procedimento em caso de atividades em operação ou com paralisação devidamente justificada junto ao DNPM, regularizadas e que sejam incompatíveis com a atividade de geração de energia, representadas pelos Casos Tipo 2 e 9. Em caso positivo, o procedimento a ser adotado será indenizar a atividade pelo valor a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$V = (IA \times i)$$

Onde:

V = Valor do Título, depois de corrigido por cálculos financeiros que representam este valor no presente;

IA = Investimentos de Aquisição (Pode variar de acordo com o regime junto ao DNPM, conforme segue):

IAac = Investimento de Aquisição para Regime de Autorização e Concessão: (Valor Serviços Requerimento de Pesquisa Junto ao DNPM + Emolumentos Públicos Protocolização Requerimento de Pesquisa junto ao DNPM + Serviços Licenciamento Ambiental para obter LI/LO + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LI + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LO); ou

IAl = Investimento de Aquisição para Regime de Registro de Licença (Valor Serviços Requerimento Licença Prefeitura + Valor Serviços Requerimento de Registro de Licença Junto ao DNPM + Emolumentos Públicos Protocolização Requerimento Registro Licença junto ao DNPM + Serviços Licenciamento Ambiental para obter LI/LO + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LI + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LO);

IAlg = Investimento de Aquisição para Regime de Lavra Garimpeira (Valor Serviços Requerimento de Lavra Garimpeira Junto ao DNPM + Emolumentos Públicos Protocolização Requerimento Lavra Garimpeira junto ao DNPM + Serviços Licenciamento Ambiental para obter LI/LO + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LI + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LO);

i = Índice de atualização monetária para a correção do Investimento de Aquisição (AI) se dará pela variação do IPCA das datas efetivas dos pagamentos das taxas até fevereiro/2010;

Com o acordo entre as partes e/ou determinação do DNPM pelo cancelamento/renúncia dos títulos em áreas abrangidas pelo reservatório e seu entorno, o titular deverá assinar documento de renúncia à área interferida do título mineral, emitido pelo órgão competente.

Vale ressaltar que em caso de existência de benfeitorias não transportáveis relacionadas à mineração, estas serão avaliadas pelo Programa de Remanejamento da População Atingida.

b) Processos minerários em trâmite e a partir da fase de aprovação do relatório de pesquisa mineral.

Esta modalidade é aplicável aos processos minerários ainda sem atividade, em fase de licenciamento posterior ou igual à de aprovação do relatório de pesquisa mineral (Decreto lei 222 28 de fevereiro de 1967, artigo 42), representados pelo Caso Tipo 4. Serão indenizados os custos de aquisição do processo mineral bem como os declarados no relatório de pesquisa. Em não havendo informação explícita sobre os custos declarados no relatório de pesquisa, os mesmos serão calculados com base no valor médio de mercado dos trabalhos de pesquisas constantes do referido relatório, atualizados pela variação do IPCA da data do efetivo pagamento até fevereiro/2010. O cálculo se dará pela seguinte fórmula.

$$VP = (IA + CP) \times i \times \%A$$

Onde:

VP = Valor do Processo;

IA = Investimentos de Aquisição (Pode variar de acordo com o regime junto ao DNPM, conforme segue):

IAac = Investimento de Aquisição para Regime de Autorização e Concessão: (Valor Serviços Requerimento de Pesquisa Junto ao DNPM + Emolumentos Públicos Protocolização Requerimento de Pesquisa junto ao DNPM + Serviços Licenciamento Ambiental para obter LI/LO + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LI + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LO); ou

IArl = Investimento de Aquisição para Regime de Registro de Licença (Valor Serviços Requerimento Licença Prefeitura + Valor Serviços Requerimento de Registro de Licença Junto ao DNPM + Emolumentos Públicos Protocolização Requerimento Registro Licença junto ao DNPM + Serviços Licenciamento Ambiental para obter

LI/LO + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LI + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LO);

IAI_g = Investimento de Aquisição para Regime de Lavra Garimpeira (Valor Serviços Requerimento de Lavra Garimpeira Junto ao DNPM + Emolumentos Públicos Protocolização Requerimento Lavra Garimpeira junto ao DNPM + Serviços Licenciamento Ambiental para obter LI/LO + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LI + Taxa Pública Protocolização Solicitação de LO);

CP = Custos de pesquisa comprovados e declarados nos relatórios encaminhados ao DNPM ou valor médio de mercado referente aos trabalhos de pesquisa executados e apresentados no relatório final de pesquisa;

i = Índice de atualização monetária para a correção do Investimento de Aquisição (AI) se dará pela variação do IPCA das datas efetivas dos pagamentos das taxas até fevereiro/2010.

%A = área de interferência do título minerário com a poligonal referente à área de preservação permanente da usina hidrelétrica. Esta variável deve ser desconsiderada em caso de interferência total do título ou se a interferência parcial inviabilizar todo o processo.

Com o acordo entre as partes e/ou determinação do DNPM pelo cancelamento/renúncia dos títulos em áreas abrangidas pelo reservatório e seu entorno, o titular deverá assinar documento de renúncia à área interferida do título minerário, emitido pelo órgão competente.

9.2.2 Apoio e Monitoramento

Esta modalidade é aplicável aos Casos Tipo 1, 3, 5, 6, 7, 8, representados por atividades compatíveis.

Conforme resultado do estudo de viabilidade realizado no item 8 deste documento, será considerada a princípio a possibilidade de operação após o enchimento, sem necessidade de qualquer readequação dos equipamentos. Buscando garantir a continuidade, foi desenvolvida a modalidade de Apoio e Monitoramento detalhada neste item. O benefício integral desta modalidade será ofertado apenas às atividades devidamente regularizadas, cabendo procedimentos diferenciados em relação às atividades não regularizadas. Logo, existem dois tipos de atendimento.

a) Atividades compatíveis e irregulares

São representadas pelos Casos Tipo 6 e 8, atividades compatíveis que não atendem aos requisitos legais previstos no Código de Mineração.

Esta modalidade primeiramente será apresentada aos interferidos por meio de reunião conjunta, a ser realizada com os proprietários de balsas e dragas, sendo expostos os seguintes pontos:

- Orientação e incentivo acerca do licenciamento das atividades e suas vantagens;
- Apresentação do estudo de viabilidade, contendo: i) apontamento dos locais favoráveis para dragagem no futuro reservatório, em especial nas áreas de inundação, caracterizando relocação das atividades para setores do reservatório apontados como favoráveis; ii) dados de profundidade estimada em diferentes pontos; iii) dados de velocidade de fluxo d'água; iv) comparação das condições de dragagem pré e pós-enchimento; v) melhoramento das rotas tecnológicas; vi) apresentação do processo de monitoramento pós-enchimento; vii) apresentação de dados de enchimento / necessidade de paralisação durante enchimento; dentre outros relevantes.

Também será realizado processo de monitoramento que compreende o acompanhamento da atividade garimpeira desde o cadastramento das atividades até o período pós-enchimento. Este monitoramento é dividido em duas etapas distintas.

Etapas 1 – Situação da atividade no período de vigência do cadastro (T_0)

Esta etapa de monitoramento compreendeu o levantamento da atividade garimpeira no leito do rio Madeira, onde a situação detectada foi consolidada no Cadastro das Atividades Minerárias.

Etapas 2 – Situação da atividade após o enchimento do reservatório (T_1)

As atividades enquadradas nesta modalidade serão monitoradas no intuito de certificar que a operação das mesmas não foi interferida pela presença do reservatório. Serão averiguados os dados de produção, custos, mão-de-obra empregada e manutenção das licenças.

Em caso de identificação de impactos sobre as referidas atividades, uma análise particular dos casos será feita. Caso a análise aponte em definitivo algum impacto significativo sobre a atividade, será realizada nova reunião para orientações e incentivo a readequação das mesmas. Para estas atividades o empreendedor não possui obrigatoriedade na execução das ações de readequação de equipamentos, cabendo apenas a orientação e apoio técnico

para viabilização das mesmas pelo interferido. Este apoio poderá ser realizado através de reuniões e acompanhamentos técnicos que incentivem o interferido a providenciar a regularização da atividade, bem como demonstrar os caminhos possíveis de readequação para que a atividade seja viabilizada no futuro reservatório.

b) Atividades compatíveis regulares

São representadas pelos Casos Tipo 1, 3, 5 e 7, atividades compatíveis que atendem aos requisitos legais previstos no Código de Mineração.

Esta modalidade primeiramente será apresentada aos interferidos por meio de reunião conjunta, a ser realizada com os proprietários de balsas e dragas, sendo expostos os seguintes pontos:

- Orientação e incentivo acerca do licenciamento das atividades e seus benefícios;
- Apresentação do estudo de viabilidade, contendo: i) apontamento dos locais favoráveis para dragagem no futuro reservatório, em especial nas áreas de inundação, caracterizando relocação das atividades para setores do reservatório apontados como favoráveis; ii) dados de profundidade estimada em diferentes pontos; iii) dados de velocidade de fluxo d'água; iv) comparação das condições de dragagem pré e pós-enchimento; v) melhoramento das rotas tecnológicas; vi) apresentação do processo de monitoramento pós-enchimento; vii) apresentação de dados de enchimento / necessidade de paralisação durante enchimento; dentre outros.

Será também realizado processo de monitoramento que compreende o acompanhamento da atividade garimpeira desde o cadastramento das atividades até o período pós-enchimento. É dividido em três etapas distintas.

Etapas 1 – Situação da atividade no período de vigência do cadastro (T_0)

Esta etapa de monitoramento compreendeu o levantamento da atividade garimpeira no leito do rio Madeira, onde a situação detectada foi consolidada no Cadastro das Atividades Minerárias.

Etapas 2 – Situação da atividade após o enchimento do reservatório (T_1)

As atividades enquadradas nesta modalidade serão monitoradas no intuito de certificar que a operação das mesmas não foi interferida pela presença do reservatório. Serão averiguados os dados de produção, custos, mão-de-obra empregada e manutenção das licenças, bem como se as propostas de pontos de relocação no reservatório atendem ao apoio à continuidade da atividade.

Em caso de identificação de impactos sobre as referidas atividades, uma análise particular dos casos será feita. Caso a análise aponte em definitivo algum impacto significativo sobre a atividade, a mesma será automaticamente enquadrada na modalidade Readequação de Equipamentos, conforme exposto no item 9.1.3, e então a etapa 3 deste monitoramento será necessária. Caso não seja identificado qualquer impacto a referida etapa de monitoramento deve ser desconsiderada.

Etapa 3 – Situação da atividade após implantação da proposta de readequação (T_2)

Cabe nesta etapa do monitoramento analisar se as readequações efetivadas atendem as novas condições impostas pelo reservatório. A partir dos dados de produção e custos operacionais levantados anteriormente, esta etapa compreende a análise de manutenção destes dados, uma vez que aumentados os custos, a produção deverá corresponder. Além deste fator, outros aspectos serão monitorados, como por exemplo, a manutenção da mão-de-obra empregada e a continuidade da legalidade da atividade após o enchimento do reservatório.

Ao final desta etapa de monitoramento será possível estabelecer os índices de empregabilidade e legalidade das atividades em questão, em acordo com a condicionante 2.41 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do empreendimento. Caso não seja identificado nenhum impacto na etapa 2 de monitoramento esta etapa se fará desnecessária.

9.2.3 Readequação de Equipamentos

Esta modalidade é proposta em acordo com as premissas de trabalho expostas no item 6 deste documento, previstas na Licença de Instalação, Projeto Básico Ambiental e posicionamento do Departamento Nacional de Produção Mineral. Vale ressaltar que neste último, a modalidade é definida como reparação, para as atividades que sejam compatíveis com o reservatório. Esta modalidade é exposta no documento Termo de Declaração e

Assunção de Responsabilidade, exigido pelo DNPM como condicionante para emissão do bloqueio dos processos minerários, sendo este documento anuído pela ESBR.

Esta modalidade é aplicável às atividades enquadradas nos Casos Tipo 1, 5 e 7, conforme detalhado no item 9.2. São representadas por atividades devidamente regularizadas e exercidas por métodos de dragagem.

Apesar de considerado pelo estudo de viabilidade que as dragas e balsas poderão continuar normalmente com suas atividades, não é descartada a possibilidade de possíveis impactos gerados sobre as mesmas, porém não previstos, após o enchimento do reservatório. Logo, a partir das atividades indicadas na Etapa 2 do monitoramento como impactadas, é elaborado nesta modalidade o procedimento a ser adotado para mitigação dos impactos identificados.

Ressalva-se que, assim como para a modalidade de Apoio e Monitoramento, os procedimentos detalhados neste item são aplicáveis apenas as atividades exercidas por métodos de dragagem, representadas por dragas e balsas.

O primeiro passo para implantação desta modalidade será a realização de reunião conjunta com os interferidos proprietários de dragas e balsas enquadrados nesta modalidade. Esta reunião tem como objetivo orientar e incentivar os ativistas à continuidade através da abordagem dos pontos listados a seguir:

- i) orientação e incentivo para licenciamento das mesmas, com enfoque na importância do cumprimento aos requisitos legais;
- ii) apresentação dos equipamentos mínimos dimensionados para a operação no reservatório e sugestão para auto-readequação.

Para a efetivação da readequação, são expostos abaixo todos os equipamentos passíveis de melhoria para cada atividade, uma vez que existem dois tipos de embarcações utilizados para dragagem no rio Madeira, sendo necessários diferentes tipos de readequações, conforme segue:

a) Equipamentos de Dragas Passíveis de Readequação

- Motor;

- Bomba;

- Tubulações metálicas;
- Mangote;
- Cabos de aço;
- Haste da lança, no caso de dragas escarilança;
- Tubos metálicos de flutuação;
- Polia;
- Cardan;
- Correia;
- Reversor;

b) Equipamentos de Balsas Passíveis de Readequação

- Motor;
- Bomba;
- Tubulações (mangueiras);
- Cordas;
- Tubos de flutuação;
- Polia;
- Cardan;
- Correia;
- Luva elástica.

Após analisada a documentação das atividades, serão dimensionados os equipamentos necessários e passíveis de readequação ou de aquisição, de acordo com o impacto identificado sobre a atividade na modalidade de monitoramento. Os equipamentos cotados

para readequação ou aquisição de novos serão detalhados em documento intitulado Demonstrativo de Readequação de Equipamentos, conforme modelo no **Anexo 4**.

Uma vez dimensionadas as readequações de cada atividade, devem ser seguidas as três etapas seguintes de tratativas juntamente ao interferido.

Etapas 1 - Apresentação da proposta de readequação

Nesta etapa será apresentado aos interferidos a proposta de readequação de equipamentos elaborada para manutenção da atividade. Para a apresentação será realizada visita individual aos ativistas, onde serão demonstrados os equipamentos dimensionados para adequação.

A paralisação da atividade para a adequação dos equipamentos deverá ser feita no período usualmente reservado à manutenção.

Etapas 2 – Negociação

Uma vez cientes da proposta apresentada por meio da etapa anterior, será realizada nova visita individual aos ativistas, com intervalo de no mínimo 10 dias contados a partir da data de apresentação, para efetivação da negociação. Esta etapa será registrada conforme modelo de documento apresentado no **Anexo 5 – Termo de Adesão para Readequação de Equipamentos**.

Uma vez aceita a proposta por parte do ativista, a etapa seguinte será efetivada.

Etapas 3 – Implantação

Esta etapa será executada apenas para as atividades que aceitaram a proposta de readequação em etapa anterior. Primeiramente será realizada a aquisição dos equipamentos necessários, a critério do empreendedor (ESBR), mediante três orçamentos prévios de cada item.

Uma vez adquiridos os equipamentos, a entrega será feita de forma individual, em local escolhido pelo ativista, desde que dentro da área de interferência direta do AHE Jirau e com acesso em boas condições. Para a efetivação da entrega, o beneficiário deverá assinar um termo conforme modelo no **Anexo 6 – Termo de Recebimento de Equipamentos e Assunção de Responsabilidade**. Este documento contempla declaração por parte do ativista de que o mesmo se compromete a usufruir dos equipamentos recebidos e, caso

contrário, fica ciente de que nenhum outro tratamento será dado, renunciando assim a qualquer pleito posterior.

Uma vez que os beneficiários possuem grande experiência com o trabalho de garimpo por método de dragagem, as formas como são conduzidas as manutenções das dragas, em âmbito geral, são plenamente dominadas pelos mesmos e realizadas pelos próprios funcionários, sem necessidade de mão-de-obra terceirizada.

Diante disso, é pertinente afirmar que a readequação ou instalação dos novos equipamentos deve ser executada pelo próprio beneficiado.

9.2.4 Estudo de Caso

O público enquadrado nesta modalidade corresponde ao Caso Tipo 10, representado por atividades minerárias exercidas de forma irregular e não compatível com a atividade de geração de energia, conforme exposto no **Anexo 3 – Enquadramento Geral do Público Alvo**.

Estas atividades correspondem aos garimpos manuais ou “sequeiros” exercidos em locais emersos periodicamente. Com a implantação do reservatório estes locais sofrerão mudança. O caráter informal da atividade não permite respaldo legal para atendimento no presente programa, visto que o apoio à manutenção das mesmas não cabe para estes casos em função da não possibilidade de continuidade nos mesmos locais.

Diante disto é proposto o estudo de caso para as atividades enquadradas nesta modalidade. O fato de ser atividade sazonal e de pequeno porte denota que o trabalhador possui outra fonte de renda durante a época de cheia do rio. Sendo assim, é proposto estudo detalhado das características socioeconômicas destes interferidos para que se possa propor solução alternativa para estes casos.

Este estudo socioeconômico contempla o levantamento de características relacionadas a inclusão dos mesmos em programas governamentais, a saber: i) Aposentadoria Rural; ii) Bolsa Escola/Família; iii) Auxílio leite, gás..., dentre outros.

Além destas, outras informações são pertinentes de levantamento, para melhor dimensionamento dos casos, conforme exposto abaixo:

- Idade;

	Página: 53 / 88
	Revisão: 0

- Endereço;
- Composição familiar;
- Se participa ou participou de programas governamentais;
- Grau de instrução;
- Condições de saúde, limitações;
- Renda;
- Aposentadoria;
- Atividades complementares; fontes de renda alternativas.

A partir do levantamento dos dados acima expostos recomenda-se o encaminhamento dos interferidos em programa governamental, em especial aposentadoria, caso não possua. Desta forma, caberia ao empreendedor a orientação e o apoio para viabilização destes encaminhamentos

Outra possibilidade que pode ser considerada é o enquadramento destes interferidos em programas sociais da ESBR, cabendo em especial a capacitação para outro tipo de atividade.

10. CRONOGRAMA

O cronograma de implantação das ações deste plano pode ser visualizado no **Anexo 7** deste documento.

11. ANEXOS

ANEXO 1 – MEMORIAL FOTOGRÁFICO

CADASTRAMENTO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS - ILUSTRAÇÕES**- DRAGAS**

Caracterização das embarcações de grande porte classificadas como dragas.



Caracterização das embarcações de grande porte classificadas como dragas.



Caracterização dos equipamentos utilizados nas dragas. Lança e maraca (à esquerda), motor movido à diesel (à direita).

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 1/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Caracterização dos equipamentos utilizados nas dragas. Bomba (à esquerda) e jogo de cardans e polias (à direita).



Caracterização dos equipamentos utilizados nas dragas. Cano aéreo (à esquerda), carpetes de absorção do ouro (à direita).

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 2/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10

- BALSAS

Caracterização dos equipamentos de dragagem de pequeno porte, classificados como balsas.



Caracterização dos equipamentos de dragagem de pequeno porte, classificados como balsas.



Caracterização dos principais equipamentos utilizados nas balsas. Mangueira plástica de sucção (à esquerda) e bomba com acoplada ao motor por meio de polias e correias (à direita).

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 3/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Caracterização dos principais equipamentos utilizados nas balsas. Método de acoplamento de bomba ao motor por meio de luva elástica.



Caracterização dos principais equipamentos utilizados nas balsas. Motor movido a diesel (à esquerda) e caixa encarpetada para absorção do ouro (à direita).

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 4/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10

- GARIMPOS MANUAIS OU “SEQUEIROS”

Caracterização dos locais onde são exercidas atividades de garimpos manuais.



Caracterização dos equipamentos utilizados nos garimpos manuais. Caixas de madeira utilizadas na lavagem do material bruto contendo ouro.



Caracterização dos equipamentos utilizados nos garimpos manuais. Ferramentas manuais de extração (à esquerda) e bateia (à direita).

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 5/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Caracterização dos equipamentos utilizados nos garimpos manuais. Motobomba (à esquerda), mangueiras plásticas (à direita).

- ILUSTRAÇÕES DE ALGUMAS LOCALIDADES VISITADAS DURANTE O CADASTRAMENTO

Fazenda Minas Gerais. Morador Benedito da Silva declara não haver atividade minerária na propriedade, apenas atividade de pecuária.



Fazenda do Leleó. Proximidade da comunidade para esclarecimentos do cadastramento. Proprietário Manoel Timóteo da Cunha declara não haver atividade minerária na propriedade. Possui balsa de garimpo de ouro no leito do rio, já cadastrada.



Fazenda Rio Madeira. Proprietário Gumercindo Zamarchi Filho declara que atualmente não exerce atividade garimpeira e que há pessoas que possuem interesse em explorar a área para ouro, tendo sido feitas algumas pesquisas apenas. Sr. Gumercindo declara não haver atividade nas proximidades.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 7/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Fazenda Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária.



Acesso percorrido. Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.



Acesso percorrido. Ponto com vista a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 8/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Ponto com vista a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.



Início do acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.



Moradia do Sr. Francisco Ferreira Maia, às margens do acesso à localidade Prainha. Proprietário declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo. Proximidade da comunidade para esclarecimentos acerca do cadastramento de atividades minerárias.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 9/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Localidade Prainha. Sr. Natanael Pinto Ferreira declara não existir atividade minerária em local próximo.



Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio de manutenção das dragas em atividade no leito do rio Madeira.
Sr. José Antonio da Silva declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio de manutenção das dragas em atividade no leito do rio Madeira.
Sr. José Antonio da Silva declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 10/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Acesso percorrido da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná. Ausência de indícios de atividade minerária.



Localidade denominada Banho do Galego. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Localidade denominada Banho do Boca. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 11/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Acesso aos ramais Rio Madeira e Picos a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ramificação do acesso ao ramal Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso obstruído neste ponto.

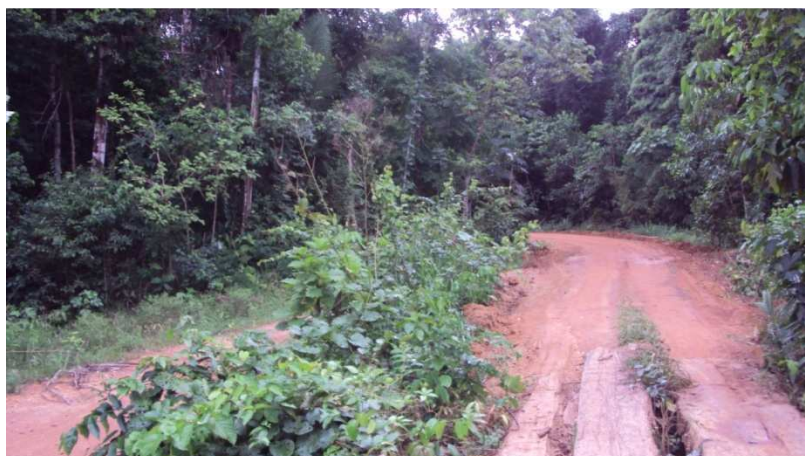


Ramificação do acesso ao ramal Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso obstruído neste ponto.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 12/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Acesso do Ramal Picos. Sem indícios de atividade minerária no local.



Acesso do Ramal Picos. Morador Rubens Ribeiro Silva declara não existir atividade minerária nas proximidades.



Sítio Linhares – Ramal Picos. Proprietário Claudiomiro Ferreira de Moura declara não haver atividade minerária na propriedade.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 13/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10



Sítio do Sr. Paulo da Silva (à beira da BR-364). Proprietário declara não haver atividade minerária em sua propriedade.



Localidade denominada Dois Irmãos. Sra. Geralda dos Santos Oliveira declara não existir atividade minerária no local, bem como nas proximidades.



Localidade situada à beira da BR-364, denominada Doca. Funciona como ponto de apoio para as atividades de dragas e balsas existentes no leito do rio Madeira. Ausência de atividade minerária na porção emersa.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 14/14
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 22/03/10

ANEXO 2 – PLANTA DE ESTUDO DE VIABILIDADE

ANEXO 3 – ENQUADRAMENTO GERAL DO PÚBLICO ALVO

Ordem	Número do Laudo	Data do Cadastro	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Cooperativa	Processo DNPM	Ano	Caso Tipo	Data Início da Atividade	Proprietário	Quantidade de Funcionários	Reside na Área de Interferência
BALSAS													
1	V2	29/set	Flagelada	Balsa	Escarifuça	Nenhuma	886126	2007	Tipo 8	1980	Josias Rocha	0	Não
2	V3	29/set	Darling I	Balsa	Escarifuça	Minacoop	886126	2007	Tipo 8	1983	Jesus Alvares da Silva	2	Não
3	V6	29/set	Croira II	Balsa	Escarifuça	Nenhuma	886126	2007	Tipo 8	2006	Manoel Timóteo da Cunha	2	Sim
4	V7	29/set	Balsa da Célia	Balsa	Escarifuça	Minacoop	886126	2007	Tipo 8	1987	Eucelia de Castro	2	Não
5	V8	29/set	Balsa do José Luis	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1989	José Luis Alvarenga da Silva	4	Não
6	V14	30/set	Balsa do Beto	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1985	Beto	2	Não
7	V18	30/set	Tiago	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1983	Faustino Alves da Silva	3	Não
8	V19	30/set	Croira IV	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2002	José Fortunato de Lima	3	Não
9	V20	30/set	Croira III	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2002	José Fortunato de Lima	3	Não
10	V21	30/set	Croira I	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2002	José Fortunato de Lima	3	Não
11	V22	30/set	Ediana	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1983	Faustino Alves da Silva	3	Não
12	V23	30/set	São Gabriel	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2001	Claudomir Lobo da Silva	2	Não
13	V37	1/out	Marrequinha	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2000	Rosiclaudio Vital Xavier	4	Sim
14	V38	2/out	Paloma	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1995	Odair Inácio Taveira	4	Não
15	V39	2/out	Tetéia	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2007	Josemir Soares de Melo Filho	2	Não
16	V40	2/out	Monte Sinai	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2002	Glorinha Barroso Silvano	2	Não
17	V45	5/out	Nadir	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1983	Beneilton Martins Gomes	2	Não
18	V46	5/out	Ediana	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1999	Antonio José Melo	2	Não
19	V47	5/out	Galcinha	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1985	Manoel dos Santos Fonseca	3	Não
20	V48	5/out	Jesus é o	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1995	Benedito Deusimar dos Santos Barreto	2	Não
21	V49	5/out	Caminho	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1995	Benedito Deusimar dos Santos Barreto	2	Não
22	V50	5/out	Fé em Deus	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1995	Benedito Deusimar dos Santos Barreto	2	Não
23	V52	5/out	Deus é Pai	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2003	José Ferreira da Silva	1	Não
24	V53	6/out	Santiago	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2001	Gedeão Silva de Oliveira	3	Não
25	V54	6/out	Da Loba	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2004	César Marques Ferraz	2	Não
26	V55	6/out	Gauchinho	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2006	José Raimundo	0	Não
27	V56	6/out	N. Sra. Aparecida	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1997	Raimundo Nonato N. Rodrigues	1	Não
28	V57	6/out	Pirarucu	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1997	Francisco de Assis Prata Barreto	1	Não
29	V58	6/out	São Francisco	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1996	Periandro de Almeida Neves	1	Não
30	V59	6/out	Periandro	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1997	Neil Marques Ferraz	2	Não
			Neil	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8		César Marques Ferraz/Neil Marques Ferraz	2	Não
31	V60	6/out	Gauchinho II	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2006	Ferraz	2	Não
32	V61	6/out	Gauchinho III	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2006	César Marques Ferraz	1	Não
33	V62	6/out	Raimundão	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	1997	Raimundo Soares Nascimento	2	Não
34	V63	6/out	Raimundo	Balsa	Escarifuça	Nenhuma			Tipo 8	2000	Raimundo Carlos da Silva Nascimento	1	Não
SUBTOTAL		34											

NM219-RT-MINER/02														CNEC	
Ordem	Número do Laudo	Data do Cadastro	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Cooperativa	Processo DNPM	Ano	Caso Tipo	Data Início da Atividade	Proprietário	Quantidade de Funcionários	Reside na Área de Interferência		
DRAGAS															
1	V1	28/set	Pelicano	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	Mauro Ferrando Borges	6	Não		
2	V4	29/set	BL II	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	2005	Ivanildo Miranda dos Santos	4	Não		
3	V5	29/set	Dark Filha	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1987	Valdir Colares de Lima	5	Não		
4	V9	29/set	Rosa Morena	Draga	Escariante	Minacoop	886126	2007	Tipo 6	1989	Onésio Carlos Ribeiro da Silva	6	Sim		
5	V10	30/set	Joana Dark	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	Otávio Pain Vedavato	5	Não		
6	V11	30/set	Gabriela III	Draga	Escariante	Nenhuma			Tipo 6	1978	Luiz Francisco Modesti	6	Não		
7	V12	30/set	Andorinha I	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	João Vieira Maia/Gilberto Nunes de Souza	5	Não		
8	V13	30/set	Realeza	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	2004	Maria Conceição Alves dos Reis	5	Não		
9	V15	30/set	Ferradura	Draga	Escariante	Minacoop	886126	2007	Tipo 6	1989	Emídio da Silva (Boca)	4	Sim		
10	V16	30/set	Renã	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	2001	Sebastião Nascimento Lima	7	Não		
11	V17	30/set	Pedrosa	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	Pedro Quaresma de Carvalho	7	Não		
12	V24	1/out	86	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	Paulo Sérgio Hernandes	6	Não		
13	V25	1/out	Primavera V	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	Ari Osmar Weis	6	Não		
14	V26	1/out	Três Poderes	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	2008	Josidea Mendes Pereira Ribeiro	6	Sim		
15	V27	1/out	Estrela III	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	Alaor da Silva Fiori	6	Não		
16	V28	1/out	Formosa II	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	2003	Wolmar de Melos Pescador/Paulo	6	Não		
17	V29	1/out	Quero-quero	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1987	Luizinho Antonio Abati	6	Não		
18	V30	1/out	Sabiá	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	Eliana Pereira Soares	6	Não		
19	V31	1/out	Bem-te-vi	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1990	Laércio de Oliveira Botelho	6	Não		
20	V32	1/out	Falcão	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1995	Ednon Pereira Guimarães	6	Não		
21	V33	1/out	Maggi	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	José Elomar Pezzini	6	Não		
22	V34	1/out	Pedrosinha	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	Pedro Quaresma de Carvalho	6	Não		
23	V35	1/out	São Francisco II	Draga	Escariante	Nenhuma			Tipo 6	2003	Edson Cowboy	5	Não		
24	V36	1/out	Luanda	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	2000	Adavilson Borges/Alberto Borges	6	Não		
25	V41	2/out	Laiza I	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1991	Antonio Alves da Silva	6	Não		
26	V42	5/out	Jaçanã	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1995	Francisco das Chagas da Conceição	6	Não		
27	V43	5/out	Jaçanã II	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1995	Francisco das Chagas da Conceição	6	Não		
28	V44	5/out	Dinossauro	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1991	Jacir Fiori	6	Sim		
29	V51	5/out	Formosa IV	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1996	José Chaves Lobo	6	Sim		
30	V64	6/out	Gabriele I	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1989	José A. Ovidio de Oliveira	6	Não		
31	V65	11/nov	JP	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1984	Luiz Valduino Brito Bernardo	6	Não		
32	V66	11/nov	Lobão	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	Roque Abílio Bersch	6	Não		
33	V67	11/nov	Noé	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1985	Manuel Vandi B. Benardo	6	Não		
34	V68	11/nov	Santa Maria	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1985	Amarildo Leite Chaves	5	Não		
35	V69	11/nov	Beija-Flor	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1997	João Antonio Abati	6	Não		
36	V70	11/nov	Siriema	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1995	João Antonio Abati	6	Não		
37	V71	11/nov	Andorinha	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	José Airtton Aguiar de Castro	6	Não		
38	V72	11/nov	Rio Dourado	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1985	Raimundo Pinto Furtado	6	Não		
39	V73	11/nov	Araponga	Draga	Lança	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1986	José Airtton Aguiar de Castro	6	Não		
40	V75	16/nov	Alessandra	Draga	Escariante	Coogarima	886345	2004	Tipo 5	1993	Fernando Modini	5	Não		
SUBTOTAL		40													

Empresa Susta

CO 1933

Página: 74 / 88

Revisão: 0

Ordem	Número do Laudo	Data do Cadastro	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Cooperativa	Processo DNPM	Ano	Caso Tipo	Data Início da Atividade	Proprietário	Quantidade de Funcionários	Reside na Área de Interferência
GARIMPOS MANUAIS													
1	V74	11/nov		Manual		Nenhuma			Tipo 10	1984	João Rodrigues Ludovigo	0	Sim
2	V76	19/nov		Manual		Nenhuma			Tipo 10	2000	Raimundo Ferreira da Silva	3	Sim
SUBTOTAL 2													

Ordem	Número do Laudo	Data do Cadastro	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Cooperativa	Processo DNPM	Ano	Caso Tipo	Data Início da Atividade	Proprietário	Quantidade de Funcionários	Reside na Área de Interferência
PROCESSOS MINERÁRIOS OUTORGADOS													
ORDEM	PROCESSO	ANO	AREA_HA	FASE	TITULAR			SUBSTÂNCIA					
1	886345	2004	978.41	LAVRA GARIMPEIRA	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira Coogarima			Tipo 1 MINÉRIO DE OURO					

TOTAL	77
-------	----

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	Página: 76 / 88
	Revisão: 0

DEMONSTRATIVO DE READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DRAGAGEM DE OURO

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do Laudo:	Proprietário:
Caso Tipo:	
Caráter da Atividade:	
Processo DNPM nº:	Fase do Processo:

2. DIMENSIONAMENTO DA READEQUAÇÃO

Para o dimensionamento de readequação dos equipamentos face às novas condições de dragagem impostas pelo reservatório, alguns dados atuais da atividade são utilizados, para confronto com as novas condições e os novos equipamentos necessários. Para tanto, foi estimada a variação do nível d'água do rio Madeira para as condições de rio com e sem a presença do empreendimento de Jirau, procurando-se dimensionar os possíveis impactos causados nas atividades de extração de ouro, conforme estudo de viabilidade exposto no documento Plano de Mitigação.

Apesar dos estudos citados apontarem para a viabilidade da continuidade da atividade, em etapa de monitoramento foi identificado impacto não previsto anteriormente, proporcionando o enquadramento do interferido na modalidade de readequação de equipamentos, conforme detalhado no presente documento.

As análises dos impactos identificados são caracterizadas neste documento e foram fundamentadas nos dados de restituição topográfica, pontos estratégicos selecionados para detalhamento de condições pré e pós-enchimento e cartografia pertinente.

2.1 Dados Atuais da Atividade

- Dragagem

A partir do cadastramento da atividade em questão foram dimensionados os parâmetros de operação nas condições do rio Madeira antes do enchimento do reservatório de Jirau. Os dados de registrados de profundidade de operação desta atividade foram:

Profundidade Média de Lavra (m)	Profundidade Máxima de Lavra (m)
XX	XX

- Equipamentos

Os equipamentos utilizados atualmente pelo ativista foram levantados em etapa de cadastro, conforme Laudo VXX – Laudo de Vistoria e são discriminados no quadro abaixo:

Quadro 1 - Equipamentos de Dragagem Levantados no Cadastro

Descrição das Máquinas ou Equipamentos	Capacidade	Quantidade	Estado de Conservação

- Produção

A produção de ouro considerada para esta atividade refere-se àquela declarada pelo ativista em Laudo de Vistoria, pelo período mensal.

Produção Mensal de ouro(g)
X.XXX

2.2 Impactos Detectados Após Enchimento

Espaço reservado para descrição do impacto identificado.

2.3 Dimensionamento dos Equipamentos de Readequação / Aquisição

São listados nos quadros abaixo os equipamentos passíveis de readequação ou aquisição tidos como mínimos para a manutenção da produção pré-enchimento em função do impacto identificado.

Quadro 2 – Equipamentos Necessários para readequação

Tipo de Equipamento	Capacidade	Qtde	Descrição da Readequação

Quadro 3 – Equipamentos Necessários para Aquisição

Descrição do Equipamento	Quantidade

ANEXO 5 – TERMO DE ADESÃO PARA READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	Página: 81 / 88
	Revisão: 0

TERMO DE ADESÃO PARA READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do Laudo:	Proprietário:
Caso Tipo:	
Caráter da Atividade:	
Processo DNPM nº:	Fase do Processo:

2. REGISTRO DA ADESÃO

O(s) interessado(s) **XXXXXXX**, na qualidade de beneficiário(s) do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, do Projeto Básico Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, declara(m) estar totalmente ciente(s) das condições para participação no programa mencionado, bem como da proposta da ESBR para a readequação de seus equipamentos de dragagem no leito do rio Madeira.

A proposta ofertada em reunião realizada na data de XX/XX/XXXX e apresentada formalmente, por meio desta visita, refere-se ao apoio à manutenção da atividade garimpeira, formulada por liberalidade da ESBR para fins de negociação amigável.

Nessas condições, o(s) abaixo assinado(s) manifesta(m) o interesse em participar do programa supracitado nos moldes propostos pela ESBR, ficando ciente(s), ainda, que qualquer modificação ou discordância em relação às condições existentes implicará na sua automática exclusão do programa.

Declara(m), ainda, que a participação no programa acima mencionado está condicionada ao fornecimento da mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação a ESBR, para nada mais reclamar, seja a que título for, em relação às atividades garimpeiras exercidas na área de influência direta do Aproveitamento Hidrelétrico Estreito.

E, por ser a expressão da verdade, firma(m) o presente termo de adesão, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos.

_____, ____ de _____ de 2010.

Beneficiário

Nome:

CPF/MF:

Beneficiário

Nome:

CPF/MF:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO 6 – TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1. Por este instrumento particular, **o beneficiário Sr. XXXXXXXX**, residente a Rua **XXXX**, Estado **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, interessado no processo de readequação de equipamentos de sua atividade garimpeira exercida por método de dragagem no leito do rio Madeira e dentro da área de interferência direta do AHE Jirau, simplesmente denominado *Declarante*, na presença das testemunhas assinadas abaixo, **DECLARA**, de forma irrevogável e irretratável, o seguinte:
- (a) que recebeu os equipamentos necessários para readequação de sua atividade, conforme apresentado em proposta ofertada ao mesmo e aceita por meio de Termo de Adesão assinado por este *Declarante* e respectivas testemunhas;
 - (b) que reconhece a obrigatoriedade de instalação dos referidos equipamentos, assumindo total e irrevogável responsabilidade pela instalação dos mesmos na embarcação de sua propriedade;
 - (c) que exime integralmente a ESBR, na condição de concessionária de serviço público, de arcar com os custos do pagamento de eventuais indenizações, uma vez que a presente efetivação desta proposta neste ato, cumpre com toda a obrigatoriedade do referido empreendedor em mitigar os impactos gerados pela implantação da UHE Jirau;
 - (d) que reconhece a total perda dos direitos em caso de descumprimento a qualquer dos itens anteriores, eximindo-se de qualquer pleito posterior;

[LOCAL E DATA]

[DECLARANTE]

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome _____

RG _____

CPF _____

2. _____

Nome _____

RG _____

CPF _____

**ANEXO 7 – CRONOGRAMA ESTIMADO DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE
MITIGAÇÃO**

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA
CRONOGRAMA ESTIMADO DE AÇÕES DO PLANO DE MITIGAÇÃO

Nome da Tarefa	Início	Termino		jun/12	mai/12	abr/12	mar/12	fev/12	jan/12	dez/11	nov/11	out/11	set/11	ago/11	jul/11	jun/11	mai/11	abr/11	mar/11	fev/11	jan/11	dez/10	nov/10	out/10	set/10	ago/10	jul/10	jun/10	mai/10	abr/10	mar/10	fev/10	jan/10	dez/09	nov/09	out/09	set/09	ago/09	jun/09			
1. AÇÕES PRÉVIAS - BASE DE DADOS	1/8/2009	9/3/2010																																								
1.1 Coleta de dados básicos	1/8/2009	15/11/2009																																								
1.2 Cadastramento das atividades interferidas	28/9/2009	9/3/2010																																								
2. AÇÕES DE MITIGAÇÃO																																										
2.1 Indenização	10/4/2010	17/9/2010																																								
2.1.1 Dimensionamento dos processos indenizáveis*	10/4/2010	31/5/2010																																								
2.1.2 Cálculos Indenizatórios	1/6/2010	21/6/2010																																								
2.1.3 Apresentação de Valores aos Titulares	2/8/2010	17/9/2010																																								
2.2 Apoio e Monitoramento	1/6/2010	XX/XX/XXXX																																								
2.2.1 Reunião junto aos interferidos	1/6/2010	15/6/2010																																								
2.2.2 Monitoramento T ₀	28/9/2009	9/3/2010																																								
2.2.3 Monitoramento T ₁ *	*	*																																								
2.2.4 Monitoramento T ₂ *	*	*																																								
2.3 Readequação de Equipamentos																																										
2.3.1 Reunião junto aos interferidos*	*	*																																								
2.3.2 Elab. de Demonstrativos-Apres aos Interferidos*	*	*																																								
2.3.3 Negociação - Visitas Individuais*	*	*																																								
2.3.4 Implantação dos Equipamentos*	*	*																																								
2.4 Estudos de Caso	1/6/2010	30/6/2010																																								
2.4.1 Elaboração dos Estudos de Caso	1/6/2010	20/6/2010																																								
2.4.2 Apresentação aos Interferidos	15/6/2010	30/6/2010																																								

* Os períodos de execução das tarefas serão estimados após a definição do período de enchimento do reservatório.

Anexo 4: RT05 – Plano de Comunicação

Título: UHE JIRAU – RIO MADEIRA

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA

PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Notas:

Documentos de Referência:

0	Emissão Inicial	LP	MM	06/06/2011
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Data
Número Cliente		Número CNEC		Revisão
		NM219-MA-46-RT-05-MINER		0
Elaboração	Verificação	Aprovação	Data	Folha
LEANDRO PIERONI	MARCOS MASSON	FABIO FORMOSO	06/06/2011	1 / 9
Coordenador do Programa		Coordenador Geral		
Marcos Masson		Fabio Maracci Formoso		

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	PÚBLICO ALVO.....	4
4.	METODOLOGIA.....	5
5.	ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
5.1	<i>Contatos Diretos com Garimpeiros (Incursões de Campo)</i>	<i>6</i>
5.2	<i>Contatos com Entidades Públicas</i>	<i>6</i>
5.3	<i>Contatos com as Entidades Representativas da Classe Garimpeira</i>	<i>7</i>
5.4	<i>Contatos Formais Conjuntos com o Público Alvo (Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias)</i>	<i>7</i>
5.5	<i>Distribuição de Informativos Impressos</i>	<i>8</i>
5.6	<i>Atendimento por Ligação Gratuita</i>	<i>8</i>
6.	CRONOGRAMA.....	9

1. INTRODUÇÃO

A mobilização social convida as pessoas a exercerem papéis e a se tornarem mais ativas seja em sua cidade, rua ou bairro. Despertar neste público a iniciativa de interação com um empreendimento de tamanho porte e o intuito de trabalhar em conjunto para melhores resultados no crescimento da atividade, são imprescindíveis para que as ações previstas no período de construção e operação da Usina Hidrelétrica Jirau (UHE Jirau) sejam em comum acordo e de forma sustentável.

Diante disto, são traçadas no presente documento, as ações de proximidade e envolvimento da comunidade garimpeira com a evolução da obra da UHE Jirau, uma vez que tais atividades serão coexistentes deste momento em diante e, assim, deverão ser harmonizadas e criteriosamente compatibilizadas. Para tanto também se faz necessário o envolvimento de demais órgãos públicos, principalmente do órgão gestor de atividades minerárias, o Departamento Nacional de Produção Mineral e, secundariamente, as Secretarias Ambientais Municipal e Estadual e Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Este entendimento é previsto no Projeto Básico Ambiental do empreendimento hidrelétrico, sendo inclusive previsto um programa específico para o público garimpeiro, intitulado Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira.

2. OBJETIVOS

É prevista a manutenção da atividade garimpeira em curso durante a implantação e operação da UHE Jirau, uma vez que não existe incompatibilidade técnica entre as atividades de exploração mineral e a geração de energia. Diante disso, a comunicação social representa, naturalmente, o traçado inicial e constante do sucesso de implantação das ações previstas para o Programa em tela.

Sendo assim, o presente plano pretende:

- Difundir informações que permitam à população ter um alto grau de conhecimento sobre como serão as condições futuras da região, perante as alterações impostas pelo reservatório;
- Criar um espaço que permita às pessoas da comunidade a troca de experiências e idéias sobre a atividade garimpeira local;

- Promover melhores entendimentos das cooperativas atuantes na área no tocante às políticas administrativas em prol das atividades;
- Apresentar em detalhes diversos estudos sobre geologia e hidrogeologia, de forma a enriquecer e aperfeiçoar as atividades de garimpo regionais;
- Conscientizar o público garimpeiro quanto às questões ambientais, tanto de impactos diretos ao meio ambiente como a influência à saúde humana das substâncias utilizadas, em especial o mercúrio;
- Manter informados todos os órgãos públicos envolvidos, quando das ações implementadas pelo Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira da UHE Jirau.

3. PÚBLICO ALVO

O presente Plano de Comunicação pretende atingir principalmente o público garimpeiro que exerce atividade diretamente na área de influência da UHE Jirau. Não obstante, as informações que são propaladas, buscam ainda contribuir para um melhor entendimento regional quando à questão ambiental e de qualidade de vida para todas as comunidades ribeirinhas e familiares dos ativistas garimpeiros.

Em paralelo, as ações de comunicação visam também o caráter informativo aos órgãos públicos envolvidos e, quando inerente, a participação dos mesmos na definição das ações propostas pelo programa.

O público envolve os seguimentos abaixo:

- Garimpeiros de todas as classes operacionais: dragueiros, balseiros, garimpeiros manuais, operadores, mergulhadores, jateadores, cozinheiras e familiares de todos os proprietários e funcionários envolvidos;
- Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;
- Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- Entidades representativas da classe garimpeira: cooperativas, sindicato e federação;

- Titulares de processos minerários junto ao DNPM: pessoas físicas e jurídicas;
- Serviço Geológico Nacional – CPRM;
- Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Santo Antônio Energia S/A, concessionária da construção e operação da UHE Santo Antônio;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

4. METODOLOGIA

A realização dos objetivos descritos acima implicam em ações de Mobilização Social para que tenham o resultado pleno de abranger a todo público. Estas ações são coordenadas com o auxílio do Programa de Comunicação Social, também previsto no Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau. É competência de tal programa assegurar a realização e divulgação das atividades descritas, bem como a distribuição do material informativo. Fica, assim, de competência da UHE Jirau, intermediar as locuções e garantir o acesso a todo o público alvo descrito.

No âmbito público, compete ao DNPM o atendimento a legislação inerente aos procedimentos que asseguram a área aos garimpeiros atuantes, protegendo-os da ação de eventuais oportunistas por meio do bloqueio de processos minerários. Também é esperado que o órgão esteja de acordo com as ações propostas pelo empreendimento, participando ativamente no procedimento técnico de desenvolvimento e implantação das ações. Para a Secretaria Ambiental, cabe o auxílio na conscientização e divulgação de procedimentos operacionais em prol da preservação do meio ambiente, que garantam a manutenção das margens e qualidade das águas do rio Madeira e afluentes.

Para o IBAMA cabe o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das exigências definidas quando do processo de licenciamento do empreendimento hidrelétrico.

Enfim, todas as entidades envolvidas podem desejavelmente contribuir para o sucesso das ações propostas, sendo para tanto aberto espaço a todos a partir das ações descritas no item seguinte.

5. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

As atividades de comunicação são adotadas desde o início dos trabalhos, mediante contato direto com o público garimpeiro e entidades representativas da classe. Estes contatos ocorrem de forma constante e são previstos até o término das ações do programa, o que inclui o monitoramento das atividades até o período pós-enchimento do reservatório. Abaixo são descritas em detalhe as ações de comunicação realizadas e previstas para o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira.

5.1 Contatos Diretos com Garimpeiros (Incursões de Campo)

A comunicação inicial com os garimpeiros se deu por meio da realização do cadastro das atividades garimpeiras operantes na área de interferência da UHE Jirau. Esta ação ocorrida no segundo semestre de 2009, consistiu no percurso de toda a área do reservatório da UHE Jirau. Na oportunidade, além do cadastramento de todas as atividades por meio de vistorias, foram apresentadas as intenções do empreendedor em manter as atividades garimpeiras já existentes. Posteriormente ao cadastramento, foi adotada, a partir de fev/2011, a ação de monitoramento das mesmas, em virtude do caráter dinâmico que possuem. Este monitoramento compreende o percurso fluvial de toda a área do futuro reservatório, para o acompanhamento da citada dinâmica, sendo na mesma oportunidade, feito contato constante com todo o público. Esta ação é realizada trimestralmente e até o momento foram consolidadas duas etapas.

5.2 Contatos com Entidades Públicas

Até o presente momento foram realizadas diretamente com o DNPM, junto à superintendência, três reuniões, sendo durante as mesmas discutidas as ações propostas e nivelados os entendimentos de ambas as partes para aplicação no programa, as reuniões ocorreram em 11/05/2010 e 14 e 16/07/2010. Destaca-se a realização, dentre as três reuniões mencionadas, de uma conjunta com diversas outras entidades, dentre sindicato, federação e cooperativas de garimpeiros, também CPRM e garimpeiros individuais, onde foram expostas as idéias das partes, para se chegar ao consenso de apoio à manutenção da atividade garimpeira. Ressalta-se ainda que os contatos com o órgão são feitos constantemente, à medida que as ações do programa ocorrem, sendo por caráter informativo ou de nivelamento de ações futuras;

5.3 Contatos com as Entidades Representativas da Classe Garimpeira

No que tange ao contato direto e exclusivo com o público garimpeiro, por meio das entidades representativas, foram realizadas diversas reuniões juntamente às cooperativas de garimpeiros atuantes na área, a saber: Cooperativa dos Garimpeiros, Mineração e Agroflorestal – MINACOO; Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira – COOGARIMA, e Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia – COOGAM; com o Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia - SINGRO e com a Federação Nacional dos Garimpeiros – FENAG. Estas tratativas foram inicialmente realizadas sob o formato de reuniões alocadas na sede da Energia Sustentável do Brasil – ESBR, ou no escritório da CNEC WorleyParsons Engenharia, sendo feitos inúmeros contatos a título informativo e esclarecedor aos garimpeiros. Esta ação também inclui palestra realizada na sede da COOGARIMA, onde foi feita a primeira apresentação formal do andamento dos trabalhos. Ressalta-se que esta ação ocorre constantemente, sendo feitos atendimentos individuais ou em grupos frequentemente com a equipe técnica responsável pelo Programa. Abaixo segue quadro relacionando os contatos formais realizados junto às entidades, lembrando que além destes, são feitos contatos verbais e esclarecimentos constantes com atendimento em escritório e via telefone.

Quadro de Reuniões Formais com Diversas Entidades Representativas da Classe Garimpeira

Data	Participantes	Assunto
26/3/2010	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	Dimensionamento dos Impactos e Legislação Mineral
10/4/2010	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	Apresentação Geral do Programa e Intenções do Empreendedor
26/7/2010	Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA	Readequação de Equipamentos e Possibilidade de Destoca
3/11/2010	Diversas (Cooperativas, Sindicato, Federação e Garimpeiros)	Esclarecimentos do Plano de Mitigação
18/11/2010	Diversas (Cooperativas, Sindicato, Federação e Garimpeiros)	Reivindicações dos Garimpeiros
17/4/2010	Comunidade Palmeiral	Apresentação Geral do Programa e Intenções do Empreendedor
18/4/2010	Comunidade São Lourenço	Apresentação Geral do Programa e Esclarecimentos de não interferência

5.4 Contatos Formais Conjuntos com o Público Alvo (Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias)

Esta ação teve início em jan/2011 onde, mediante a complexidade do tema e a identificação da necessidade do contato constante com o público garimpeiro, foi formalizado o Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias. Este grupo de trabalho segue os moldes do Programa de Comunicação Social da ESBR, que tem como representação maior o Comitê de

Sustentabilidade. Consiste na realização de reuniões formais conjuntas com todo o público do programa, onde são discutidas detalhadamente todas as ações do programa junto às lideranças garimpeiras, eleitas por todos os ativistas na primeira reunião ocorrida em 20/01/2011. O Grupo de Trabalho tem sido exercido desde então em períodos aproximadamente mensais, tendo ocorrido até o mês de maio/2011 um total de quatro reuniões conjuntas (20/01, 14/03, 06/04 e 02/05/2011), sendo a próxima prevista para o mês de junho. Este Grupo de Trabalho tem se mostrado muito eficiente e permitiu grande evolução das ações do programa, sendo, portanto previsto de continuidade até o término de implementação das ações.

5.5 Distribuição de Informativos Impressos

Para fins de divulgação das informações inerentes ao Programa, também será adotado o mecanismo de impressão de material. Este material será representado por:

- Cartilha explicativa das ações gerais do programa e formas de atendimento ao público garimpeiro;
- Inclusão de temas relacionados à mineração no Informativo da Energia Sustentável do Brasil, intitulado Jirau Notícias;
- Outras publicações que se fizerem necessárias durante o andamento dos trabalhos.

5.6 Atendimento por Ligação Gratuita

A Energia Sustentável do Brasil disponibiliza ainda atendimento via telefone através do número 0800 647 77 47, da Usina Hidrelétrica Jirau. Este canal é aberto a toda a população e tem por objetivo o esclarecimento de dúvidas, sendo também utilizado para o atendimento ao público garimpeiro, sendo as dúvidas encaminhadas ao corpo técnico responsável para esclarecimentos à população.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	2009				2010												2011												2012																
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					
Contatos Diretos com Garimpeiros (Incursões de Campo)																																													
Contatos com Entidades Públicas																																													
Contatos com Entidades Representativas da Classe Garimpeira																																													
Contatos Formais Conjuntos com o Público Alvo (Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias)																																													
Contatos Formais Conjuntos com o Público Alvo (Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias)																																													
Atendimento por Ligação Gratuita																																													

	Ações executadas
	Ações previstas



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Anexo 5: Atas de Reuniões do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias

**ATA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MITIGAÇÃO DOS MINERÁRIOS
E FORMALIZAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO****Data: 20 de Janeiro de 2011****Local: Teatro Banzeiros (Porto Velho)**

Às 14h 34m do dia 20 de Janeiro de 2011, no Teatro Banzeiros em Porto Velho, iniciou-se a reunião para apresentação do Plano de Mitigação dos Minerários. Luiz Antonio Silva, gerente de socioeconomia da ESBR, fez a abertura do evento, deu as boas vindas e apresentou a DMAS, bem como o Sistema de Co-Gestão da UHE Jirau e o vídeo institucional. Em seguida o coordenador do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, da CNEC, Marcos Roberto Masson, apresentou a Proposta de Mitigação das Atividades Garimpeiras abordando os seguintes tópicos: diretrizes, atividades desenvolvidas, gestão DNPM, cadastro das atividades garimpeiras, proposta de mitigação (determinantes de limitantes e condicionantes de viabilidade, dimensão dos equipamentos de produção, condições futuras de dragagem, potencial para dragagem na área de inundação, apoio e monitoramento). Luiz Antonio esclarece que a ESBR defende o acesso nos pontos onde a atividade garimpeira já está caracterizadamente desenvolvida junto ao IBAMA no âmbito do PACUERA. José Alves, da FENAG, comenta a importância desses trabalhos e da pesquisa realizada pela ESBR para que exista uma sustentabilidade e desenvolvimento da atividade garimpeira e preservação do direito minerário.

Dando prosseguimento, Luiz Antonio explicou o objetivo e o que é Grupo de Trabalho e sugeriu a votação dos titulares e suplentes do grupo, para que sejam discutidos os interesses de todos, assumindo um compromisso com o GT. Dessa forma, foi indicado para compor o grupo os seguintes nomes e instituições:

SINGRO: Iraci de Oliveira Sena e Tânia Oliveira Sena**COOGARIMA: José Airton e Ari Osmar Weis****MINACOOOP: Washington Charles e Edson Santos Lopes****COOGAM: Geomário Leitão de Sena****FENAG: José Alves da Silva****Titular draga: João Vieira Maia****Suplente draga: Etelvina Rosa Macedo de Carvalho****Titular escarifuça: João Batista de Lima (irmão do Paraíba)****Suplente escarifuça: Odair Inácio Taveira (Calango)**

Titular balseiro: Jeser Alvares da Silva (Irmão da balsinha de mergulho)

Suplente balseiro: José Luiz Alvarenga da Silva (Pará ruela)

Titular manuais: José Rodrigues de Souza (Zé Negão)

Suplente: Dalila Casimira da Silva Filha (Mara)

Perguntas: Depois do enchimento vamos ter livre acesso respeitando a faixa de segurança? O melhoramento dos equipamentos vai ser por conta da ESBR? Como vai funcionar a atividade? Vai ser desenvolvido um método para substituir o mercúrio na atividade? Qual seria a velocidade média da água hoje? Em março as atividades de garimpagem serão paralisadas? Caso a velocidade da água diminua consideravelmente quais serão as medidas tomadas para compensar esse impacto?

Os questionamentos foram respondidos pela equipe técnica da CNEC e da ESBR.

A reunião foi encerrada às 16h 58m com a leitura, aprovação e assinatura da Ata, sendo a lista de presença anexada neste documento.

Washington Rodrigues Carlos da Silva,
M (17) 000.1

Gen.

SAYDE FALAS

Lelice

Rogério Alêio Bersch

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MITIGAÇÃO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS INTERFERIDAS PELO AHE JIRAU

DATA: 20/01/2011

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Teatro Banzeiros – Rua José do Patrocínio, 512 – Centro – Porto Velho

A Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR vem, por meio desta, informar que foi elaborado o Plano de Mitigação das Atividades Minerárias Garimpeiras interferidas pelo Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. Serve a presente para formalizar a intenção da ESBR de propiciar condições para a continuidade da atividade minerária exercida por Vossa Senhoria, como uma liberalidade do empreendedor para fins de negociação amigável.

A proposta, em síntese, corresponde aos estudos das condições atuais e futuras de trabalho de garimpo no rio Madeira, bem como a seleção de áreas potenciais para o garimpo a partir de critérios geológicos e de uso e ocupação dos solos.

Destaca-se que o convite para a participação da presente reunião, não significa o reconhecimento da regularidade da atividade minerária atualmente exercida ou o cabimento de qualquer indenização em razão de possível paralisação futura.

Por fim, fica declarado que os abaixo assinados estão cientes da proposta de mitigação apresentada pela ESBR, nos termos citados acima.

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
1	José Elvino da Silva	Forno	68-922260811-61-910330799
2	Charles Corrêa Campos	Pesquisa Mineral	(69) 9998 9394/9285 2592/8119 7184
3	ARI OSMAR WEIS	DRAGA	9981 4802
4	Carlos Weis Junior	Andarim	9982 9379
5	SHAYDE FALCÃO DE LIMA	DRAGA	9262-6233/waydulinha@bol.com.br
6		DRAGA	9961 4059
7	Quirino A. Alati	Draga	9965 1082
8	José Carlos Lobo	Draga	9215 1776

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
9		DRAGA	9954 8422
10	Alcides	DRAGA	9902 5254
11	Isidoro Mendes Ribeiro Pereira	DRAGA	9965-21.98
12	Marinete Mendes de Lima	DRAGA	9988-1193
13	Henrique W. Modesti	DRAGA	8412-8306 9951-5227
14	Luiz Roberto Brito Bernardino	DRAGA	99851910-3287254
15	Oto Vitor	DRAGA	9994 8647
16	Edna Regina Guimarães	DRAGA	9959-0683
17	Isidoro Miranda da Silva	DRAGA	9991 8804
18	Paulo Gustavo Adolpho	DRAGA	84248032
19	Manoel João B. Bernardino	DRAGA	8522 3673
20	Jaaci Siori	DRAGA	99756067
21	MAURO FERRANDO BORGES	DRAGA	99737576
22	Adairilson Borges	DRAGA	9207 1567
23	João Roberto da Silva	DRAGA	9962.4371
24	Isidoro do Lago da Conceição	DRAGA	9974 0462
25	Tânia Sora	DRAGA	9919-2191
26	Jaaci do Sora	DRAGA	32895503
27	Amazilia do Lago	DRAGA	32245820
28	Valter Sora	DRAGA	9978 363
29	João Antonio Abreu	DRAGA	99845920

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
30	Antonio Jsi de O. Souza	DNPM	3303-1046
31	Yuri Mendonça	IBAMA	ymdc22@igloo.com.br
32	Bibiana Ten Eaten	SAE	3216-1642
33	Fraeso Macaevos	SAE	3216-1620
34	Clcio Barch	Drago	3227 2512
35	Roguel Abilio Bernal	Draga	3222 2572
36	José Alencar o. g. l. x. iron	Carripina	9952 2636
37	Adan Cucubana d. torvaldes	Draga Pedreira LT	8112 5947
38	Odilvia Rosa de Macedo de Carvalho	Epoca do Pedro	8117-1785
39	Mirlemene dos Reis Pin	DRAGA Realiza	9989 5001
40	Luiz de Gorgina P. G. T. Soares	DRAGA FAKTO	9226 5063
41	Rodolfo Wulfo Alves Nester	ADWANO	9209-1287
42	Marcos R. Mamon	CWEC	19-9709-9655
43	Leandro Mathew Pinon	U	8126 0201
44	Taiane G. e. l. a. v. e. s		
45	Alvaro Correia	Draga	9257-9243
46	Antonio Neres da Silva	DRAGA	9981-6621
47	Sergio Avandaguis Corra	CNEC	3224-6140
48	Kenyane Oliveira	Agente	8472-7515
49	WILL ANTONIO MERTINHO DA SILVA	ESBIL	
50			

**ATA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MITIGAÇÃO DOS MINERÁRIOS
E FORMALIZAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO****Data: 20 de Janeiro de 2011****Local: Teatro Banzeiros (Porto Velho)**

Às 9h 14m do dia 20 de Janeiro de 2011, no Teatro Banzeiros em Porto Velho, iniciou-se a reunião para apresentação do Plano de Mitigação dos Minerários.

Luiz Antonio Silva, gerente de socioeconomia da ESBR, fez a abertura do evento, deu as boas vindas e passou a palavra para a coordenadora de socioeconomia da ESBR, Sueli Biedacha, que apresentou a DMAS, bem como o Sistema de Co-Gestão da UHE Jirau e o vídeo institucional. Em seguida o coordenador do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, da CNEC, Marcos Roberto Masson, apresentou a Proposta de Mitigação das Atividades Garimpeiras abordando os seguintes tópicos: diretrizes, atividades desenvolvidas, gestão DNPM, cadastro das atividades garimpeiras, proposta de mitigação (determinantes de militantes e condicionantes de viabilidade, dimensão dos equipamentos de produção, condições futuras de dragagem, potencial para dragagem na área de inundação, apoio e monitoramento). O presidente da MINACOOOP, Washington Charles Cordeiro Campos, registra a importância de todos estarmos aqui reunidos para a formação do Grupo de Trabalho para que possamos discutir toda essa situação. José Alves, da FENAG, comenta a importância desses trabalhos e da pesquisa realizada pela ESBR para que exista uma sustentabilidade e desenvolvimento da atividade garimpeira e preservação do direito mineral. Luiz Antonio registra ainda que a ESBR não tem interesse em retirar ninguém de sua atividade e acrescenta que é importante organizá-la para que todos sejam beneficiados. O importante nessa reunião é iniciar uma conversa entre as partes e organizar de uma forma melhor a atividade oferecendo uma oportunidade para todos. O senhor João Batista solicita que se isso não for possível que sejam buscadas outras alternativas.

Dando prosseguimento, Sueli Biedacha, sugere a manifestação de quem tem interesse em participar e a votação dos titulares e suplentes do grupo, para que sejam discutidos os interesses de todos, assumindo um compromisso com o Grupo de Trabalho. Dessa forma, foi indicado para compor o grupo:

Titular escarifuça: João Batista de Lima (irmão do Paraíba)

Suplente escarifuça: Odair Inácio Taveira (Calango)

Titular balseiro: Jeser Alvares da Silva (Irmão da balsa de mergulho)

Suplente balseiro: José Luiz Alvarenga da Silva (Pará ruela)

Titular manuais: José Rodrigues de Souza (Zé Negão)

Suplente: Dalila Casimira da Silva Filha (Mara)

Com relação a cooperativas e sindicatos a composição será feita a tarde.

Perguntas: Quem trabalha no sequeiro, depois que for inundado, como ficará a situação? Existem dados mais concretos? Vai ser criado um documento para dar garantia a esse suporte ou responsabilidade assumida pela empresa? Existe uma segunda alternativa, caso esse plano não dê certo? Quem é manual pode se tornar balseiro e quem é balseiro pode se tornar dragueiro? É possível entregar uma cópia da apresentação?

Os questionamentos foram respondidos pela equipe da CNEC e da ESBR.

A reunião foi encerrada às 11h 39m com a leitura, aprovação e assinatura da Ata, sendo a lista de presença anexada neste documento.

Yara Furtumpty de la Hino
POMIN 603 EOVER 71 CVA

Antoni Jose Melc
Antonio Ferreira Barros

JOÃO BATISTA DE LIMA

Alexandro D. Saldan
Jose Fernando da Silva
Joemin Soares de Melo Filho
Pedro Brasil das ilas

ana cloude cavalcante

José Luiz Triandorrigio
gloriana 3 S. S. S.

Pedro Molisotto

Michele Labeminto de Souza

leandro py S. S. S.

João F. de Souza Barreto

Palestras

Raimundo Sibal Xavier

Luis S. Silva

Rosiclaudio J. Xavier

João Lima da Silva

Haroldo Nunes Pinheiro

Raimunda Braz dos Santos

Rosilena Roberto Cavalcanti

Antonio Leite de Souza

Gum Salcões Barreto

Francisco de Assis Prata Barreto

Socorro Leite de Souza

Robervaldo Araújo

Dorei Rodrigues da Silva

João Manoel Gonçalves

Geraldo Pereira

Meu nome de ch. do Sr. Francisco

FRANCISCO SALLES DE SOUZA BRANCO

João de Deus

Para

Amigos

Leandro Mattar Simon

Emidio Virgilio da Silva

Washington Augusto Colina Campos

Seu Araceli

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MITIGAÇÃO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS INTERFERIDAS PELO AHE JIRAU

DATA: 20/01/2011

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Teatro Banzeiros – Rua José do Patrocínio, 512 – Centro – Porto Velho

A Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR vem, por meio desta, informar que foi elaborado o Plano de Mitigação das Atividades Minerárias Garimpeiras interferidas pelo Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. Serve a presente para formalizar a intenção da ESBR de propiciar condições para a continuidade da atividade minerária exercida por Vossa Senhoria, como uma liberalidade do empreendedor para fins de negociação amigável.

A proposta, em síntese, corresponde aos estudos das condições atuais e futuras de trabalho de garimpo no rio Madeira, bem como a seleção de áreas potenciais para o garimpo a partir de critérios geológicos e de uso e ocupação dos solos.

Destaca-se que o convite para a participação da presente reunião, não significa o reconhecimento da regularidade da atividade minerária atualmente exercida ou o cabimento de qualquer indenização em razão de possível paralisação futura.

Por fim, fica declarado que os abaixo assinados estão cientes da proposta de mitigação apresentada pela ESBR, nos termos citados acima.

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
1	José A. V. da Silva	Fev 26	abragarimpo@hotmail.com
2	Adilson Valentin da Alencar	Sequeiro	81023326
3	Danielos Souza Silva	REBOCADOR	99762521
4	Glauber B. Silva	Balsa	3227 0453
5	Roberta de Souza Araújo	Balsa	9977-21.80
6	Dalila C.S. Silva		3237-31.31
7	Severo Leite de Souza	veijubira	(97)91532591
8	Raimunda Braz dos Santos	Dona de Balsa	(97)91532591

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
9	Geane Falcão Barreto		
10	Francisco de Jesus Prata Barreto	Dona de balsa	81 58 23 44
11	Isabel Alves da Silva	Balsa DarlingT	32291336
12	Resilena Roberto Cavalcante	Dona de Balsa	3373-35-24
13	Genaldo Pereira	Sequeiro	9919-9359
14	Raimundo Soares Nascimento	Balsa	3214-1523
15	Edimilson Antunes de O.	Manuel	9226-0080
16	Manoel dos Santos Fonseca	Balsa	—
17	Edna Maria Ciofatti	Bal Ga	32270453
18	Joanis Soares de Melo Filho	Dona de balsa	9977-2180
19	Francisco Inacio da Silva	Balsa/O Perado	9998.9319
20	Antoni Tsv de O. Souza	DNP M	3901.1046
21	Francisco de O. Souza	Singno. Sindicato	3229.5503.99873497
22	Francisco de O. Souza	Singno	9919-2191
23	Antônio José Melo	Balsa	—
24	Jose Fortunado de Lima	garimpeiro	3236-1007/326-1005
25	Adelino Brito Junior	garimpeiro	3236 10.46.3227.8969
26	Abimacio Farias	Dona de balsa	3236 1072.9225.9713
27	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO	MAQUINARIO, PLANO	3232-31-31
28	Paulino de O. Silva	Balsa	3236-1056
29	FRANCISCO SALGUEIRO DE SOUZA BARROS	BALSA	3343-81243243

WIZ K

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
30	Antônio Benedito F. da Silva	Balsa Estrutura	3236-11-78
31	Raimundo M.B. Silva	Balsa Estrutura	3236-11-78
32	Paulino e Marcos Pereira	Balsa Estrutura	3236-1205
33	Pedro Bravil da Silva	Balsa	9954-5687
34	Jose Pereira da Silva	Garimpeiro	3236-1096
35	JOÃO BATISTA DE LIMA 9989-1724	Garimpeiro/Balsa	3236-1007 / 3236-1005
36	Gládemiro Leodora Silva	Balsa	3236-1096
37	Gládemir Leodora Silva	CARIPÊIRO	9969-2419
38	Samuel Luis de Souza	CARIPÊIRO	92023693
39	Guely da Silva Gomes	DIARISTA	9236-4005
40	LUIZ SOUZA DA SILVA	Balsa	92003931
41	Rosineide Elital Xavier	Cozinheira	99946057
42	Yuri Mendonça	AS	ymcd207@Hoo.com.br
43	Ediano de Oliveira Souza	Cozinheira B	9231-2697
44	Dulceirne Almeida de Souza	Cozinheira	8925,2592
45	Antônio Luiz V. Correia	Draga/Balsa	9228-3202
46	Raimundo Carlos	Balsa	32262951
47	Adilson de Oliveira	Operador	92196421
48	Gládemir da Silva Afonso	Cozinheira	92196421
49	Edmondia da Silva Souza	Cozinheira	3246 0581
50	Jose Luis Oliveira da S. Filho	Balsa	3246 0581

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
51	João Bino Jacques	Balsa	-
52	Basilene de Paula Reis	Balsa	32262851
53	Ricardo Mouras	SAE	3216-1620
54	Carbony Ten Caten	SAE	3216-1642
55	Benedito F de Souza	Balsa	3226-0499
56	Maria Alves Dutra	Sequeiro	8468-0062
57	Antonio Ferreira Barros		
58	Sergio Rodrigues da Silva	Sequeiro	92720018
59	Raimundo Oliveira da Silva	Sequeiro	84084951
60	Roberto Arraigo	Sequeiro	94240580
61	Jose Rabinowicz da Souza	Sequeiro	9223-4414
62	Salvador A. Santos	MJ Cajuete	92045894
63	WAVa do Lago de RFA	MJ Cajuete	32447087
64	Joana Benincante Sobrinha	Balsa	81009742
65	Frederico Ferreira Classio	Cinepeiro	81024080
66	Jose Raimundo Lopez da Oliveira	dragar	99183756
67	Luizgo Corvalho da Cruz	BALSA	81241402
68		BALSA	
69	Vagner Augusto W U ne V	Sequeiro	92169494
70	Arduini da Oliveira Sara	BALSA	99858798
71	Thamara Nascimento Marques	BALSA	81144634

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
72	ELSON CAETANO BARRETO	Balsa	3229-2914
73	Flavio de Almeida Pinheiro	Balsa	3221-4635
74	José Luiz Diniz de Pinheiro	Balsa	91025472
75	GERSON CAETANO BARRETO	Balsa	3227-3847
76	Guilherme N. de S. Lima	Balsa	92317581
77	ANTONIO F. dos Santos	Balsa	—
78	Andréia Malta de Jesus	Balsa	99992036
79	Genildo Garcia de Sousa	Balsa	99534458
80	Alexandrina M. Freire	Balsa	99178356
81	Adriana Menezes Rêgo	Fundação Jéssica Varga	8335-0466 (11)
82	FELIPE COSTA	FGV	11 86244691
83	Flavio Tadeo de Souza Barreto	MAIADADO	8113-5048
84	Guilherme Bieira	ESBR	9259-0003
85	Wilmington dos Santos Campos	Associação de Moinhos	9978.9394/9285.25948119.7184
86	WILZANTONIO MEDeiros DA SILVA	ESBR	9258-2558
87	Leandro Mathias Pinheiro	CNEC	8126-0201
88	DEGEO AUGUSTO GOMES CEZAR	CNEC	3224 6140
89	Alexandra Gomes da Silva	Balsa	92351847
90	Wagner Alves da Costa	Balsa	9245 8359
91	Ediane Tadeo de Souza da Silva	Balsa	92716748/32361056

	NOME	TIPO DE ATIVIDADE (DRAGA/BALSA/SEQUEIRO)	TELEFONE / EMAIL
92	NEIL MARQUES FERREZ	BALSA	81141618.81244692
93	marize marques Ferraz	Balsa	81141618, 81244692
94	CÉZAR MARQUES FERRAZ	BALSA	81141578.33731864
95	JOSE MARCOS FERREZ	manea	84486168-92182214
96	Lucia da Silva Lira da Silva	Balsa	99771105
97	HELISON RSENAI		
98	Rosicláudio A. Corvier	Balsa	92003931
99	IRENE DA SILVA GOMES	condimheira	92364005
100	Eucélia de castro	Balsa	
101	Alarinaldo B Silveira	BALSA	99838358
102	LUIZ ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	ESBA	
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			

José da Silva

USINA
JIRAU

Energia
Sustentável
do Brasil

Okim / moço falau

ATA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ATIVIDADES
MINERÁRIAS

Data: 14 de Março de 2011

Local: Auditório da ESBR (Porto Velho)

Roberto José F. S. Oliveira
code em Ponto de Notas

Às 14h 18m do dia 14 de Março de 2011, no Auditório da ESBR, em Porto Velho, iniciou-se a segunda reunião. Sueli Biedacha, coordenadora de Socioeconomia da ESBR, fez a abertura do evento e deu as boas vindas ao grupo. Em seguida o geólogo da CNEC, Leandro Pieroni, fez um breve relato sobre a primeira reunião e falou sobre os Procedimentos de Solicitação de Anuência, mostrando documento modelo, esclarecimentos de dúvidas e sugestões do Plano de Mitigação. Os representantes das categorias balsas, escarifuças e manuais registram que estão na área, desde 1978 quando ainda é reserva garimpeira, e agora serão removidos da mesma sem nenhuma indenização, solicitando uma resposta sobre tal situação, pois acreditam que é inviável a atividade de balsa e escarifuça da forma como operam. Registra-se também que os ativistas alegam não poderem esperar até após o enchimento do lago para que sejam feitas as readequações das atividades licenciadas. Alegam que seria grande o tempo de paralisação e seriam prejudicados neste sentido. Ativistas demonstram grande preocupação com relação a estabilidade das embarcações futuramente. Alegam que as flutuações atuais não poderão suportar possíveis temporais (com ocorrência de ventos fortes) com a dimensão do lago. Ativistas manifestam que a ESBR pode promover condições para que as atividades sejam legalizadas, orientando no trâmite de documentações e formalização de cooperativas ou ainda cadastrarem-se em cooperativas já existentes.

Roberto José F. S. Oliveira

Comentários:

Roberto José F. S. Oliveira
Roberto José F. S. Oliveira

José Alves registra a preocupação dos garimpeiros com relação a supressão vegetal do reservatório estão enterrando madeira na localidade Embaúba (MD) e parte está sendo jogado dentro do rio e prejudicando as atividades de dragas e balsas. Sugere que a empresa investigue tal situação. Também sugere que para as áreas identificadas como potenciais para ouro seja feita a destoca. Registra ainda que com relação aos atracadouros de dragas e balsas já foi iniciada a conversa para proposição de portos, sendo especificados a todos, os locais para onde foram propostos. Segundo Alves já foi encaminhada a equipe de engenharia da ESBR, a Intertechne.

Perguntas:

Roberto José F. S. Oliveira
Roberto José F. S. Oliveira

O procedimento de anuência é para todos os processos ou apenas para os que entrarem a partir deste momento? O critério para dar anuência é se estiver dentro ou fora ou se o processo no DNPM está pago? Você acha que em 30

Roberto José F. S. Oliveira
Roberto José F. S. Oliveira

Zeferino B. B. B. B. B.

dias o processo está regularizado? Com relação aos equipamentos as balsas de mergulho, como será feita a adequação dos mesmos, uma vez que aumentaria o risco de vida? As atividades não licenciadas terão direito à readequação de equipamentos? Qual será a forma de tratamento?

Todas as perguntas de MATOS

A equipe técnica esclarece que:

Odair Proc. F. Silva

- Todos os processos interferidos necessitam de anuência. Para a emissão de anuência são analisados basicamente no processo minerário a real interferência com o empreendimento Jirau e o método de lavra proposto, uma vez que apenas o método de dragagem apresenta compatibilidade;

- Entendemos que 30 dias é o suficiente para análise do processo e emissão de anuência por parte da ESBR, porém é esclarecido que o procedimento não depende apenas da ESBR e que, se for por atraso de outro órgão a ESBR comunicará o titular do processo minerário;

Encaminhamentos

W. R. Silva

Alberto M. S.

Américo

- Convidar para a próxima reunião a equipe responsável pelo Programa de Supressão Vegetal e Programa e Monitoramento Hidrobiogeoquímico;

- Apresentar respostas para as perguntas que não foram respondidas na ocasião, a saber:

a. Com relação aos equipamentos as balsas de mergulho, como será feita a adequação dos mesmos, uma vez que aumentaria o risco de vida?

b. As atividades não licenciadas terão direito à readequação de equipamentos? Qual será a forma de tratamento?

A reunião foi encerrada às 16h 58m com a leitura, aprovação e assinatura da Ata, sendo a lista de presença anexada neste documento.

Robervaldo Araújo

Zeferino Brazzini

Antonio Ferreira Barros

DALIA L. S. FILHA

W. R. Silva

Guilherme Dias

Matheus V. de F. Silva

João José F. S. de Almeida

Américo

Antônio

ATA DA 3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS

Data: 06 de Abril de 2011

Local: Auditório da ESBR (Porto Velho)

Às 9h 10m do dia 06 de Abril de 2011, no Auditório da Energia Sustentável do Brasil, em Porto Velho, iniciou-se a terceira reunião do GT das Atividades Minerárias. A coordenadora de socioeconomia da ESBR, Cirlene Furini, fez a abertura do evento, deu as boas vindas ao grupo e solicitou que os representantes se apresentassem. Luiz Antonio, gerente de socioeconomia da ESBR, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida o coordenador do Programa de Controle e Monitoramento Hidrobiogeoquímico da Venturo, Carlos Zara, apresentou o Programa, abordando os seguintes tópicos: ciclo hidrobiogeoquímico do mercúrio, distribuição do mercúrio total – peixe, estudos de saúde humana – cabelo humano, divulgação de resultados e vídeo/reportagem sobre o Programa. Luiz Antonio ressalta que o Programa tem uma abrangência maior do que só o grupo de garimpeiros. Carlos Zara, reforça que no dia 25 de abril haverá um evento na UNIRON, que abordará esse assunto. Dando continuidade, a coordenadora de socioeconomia da ESBR, Sueli Biedacha, encaminhou a segunda parte da reunião, solicitando a equipe do CNEC para responderem aos questionamentos da segunda reunião:

- a) Com relação aos equipamentos as balsas de mergulho, como será feita a adequação dos mesmos, uma vez que aumentaria o risco de vida?

Informado que a técnica de mergulho, conforme observado durante o cadastro, já é muito pouco utilizada atualmente pelos garimpeiros, em virtude, principalmente, do alto risco que essa técnica implica. Sendo assim, é tido como foco principal do trabalho a adoção da técnica normal de trabalho apenas com utilização de mangueira.

- b) As atividades não licenciadas terão direito à readequação de equipamentos? Qual será a forma de tratamento?

Esclarecido que os estudos realizados até o momento indicam a possibilidade de continuidade da atividade (balsas e dragas), e que qualquer dificuldade operacional no reservatório poderá ser identificada apenas após a formação do lago. Cabe no presente momento, discutir quais seriam as possíveis adequações que possam vir a ser necessárias.

Quanto ao item Supressão Vegetal, levantada na segunda reunião, foi esclarecida que o desmatamento, atualmente, está acontecendo apenas próximo ao canteiro de obras da UHE Jirau e que o material da supressão não está sendo jogado no rio e que ainda não está sendo realizado o enterrio das galhadas, pois ainda está sendo conversado com o IBAMA esse procedimento. Luiz Antonio reforça que não será feita indenização por atividade garimpeira e que a empresa vai fazer todos os esforços para que a atividade continue, esse é o objetivo do Programa e do grupo. Marcos Masson, consultor do CNEC, registra que os estudos hidrossedimentológicos parcialmente concluídos até o momento, tem indicado que existirão situações favoráveis de deposição de sedimentos similares aos trabalhados atualmente pelas balsas em diversas áreas do reservatório com baixa profundidade, conseqüentemente permitindo a atividade de balsa nesses locais. Ressalta ainda que ambas as partes demonstram interesse em recorrer a profissionais especializados para dimensionar quais seriam os equipamentos ideais para a dragagem no reservatório. Se constatada a inviabilidade da atividade novas alternativas serão buscadas.

Foram eleitos os seguintes integrantes para o Comitê:

Titulares:

Representando a categoria balsa – Odair Inácio Taveira

Representando a categoria manuais – José Rodrigues Souza

Representando a categoria de dragas – José Ailton

ANTONIO MATEUS DOS SANTOS

Tadeu PINTO de MATOS

Alto

ANA MARIA

Zeleirino

Luiz Roberto
21.06.2014

Roberto de Almeida

Tadeu Pinheiro de Matos



Luiz Roberto de Almeida
José da Silva
Mozoz Aldemora

USINA
JIRAU

Energia
Sustentável
do Brasil

Perguntas sobre o Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico: O mercúrio faz mal a saúde humana? O mercúrio chega até o cabelo? Qual o substrato que provoca o metil mercúrio? Tem como descobrir qual o mercúrio foi feita a contaminação, se é o natural ou número 2? O mercúrio do dentista é o mesmo utilizado pelo garimpo? Qual o efeito do mercúrio na mata? O mercúrio que se utiliza no garimpo é o zero? E misturado na água se transforma em 2? O mercúrio só se transforma em metil depois de queimado? O grupo de pessoas que participam dos estudos são ribeirinhos, garimpeiros, da comunidade? O quê significa os 3% (gráfico apresentado) da amostragem da pesquisa saúde humana? Existe uma população amostral controle para comparar com os dados? Qual o perfil dessa população que participa dos estudos? Não seria interessante fazer o estudo nos garimpeiros? Qual o perigo do mercúrio na flora e na fauna?

Comentários: O mercúrio é perigoso para a saúde humana. O mercúrio também tem um ciclo, como o da água. O Sindicato se propõe a contribuir na divulgação dos estudos entre os garimpeiros. Carlos Zara informa que não houve evidências de efeitos clínicos neurológicos e neuropsicológicos na população estudada (Mutum-Paraná, até o presente momento. O IBAMA questionou quanto a representatividade da amostra e destacou que seria válido apenas para o início dos estudos. Luiz Antonio ressalta que apesar do público para a amostra ser restrita, entende que é diversificado e que contribui para a pesquisa. O representante da COOGAM, Geomário Leitão de Sena, informa que as dragas não irão mais trabalhar com mercúrio no Rio Madeira num futuro próximo. Foi solicitado verificar a possibilidade da ESBR disponibilizar o relatório/estudo anual do Programa.

Perguntas sobre readequação de equipamentos: A melhoria de equipamentos será financiada pela empresa no caso das balsas? Seremos ressarcidos com relação a readequação das balsas? A ESBR vai dar a readequação dos equipamentos, parte dela ou não? E se não readequar, vai compensar de forma indenizatória? Se dentro da readequação da draga está incluso a aquisição da máquina de separar o ouro sem o mercúrio?

Comentários: O presidente da MINACOOOP, Washington Charles, convida a equipe técnica para verificar em Mutum Paraná como estão sendo feitos os trabalhos de supressão feito pela MINACOOOP, para que possam ser orientados. Marcos Masson registra que a intenção do empreendimento é manter a atividade garimpeira no rio Madeira com apoio aos estudos para as adequações necessárias. O representante da COOGARIMA, José Airton, registra que a readequação será necessária para as balsas e dragas e os custos serão alterados. É preciso confiar nos estudos realizados pela UHE Jirau. O sindicato propôs a ESBR a montagem de uma balsa e draga modelos de acordo com o que se acredita ser necessário para operação no futuro reservatório. Mencionado por garimpeiro manual a divisão do grupo de garimpeiros manuais para execução de outras atividades de conhecimento e aptidão individual de cada trabalhador.

Encaminhamentos:

- Discutir tecnicamente quais são os impactos e melhores rotas tecnológicas para cada tipo de atividade (mergulhadores, manuais, escarificações, balsas e dragas).

- Próxima reunião: 02 de maio, segunda-feira, às 9h.

A reunião foi encerrada às 12h 59m com a leitura, aprovação e assinatura da Ata, sendo a lista de presença anexada neste documento.

anexo o notas da reunião

Luiz Roberto
José da Silva
Mozoz Aldemora

Washington do S. Costa Campos

Roberto de Almeida
Tadeu Pinheiro de Matos

Handemi de Souza Bezerra

Alates

ANA MARIA

LISTA DE PRESENCIA

ASSUNTO: Quarta Reunião do GT das Atividades Minerárias

DATA: 06 de Abril de 2011

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Auditório da ESBR (Porto Velho)

	CONVIDADO	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Jose Antonio	Cooperativa	Presidente	99814052	ze.patoe@hotmail.com	
2	FARI V. WEIS	COOPERATIVA	VICE PRESIDENTE	998141802	cooperativamato@hotmail.com	
3	João Vieira maior	Cooperativa	R. D. D. D.	99829374		
4	Fernando Benincosa	ESBR	Analista Socioecon.	99640102	fernando.benincosa@esbr.com.br	
5	João Bosco Peixoto Almeida	SEMPLA - Prefeitura P. Velha	Assessor Especial	3501-3121	bosco.peixoto@pvh.com.br	
7	Pabla C.S. Filha	MINA COOP	SUPLENTE	99887338		
8	JULIO ROCHA	VENTURO	DIRETOR	81351148	rocha@ig.com.br	
9	Isaac D. Lima	Singro - Sindicato	Presidente	99873797	Isaac.Singro2009@hotmail.com	
10	Tania Q. Silva	Singro e Coopom	Adm. Geral	9239-5152	tania@ig.com.br	
11	Yuri de Menezes	IBAMA	Anal. Amb.	9909-3898	yuri@ig.com.br	
12	Agostini Teófilo B. Silva	DMPM	Eng. Minas	3301-4046	antonio.ollivera@pvh.com.br	
13	Agostini Cesar	ESBR	ANALISTA AMBIENTAL	9979-3331	agostini@esbr.com.br	
14	Marcelo P. P. P.	CMFEC	Consultor	9709-4655	marcelo@esbr.com.br	
15	Antonio de F. B. B.		Todador Pinto de Matos	99124543		
16	Roberto do Amaral	Cooperativa	99240580			
17	Roberto do Amaral	Sindicato (Escavadora)	Presidente	3236.1072	Roberto@hotmail.com	
18	ANTONIO MATOS DA SILVA	BAR INPEIRO	992402280			

	CONVIDADO	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
19	Saldade A. Saldade		GRUPINPEIRO	32149087		Saldade A. Saldade
20	Carlinhos de M. Saldade		GRUPINPEIRO	92435549		Carlinhos de M. Saldade
21	Bruno V. Rodas		GRUPINPEIRO	92931311		Bruno V. Rodas
22	ANA MARIA AGOSTINI		GRUPINPEIRO	84592114		ANA MARIA AGOSTINI
23	Antonio D. D. Saldade		GRUPINPEIRO	92268872		Antonio D. D. Saldade
24	Leferino Bragagnolo		GRUPINPEIRO	130371		Leferino Bragagnolo
25	Luiz Sergio Ferreira Martins	ICMBio/Parque Nacional Mapinguari	Analista Ambiental	(19) 3222-1801	luiz-sergio.martins@icmbio.gov.br	Luiz Sergio Ferreira Martins
26	Ellen Borges Dileon		GRUPINPEIRO			Ellen Borges Dileon
27	JOÃO BATISTA DE LIMA		GRUPINPEIRO	9989-1721	CECEL JIRAU AGTUNICA	JOÃO BATISTA DE LIMA
28	João Alves da Silva		GRUPINPEIRO	32291336		João Alves da Silva
29	Luiz Fabricio Lima	Venditor Consult. Prob		9956-1933		Luiz Fabricio Lima
30	Cláudia Castilho de Jesus		GRUPINPEIRO			Cláudia Castilho de Jesus
31	Marcelo Ribeiro de Jesus		GRUPINPEIRO	99058455		Marcelo Ribeiro de Jesus
32	Snelli Bragagnolo	ESBR	Coordenador	92620003		Snelli Bragagnolo
33	WASHINGTON CHAPLES	UNIA COOP	PESSOAL	8119.7184	WCHAPLES@UNIA.COOP	WASHINGTON CHAPLES
34	SEBASTIÃO L. SENE	COOPASA	PRESIDENTE	99895011	COOPASA@UNIA.COOP	SEBASTIÃO L. SENE
35	Leandro P. Saldade	CNEL	Técnico			Leandro P. Saldade
36	Severina R. Saldade	ONEC	Coordenador	32236140	Agencia@ONEC	Severina R. Saldade
37	Leandro Ferreira	ESBR	Coordenador	32168000		Leandro Ferreira
38	LUIS ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	ESBR	gerente	92182000	luis-silva@esbr	LUIS ANTONIO MEDEIROS DA SILVA
39						

ATA DA 4ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS

Data: 02 de Maio de 2011

Local: Auditório da ESBR (Porto Velho)

Às 9h 10m do dia 02 de Maio de 2011, no Auditório da Energia Sustentável do Brasil, em Porto Velho, iniciou-se a quarta reunião do GT das Atividades Minerárias. A coordenadora de socioeconomia da ESBR, Sueli Biedacha, fez a abertura do evento e deu as boas vindas ao grupo. Dando prosseguimento, o geólogo da CNEC, Leandro Pierone, informou sobre a pauta da reunião e sugeriu tratar cada tipo de atividade separadamente. O primeiro assunto a ser tratado foi a atividade garimpeira dos manuais, onde o senhor José Rodrigues de Souza descreveu as características de sua atividade, como formas de trabalho, locais de atuação, períodos da atividade durante o ano, equipamentos utilizados e solicita uma solução para essa categoria. Luiz Antonio, gerente de socioeconomia da ESBR, reitera que a ESBR não indenizará as categorias em forma de dinheiro e reforça que essas reuniões/discussões podem promover formas de melhorias, no sentido de manter as atividades. Dessa forma, sugere consolidar os levantamentos dos estudos que foram feitos com os já existentes, fazendo uma análise socioeconômica do grupo, refletindo a possibilidade de desenvolver outra atividade diferente da atual, incluindo outras formas de rendimento, além da atividade minerária. As próximas categorias tratadas foram balsas e dragas. Foi sugerido, por José Alves, presidente da FENAG, o redimensionamento das dragas e balsas e respectivos custos. Em seguida o Eleazar Ramos Galvez, engenheiro naval, apresentou aspectos gerais que devem ser considerados em projetos de balsas para atividade mineraria (escarifuças). A ESBR se propõe a ajudar na legalização das atividades de balsas e escarifuças que fazem parte do cadastro. Com relação a terceira reunião, o Jeser Alvares da Silva, ficou com dúvidas sobre a continuidade da atividade de mergulho. O gerente de socioeconomia, esclareceu que não depende da ESBR a continuidade dessa atividade.

Perguntas sobre atividade manual: A ESBR tem alguma posição sobre a adaptação dessa atividade? O Arara é uma região boa para garimpagem? Existe alguma proposta de área para reflorestamento, de forma a beneficiar os garimpeiros manuais, uma vez que existe a possibilidade da atividade ser extinta, quando o reservatório for cheio?

Comentários: O representante da Minacoop comenta que é necessário uma investigação sobre quem são os garimpeiros que estão cadastrados, cruzando as informações do sindicato, da ESBR, entre os próprios garimpeiros. Tânia Sena, da COOGAM/SINGRO, reforça que em outras reuniões existem valores estipulados para outras atividades, como a pesqueira, e questiona se existe algum valor ou compensação para a atividade garimpeira. José Alves, presidente da FENAG, reforça que a categoria manual requer a regulamentação do direito minerário.

Perguntas sobre atividade de balsas e dragas: Como ficaria o assoreamento das dragas propostas em projeto do Sr. Eleazar? Mudar a flutuação significa ter um equipamento novo?

Comentário: Avaliar a possibilidade da atividade complementar entre a balsa e a draga de modo a aproveitar o "arroto", considerando a hipótese da necessidade de dois motores pelas dragas e a viabilidade da complementação de atividades considerando atividades além da mineração. Ressalta que é necessário ter responsabilidade com a atividade e que poderia contratar a CPRM para fazer detalhamento dos estudos com geofísica. Tânia Sena reforça que seja feita uma lista completa de manuais e balseiros que caracterizam vínculo com a atividade.

As perguntas foram respondidas pela equipe da ESBR e CNEC.

Encaminhamentos:

- Na próxima reunião a ESBR trará dados e informações de velocidade de fluxo d'água e sedimentação, a serem obtidos a partir do modelo hidrossedimentológico.
- A categoria dos manuais entregará na ESBR, até dia 09 de maio, a lista com o nome das pessoas que trabalham na atividade.
- Será apresentado uma proposta, pelo engenheiro naval Eleazar Ramos, para o projeto padrão de balsa e draga considerando os dados de hidrossedimentologia e velocidade, para o reservatório.
- Próxima reunião: 15 de junho, quarta-feira, às 9h.

A reunião foi encerrada às 12h 59m com a leitura, aprovação e assinatura da Ata, sendo a lista de presença anexada neste documento.

Ramundo Varet Pereira

Aldemora Cavalho de Jesus

João Marques dos Santos

~~11/11/2011~~

Amor



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Anexo 6: RT01 – Cadastro de Atividades Minerárias

	NM219-RT-MINER/01	
---	--------------------------	---

Título: UHE JIRAU – RIO MADEIRA

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA

CADASTRO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS

Notas:

Documentos de Referência:

0	Emissão Inicial	LP	MM	01/03/2010
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Data
Número Cliente		Número CNEC NM219-RT-MINER/01		Revisão 0
Elaboração LEANDRO PIERONI	Verificação MARCOS MASSON	Aprovação FABIO FORMOSO	Data 05/03/2010	Folha 1 / 100
Coordenador do Programa Marcos Masson		Coordenador Geral Fabio Maracci Formoso		

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	JUSTIFICATIVAS.....	3
4.	METODOLOGIA.....	4
4.1	Definições	4
4.2	Materiais e Equipamentos Utilizados.....	7
4.3	Metodologia Geral.....	7
4.3.1	Etapa 1 – Levantamento Prévio de Informações	8
4.3.2	Etapa 2 – Vistorias em Corpo D'água	9
4.3.3	Etapa 3 – Vistorias em Terras Emersas.....	10
5.	RESULTADOS	10
5.1	Levantamento Prévio de Informações – Histórico	10
5.2	Situação Atual	12
6.	CONSIDERAÇÕES.....	15
7.	ANEXOS.....	17

1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau, após a análise de documentação disponível e levantamento de dados secundários, fez-se o cadastramento das atividades minerárias situadas na área de interferência do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. O cadastramento foi realizado primeiramente das atividades garimpeiras existentes no corpo d'água do rio Madeira e posteriormente das atividades existentes em terras emersas. Nesta segunda etapa também foi realizado detalhamento do cadastro socioeconômico, sendo averiguada a real situação das propriedades onde é mencionada alguma relação de morador/proprietário com atividade garimpeira. Os quantitativos resultantes do cadastramento totalizam 76 atividades em operação, somados a 57 Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários e 652 processos minerários. O detalhamento das atividades e das etapas de cadastramento será apresentado ao longo do documento e podem ser mais bem visualizados no **Anexo 1 – Planilha Geral de Cadastro**.

2. OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo principal identificar interferências e estabelecer e implementar um novo ordenamento para a atividade de extração mineral na área de influência direta da UHE Jirau, em conjunto com o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – órgão gestor dos bens minerais da União, de forma a minimizar impactos negativos advindos da implantação e operação desse empreendimento hidrelétrico. Para tanto, fez-se necessário o levantamento detalhado das atividades existentes, contemplando itens como métodos de extração adotados, beneficiamento, equipamentos utilizados, dados de produção, dentre outros aspectos. Em paralelo, a análise dos processos minerários existentes é imprescindível para o dimensionamento do número de atividades regularizadas e consequentemente passíveis de tratativas pelo presente programa, **porém ainda não de todo executada em função da situação atual do processo de bloqueio junto ao DNPM**, que ainda aguarda complementações para possibilitar a obtenção de dados condizentes com a área efetivamente interferida.

3. JUSTIFICATIVAS

O atendimento proposto às atividades minerárias interferidas pela UHE Jirau requer um nível detalhado de informação para o correto dimensionamento dos possíveis impactos gerados pela implantação do empreendimento. Este detalhamento, feito através do levantamento de campo,

buscou identificar as atividades em operação, mantendo uma relação próxima aos ativistas, proporcionando bom entendimento da realidade local e eventuais dificuldades para execução da atividade após o enchimento. Desta forma, o cadastramento contempla as informações necessárias para a elaboração do Plano de Mitigação, sendo parte significativa da base de dados utilizada para a evolução do programa.

4. METODOLOGIA

Neste capítulo serão descritos os procedimentos e métodos utilizados para cadastramento das atividades minerárias. Para todos os efeitos faz-se necessário estabelecer algumas definições de terminologia técnica e termos adotados na prática do garimpo pelos ativistas do setor, conforme item seguinte.

4.1 Definições

Bem Mineral: recurso mineral proveniente da natureza que proporciona, in natura ou após beneficiamento, aproveitamento econômico ou particular.

Recurso Mineral: é uma mineralização estimada por pesquisa mineral. Condicionantes diversos farão com que o todo, ou uma parcela do mesmo, possa se tornar uma Reserva Mineral.

Pesquisa Mineral*: é o conjunto de atividades que tem por finalidade a descoberta e a investigação de substâncias minerais úteis. Abrange a Prospecção e a Exploração. Prospecção mineral compreende os trabalhos de campo, de laboratório e de gabinete direcionados para a descoberta de concentrações minerais de interesse econômico.

** No Brasil, a pesquisa mineral somente pode ser projetada e executada por profissional habilitado (geólogo ou Engº de Minas) e mediante obtenção prévia do documento Alvará de Autorização de Pesquisa Mineral emitido, mediante requerimento devidamente instruído, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, órgão federal pertencente ao Ministério de Minas e Energia – MME.*

Exploração mineral: é o processo de investigação e avaliação das concentrações minerais, através de métodos, estudos e técnicas adequados.

Reserva Mineral: é a parte do recurso mineral para a qual demonstra-se viabilidade técnica e econômica para produção.

Exploração: fato ou efeito de retirar da natureza qualquer recurso mineral.

Atividade Minerária: corresponde a toda e qualquer atividade com fins lucrativos, advindos da exploração/exploração de bens minerais de qualquer natureza.

Ativistas Minerários: corresponde a qualquer pessoa física ou jurídica que exerce atividade minerária.

Laudo de Vistoria: documento de registro de informações levantadas durante execução dos procedimentos de vistoria e cadastramento das atividades minerárias. Este documento foi desenvolvido conforme itens de atendimento previstos no Projeto Básico Ambiental do empreendimento.

Ficha de Detalhamento de Ativista Minerário: documento desenvolvido para detalhamento de informações constantes do Cadastro Socioeconômico da UHE Jirau. No referido cadastro consta levantamento de ocupação/fonte de renda dos moradores existentes na área de interferência do empreendimento. Para o presente Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, fez-se necessário realizar filtragem do cadastro citado, buscando selecionar os moradores que possuem sua fonte de renda através da atividade garimpeira. O filtro resultou em 57 interferidos que declaram ser garimpeiros, sendo então realizado detalhamento desta informação por meio da presente ficha. O objetivo deste detalhamento foi identificar atividades não cadastradas anteriormente, como também para verificar a relação dos referidos com as atividades, já cadastradas ou mesmo não interferida.

Minério: Segundo o DNPM, no Brasil o uso do termo Minério se refere a “substância mineral da qual se retira um (ou mais) metal com viabilidade econômica”. Portanto, é um termo mais restritivo do que Bem Mineral, que se refere a todas as substâncias de origem mineral com viabilidade econômica.

Beneficiamento: processo de tornar o minério próprio para usos posteriores. Para tal podem ser usadas diversas técnicas baseadas em processos industriais físicos e/ou químicos.

Lavra: O ato de exploração de bem mineral.

Jazida: toda massa individualizada de substância mineral ou fóssil, aflorando à superfície ou existente no interior da terra, e que tenha valor econômico.

Mina: a jazida em lavra, ainda que suspensa.

Garimpo: O local em que ocorre a extração de minerais garimpáveis.

Minerais Garimpáveis: São considerados minerais garimpáveis o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tantalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvial; a sheelita, as demais gemas, o rutilo, o quartzo, o berilo, a muscovita, o espodumênio, a lepidolita, o feldspato, a mica e outros, em tipos de ocorrência que vierem a ser indicados, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Pirólise: técnica de beneficiamento baseada no aquecimento de uma mistura para separação dos compostos através da destilação e condensação.

Amalgamação: técnica de beneficiamento que consiste em ligar o mercúrio ao ouro.

Escarificador: peça metálica artesanal, dotada de dentes pontiagudos, acoplada a ponta das lanças de dragas para fazer a moagem, quebra ou escarificação de material consolidado para possibilitar a dragagem.

Draga: conjunto de equipamentos de grande porte voltados para sucção de material imerso com auxílio de bombas e motores de alta potência, auxiliados por escarificador.

Balsa: conjunto de equipamentos de pequeno porte voltados para sucção de material imerso com auxílio de bombas e motores de baixa/média potência.

Escariente: tipo de draga dotada de lança para sucção acoplada abaixo dos flutuantes, com movimentação limitada na direção vertical.

Escarilança: tipo de draga dotada de lança para sucção que se estende além do corpo da draga, apoiada sobre hastes metálicas, podendo assim atingir maiores comprimentos e conseqüentemente maior profundidade de dragagem. A movimentação das lanças para este tipo de draga pode ser feita tanto na direção vertical como na horizontal.

Escarifuça: termo empregado para designação de balsa que utiliza método de sucção apenas com mangueiras e maraca içadas por meio de cordas e hastes, sem auxílio de mergulhador.

Maraca: nomenclatura designada para se referir a ponta das mangueiras das balsas ou ainda das lanças das dragas. Podem ser compostas por uma simples ponteira metálica, no caso das balsas, ou ainda, no caso das dragas, por escarificador e bomba hidráulica auxiliar.

Sequeiros: locais onde são exercidos garimpos de forma total ou parcialmente manual (com auxílio apenas de motobomba) e com caráter sazonal. São representados por locais que ficam

emersos durante certa época do ano, sendo alimentados por sedimentos anualmente conforme alagamento e emersão provocados pela dinâmica de vazão do rio. Este tipo de garimpo não é realizado sobre embarcações do tipo balsas ou dragas. As motobombas, quando utilizadas, são deslocadas para o local da atividade e são utilizadas apenas na lavagem do material garimpado bruto.

4.2 Materiais e Equipamentos Utilizados

- 1 veículo L200 4x4 2.5 Ano 2009 Prata
- 1 máquina fotográfica Sony Cyber-shot DSC-W170 10.1 Megapixels
- 1 GPS Garmin modelo eTrax Vista HCx
- 1 barco de 5 lugares de alumínio
- 1 motor de popa de 25cv
- Coletes salva-vidas, remos
- Canetas, pranchetas, caderneta, calculadora e pilhas
- 1 Notebook Amazon, processador Intel Core 2 Duo, 4Gb
- Softwares Autocad, Word, Excel, ArcMap

4.3 Metodologia Geral

Para o cadastramento das atividades minerárias partiu-se do levantamento prévio de informações e seqüencialmente foi feita a aplicação de dois modelos de documentos, desenvolvidos para fins específicos, a saber: i) laudo de vistoria (**Anexo 2 – Modelo de Laudo de Vistoria**). Este documento tem por finalidade o detalhamento e cadastramento das atividades efetivamente interferidas, encontradas durante etapa de campo a ser descrita ao longo deste item. A nomenclatura dos laudos de vistoria é dada por número seqüencial precedido da letra V (vistoria). Estes laudos foram elaborados com pleno atendimento aos itens especificados no Projeto Básico Ambiental, contemplando as informações ditas necessárias para andamento e atendimento das atividades minerárias interferidas; ii) Ficha de Detalhamento de Ativistas Minerários (**Anexo 3 – Modelo de Ficha de Detalhamento de Ativistas Minerários**). Este documento tem por finalidade detalhar as informações levantadas durante a vigência do Cadastro Socioeconômico, onde consta a ocupação de garimpeiro para moradores da área de interferência do reservatório. Esta informação foi respaldada por novo

levantamento, sendo indicado o local de trabalho dos referidos garimpeiros, visto que a interferência da implantação do empreendimento gera impacto indireto nos locais de trabalho dos ativistas, mesmo que a atividade esteja na área de influência indireta do empreendimento. A nomenclatura da ficha, assim como do Laudo de Vistoria, corresponde a um número sequencial precedido da letra F (ficha).

Estes dois documentos foram aplicados *in loco* nas etapas de cadastro detalhadas adiante, e contempla o percurso de toda a área de abrangência do futuro reservatório, incluindo todo o leito do rio Madeira e terras emersas limitadas pela Área de Preservação Permanente.

4.3.1 Etapa 1 – Levantamento Prévio de Informações

Esta fase do cadastramento partiu da análise de informações disponíveis em documentos desenvolvidos previamente, sendo representados pelo Projeto Rio Madeira – Aproveitamento Hidrelétrico Jirau (CPRM, 2004), Projeto Básico Ambiental e Cadastro Socioeconômico ESBR. Foram também levantados os processos minerários interferidos e disponíveis em sítio eletrônico do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Ainda em etapa de reconhecimento prévio foi realizado nas datas de 18/06/2009 a 21/06/2009, sobrevôo e varreduras terrestre e embarcada para contagem do número de atividades no leito do rio e possíveis atividades emersas situadas na área de interferência e adjacências.

Posteriormente deu-se início a tratativas junto aos órgãos representativos das atividades minerárias da região, para solicitação de documentações pertinentes de atividades representadas pelos mesmos, sendo eles:

- **COOGARIMA - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA**

Presidente: João Antonio Abati

E-mail: coogarima@hotmail.com

Telefones: (69) 3213-4955 / 3222-3922 / 3213-4955 / 9971-0501

Endereço: Rua da Beira, 5350

Bairro Areal da Floresta

CEP 78.912-000 - Porto Velho / RO

- **MINACOOOP**

Presidente: Washington Campos

E-mail: wcccamos@yahoo.com.br

Telefones: (69) 3215-1145 / 9201-4833 / 9978-9394

▪ **SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINGRO**

Presidente: Iraci de Oliveira Sena

Telefones: (69) 3229 5503 / (69) 9987 7059

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2005 – Centro, Porto Velho (RO)

Ainda nesta etapa de coleta de informações foi realizada filtragem de informações a partir do Cadastro Socioeconômico da ESBR. A partir deste cadastro foram identificados 57 interferidos que residem na área de interferência e declaram possuir sua principal fonte de renda através da atividade garimpeira. A listagem dos referidos garimpeiros foi encaminhada à CNEC em 22/10/2009.

4.3.2 Etapa 2 – Vistorias em Corpo D'água

Após o levantamento prévio de informações, dos dias 28/09/2009 até o dia 06/10/2009, foi planejado e executado o procedimento de vistorias das atividades locadas em corpo d'água, representadas essencialmente por equipamentos de dragagem em geral. Este levantamento foi realizado com utilização de barco a motor, sendo percorrido todo o leito do rio Madeira, limitado pela Área de Preservação Permanente da UHE Jirau, desde o trecho entre a travessia de balsa situada no distrito de Abunã até o local de construção do eixo do empreendimento, popularmente denominado “Caldeirão”. Este cadastramento foi executado sistematicamente a partir do ponto mais a montante do reservatório, sendo progressivamente percorrido em direção ao eixo do empreendimento, garantindo varredura completa do trecho interferido e cadastramento integral das atividades locadas em corpo d'água. Durante a execução desta atividade, oportunamente foram observadas as margens do rio e ilhas durante o trajeto, para fins de localização de possíveis atividades nas porções emersas, sendo registradas informações quando da existência de indícios das mesmas para posterior cadastramento, conforme detalhado em etapa posterior adiante.

Após a realização da etapa acima descrita, foi identificado grupo de dragas não cadastradas em função de paralisação para manutenção à montante do reservatório. Estes equipamentos já constavam previamente na listagem fornecida pela COOGARIMA, como estando dentro da área de interferência (inclusive licença das mesmas), justificando desta forma a realização da complementação do cadastro. Este grupo de trabalho encontrava-se atracado próximo à Vila

do Abunã (imediatamente à montante da área do futuro reservatório) para manutenção, sendo declarado pelos ativistas que o local é mais favorável para tal ação, pois possui facilidade de acesso e é dotado de energia elétrica. Quando da referida complementação, estas dragas já haviam encerrado suas atividades de manutenção e encontravam-se em operação dentro da área de interferência.

4.3.3 Etapa 3 – Vistorias em Terras Emersas

Esta etapa ocorreu entre os dias 16/11/2009 a 03/12/2009 e compreendeu o cadastramento de atividades situadas em porções emersas, incluindo ilhas no leito do rio Madeira. No primeiro momento o enfoque foi nos pontos de atividades em terras emersas identificados em etapa anterior.

Além dos pontos acima citados e assegurando o cadastramento integral de todas as atividades em terras emersas, foram percorridos por via terrestre todos os acessos existentes na área limitada externamente pela Área de Preservação Permanente da UHE Jirau, com registro de pontos representativos dos locais visitados. Os acessos percorridos, bem como os pontos registrados ao longo do percurso, são detalhados no **Anexo 4 – Planta de Atividades Minerárias Cadastradas** e suas descrições e seus registros fotográficos no **Anexo 8 – Memorial Fotográfico de Percurso em Terras Emersas**. Este percurso teve como objetivo garantir o cadastramento integral das atividades existentes, uma vez que possuem caráter discreto e podem não ter sido reconhecidas em etapa anterior.

Como último procedimento foram visitados os interferidos identificados no Cadastro Socioeconômico como garimpeiros, conforme explicitado no item 4.3.1. Estas visitas foram registradas com a aplicação de uma ficha, conforme modelo no Anexo 3, com intuito de se detalhar o local de execução das atividades por parte destes interferidos e se obter um correto dimensionamento dos impactos sobre os mesmos.

5. RESULTADOS

5.1 Levantamento Prévio de Informações – Histórico

Sabe-se que a atividade minerária no rio Madeira se concentra principalmente no garimpo de ouro (Au) e é expressiva há aproximadamente 4 décadas, possuindo seu auge na década de 80, e desde então com constante decréscimo no número de atividades. Isto pode ser observado a partir da análise de dados levantados pela CPRM (Projeto Rio Madeira –

Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, que compreende serviços executados entre set-out/2004). No Quadro abaixo é possível acompanhar um breve histórico do avanço dos números de atividades desde o ano de 1979 (todas relativas ao garimpo de ouro).

Quadro 1 – Histórico de Atividades Garimpeiras (CPRM, 2005)¹

Atividade\Ano	1979	1981	1982	1983	1984	1985	1986	2004(*)
Manual	-	-	-	-	-	-	-	2
Balsa	16	-	-	1000	1000	800	800	125
Draga	-	15	-	-	100	300	300	85

**Dados levantados durante os meses de setembro e outubro. (CPRM, 2005).¹*

Em análise dos dados levantados a partir do Projeto Básico Ambiental (Outubro/2008), nota-se novamente um decréscimo do número de atividades identificadas, sendo na referida data foram quantificadas 50 atividades representadas por dragas para garimpagem de ouro e 339 processos minerários interferidos, inclusos em diversos bens minerais, mas com predominância também para o ouro. Estes processos, quando do levantamento, eram representados por 299 em fase de Requerimento de Lavra Garimpeira, 23 em fase de Requerimento de Pesquisa, 13 em fase de Autorização de Pesquisa, 3 áreas em disponibilidade e apenas uma Concessão de Lavra, portanto, teoricamente com direitos de exploração na área.

Desde então deu-se andamento ao pedido de bloqueio junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. A ESBR solicitou em 18/08/2008 o referido pedido junto ao órgão, sendo que este, por sua vez, dentro do procedimento estabelecido no parecer PROGE n. 500/08, apresentou no ofício datado de 04/02/09 o chamado Bloqueio Provisório para a UHE Jirau e simultaneamente abriu exigências para instrução do processo de Bloqueio Definitivo, ambos os atos consolidados no ofício n. 005/DICAM/2009. Esta etapa de atendimento às exigências do referido ofício foi executada tempestivamente no mês 06 de 2009, mas necessita no momento de complementações/atualizações dos dados junto ao DNPM.

O bloqueio provisório implica na suspensão de análise de processos em fase de licenciamento ou de novos requerimentos, ao passo que o bloqueio definitivo irá impedir definitivamente a evolução de processos minerários incompatíveis com o empreendimento, este considerado de utilidade pública prioritária, permitindo apenas o prosseguimento de processos compatíveis

¹ CPRM - Projeto Rio Madeira [CD-ROM] – Aproveitamento Hidrelétrico do Jirau. Secretaria de geologia, Mineração e Transformação Mineral – Ministério de Minas e energia – MME. 2005, Convênio Furnas&CPRM.

com usina hidrelétrica, como no caso de lavra pelo método de dragagem. Os dados quantitativos atuais de processos interferidos encontram-se detalhados no item seguinte.

Antes ainda do cadastramento oficial das atividades minerárias interferidas pela UHE Jirau, foi realizado o reconhecimento de campo por vias terrestre, aérea e embarcada entre as datas de 18/06/2009 a 21/06/2009, onde foram quantificadas 38 atividades de dragagem, incluindo dragas e balsas, no leito do Rio Madeira, não sendo identificadas atividades em porções emersas contidas na área de interferência. Este número condiz com o cadastramento atual e corrobora a informação de que as balsas não trabalham em período de cheia do rio e, provavelmente, seja referente a 38 dragas, número este muito próximo das atuais 40 dragas levantadas no cadastramento.

O número reduzido de atividades de dragagem (garimpo de ouro) obtido na referida data é interpretado como consequência da época de realização do reconhecimento prévio, que ocorreu em pleno período da cheia na região, quando apenas alguns ativistas com equipamentos pouco mais sofisticados conseguem exercer a atividade em lâmina d'água relativamente mais alta que no período de seca.

5.2 Situação Atual

Os números aqui apresentados foram resultantes das etapas de cadastramento explicitadas no item 4 do presente documento. Vale salientar que para a correta quantificação do número de processos minerários interferidos é necessária a consolidação do bloqueio definitivo junto ao DNPM. Para tanto, deve-se atualizar as poligonais apresentadas nos cumprimentos das exigências, protocolizados em resposta ao publicado em conjunto com o bloqueio provisório, uma vez que não correspondem à realidade atual, em especial àquela limitante da Área de Preservação Permanente. Sendo assim, os números aqui apresentados como referentes à quantidade de processos interferidos, correspondem ao cruzamento realizado da atual Área de Preservação Permanente² (a ser aprovada pelo IBAMA) com os dados de processos disponíveis no sítio eletrônico do DNPM. Este número contempla, além dos processos em vigor atualmente, processos inativos (cancelados, indeferidos ou caducados) que ainda vigoram na base de cadastro do DNPM, sendo que este deverá depurá-los da base de dados após o atendimento à exigência de atualização da APP, conseqüentemente à análise da Diretoria de Outorga e Cadastro Mineiro – DICAM, do referido órgão.

² Área de Preservação Permanente desenvolvida pela empresa CNEC Projetos de Engenharia S. A. em 14/09/2009.

O processamento digital dos dados levantados nas etapas do item 4 resultou em um total de 785 itens no cadastro. Este total é representado por 40 dragas, 34 balsas, 2 atividades de garimpo sazonal manual (“sequeiros”), todos estes para o bem mineral ouro e 652 processos minerários, inclusos em diversos bens minerais, mas com predominância também para o ouro. Considera-se ainda 57 fichas de detalhamento de ativistas do setor mineral/de garimpo citados no Cadastro Socioeconômico - CSE. É possível visualizar todos os itens do cadastro com maior detalhamento no Anexo 1 – Planilha Geral de Cadastro.

Os equipamentos classificados como dragas foram identificados ao longo de muitos trechos do corpo d’água, com concentrações predominantes nas localidades denominadas Cachoeira do Tamburete, Prainha, Palmeiral e Embaúba. Das 40 dragas identificadas 23 são representadas por dragas do tipo escariante e 17 são dragas do tipo lança ou escarilança. Com relação à regularização destas atividades de draga, segundo as informações declaradas pelos proprietários durante as vistorias, 38 delas apontam para a existência de licenciamento completo. Esta informação está sujeita a averiguação juntamente aos órgãos regionais (cooperativas) e, principalmente, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral quando da autorização de consulta aos processos minerários. Os resultados são expostos no Quadro 2, ao final do item.

Os equipamentos classificados como balsas, de porte reduzido, também são distribuídos por diversas porções do corpo d’água, tendo concentrações predominantes nos trechos denominados Prainha, Embaúba e Praia do Avião. Todas as balsas encontradas foram classificadas pelos proprietários como sendo do tipo escarifuça. O tipo balsa com mergulhador, muito usado no auge do garimpo local, atualmente é muito pouco expressivo, sendo a técnica de mergulho utilizada apenas para eventuais desentupimentos de tubulação. Das 34 balsas encontradas, apenas duas declararam possuir licenciamento mineral, sendo esta informação sujeita a averiguações pertinentes junto aos órgãos oficiais.

Os garimpos manuais, denominados popularmente de “sequeiros” possuem apenas duas ocorrências registradas na Ilha Três Irmãos e, face ao caráter de pequeno porte, não declaram possuir licenciamento de qualquer natureza.

O quadro a seguir ilustra o resultado final de todas as atividades cadastradas, sendo todas elas para o bem mineral ouro.

Quadro 2 – Atividades Minerárias Cadastradas

	Licenciadas ³	Não licenciadas	TOTAL
Draga	36	4	40
Balsa	2	32	34
Garimpo Manual "Sequeiro"	0	2	2
TOTAL	38	38	76

A distribuição espacial das atividades cadastradas pode ser visualizada no Anexo 4 – Planta de Atividades Minerárias Cadastradas.

Os processos minerários estão distribuídos por toda a porção interferida, sendo as permissões de lavra garimpeira, situadas próximas aos locais denominados Prainha, Embaúba e Mutum-Paraná (**Anexo 5 – Planta de Processos Minerários Interferidos**). Estes processos encontram-se em diversas fases do licenciamento, conforme dados disponíveis do sítio eletrônico DNPM, sistematizados no quadro abaixo:

Quadro 3 – Processos Minerários Interferidos

Fases de Processo	Quantidade
Requerimento de Lavra Garimpeira	588
Requerimento de Pesquisa	46
Autorizações de Pesquisa	9
Disponibilidade	4
Autorizações de Registro Licença	3
Permissões de Lavra Garimpeira	2
TOTAL	652

As Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários foram aplicadas, em sua grande maioria, no distrito de Mutum-Paraná, dentre outras em pontos isolados, resultando em 57 registros, sendo estes representados quase que em sua totalidade por funcionários de dragas e balsas já cadastradas ou não interferidas. Os demais correspondem a proprietários de dragas ou garimpeiros manuais eventuais situados nas margens.

A listagem de garimpeiros obtida a partir do Cadastro Socioeconômico pode ser visualizada no **Anexo 6 – Relação de Garimpeiros – CSE** e sua distribuição espacial no **Anexo 7 – Planta de Pontos do Cadastro Socioeconômico com Indicação de Garimpeiros**. O quadro abaixo mostra um breve resumo dos resultados obtidos.

³ São até o momento entendidas como atividades licenciadas àquelas onde no momento da vistoria os ativistas declararam possuir licenciamento, sendo esta informação corroborada por listagem fornecida pela Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira – COOGARIMA, da qual as atividades de dragas fazem parte. Esta informação está ainda sujeita a averiguação junto aos órgãos relevantes quanto ao atendimento aos requisitos legais para execução do tipo de atividade.

Quadro 4 – Situações registradas em Fichas de Detalhamento

Situação Identificada	Quantidade
Funcionários de Atividades Cadastradas	20
Funcionários de atividades não interferidas	21
Não exercem atividade garimpeira	5
Proprietários de atividade cadastrada	2
Não encontrados	5
Proprietários de atividades não cadastradas	4
TOTAL	57

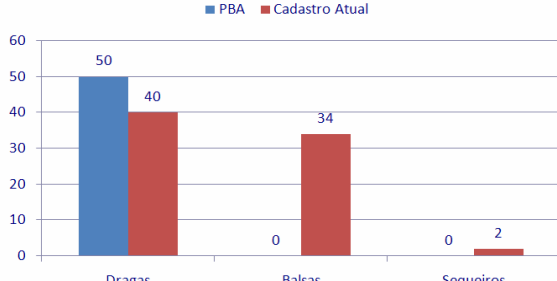
6. CONSIDERAÇÕES

A partir da análise dos resultados obtidos no cadastramento observou-se pouca discrepância em relação ao número de atividades previamente levantadas no Projeto Básico Ambiental. As diferenças que ocorreram foram: i) redução do número de dragas de 50 (PBA) para 40, diferença possivelmente atrelada à mobilização de algumas dragas para outros locais de exploração, em especial Guiana Francesa, Suriname e rio Beni, conforme citado no PBA e confirmado verbalmente pelos ativistas quando do cadastramento; ii) cadastramento de 34 balsas citadas, mas não quantificadas em PBA em função da sazonalidade da atividade; e iii) cadastramento de 2 atividades representadas por garimpos manuais, provavelmente não mencionados no PBA face ao caráter discreto e sazonal deste tipo de exploração.

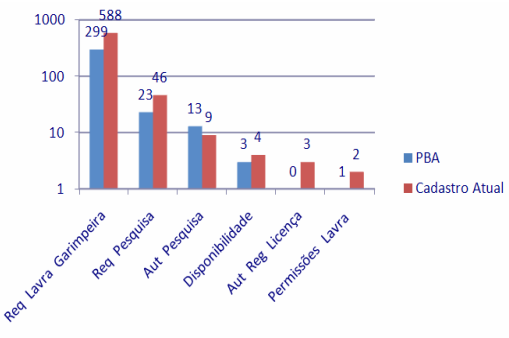
No âmbito do DNPM, o número total de processos identificados atualmente foram 652, enquanto que no PBA eram citados 339. Neste número nota-se grande discrepância mediante o período considerado. Isto se deve provavelmente ao fato de que a implantação de um empreendimento de grande porte causa a maior visibilidade do local, reforçando a necessidade da emissão de bloqueios provisório e definitivo pelo DNPM.

Os quadros abaixo ilustram a comparação dos quantitativos numéricos para números de atividades e processos minerários segundo o PBA e o presente cadastro.

Quadro 5 – Comparativo de número de atividades segundo o PBA e o presente cadastro

Atividades Cadastradas	PBA	Cadastro Atual	Gráfico Comparativo
Dragas	50	40	
Balsas	-	34	
Garimpos Manuais "Sequeiros"	0	2	
TOTAL	50	76	

Quadro 6 – Comparativo de número de processos minerários segundo o PBA e o presente cadastro

Processos Minerários	PBA	Cadastro Atual	Gráfico Comparativo
Requerimento de Lavra Garimpeira	299	588	
Requerimento de Pesquisa	23	46	
Autorizações de Pesquisa	13	9	
Disponibilidade	3	4	
Autorizações de Registro de Licença	0	3	
Permissões de Lavra Garimpeira	1	2	
TOTAL	339	652	

Apesar da segurança que a metodologia do cadastro apresenta, não se pode descartar a possibilidade, mesmo que remota, da existência de atividades não identificadas em todas as etapas do cadastro e, conseqüentemente, a possibilidade de alguma complementação do mesmo, pelos seguintes motivos: i) as atividades de balsas e garimpos manuais ("sequeiros") configuram caráter sazonal e dependem exclusivamente da expressividade dos períodos de vazante e seca anual do rio Madeira; ii) as atividades de garimpo manual, em especial, possuem características discretas, face ao pequeno porte da atividade e obliteração das características da atividade em função da dinâmica de vazão anual do rio; e iii) considera-se ainda que no período de vigência do presente cadastramento, o rio Madeira encontrava-se em seu período de seca, porém informações coletadas de inúmeros ativistas denotam o desfavorecimento das atividades garimpeiras no ano de vigência do cadastro (2009) em função de o rio Madeira não ter tido expressivo período de vazante e seca, não permitindo, por causas naturais, a execução de algumas atividades garimpeiras.

O fato acima é notório, dada as intensas chuvas ocorridas em todo o território nacional no ano de 2009 e início de 2010 relacionadas à ativação do fenômeno *El Niño* no período considerado.

Ressalva-se que possíveis identificações de demais atividades estarão sujeitas a análise rigorosa de qualquer tipo de atendimento pelo Programa, perante a segurança oferecida pela metodologia do cadastro.

O presente cadastro não configura obrigatoriedade em aplicação de valores econômicos de cunho indenizatório, compensatório ou para readequação das atividades mencionadas, estando às mesmas sujeitas a toda análise pertinente e averiguação do atendimento a todos os requisitos legais para a exploração mineral, conforme rege o Código de Mineração, Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 e demais regulamentações posteriores.

Independentemente do acima, todas as atividades detectadas serão alvo de um Plano de Mitigação que visará no mínimo um suporte de gestão para o rearranjo das atividades interferidas de forma a viabilizar, na medida do possível, a continuidade das atividades, configurando assim uma real mitigação dos possíveis impactos.

7. ANEXOS

Anexo 1 – Planilha Geral de Cadastro

Anexo 2 – Modelo de Laudo de Vistoria

Anexo 3 – Modelo de Ficha de Detalhamento de Ativistas Minerários

Anexo 4 – Planta de Atividades Minerárias Interferidas

Anexo 5 – Planta de Processos Minerários Interferidos

Anexo 6 – Relação de Garimpeiros - CSE

Anexo 7 – Planta de Pontos do Cadastro Socioeconômico com Indicação de Garimpeiros

Anexo 8 – Memorial Fotográfico de Percurso em Terras Emersas

ANEXO 1 – PLANILHA GERAL DE CADASTRO

Custo Operacional Mensal Total da Receita - COR	Faturamento Bruto Mensal	Receita Operacional Líquida - ROL (mensal)	Profundidade Média de Lavra	Profundidade Máxima de Lavra	Reside na Área de Interferência
---	--------------------------	--	-----------------------------	------------------------------	---------------------------------

425,00	1.040,00	615,00	3	6	Não
23.203,33	27.500,00	4.296,67	10	24	Não
10.992,00	18.360,00	7.368,00	10	20	Sim
14.550,00	16.500,00	1.950,00	15	20	Não
8.933,33	27.000,00	18.066,67	15	20	Não
13.720,00	15.900,00	2.180,00	10	15	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	25	Não
11.050,00	14.840,00	3.790,00	10	20	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	24	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	24	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	24	Não
7.516,67	16.200,00	8.683,33	10	25	Não
23.250,00	27.250,00	4.000,00	10	15	Sim
14.766,67	16.200,00	1.433,33	4	12	Não
13.533,33	21.600,00	8.066,67	20	30	Não
14.075,00	13.500,00	(575,00)	10	12	Não
9.025,00	16.640,00	7.615,00	12	18	Não
12.575,00	16.960,00	4.385,00	12	18	Não
12.725,00	12.720,00	(5,00)	12	18	Não
11.875,00	16.960,00	5.085,00	12	18	Não
11.875,00	16.960,00	5.085,00	12	18	Não
11.875,00	16.960,00	5.085,00	12	18	Não
9.083,33	15.900,00	6.816,67	12	18	Não
13.716,67	17.280,00	3.563,33	15	20	Não
8.642,86	6.480,00	(2.162,86)	10	15	Não
3.750,00	8.480,00	4.730,00	4	10	Não
8.000,00	12.960,00	4.960,00	10	12	Não
7.400,00	12.960,00	5.560,00	10	12	Não
12.687,50	15.120,00	2.432,50	8	15	Não
15.400,00	12.960,00	(2.440,00)	10	18	Não
19.800,00	21.600,00	1.800,00	10	15	Não
11.075,00	10.800,00	(275,00)	12	16	Não
15.475,00	12.960,00	(2.515,00)	10	15	Não
11.062,50	15.120,00	4.057,50	5	10	Não

48.284,00	59.950,00	11.666,00	20	35	Não
40.066,67	49.500,00	9.433,33	24	45	Não
46.911,67	65.400,00	18.488,33	23	45	Não

61.320,00	64.800,00	3.480,00	25	36	Sim
40.400,00	41.600,00	1.200,00	24	35	Não
63.530,00	67.100,00	3.570,00	20	35	Não
42.830,00	70.200,00	27.370,00	30	40	Não
46.275,00	64.800,00	18.525,00	27	40	Não
40.626,67	64.800,00	24.173,33	20	30	Sim
57.530,00	56.460,00	(1.070,00)	20	36	Não
67.680,00	106.200,00	38.520,00	30	45	Não
59.633,33	81.000,00	21.366,67	24	35	Não
65.535,00	81.000,00	15.465,00	20	36	Não
42.816,67	81.000,00	38.183,33	24	32	Sim
68.798,00	104.500,00	35.702,00	22	38	Não
69.126,67	88.000,00	18.873,33	20	35	Não
58.716,67	93.500,00	34.783,33	30	40	Não
60.100,00	80.100,00	20.000,00	30	40	Não
67.000,00	90.100,00	23.100,00	20	30	Não
47.900,00	45.900,00	(2.000,00)	20	35	Não
59.300,00	64.800,00	5.500,00	15	40	Não
59.360,00	106.200,00	46.840,00	25	35	Não
56.666,67	72.800,00	16.133,33	18	36	Não
52.683,33	71.500,00	18.816,67	24	40	Não
50.350,00	42.400,00	(7.950,00)	18	35	Não
50.275,00	43.200,00	(7.075,00)	20	25	Não
54.475,00	43.200,00	(11.275,00)	20	25	Não
50.550,00	47.700,00	(2.850,00)	25	38	Sim
54.583,33	67.500,00	12.916,67	25	40	Sim
			22	35	Não
60.500,00	82.500,00	22.000,00	26	35	Não
24.700,00	99.000,00	74.300,00			Não
57.600,00	66.000,00	8.400,00	24	35	Não
68.450,00	82.500,00	14.050,00	26	30	Não
61.400,00	79.300,00	17.900,00	23	35	Não
61.400,00	79.300,00	17.900,00	23	35	Não
71.700,00	78.000,00	6.300,00	20	30	Não
55.600,00	100.320,00	44.720,00	24	30	Não
71.700,00	78.000,00	6.300,00	20	30	Não
51.900,00	66.600,00	14.700,00	25	40	Não

6.016,00	6.720,00	704,00	1	2	Sim
2.660,00	2.650,00	(10,00)	-	-	Sim

Entrevistado	Coordenadas	Renda declarada CSE	Observação
Maria de Fátima da Silva	N8947513 E300929	800,00	Funcionário de atividade cadastrada
Edilene de Almeida Castro	N8947528 E301038	3.200,00	Funcionário de atividade cadastrada
Alarindo Batista da Silva	N8947517 E301033	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8947516 E301055	600,00	Proprietário de atividade não cadastrada
	N8943306 E297460	-	Não exerce atividade garimpeira
	N8939196 E286256	3.000,00	Proprietário de atividade cadastrada
Heber Hurtado Lairana	N8949648 E300386	20.000,00	Proprietário de atividade cadastrada
Alzedina Parente Correia	N8946230 E298777	2.000,00	Funcionário de atividade não interferida
-	N8940337 E288821	1.000,00	Não encontrado
Aldeniz Briel	N8936330 E287373	2.500,00	Funcionário de atividade não interferida
Clenilda Benarroque Garcia	N8936295 E287290	1.500,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	600,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	600,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	400,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	400,00	Funcionário de atividade não interferida
Maria Miraci Gomes de Matos	N8936045 E287110	1.500,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8936101 E287058	900,00	Proprietário de atividade não cadastrada
	N8936101 E287058	700,00	Proprietário de atividade não cadastrada
Fabiana dos Santos Garcia	N8936127 E287105	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Lucy Machado de Castro	N8936163 E287130	700,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8936265 E287309	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Francisco Simão de Oliveira	N8936298 E287483	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Ana Lúcia Arruda	N8936285 E287689	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Emídio Virgílio da Silva	N8936278 E287722	500,00	Não exerce atividade garimpeira
Emídio Virgílio da Silva	N8936278 E287722	2.000,00	Não exerce atividade garimpeira
	N8936278 E287745	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Lucimar Marques da Silva	N8936266 E287788	3.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935902 E286863	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935764 E286873	700,00	Proprietário de atividade não cadastrada
	N8935822 E286988	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935760 E286960	3.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Francisca Soares Rabelo	N8935948 E287661	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935984 E287278	1.600,00	Não exerce atividade garimpeira
	N8935984 E287278	1.600,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935984 E287278	1.600,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935984 E287278	1.600,00	Funcionário de atividade cadastrada
Emídio Virgílio da Silva	N8935932 E287221	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935932 E287221	-	Não exerce atividade garimpeira
Aldeniz Briel	N8935892 E287121	2.500,00	Funcionário de atividade não interferida
Antonio Nascimento da Rocha	N8935774 E287068	1.200,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935774 E287068	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada

Daniela Carla Farias	N8935720 E286988	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935666 E286945	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935586 E287042	450,00	Não encontrado
	N8935925 E287247	2.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Sirlene Alves de Miranda	N8935622 E287253	500,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935746 E287305	800,00	Não encontrado
Rosangela Pessoa da Silva	N8935697 E287340	1.500,00	Funcionário de atividade cadastrada
Francisco Nazareno Aguilera	N8935720 E287366	500,00	Funcionário de atividade cadastrada
ILONE DOS SANTOS NASCIMENTO	N8935768 E287369	3.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935794 E287550	5.000,00	Funcionário de atividade não interferida
MARIA DALVA ALVES FREIRE MELO	N8935794 E287550	500,00	Funcionário de atividade não interferida
Francisca Soares Rabelo	N8935779 E287529	6.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Vanessa Teixeira da Silva	N8935988 E287659	2.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8936024 E286775	400,00	Não encontrado
	N8936024 E286775	2.000,00	Não encontrado

ANEXO 2 – MODELO DE LAUDO DE VISTORIA

 CNEC	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
LAUDO DE VISTORIA - ATIVIDADE MINERÁRIA		Nº:
		DATA
		/ /
Aceite do Responsável (entrevistado)	Vistoriador	
	DRAGA:	
	COOPERADO: ☐ SIM ☐ NÃO	
Aceite do Proprietário	COOPERATIVA:	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
RESPONSÁVEL:		NASC.: / /
RG:	CPF:	TEL.: ()
ENDEREÇO:		
DISTRITO:		
2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO RESPONSÁVEL)		
EM OPERAÇÃO: ☐ SIM ☐ NÃO		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: / /
ATIVIDADE SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO		PERÍODO DE OPERAÇÃO ANUAL:
SUBSTÂNCIA:		
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g):		
PRODUÇÃO ANUAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (g)	2008	2007
	2006	2005
	2004	
VALOR MÉDIO DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g):		NOTA FISCAL: ☐ SIM ☐ NÃO
LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$):		
OBSERVAÇÕES:		
3. CONTEÚDOS ANEXOS		
ANEXO 1 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DECLARADAS RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO		
ANEXO 2 – FORNECEDORES DECLARADOS DE BENS E/OU SERVIÇOS A ESTE EMPREENDIMENTO		
ANEXO 3 – COMPRADORES DECLARADOS DO BEM MINERAL		
ANEXO 4 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DECLARADOS		
ANEXO 5 - DESCRIÇÃO DE LAVRA DECLARADA		
ANEXO 6 - DADOS SOCIOECONÔMICOS COMPLEMENTARES DECLARADOS		
ANEXO 7 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO DA ATIVIDADE		
ANEXO 8 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE		
Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson		1de1
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes		

 Energia Sustentável do Brasil 	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
--	-------	--

ANEXO 1 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DECLARADAS RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO (FUNCIONÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EVENTUAIS)	Nº:
---	------------

NOME:	TEL.:	
ENDEREÇO:	CPF:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
PERMANÊNCIA SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO	PERÍODO:	
EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

NOME:	TEL.:	
ENDEREÇO:	CPF:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
PERMANÊNCIA SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO	PERÍODO:	
EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

NOME:	TEL.:	
ENDEREÇO:	CPF:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
PERMANÊNCIA SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO	PERÍODO:	
EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

NOME:	TEL.:	
ENDEREÇO:	CPF:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
PERMANÊNCIA SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO	PERÍODO:	
EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

NOME:	TEL.:	
ENDEREÇO:	CPF:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
PERMANÊNCIA SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO	PERÍODO:	
EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

NOME:	TEL.:	
ENDEREÇO:	CPF:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
PERMANÊNCIA SAZONAL: ☐ SIM ☐ NÃO	PERÍODO:	
EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson ☐
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

 Energia Sustentável do Brasil 	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
--	-------	--

ANEXO 2 - FORNECEDORES DECLARADOS DE BENS E/OU SERVIÇOS A ESTE EMPREENDIMENTO						Nº:
NOME:					TEL.:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:					TEL.:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:					TEL.:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:					TEL.:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:					TEL.:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

 Energia Sustentável do Brasil 	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
--	-------	--

ANEXO 3 - COMPRADORES DECLARADOS DO BEM MINERAL	Nº:
--	------------

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:				DISTÂNCIA:		
BEM MINERAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:				DISTÂNCIA:		
BEM MINERAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:				DISTÂNCIA:		
BEM MINERAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:				DISTÂNCIA:		
BEM MINERAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:				DISTÂNCIA:		
BEM MINERAL:		2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson ☐
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

$\text{N}^{\text{O}}_{:}$ [illegible]

Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

 Energia Sustentável do Brasil 	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
--	-------	--

ANEXO 6 - DADOS SOCIOECONÔMICOS COMPLEMENTARES DECLARADOS		Nº:
NÚMERO DE DEPENDENTES: ☐ 1 a 3 ☐ 4 a 6 ☐ 7 ou mais		
BENEFÍCIO DO GOVERNO: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	
RESIDE NA ÁREA INTERFERIDA: ☐ SIM ☐ NÃO		
FILIADO À COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO? ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL:	

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: ☐ SIM ☐ NÃO

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: ☐ SIM ☐ NÃO

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: ☐ SIM ☐ NÃO

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: ☐ SIM ☐ NÃO

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson ☐
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

Energia Sustentável do Brasil  	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
--	-------	--

ANEXO 7 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO DA ATIVIDADE	Nº:
---	-----

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson ☐
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

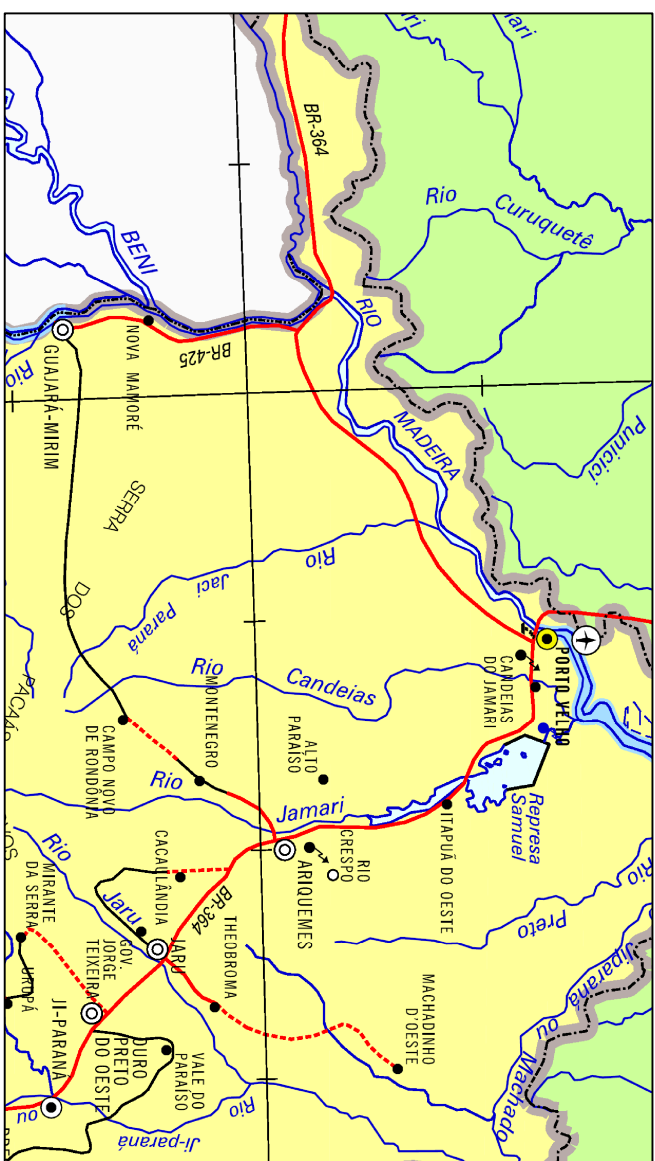
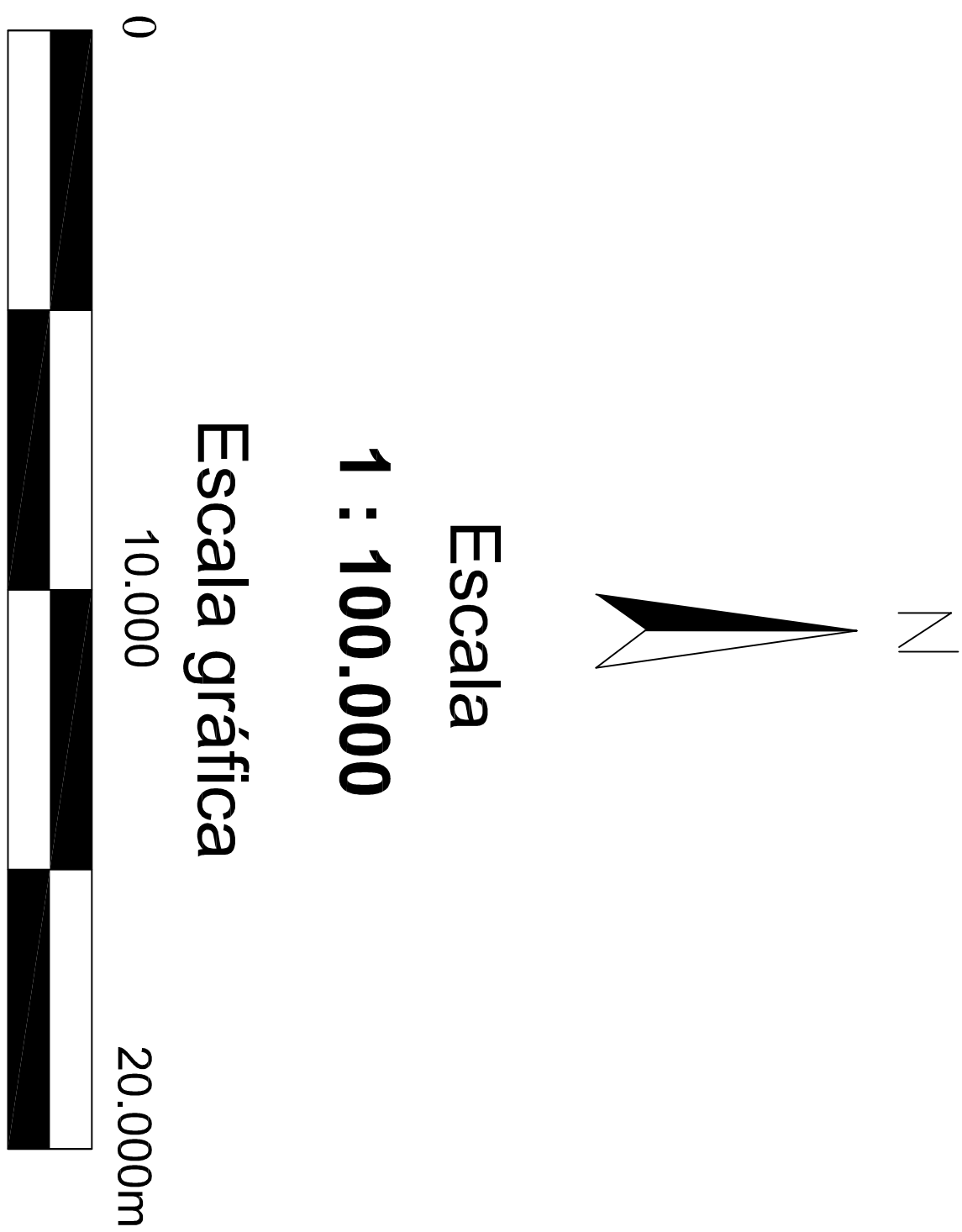
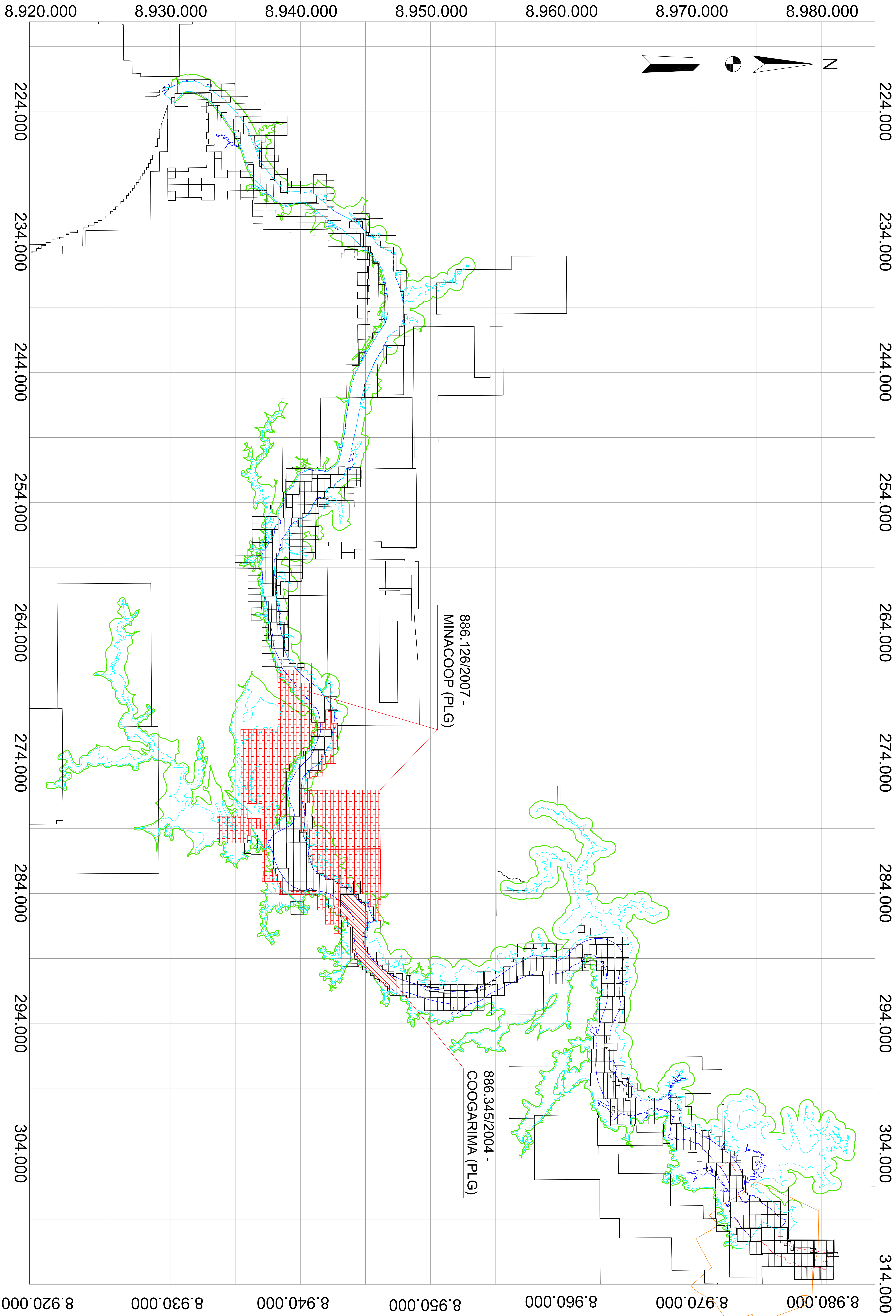
Energia Sustentável do Brasil  	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
--	-------	--

ANEXO 8 - PLANTA DE SITUAÇÃO		Nº:
Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson ☐		
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes		

ANEXO 3 - MODELO DE FICHA DE DETALHAMENTO DE ATIVISTAS MINERÁRIOS

ANEXO 4 - PLANTA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS INTERFERIDAS

ANEXO 5 - PLANTA DE PROCESSOS MINERÁRIOS INTERFERIDOS



LEGENDA

- Processos minerários em fase de
Permissão de Lavra Garimpeira
- Processos minerários em fases
preliminares a de licenciamento completo
- Área de segurança
- Canteiro de obras
- Área de Preservação Permanente
- Limite atual do rio
- Cota de inundação (90m)

DAOS TÉCNICOS
PROJEÇÃO UTM, TRANSVERSA DE MERCATOR, UTM
ORIENTADA NA DIREÇÃO DA LINHA DO EQUADOR E MERIDIANO
CENTRAL DO PARANÁ (50° 00' 00" W)
RESISTIVIDADE
COORDENADAS UTM
DATUM HORIZONTAL: SAD69

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA EM JANEIRO/2009
E CONVERSIÃO PARA
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA
EM JANEIRO/2009

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA
EM JANEIRO/2009
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA
EM JANEIRO/2009

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL
BASE CARTOGRAFICA - AHE JIRAU - RIO MADEIRA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ESTADO DE RONDÔNIA



PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS
MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA

**ANEXO 5 - PLANTA DE PROCESSOS
MINERÁRIOS INTERFERIDOS**

Responsável Técnico	Número CNEC
Geól. Marcos Roberto Masson	
Aprovação	Revisão
Fábio Maracó Formoso	0
Coordenação	Data
Arq. Kalll Farran	18/02/2010

ANEXO 6 - RELAÇÃO DE GARIMPEIROS – CS

ANEXO 6 - FILTRAGEM DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO - RELAÇÃO DE GARIMPEIROS

Processo	Nome do Chefe da Família	Nome do Garimpeiro	Renda Declarada	Coordenadas
RJ-RU-D-065	FABIO EUGENIO DA SILVA	FABIO EUGENIO DA SILVA	800,00	N8947513 E300929
1				
RJ-RU-D-072	MANOEL BORGES DE ARAUJO	MANOEL BORGES DE ARAUJO	3.200,00	N8947528 E301038
1				
RJ-RU-D-084	EDELSON PEREIRA SANTOS	EDELSON PEREIRA SANTOS	2.000,00	N8947517 E301033
1				
RJ-RU-D-085	ALARINDO BATISTA DA SILVA	ALARINDO BATISTA DA SILVA	600,00	N8947516 E301055
1				
RJ-RU-D-095	RAIMUNDO LEANDRO DA ROCHA	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	-	N8943306 E297460
1				
RJ-RU-D-154	ONEZIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	ONEZIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	3.000,00	N8939196 E286256
1				
RJ-RU-E-040	JOSE CHAVES LOBO	JOSE CHAVES LOBO	20.000,00	N8949648 E300386
1				
RJ-RU-E-042	ALZEDINA PARENTE CORREIA	JERSON RAMALHO	2.000,00	N8946230 E298777
1				
RJ-RU-E-050	ANTONIO FERREIRA BARROS	ANTONIO FERREIRA BARROS	1.000,00	N8940337 E288821
1				
RJ-UR-D-003	CRISTIAN RONDON BRIEL DE MELLO	CRISTIAN RONDON BRIEL DE MELLO	2.500,00	N8936330 E287373
1				
RJ-UR-D-006	ANTONIO CIDADE BARBOSA	ANTONIO CIDADE BARBOSA	1.500,00	N8936295 E287290
1				
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	1.000,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	600,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	RENATO PEREIRA DA SILVA	600,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	JANE RIBEIRO MARINHO	400,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	MARIA	400,00	N8936300 E287155
5				
RJ-UR-D-051	MARIA MIRACI GOMES DE MATOS	JOSE MARIA DUARTE DA SILVA	1.500,00	N8936045 E287110
1				
RJ-UR-D-053	ELIAS ALVES DUTRA	ELIAS ALVES DUTRA	900,00	N8936101 E287058
RJ-UR-D-053	ELIAS ALVES DUTRA	ALDENORA CARVALHO DE JESUS	700,00	N8936101 E287058
2				
RJ-UR-D-060	IVONE DOS SANTOS NASCIMENTO	REGINALDO NUNES DA SILVA	1.000,00	N8936127 E287105

1				
RJ-UR-D-062	LUCY MACHADO DE CASTRO	MAIC CASTRO BARBOSA	700,00	N8936163 E287130
1				
RJ-UR-D-072	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA	1.000,00	N8936265 E287309
1				
RJ-UR-D-078	VALDECI DA SILVA RIBEIRO	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	2.000,00	N8936298 E287483
1				
RJ-UR-D-086	PAULO RODRIGUES LUDOVICO	PAULO RODRIGUES LUDOVICO	1.000,00	N8936285 E287689
1				
RJ-UR-D-087	MARIA LUCIMAR VIEIRA	SUPECILIO SOARES DOS SANTOS	500,00	N8936278 E287722
RJ-UR-D-087	MARIA LUCIMAR VIEIRA	JOSE VIEIRA OLIVEIRA	2.000,00	N8936278 E287722
2				
RJ-UR-D-088	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	1.000,00	N8936278 E287745
1				
RJ-UR-D-090	LUCIMAR MARQUES DA SILVA	CARLITO ARAUJO FERREIRA	3.000,00	N8936266 E287788
1				
RJ-UR-D-095	TISCIANA ROBERTA DE CARVALHO MAGGIONE	MARCOS ANTONIO FRACHETTA MAGGIONE	1.000,00	N8935902 E286863
1				
RJ-UR-D-106	VIRGINIA CASEMIRO CAVALCANTE	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO SILVA	700,00	N8935764 E286873
1				
RJ-UR-D-150	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	2.000,00	N8935822 E286988
1				
RJ-UR-D-152	IVANDA FERNANDES MOTA	PAULO SERGIO LIMA	3.000,00	N8935760 E286960
1				
RJ-UR-D-165	RAIMUNDO RABELO DE PAULA	RAIMUNDO RABELO DE PAULA	2.000,00	N8935948 E287661
1				
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIAS FERNANDO BERE	1.600,00	N8935984 E287278
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMARILDO DUTRA DE ALMEIDA	1.600,00	N8935984 E287278
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	LUZIA BELIN DA CRUZ ALMEIDA	1.600,00	N8935984 E287278
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	JOSE MARIA ALVES SOARES	1.600,00	N8935984 E287278
4				
RJ-UR-D-191	NEI GOMES DA SILVA	NEI GOMES DA SILVA	1.000,00	N8935932 E287221
RJ-UR-D-191	NEI GOMES DA SILVA	ELESANDRO AGUIAR	-	N8935932 E287221
2				
RJ-UR-D-197	CRISLEI BRIEL DE MELLO	CRISLEI BRIEL DE MELLO	2.500,00	N8935892 E287121
1				
RJ-UR-D-201	MARIA DE NAZARE MENEZES	MARIA DA CONCEIÇÃO	1.200,00	N8935774

	DO NASCIMENTO	NASCIMENTO ROCHA		E287068
RJ-UR-D-201	MARIA DE NAZARE MENEZES DO NASCIMENTO	ANTONIO NASCIMENTO DA ROCHA	1.000,00	N8935774 E287068
2				
RJ-UR-D-212	OSVALDO DA SILVA	OSVALDO DA SILVA	1.000,00	N8935720 E286988
1				
RJ-UR-D-219	MARIA DE FATIMA NUNES	MARIA DE FATIMA NUNES	1.000,00	N8935666 E286945
1				
RJ-UR-D-230	EVA GOMES DA SILVA	JEAN ADRIANO DA SILVA	450,00	N8935586 E287042
1				
RJ-UR-D-262	ADRIANO DA COSTA MAIA	ADRIANO DA COSTA MAIA	2.000,00	N8935925 E287247
1				
RJ-UR-D-319	MARIVALDO GOMES DA SILVA	MARIVALDO GOMES DA SILVA	500,00	N8935622 E287253
1				
RJ-UR-D-327	JORGE JESUS DE SOUZA	JORGE JESUS DE SOUZA	800,00	N8935746 E287305
1				
RJ-UR-D-335	ROSANGELA PESSOA DA SILVA	FRANCISCO DA SILVA TEXEIRA	1.500,00	N8935697 E287340
1				
RJ-UR-D-339	MANOEL NAZARENO DE SOUZA OLIVEIRA	MANOEL NAZARENO DE SOUZA OLIVEIRA	500,00	N8935720 E287366
1				
RJ-UR-D-343	ILONE DOS SANTOS NASCIMENTO	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	3.000,00	N8935768 E287369
1				
RJ-UR-D-356	MARIA DALVA ALVES FREIRE MELO	FRANCISCO CLAUDIANO M. DA SILVA	5.000,00	N8935794 E287550
RJ-UR-D-356	MARIA DALVA ALVES FREIRE MELO	CLEIUSON FREIRE MELO	500,00	N8935794 E287550
2				
RJ-UR-D-361	ANTONIO ROBERTO DE PAULA	ANTONIO ROBERTO DE PAULA	6.000,00	N8935779 E287529
1				
RJ-UR-D-403	IRENE TEIXEIRA DA SILVA	VALTER SANTANA	2.000,00	N8935988 E287659
1				
RJ-UR-D-415	MARINELSON MARQUES DE ANDRADE	MARINELSON MARQUES DE ANDRADE	400,00	N8936024 E286775
RJ-UR-D-415	CARLOS JOSE FERNANDES ROSEIRA	CARLOS JOSE FERNANDES ROSEIRA	2.000,00	N8936024 E286775

2

57

**ANEXO 7 - PLANTA DE PONTOS DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO COM INDICAÇÃO
DE GARIMPEIROS**

ANEXO 8 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE PERCURSO EM TERRAS EMERSAS

MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE PERCURSO EM TERRAS EMERSAS

Ponto 1 – Próximo à Balsa do Abunã. Moradora da fazenda, Patrícia de Souza declara não existir acesso à beira do rio à partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.



Ponto 1 – Próximo à Balsa do Abunã. Moradora da fazenda, Patrícia de Souza declara não existir acesso à beira do rio à partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 1/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 1 – Próximo à Balsa do Abunã. Moradora da fazenda, Patrícia de Souza declara não existir acesso à beira do rio à partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.



Ponto 2 – Fazenda Triângulo. Proprietário Lindoir Machado Cabral declara não existir acesso à beira do rio a partir da fazenda. Declara ainda não existir qualquer tipo de atividade mineraria na propriedade ou em local próximo.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 2/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 2 – Fazenda Triângulo. Proprietário Lindoir Machado Cabral declara não existir acesso à beira do rio a partir da fazenda. Declara ainda não existir qualquer tipo de atividade mineraria na propriedade ou em local próximo. O acesso mais próximo à beira do rio é através do ramal primavera.



Ponto 3 – Fazenda Campo Verde. Morador José Ribamar Xavier de Souza declara que o acesso à beira do rio é apenas por caminhada e possui 3km de extensão. Declara que a única atividade econômica que exerce na propriedade é a criação de gado. Não há atividade mineraria na propriedade.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 3/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 3 – Fazenda Campo Verde. Morador José Ribamar Xavier de Souza declara que o acesso à beira do rio é apenas por caminhada e possui 3km de extensão. Declara que a única atividade econômica que exerce na propriedade é a criação de gado. Não há atividade minerária na propriedade.



Ponto 5 – Limite do acesso. Intransitável a partir deste ponto. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 4/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 5 – Limite do acesso. Intransitável a partir deste ponto. Ausência de indícios de atividade mineraria.



Ponto 6 – Fazenda Nova Esperança. Morador declara não existir acesso à área interferida (beira do rio) a partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 5/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 6 – Fazenda Nova Esperança. Morador declara não existir acesso à área interferida (beira do rio) a partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.



Ponto 8 – Fazenda Minas Gerais. Morador Benedito da Silva declara não haver atividade minerária na propriedade, apenas atividade de pecuária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 6/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 8 – Fazenda Minas Gerais. Morador Benedito da Silva declara não haver atividade minerária na propriedade, apenas atividade de pecuária.



Ponto 9 – Fazenda do Lelé. Proprietário Manoel Timóteo da Cunha declara não haver atividade minerária na propriedade. Possui balsa de garimpo de ouro no leito do rio, já cadastrada.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 7/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 9 – Fazenda do Leléu. Proprietário Manoel Timóteo da Cunha declara não haver atividade minerária na propriedade. Possui balsa de garimpo de ouro no leito do rio, já cadastrada.



Ponto 10 – Fazenda Rio Madeira. Proprietário Gumercindo Zamarchi Filho declara que atualmente não exerce atividade garimpeira e que há pessoas que possuem interesse em explorar a área para ouro, tendo sido feitas algumas pesquisas apenas, com resultados positivos. Sr. Gumercindo declara não haver atividade nas proximidades.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 8/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 10 – Fazenda Rio Madeira. Proprietário Gumercindo Zamarchi Filho declara que atualmente não exerce atividade garimpeira e que há pessoas que possuem interesse em explorar a área para ouro, tendo sido feitas algumas pesquisas apenas, com resultados positivos. Sr. Gumercindo declara não haver atividade nas proximidades.



Ponto 11 – Fazenda Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 9/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 11 – Fazenda Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 12 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 10/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 12 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 13 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 11/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 13 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 15 – Ponto com vista a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 12/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 15 – Ponto com vista a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 16 – Início do acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 13/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 16 – Início do acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 17 – Acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 14/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 18 Acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 19 – Acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 15/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 20 – Moradia do Sr. Francisco Ferreira Maia, às margens do acesso à localidade Prainha. Proprietário declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Ponto 20 – Moradia do Sr. Francisco Ferreira Maia, às margens do acesso à localidade Prainha. Proprietário declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 16/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 21 – Prainha. Sr. Natanael Pinto Ferreira declara não existir atividade minerária em local próximo.



Ponto 21 – Prainha. Sr. Natanael Pinto Ferreira declara não existir atividade minerária em local próximo.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 17/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 22 – Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio às dragas em atividade no leito do rio Madeira. Sr. José Antonio da Silva (Barrão) declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Ponto 22 – Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio às dragas em atividade no leito do rio Madeira. Sr. José Antonio da Silva (Barrão) declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 18/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10

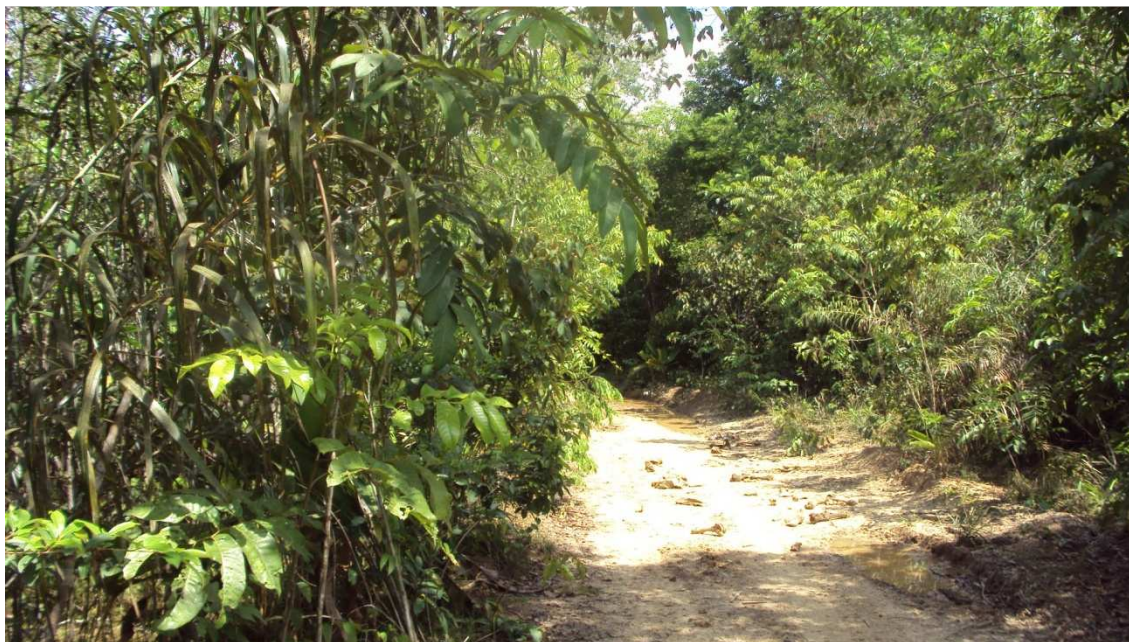


Ponto 22 – Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio às dragas em atividade no leito do rio Madeira. Sr. José Antonio da Silva (Barrão) declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Ponto 23 – Sul de Mutum-paraná. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 19/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 23 – Sul de Mutum-paraná. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 24 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.
Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 20/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 24 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.
Ausência de indícios de atividade minerária.

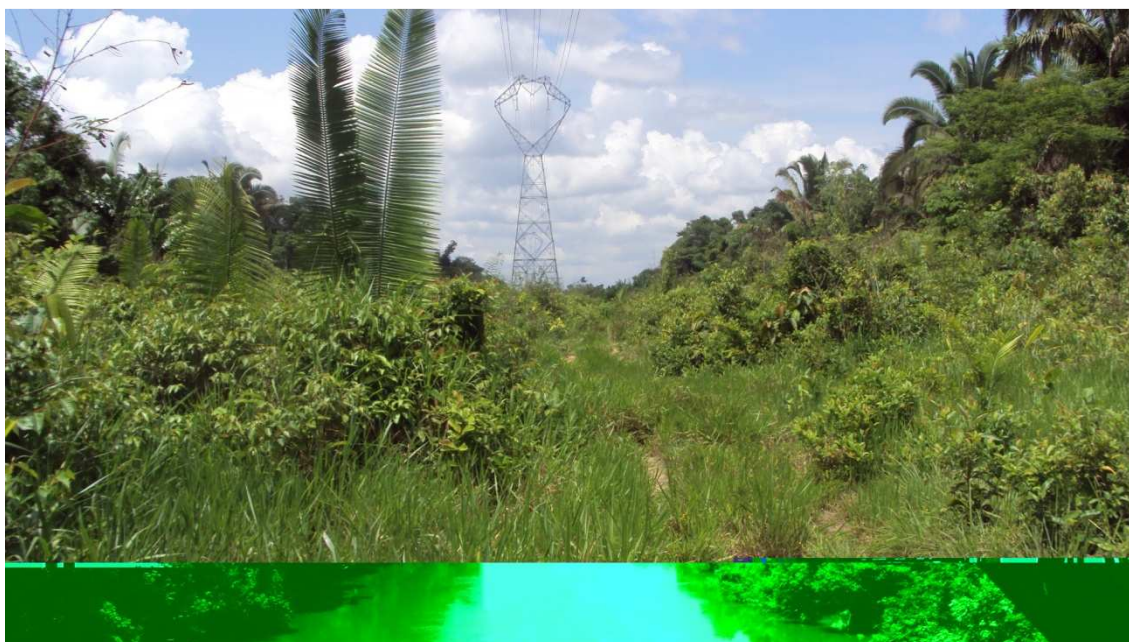


Ponto 25 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.
Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 21/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 25 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.
Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 26 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná. Acesso intransitável a partir deste ponto. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 22/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 27 – Localidade denominada Poção (Mutum-paraná). Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 28 – Localidade denominada Banho do Galego. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 23/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 28 – Localidade denominada Banho do Galego. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 29 – Localidade denominada Banho do Boca. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 24/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 29 – Localidade denominada Banho do Boca. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 30 – Acesso à localidade Banho do Boca, a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 25/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 30 – Acesso à localidade Banho do Boca, a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 31 – Acesso aos ramais Rio Madeira e Picos a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 26/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 31 – Acesso aos ramais Rio Madeira e Picos a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 32 – Ramificação do acesso ao ramal Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso obstruído neste ponto.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 27/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 32 – Ramificação do acesso ao ramal Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso obstruído neste ponto.

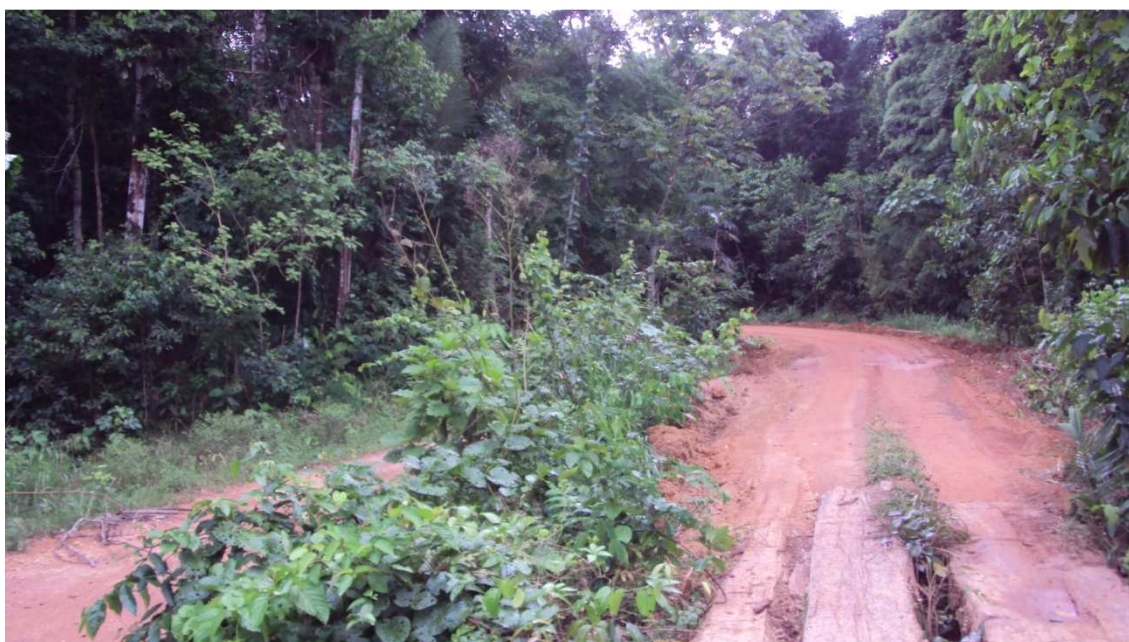


Ponto 33 – Acesso do Ramal Picos. Sem indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 28/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 33 – Acesso do Ramal Picos. Sem indícios de atividade minerária no local.



Ponto 34 – Acesso do Ramal Picos. Morador Rubens Ribeiro Silva declara não existir atividade minerária nas proximidades.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 29/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 35 – Sítio Linhares – Ramal Picos. Proprietário Claudiomiro Ferreira de Moura declara não haver atividade minerária na propriedade.



Ponto 35 – Sítio Linhares – Ramal Picos. Proprietário Claudiomiro Ferreira de Moura declara não haver atividade minerária na propriedade.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 30/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 36 – Ramal Picos. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 37 – Sítio do Sr. Paulo da Silva (à beira da BR-364). Proprietário declara não haver atividade minerária em sua propriedade.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 31/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 38 – Sítio do Sr. Raimundo Ferreira (à beira da BR-364). Proprietário declara não haver atividade minerária na propriedade.

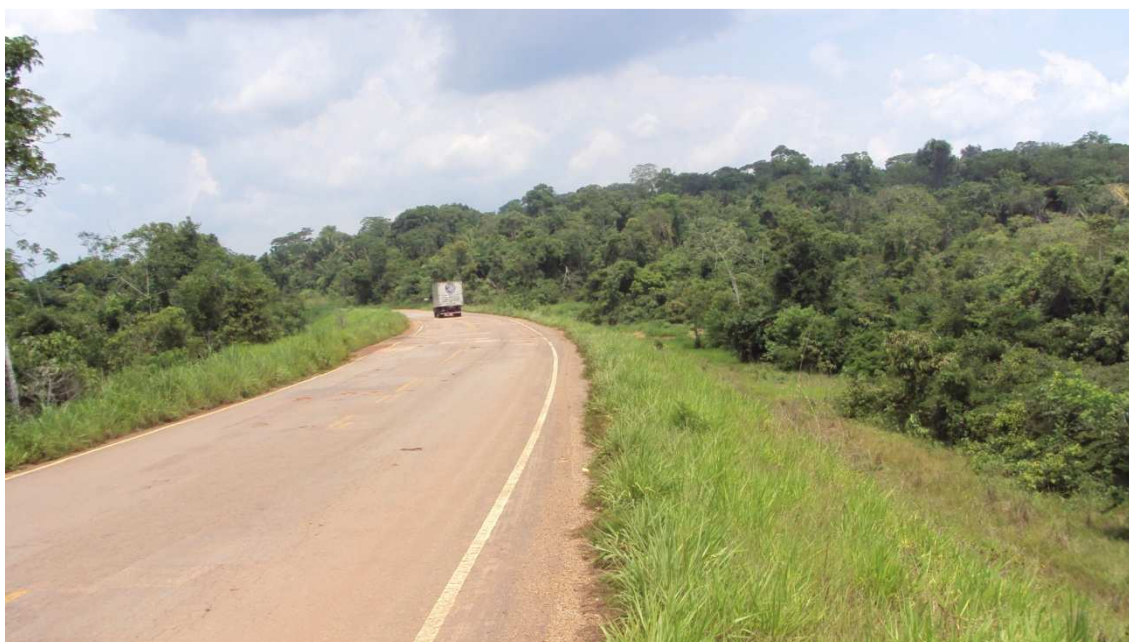


Ponto 39 – Sítio do Sr. Elias Ferreira Costa. Declara não haver atividade minerária na propriedade.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 32/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 39 – Sítio do Sr. Elias Ferreira Costa. Declara não haver atividade minerária na propriedade.



Ponto 40 – BR-364. Ausência de acessos a partir da BR. Sem indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 33/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 41 – BR-364. Ausência de acessos a partir da BR. Sem indícios de atividade minerária no local.



Ponto 42 – Início do acesso à Linha F a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 34/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 43 – Acesso da Linha F. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 44 – Localidade denominada Dois Irmãos. Sra. Geralda dos Santos Oliveira declara não existir atividade minerária no local, bem como nas proximidades.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 35/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 44 – Localidade denominada Dois Irmãos. Sra. Geralda dos Santos Oliveira declara não existir atividade minerária no local, bem como nas proximidades.



Ponto 45 – Localidade situada à beira da BR-364, denominada Doca. Funciona como ponto de apoio para as atividades de dragas e balsas existentes no leito do rio Madeira. Ausência de atividade minerária na porção emersa.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 36/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 45 – Localidade situada à beira da BR-364, denominada Doca. Funciona como ponto de apoio para as atividades de dragas e balsas existentes no leito do rio Madeira. Ausência de atividade minerária na porção emersa.



Ponto 46 – Ponto na BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 37/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 47 – Localidade denominada Palmeiral. Moradores declaram não existir atividade minerária no local.



Ponto 48 – Fazenda Edna (próximo ao Cical). Ausência de indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 38/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 48 – Fazenda Edna (próximo ao Cical). Ausência de indícios de atividade minerária no local.

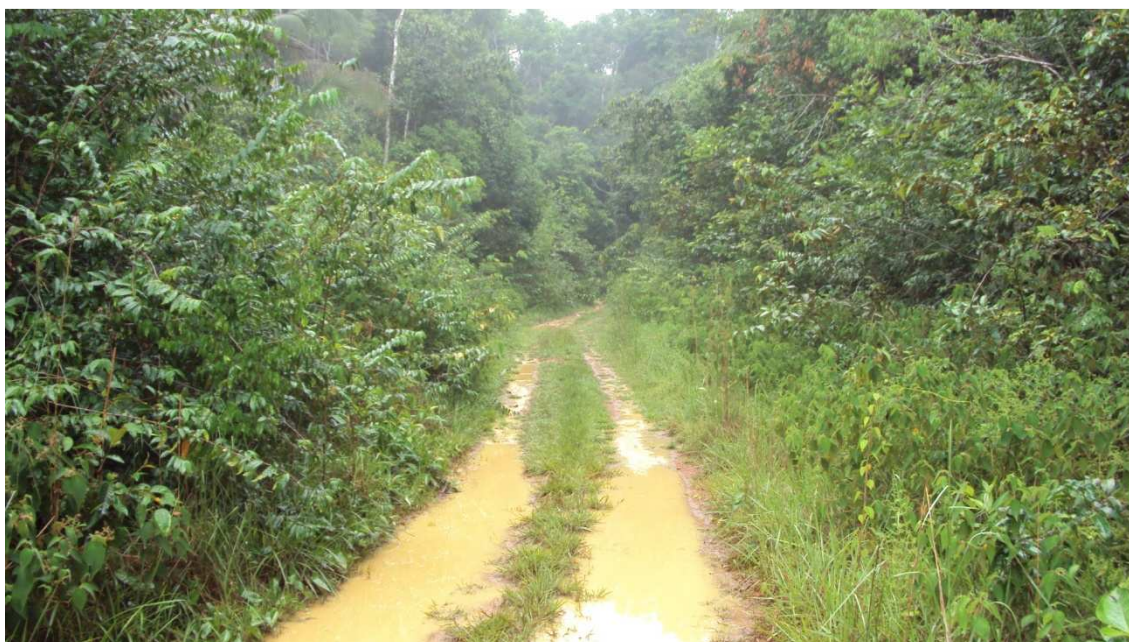


Ponto 49 – Localidade denominada Cical. Sr. Vitor Oliveira Silva (proprietário) declara não existir atividade minerária no local ou em suas proximidades.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 39/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 49 – Localidade denominada Cical. Sr. Vitor Oliveira Silva (proprietário) declara não existir atividade minerária no local ou em suas proximidades.



Ponto 50 – Ramal Praia do Avião. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 40/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 50 – Ramal Praia do Avião. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 51 – Ramificação do ramal Praia do Avião. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 41/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 52 – Acesso à Fazenda Sta Clara. Porteira de acesso encontra-se lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária até este ponto.



Ponto 52 – Acesso à Fazenda Sta Clara. Porteira de acesso encontra-se lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária até este ponto.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 42/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 53 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 53 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 43/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 54 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 54 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 44/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 55 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 56 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 45/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 56 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 57 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso limitado por cercas a partir deste ponto.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 46/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 58 – Ramal Furnas. Acesso impossibilitado a partir deste ponto em função de porteira lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 58 – Ramal Furnas. Acesso impossibilitado a partir deste ponto em função de porteira lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 47/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10

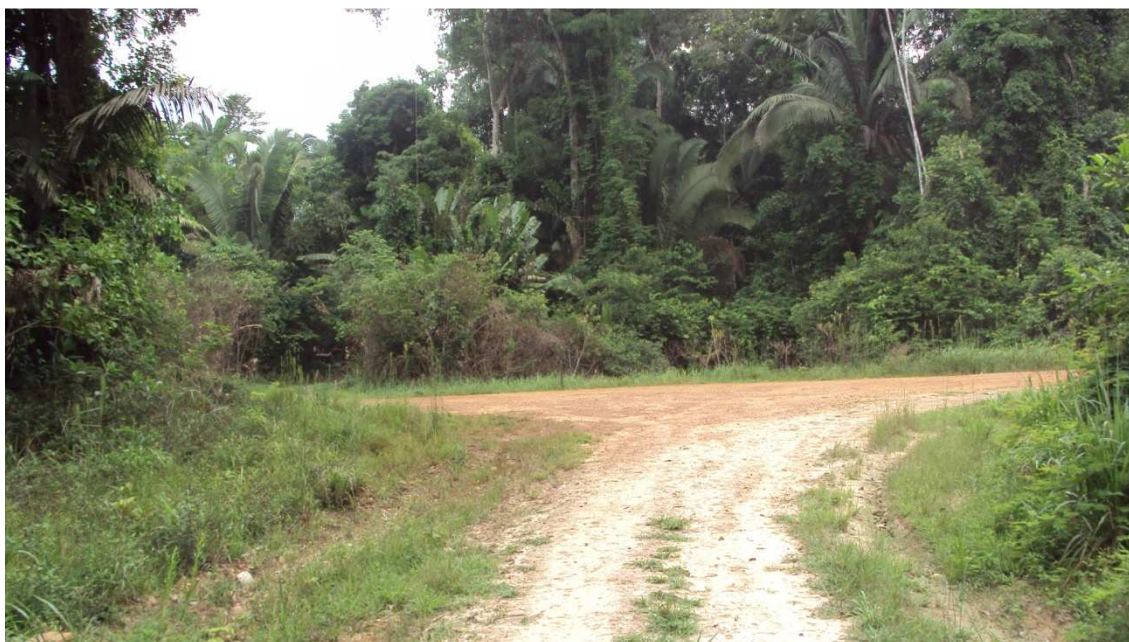


Ponto 59 – Ponte ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 59 – Ponte ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 48/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 60 – Ramificação do acesso ao ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 60 – Ramificação do acesso ao ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 49/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 61 – Ramal do Arrependido – Sítio do Bento. Sra. Sônia Silva declara não haver atividade minerária no local.



Ponto 61 – Ramal do Arrependido – Sítio do Bento. Sra. Sônia Silva declara não haver atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 50/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 62 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 62 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 51/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 63 – Ramal do Arrependido. Sr. Zaltino Francisco Carneiro declara não haver atividade minerária no local.



Ponto 63 – Ramal do Arrependido. Sr. Zaltino Francisco Carneiro declara não haver atividade minerária no local.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 52/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 64 – Final do ramal do Arrependido. Sra. Eliana declara que Mineiro (proprietário) trabalhou em garimpo manual há muitos anos e que não exerce mais este tipo de atividade e possui renda proveniente de atividades de agricultura e pecuária.



Ponto 64 – Final do ramal do Arrependido. Sra. Eliana declara que Mineiro (proprietário) trabalhou em garimpo manual há muitos anos e que não exerce mais este tipo de atividade e possui renda proveniente de atividades de agricultura e pecuária.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 53/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 65 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 65 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 54/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 66 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso. Trecho não transitável por carro a partir deste ponto.



Ponto 66 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso. Trecho não transitável por carro a partir deste ponto.

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 55/55
Aprovação: Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Anexo 7: RT04 – Complementação do Cadastro de Atividades Minerárias

Título: UHE JIRAU – RIO MADEIRA**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA
ATIVIDADE GARIMPEIRA****RT4 - COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO DE ATIVIDADES GARIMPEIRAS
MANUAIS**

Notas:

Documentos de Referência:

NM 219_RT_MINER_01 Cadastro das Atividades Minerárias

0	Emissão Inicial	LP	MM	4/11/2010
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Data
Número Cliente		Número CNEC NM219-MA-46-RT-04-MINER		Revisão 0
Elaboração LEANDRO PIERONI	Verificação MARCOS MASSON	Aprovação FABIO FORMOSO	Data 04/11/2010	Folha 1 / 179
Coordenador do Programa Marcos Masson		Coordenador Geral Fabio Maracci Formoso		

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	JUSTIFICATIVA	4
4.	METODOLOGIA.....	5
4.1	Etapa 1 – Levantamento Prévio.....	5
4.2	Etapa 2 – Complementação do Cadastro	5
5.	RESULTADOS	6
	<i>Ponto 1 – Laudo V84.....</i>	<i>7</i>
	<i>Ponto 2 – Laudo V83.....</i>	<i>9</i>
	<i>Ponto 3 – Laudo V79.....</i>	<i>10</i>
	<i>Ponto 4 – Laudo V80.....</i>	<i>10</i>
	<i>Ponto 5 – Laudo V81.....</i>	<i>11</i>
	<i>Ponto 6 – Laudo V78.....</i>	<i>12</i>
	<i>Ponto 7 – Laudo V82.....</i>	<i>12</i>
	<i>Ponto 8 – Laudo V77.....</i>	<i>13</i>
6.	CONCLUSÕES	14
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
8.	ANEXOS	16
	ANEXO 1 – Mapa De Distribuição Das Atividades Garimpeiras Manuais Identificadas No Complemento Do Cadastro.....	16
	ANEXO 2 – Mapa Das Atividades Minerárias Cadastradas.....	18

1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau, após a análise da documentação disponível e levantamento de dados secundários, fez-se o cadastramento das atividades minerárias situadas na área de interferência do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. O cadastramento foi realizado primeiramente das atividades garimpeiras existentes no corpo d'água do rio Madeira e posteriormente das atividades existentes em terras emersas. Nesta segunda etapa realizada em terras emersas também foi realizado detalhamento do cadastro socioeconômico, sendo averiguada a real situação das propriedades onde é mencionada alguma relação de morador/proprietário com atividade garimpeira. Os quantitativos do cadastramento totalizaram 76 atividades em operação, somados a 57 Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários.

A partir das informações do cadastro de atividades minerárias supracitado foi identificada fragilidade no tocante aos garimpos manuais ou, como popularmente chamados, “sequeiros”. As fragilidades identificadas apontaram para a necessidade de um detalhamento, sendo acrescidas informações decorrentes de nova etapa de cadastramento. Sendo assim, o documento intitulado RT01 – Cadastro das Atividades Minerárias foi complementado pelo presente instrumento.

Na etapa de cadastramento foram identificadas 2 (duas) atividades classificadas como sequeiros, sendo cadastradas outras 08 atividades de mesmo tipo a partir da execução da metodologia do presente documento. Portanto, após finalizado o procedimento de cadastro de garimpos manuais, obteve-se o número total de 10 garimpos manuais ou “sequeiros” cadastrados pela Usina Hidrelétrica Jirau.

Finalmente, considerando todas as etapas de cadastramento de atividades minerárias, o número encontrado corresponde a um total de 84 atividades garimpeiras de ouro em operação, sendo 40 dragas, 34 balsas e 10 garimpos manuais ou sequeiros.

2. OBJETIVOS

Os objetivos do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira é identificar interferências, estabelecer e implementar um novo ordenamento para a atividade de extração mineral na área de influência direta do AHE Jirau, bem como minimizar impactos negativos advindos da implantação e operação desse empreendimento hidrelétrico.

	Página: 3 / 19
	Revisão: 0

Em virtude da fragilidade detectada com relação às atividades de garimpos manuais ou sequeiros, o presente trabalho de complementação do Cadastro de Atividades Minerárias busca assegurar o real entendimento da atividade garimpeira existente na área de interferência do AHE Jirau e permitir o atendimento ao objetivo geral do programa.

3. JUSTIFICATIVA

O presente é previsto no Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau. Este programa, conforme objetivo citado no item anterior deve ser atendido conforme a condicionante 2.41 da Licença de Instalação nº 21/09 estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Para tanto, o Cadastro das Atividades Minerárias deve apresentar um grau de segurança satisfatório, que permita o correto atendimento ao programa e assegure o tratamento aos trabalhadores garimpeiros existentes na área de interferência do AHE Jirau.

Apesar da segurança que a metodologia do cadastro apresentou, não foi descartada a possibilidade, mesmo que remota, da existência de atividades não identificadas em todas as etapas anteriores do cadastro e, conseqüentemente, a possibilidade de alguma complementação do mesmo, conforme exposto no documento RT01 – Cadastro das Atividades Minerárias. Os motivos pelos quais se fez necessária esta complementação do cadastro são listados a seguir:

- i) As atividades de garimpo manual ou sequeiros, em especial, possuem características discretas, face ao pequeno porte da atividade e obliteração das características da atividade em função da dinâmica de vazão anual do rio;
- ii) As atividades de garimpos manuais configuram caráter sazonal e dependem exclusivamente da expressividade dos períodos de vazante e seca anual do rio Madeira, dado o nome popular de “sequeiros” para as referidas atividades;
- iii) Considera-se ainda que no período de vigência da primeira etapa de cadastramento (2009), o rio Madeira, apesar de estar em seu período de seca, não apresentou vazão expressiva, segundo informações coletadas de inúmeros ativistas garimpeiros. Desta forma, por causas naturais, a operação de algumas atividades garimpeiras manuais foi prejudicada ou mesmo impossibilitada, ocasionando a fragilidade do cadastro. Este fato é notório, dada as intensas chuvas ocorridas em todo o território nacional no ano de 2009 e início de 2010 relacionadas à ativação do fenômeno *El Niño* no período considerado.

4. METODOLOGIA

O procedimento proposto para complementação do cadastro tem como objetivo assegurar a inclusão dos garimpeiros manuais no Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira. Uma vez que o método utilizado pelos garimpeiros manuais em áreas popularmente denominadas de “sequeiros” possui caráter discreto e rudimentar, é notável a dificuldade em identificar este tipo de atividade, tendo sido detalhada a área de interferência de forma sistemática. Vale ressaltar ainda que esta complementação do cadastro foi executada de forma cautelosa, uma vez que a ação de oportunistas seria facilmente possível perante o pequeno porte deste tipo de atividade e a pequena quantidade de equipamentos necessários para execução da mesma. O método aplicado na complementação é subdividido em duas etapas, conforme descrito a seguir.

4.1 Etapa 1 – Levantamento Prévio

Esta etapa foi realizada nas datas de 21 e 22/09/2010 por meio de incursão fluvial, sendo percorrida toda a área de interferência (leito do rio e margens) do AHE Jirau. Foram identificados os locais de concentração das atividades de extração de ouro exercidas pelo método manual, denominados popularmente de “sequeiros”. Nos pontos onde foi detectado qualquer indício de atividade garimpeira foram coletados os nomes dos trabalhadores encontrados, bem como descritos os métodos de trabalho e demais informações relevantes, conforme visualizado no item 5.

Cabe ressaltar que esta visita foi realizada em caráter discreto, não sendo declarado aos garimpeiros o intuito de novo cadastramento. Este método assegura aos reais trabalhadores o tratamento pelo Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, uma vez que a ação de oportunistas prejudicaria o cadastro, diminuindo consideravelmente a segurança que o mesmo oferece. Uma vez o cadastro estando vulnerável perante a ação de oportunistas, a implantação das medidas de mitigação do programa seria dificultada, podendo ficar até mesmo os reais garimpeiros descobertos pelas ações propostas.

4.2 Etapa 2 – Complementação do Cadastro

A efetivação do cadastramento complementar foi realizada na data de 05/10/2010, sendo percorrido todo o leito do rio Madeira interferido pelo AHE Jirau. Buscando resguardar a segurança do cadastro, foram estabelecidos dois critérios básicos para a efetivação do cadastro das atividades encontradas nesta segunda etapa de campo. Estes critérios tem por

objetivo garantir que sejam cadastrados apenas os trabalhadores que de fato usufruem do garimpo como fonte de renda, uma vez que a ação de oportunistas, conforme citado anteriormente, é facilitada neste tipo de atividade de pequeno porte. Para a realização do cadastramento dos garimpos identificados nesta segunda etapa, o ativista encontrado deverá:

- ter sido identificado na Etapa 1 - Levantamento Prévio, realizada nas datas de 21 e 22/09/2010; ou

- constar no cadastro socioeconômico com a ocupação principal ou secundária de garimpeiro.

Uma vez obedecida alguma das condicionantes acima, utilizou-se para cadastramento do ativista o mesmo método aplicado no cadastro das atividades minerárias, conforme descrito no documento RT01 – Cadastro de Atividades Minerárias, que é complementado pelo presente instrumento. Desta forma, as atividades encontradas foram documentadas em Laudos de Vistoria, enumerados do V77 ao V84.

Para os casos de não atendimento a qualquer condicionante estabelecida acima, o suposto ativista é encaminhado para estudo de caso, e as informações declaradas pelos mesmos estarão passíveis de verificação, sendo averiguada a real existência da atividade nas etapas de monitoramento previstas para o programa até pós-enchimento do reservatório de Jirau. Os casos concretos detectados e enquadrados nesta modalidade são detalhados no item 6.

5. RESULTADOS

Conforme exposto acima, a etapa 1 correspondeu a um levantamento prévio de garimpos manuais identificados dentro da área de interferência da Usina Jirau. Na primeira incursão foram descritas 8 novas atividades desta classificação, sendo cinco delas encontradas na parte oeste da Ilha Três Irmãos e as demais encontradas imediatamente a jusante da Cachoeira do Paredão.

Na segunda etapa de campo, novamente foi percorrida toda a área de interferência do AHE Jirau, pelo leito do rio Madeira, sendo identificado o mesmo cenário, sem qualquer alteração quanto aos números do levantamento prévio. Desta forma, procedeu-se com o cadastro efetivo dos 08 garimpos encontrados nas duas etapas de campo, em acordo com as condicionantes estabelecidas para a efetivação do cadastramento.

A distribuição dos garimpos encontrados pode ser visualizada no Anexo 1 - Mapa de Distribuição das Atividades Garimpeiras Manuais Identificadas no Complemento do Cadastro.

O quadro abaixo resume os pontos onde foram cadastradas as atividades de garimpos manuais ou sequeiros:

Quadro 1 – Pontos de identificação de garimpos manuais (Complementação do Cadastro)

Ordem	mE	mN	Pessoas envolvidas	Local	Laudo
1	263.358	8.938.838	5	Cachoeira do Paredão	V84
2	263.484	8.938.834	3	Cachoeira do Paredão	V83
3	263.365	8.939.233	1	Cachoeira do Paredão	V79
4	289.018	8.939.010	1	Ilha Três Irmãos	V80
5	289.089	8.938.882	1	Ilha Três Irmãos	V81
6	287.854	8.939.749	1	Ilha Três Irmãos	V78
7	289.090	8.938.691	2	Ilha Três Irmãos	V82
8	288.812	8.939.386	2	Ilha Três Irmãos	V77

Adiante são descritos os pontos onde foram encontradas as referidas atividades de garimpo manual ou “sequeiros”.

Ponto 1 – Laudo V84

Data: 21/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado próximo a cachoeira do paredão, nas coordenadas UTM 263.358mE e 8.938.838mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: **LAERTE FERREIRA PINTO**

Funcionários	Laurivaldo Pereira da Silva
	Antonio Marcelino da Silva
	Orlei Simões
	Hildebrando Simões



Foto 1.1: Local de extração do material mineralizado em ouro.



Foto 1.2: Detalhe do material mineralizado. A camada escura possui teor consideravelmente maior em relação às demais de coloração clara. O material mineralizado de coloração escura corresponde a intercalações milimétricas de material siltoso rico em matéria orgânica, e material arenoso de coloração amarronzada.



Foto 1.3: Bomba de água utilizada para a moagem e lavagem do material explorado.



Foto 1.4: Mangueiras de água utilizadas no bombeamento para a porção superior do barranco.



Foto 1.5 – Ilustração da caixa de lavagem do material. Quando em utilização, é revestida por carpetes.

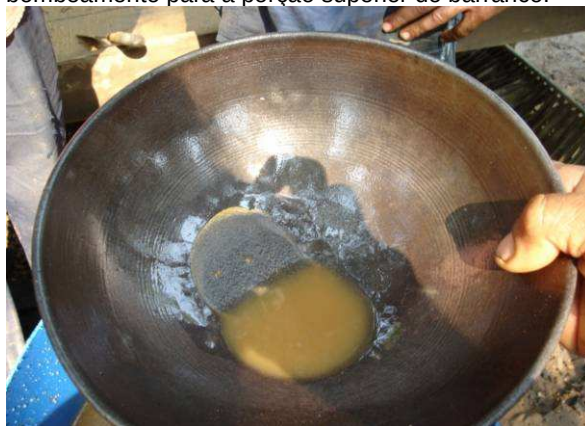


Foto 1.6 – Ilustração do ouro existente em fragmento do material mineralizado, após o bateamento.

Ponto 2 – Laudo V83

Data: 21/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado próximo a cachoeira do paredão, nas coordenadas UTM 263484mE e 8938834mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: **BARTOLOMEU FERNANDES (BETO)**

Funcionários	Francisco da Silva Souza
	Genivaldo Rodrigues da Silva



Foto 2.1: Local de extração do material mineralizado em ouro.



Foto 2.2: Mangueiras de bombeamento de água para lavagem do material na caixa encarpada.



Foto 2.3 – Caixa encarpada utilizada para lavagem do material mineralizado.

Ponto 3 – Laudo V79

Data: 21/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado próximo a cachoeira do paredão, nas coordenadas UTM 263365mE e 8939233mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: “**BAIANO**”

Funcionários	Trabalho individual
--------------	----------------------------

Obs.: proprietário não presente no momento. Coletadas informações com garimpeiros descritos no ponto 2 acima.



Foto 3.1: Bomba utilizada quando em operação a lavagem do material mineralizado.



Foto 3.2: Caixa encarpetada utilizada para lavagem do material mineralizado.

Ponto 4 – Laudo V80

Data: 22/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado a oeste da Ilha Três Irmãos, nas coordenadas UTM 289018mE e 8.939010mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: **ANTONIO DORIVAL DA SILVA**

Funcionários	Trabalho individual
--------------	----------------------------

Obs.: reside em Ariquemes. Permanece no garimpo pelo período em que está em atividade (três meses por ano).



Foto 4.1: Local de realização da atividade garimpeira e ativista.



Foto 4.2: Caixa de zinco utilizada para lavagem do material mineralizado.

Ponto 5 – Laudo V81

Data: 22/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado a oeste da Ilha Três Irmãos, nas coordenadas UTM 289089mE e 8938882mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: **JUVENAL SANTANA LIMA (MESTRE)**

Funcionários	Trabalho individual
--------------	----------------------------



Foto 7.1: Local de extração do material mineralizado. Neste local, o material que contém ouro é caracterizado por granulação predominantemente arenosa e presença relevante de seixo e cascalho.



Foto 7.4 – Processo de bateamento do material já lavado.

	Página: 11 / 19
	Revisão: 0

Ponto 6 – Laudo V78

Data: 22/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado a oeste da Ilha Três Irmãos, nas coordenadas UTM 287854mE e 8939749mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: “ILIA”

Funcionários	Trabalho individual
--------------	----------------------------

Obs.: proprietário não presente no momento. Coletadas informações com garimpeiro descrito no ponto 4 acima.



Foto 6.1: Bomba utilizada quando em operação a lavagem do material mineralizado.



Foto 6.2: Caixa encarpada utilizada para lavagem do material mineralizado.

Ponto 7 – Laudo V82

Data: 22/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado a oeste da Ilha Três Irmãos, nas coordenadas UTM 289090mE e 8938691mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: **GEILZA ELOI XAVIER**

Funcionários	Manoel Ferreira Campos
--------------	-------------------------------

Obs.: garimpeiros residem no próprio garimpo. Quando em época de cheia do rio Madeira residem e trabalham no garimpo São Lourenço (cassiterita).



Foto 7.1 – Caixa encarpetada utilizada na lavagem do material mineralizado.



Foto 7.2: Motobomba utilizada para lavagem do material mineralizado.



Foto 7.3 – Pintas de ouro identificadas após o processo de bateamento.

Ponto 8 – Laudo V77

Data: 22/09/2010 e 05/10/2010

Ponto situado a oeste da Ilha Três Irmãos, nas coordenadas UTM 288812mE e 8939386mN (20L – SAD69).

Proprietário da Atividade: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA (MAIA)**

Funcionário	Antonio Ferreira Barros
-------------	--------------------------------



Foto 8.1: Local de extração do material mineralizado. Neste local, o material que contém ouro é caracterizado por granulação predominantemente arenosa e presença relevante de seixo e cascalho.



Foto 8.2: Mangueira utilizada para lavagem do material mineralizado.



Foto 8.3 - Caixa encarpada utilizada na lavagem do material mineralizado.

6. CONCLUSÕES

Conforme descrito no item anterior, foram identificados oito novos pontos com ocorrência de garimpos manuais ou sequeiros que atenderam as condicionantes estabelecidas para o cadastramento. Considerando todas as etapas de cadastro, o número final de atividades de garimpo de ouro encontradas é detalhado no quadro abaixo.

	Página: 14 / 19
	Revisão: 0

Quadro 2 - Quantificativo de atividades minerárias cadastradas

Tipo de Equipamento	Qtde
Draga	40
Balsa	34
Garimpo Manual	10
TOTAL	84

A distribuição de todas as atividades cadastradas pode ser visualizada no Anexo 2 – Mapa de Atividades Minerárias Cadastradas.

Vale ressaltar a ocorrência de duas citações no cadastro socioeconômico não encontradas em campo. Trata-se das Fichas de Verificação de números F11 e F12, sob os nomes de Elias Alves Dutra e Aldenora Carvalho de Jesus, respectivamente. Estes trabalhadores, apesar de indicados como garimpeiros no cadastro socioeconômico, não foram encontrados nas diversas incursões de campo realizadas. Findada as etapas de campo para cadastramento, estes casos poderão ser considerados durante a etapa de monitoramento, caso sejam encontrados em operação e tenham estudo de caso favorável.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

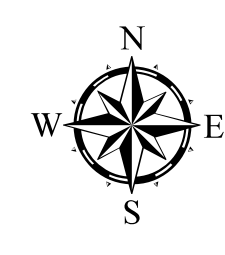
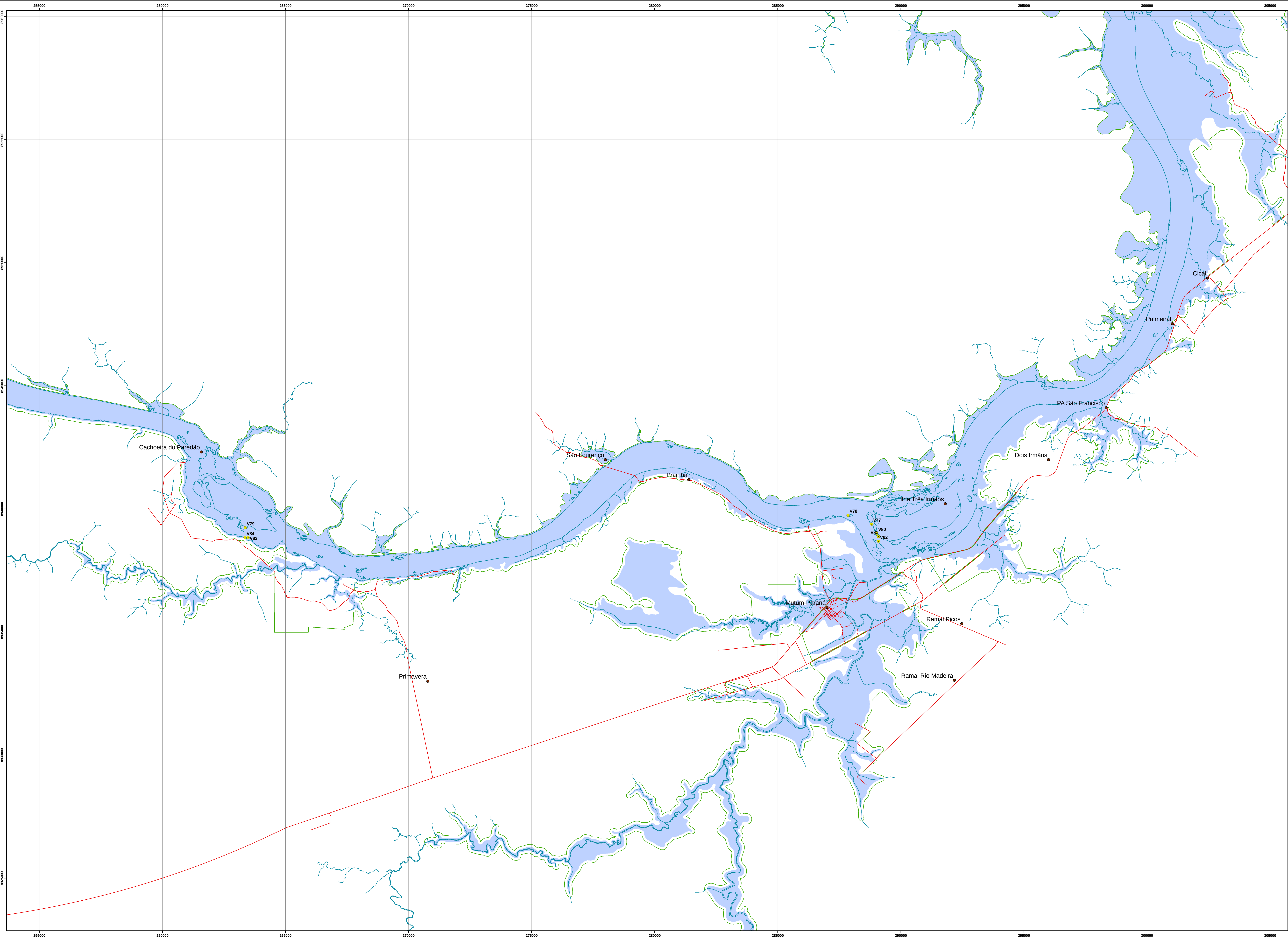
O procedimento executado teve como objetivo assegurar a inclusão dos reais garimpeiros manuais no cadastro das atividades minerárias situadas na área de interferência do AHE Jirau, em acordo com a Energia Sustentável do Brasil. A inclusão das referidas atividades não implica na obrigatoriedade de atendimento da ESBR, em função do caráter informal de lavra.

A metodologia desenvolvida atribui ao cadastro a segurança necessária para identificação de todos os trabalhadores garimpeiros. A etapa de cadastramento descrita no documento RT01- Cadastro de Atividades Minerárias e a presente complementação (Apêndice A) apresentam quantidade considerável de incursões de campo, uma vez que o diálogo investigativo realizado com os garimpeiros encontrados, facilmente identificaria outras atividades ainda não cadastradas, o que não ocorreu em nenhum momento, sendo apenas confirmados pelos mesmos os que devidamente foram cadastrados pela Usina Jirau.

8. ANEXOS

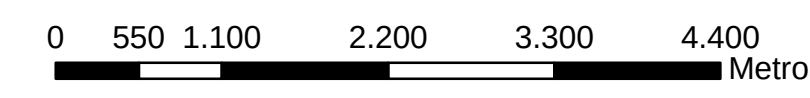
ANEXO 1 – Mapa de Distribuição das Atividades Garimpeiras Manuais Identificadas no Complemento do Cadastro

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES GARIMPEIRAS MANUAIS IDENTIFICADAS EM COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO

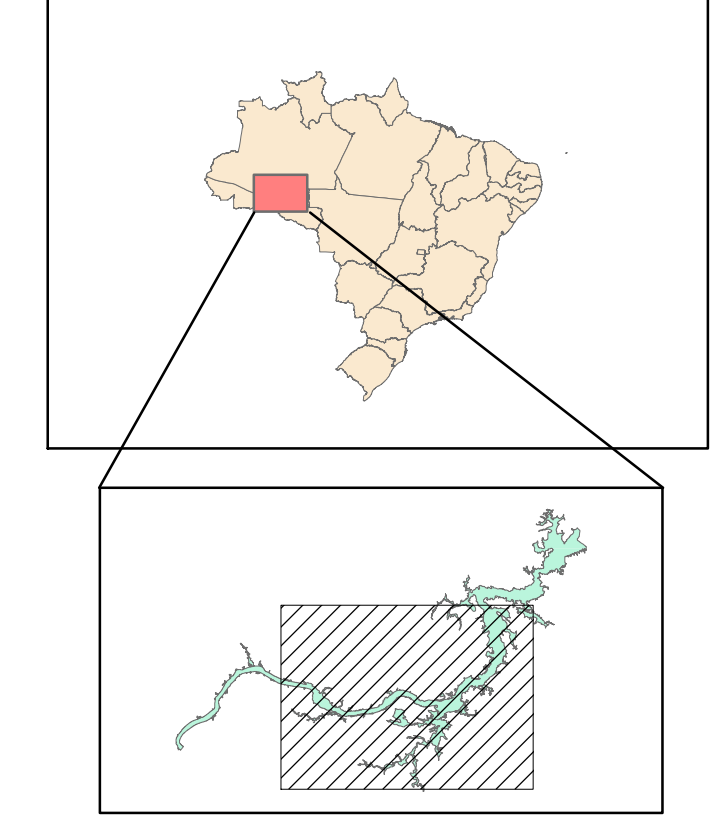


1:50.000

Projeção Cartográfica UTM
Zona 20S - SAD69 - Meridiano Central: -63°



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- Garimpos Manuais
- Localidades
- Acessos
- Faixa de Segurança
- Drenagem Atual
- APP
- Cota de Enchimento (90m)

Nota 1: Os garimpos manuais representados correspondem aos pontos onde foram encontradas atividades ao longo de toda a área de influência, por meio de inspeção fiscal ocorrida nos dias de 21 e 22 de set e 05 de out de 2010. A representação dos pontos de garimpo encontrados não denota caráter de cadastramento da atividade garimpeira pelo Usina Hidrelétrica Jirau.

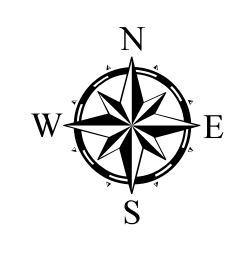
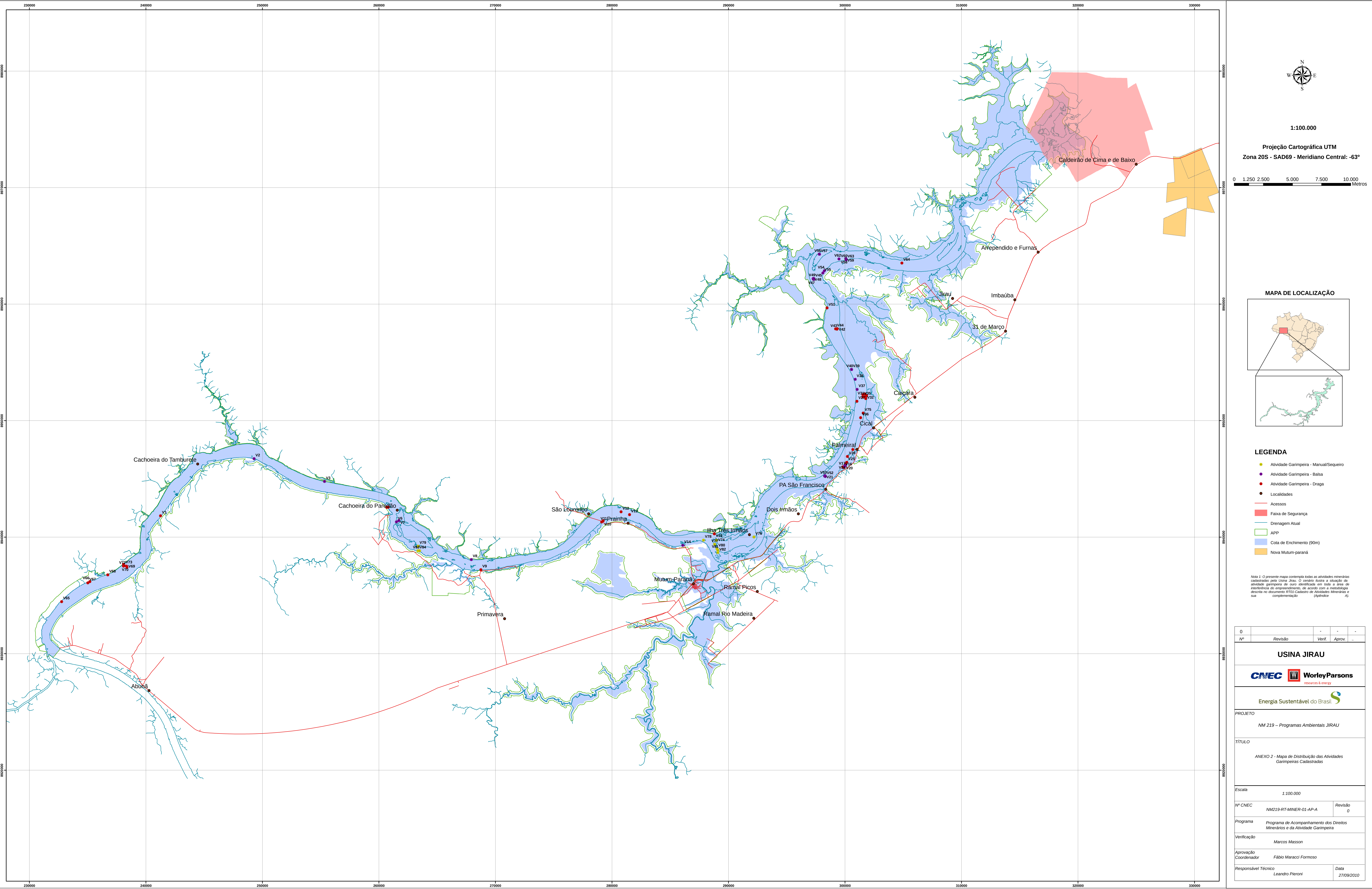
Nota 2: A área de abrangência do mapa corresponde apenas aquela onde foram encontradas atividades de garimpo manual, não sendo representadas as demais áreas percorridas onde não foram encontradas as referidas atividades.

0	-	-	-
Nº	Revisão	Verif.	Aprov.
USINA JIRAU			
Energia Sustentável do Brasil			
PROJETO			
NM 219 – Programas Ambientais JIRAU			
TÍTULO			
ANEXO 1 - Mapa de Distribuição das Atividades Garimpeiras Manuais Identificadas na Complementação do Cadastro			
Escala			
1:50.000			
Nº CNEC	NM219-RT-MINER-01-AP-A	Revisão	0
Programa	Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira		
Verificação	Marcos Masson		
Aprovação	Fábio Maracci Formoso		
Coordenador	Fábio Maracci Formoso		
Responsável Técnico	Leandro Pieroni	Data	27/09/2010

ANEXO 2 – Mapa das Atividades Minerárias Cadastradas

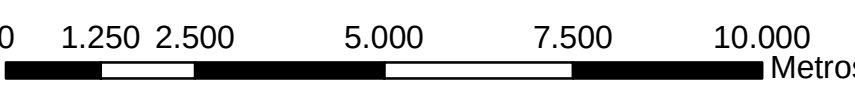
	Página: 18 / 19
	Revisão: 0

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES GARIMPEIRAS CADASTRADAS PELA USINA JIRAU

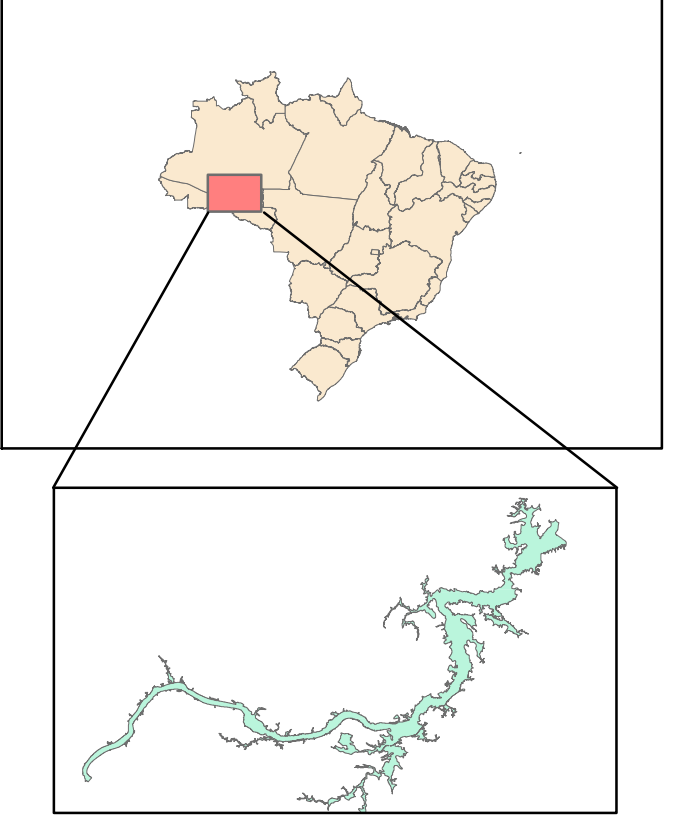


1:100.000

Projeção Cartográfica UTM
Zona 20S - SAD69 - Meridiano Central: -63°



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- Atividade Garimpeira - Manual/Sequeiro
- Atividade Garimpeira - Balsa
- Atividade Garimpeira - Draga
- Localidades
- Acessos
- Faixa de Segurança
- Drenagem Atual
- APP
- Cota de Enchimento (90m)
- Nova Mutum-paraná

Nota 1: O presente mapa contempla todas as atividades mineiras cadastradas pela Usina Jirau. O censo sobre a situação da atividade garimpeira de ouro identificada em toda a área de interferência do empreendimento, de acordo com a metodologia descrita no documento RT02-Cadastro de Atividades Minerárias e sua complementação A).

0	-	-	-
Nº	Revisão	Verif.	Aprov.
USINA JIRAU			
 WorleyParsons resources & energy			
Energia Sustentável do Brasil 			
PROJETO			
NM 219 – Programas Ambientais JIRAU			
TÍTULO			
ANEXO 2 - Mapa de Distribuição das Atividades Garimpeiras Cadastradas			
Escala			
1:100.000			
Nº CNEC	NM219-RT-MINER-01-AP-A		Revisão 0
Programa	Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira		
Verificação	Marcos Masson		
Aprovação Coordenador	Fábio Maracci Formoso		
Responsável Técnico	Leandro Pieroni		Data 27/09/2010



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Anexo 8: Notas Técnicas de Monitoramento das Atividades Minerárias

Título: **AHE JIRAU – RIO MADEIRA**

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA
ATIVIDADE GARIMPEIRA**

**MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS CADASTRADAS – 1ª Etapa
FEV/2011**

Notas:

Documentos de Referência:

NM219_RT_MINER_01 Cadastro de Atividades Minerarias

NM219-MA-46-RT-04-MINER Complementação do Cadastro de Atividades Garimpeiras Manuais

01		LP	MM	27/04/2011
0		LP	MM	07/04/2011
Nº	Revisão	Elab.	Verif.	Data
Número Cliente		Número CNEC NM219-MA-46-NT-01-MINER-01		Revisão 01
Elaboração LEANDRO PIERONI	Verificação MARCOS MASSON	Aprovação FABIO FORMOSO	Data 27/04/2011	Folha 1 / 20
Coordenador do Programa Marcos Masson		Coordenador Geral Fabio Maracci Formoso		

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	3
2. MATERIAIS E MÉTODOS	4
2.1 Material utilizado	4
2.2 Metodologia	4
3. RESULTADOS	5
4. CONCLUSÕES	16
5. ANEXOS	17

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira é previsto no Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau. Para atender às especificações constantes do referido projeto foi realizado anteriormente o cadastramento das atividades minerárias, consolidado nos documentos NM219_RT_MINER_01_Cadastro_Atividades_Minerarias e NM219-MA-46-RT-04-MINER (complemento). O referido cadastramento foi finalizado com o quantitativo de 40 dragas, 34 balsas e 10 garimpos manuais em operação na área do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau – AHE Jirau.

A atividade descrita no presente documento configura a primeira etapa de monitoramento das atividades minerárias, ocorrida entre os dias 15 a 17 de fevereiro de 2011. Este monitoramento tem por objetivo o acompanhamento das atividades, uma vez que as atividades de garimpo tem caráter dinâmico e podem eventualmente se deslocar em definitivo para outros locais não interferidos bem como podem haver dragas que recentemente adentraram na área de interferência e devem tomar ciência de que não serão contempladas no público alvo do programa. Para tanto foi percorrido o trecho do rio Madeira demarcado como reservatório do AHE Jirau, compreendido entre a travessia de balsa situada no distrito de Abunã até o local de construção da barragem, popularmente denominado Caldeirão.

O resultado obtido nesta etapa de monitoramento não corresponde integralmente às atividades cadastradas, uma vez que o período de vigência do mesmo recai sobre a época de cheia do rio Madeira e, conforme sabido, apenas as dragas permanecem em funcionamento durante tal época, sendo reconhecida apenas 1 (uma) atividade de balsa em operação e nenhum garimpo manual ativo e 26 dragas em operação no reservatório. Logo, entende-se que o foco principal deste monitoramento são as embarcações de dragas, sendo as demais (balsas e garimpos manuais) monitoradas em período oportuno e favorável a operação das mesmas.

Com o intuito de enriquecer o cadastro das atividades minerárias, foram coletados nominalmente também os funcionários das embarcações de dragas os quais não puderam ser discriminados nominalmente durante o cadastramento das atividades minerárias. Dentre o universo das 40 dragas cadastradas, 11 delas tiveram o levantamento nominal dos funcionários prejudicado, sendo estas alvo de complementação na presente etapa de monitoramento. Dentre as 11 dragas mencionadas, apenas 6 estavam operando na área de interferência, sendo que para estas foram levantados os nomes dos funcionários e anexados aos respectivos Laudos de Vistoria. Para as demais, os nomes dos funcionários serão coletados na próximas

etapas de monitoramento previstas, caso estejam operando nos limites de interferência do AHE Jirau.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1 Material utilizado

Base de dados composta pelos seguintes itens:

- Mapa de localização da área do reservatório;
- Cadastramento de atividades minerárias.

Materiais utilizados em etapa de campo:

- Caminhonete L200 Triton, 4x4 GLS, com reboque;
- Barco 5 lugares;
- Motor Yamaha 60hp;
- GPS;
- Caderneta de campo;
- Máquina fotográfica Sony 10.1mp.

Para a elaboração das plantas da base de dados e produtos do presente documento foi utilizado:

- Software ArcGIS 9.3;
- Microsoft Office (Word e Excel);
- PDF Creator.

2.2 Metodologia

A etapa de monitoramento ocorreu entre os dias 15 e 17 de fevereiro do presente ano. O procedimento adotado para identificação das atividades em operação foi o percurso fluvial, sendo iniciada a expedição na travessia de balsa do distrito de Abunã e sistematicamente percorrido o trecho compreendido até o local da barragem (Caldeirão). Quando observada alguma embarcação em operação adotou-se a sistemática de identificação da mesma, por

meio do nome de proprietário, em contato direto com o mesmo sobre a draga ou pelo nome da própria embarcação (em placas de identificação existentes nas mesmas). Nas embarcações onde não havia sido efetuado o levantamento nominal dos funcionários durante o cadastro, foi feito o embarque nas mesmas e coletados os nomes dos funcionários por meio da Ficha de Complemento de Dados de Vistoria – Funcionários, conforme modelo no Anexo 1. As referidas fichas contemplam apenas a listagem nominal dos funcionários, não sendo levantados quaisquer dados adicionais acerca dos mesmos, conforme o procedimento adotado durante o cadastro das atividades minerárias.

3. RESULTADOS

Na etapa de monitoramento foram identificadas 26 dragas em operação, já contempladas no cadastro de atividades minerárias, sendo uma delas atracada a montante do reservatório (Vila do Abunã) apenas para manutenção. Conforme dito anteriormente, o cadastro das atividades minerárias registrou 40 dragas em funcionamento no reservatório portanto, 14 delas não foram identificadas na área de interferência do reservatório, sendo representadas por embarcações locadas atualmente a montante ou jusante do empreendimento. A distribuição das atividades identificadas durante esta etapa de monitoramento pode ser visualizada no Anexo 2 – Mapa de Distribuição das Atividades Identificadas – Monitoramento/Fev 2011. A tabela abaixo apresenta o status geral do monitoramento das atividades de dragas e balsas:

Tabela 1 – Distribuição das Atividades Identificadas em Fevereiro/11

Status do Monitoramento das Atividades	Qtde
Dragas encontradas em operação no reservatório	26
Dragas não localizadas com grande possibilidade de retorno ao reservatório	6
Dragas mobilizadas, com possibilidade remota de retorno ao reservatório	8
Balsas encontradas em operação no reservatório	1
TOTAL	41

Para melhor detalhamento dos resultados do monitoramento, são descritos no Anexo 3 – Status de Monitoramento das Atividades Cadastradas, os status individuais de cada atividade cadastrada, bem como a localização daquelas não encontradas em operação no reservatório.

Os resultados obtidos no cadastramento, no tocante a possibilidade de retorno das atividades não encontradas nesta etapa de monitoramento, são explicados em detalhe no item 4.

Importante ressaltar que em toda a área de interferência não foi encontrada nenhuma embarcação diferente daqueles já cadastradas anteriormente e que configuram o público alvo do programa.

Abaixo são detalhadas as embarcações individualmente, com registro fotográfico das mesmas e respectivas coordenadas UTM (Fuso 20S).

Ponto 1

Coordenadas	235.211mE e 8.935.238mN
Localidade	7km a jusante da balsa do Abunã
Embarcações	Draga Rio Dourado (Laudo V72)



Foto 1 – Draga Rio Dourado em operação. Cadastrada pelo Laudo V72

Ponto 2

Coordenadas	237.374mE e 8.937.034mN
Localidade	Próximo a confluência do córrego Simãozinho com o rio Madeira
Embarcações	- Dragagem Noé (Laudo V67); - Dragagem JP (Laudo V65); - Dragagem Realeza (Laudo V13); - Dragagem Falcão (Laudo 32); - Dragagem Pedrosinha (V34); - Dragagem Sabiá (Laudo V30); - Dragagem Pelicano (Laudo V1); - Dragagem Luanda (Laudo V36); - Dragagem Quero-quero (V29); - Dragagem Pedrosa (Laudo V17) e - Dragagem Três Poderes (Laudo V26).



Foto 2 – Registro fotográfico das 11(onze) embarcações do tipo draga em operação no mesmo local.

	Página: 7 / 20
	Revisão: 01

Ponto 3 - Sem imagem

Coordenadas	239.646mE e 8.939.659mN
Localidade	Montante da Cachoeira do Tamburete
Embarcações	- Draga Gabriela III (Laudo V11)

Ponto 4

Coordenadas	236.405mE e 8.936.729mN
Localidade	Confluência do córrego Simãozinho com o rio Madeira
Embarcações	- Joana Darc (Laudo V10)



Foto 3 – Draga Joana Darc atracada no córrego Simãozinho para manutenção.

Ponto 5

Coordenadas	240.034mE e 8.926.771mN
Localidade	Vila do Abunã – Montante do reservatório
Embarcações	- Dragagem Formosa II (Laudo V28)



Foto 4 - Dragagem Formosa II em manutenção na Vila do Abunã.

Ponto 6 - Sem imagem

Coordenadas	286.396mE e 8.940.228mN
Localidade	Vai-quem-quer – Margem Esquerda
Embarcações	- Dragagem Ferradura (Laudo V15)

Ponto 7

Coordenadas	281.526mE e 8.941.422mN
Localidade	Jusante da Prainha
Embarcações	- Andorinha (Laudo V12)



Foto 5 – Draga Andorinha em operação.

Ponto 8

Coordenadas	281.175mE e 8.941.546mN
Localidade	Jusante da Prainha
Embarcações	- Draga Maggi (Laudo V33)



Foto 6 – Draga Maggi em operação.

	Página: 10 / 20
	Revisão: 01

Ponto 9

Coordenadas	279.154mE e 8.941.296mN
Localidade	Prainha
Embarcações	- Draga Renã (Laudo V16)



Foto 7 – Draga Renã em manutenção da Prainha.

Ponto 10

Coordenadas	276.888mE e 8.940.561mN
Localidade	Montante da Prainha
Embarcações	- Draga 86 (Laudo V24)



Foto 8 – Draga 86 em manutenção a jusante da Prainha.

Ponto 11

Coordenadas	263.021mE e 8.940.675mN
Localidade	Jusante da Cachoeira do Paredão
Embarcações	- Draga Jaçanã I (Laudo V42) - Draga Jaçanã II (Laudo V43)



Foto 9 – Dragas Jaçanã I e II em operação a jusante da Cachoeira do Paredão

Ponto 12

Coordenadas	290.713mE e 8.940.417mN
Localidade	Ilha Três Irmãos (margem esquerda)
Embarcações	- Draga Rosa Morena (Laudo V9)



Foto 10 – Draga Rosa Morena atracada para entrar em operação.

	Página: 13 / 20
	Revisão: 01

Ponto 13

Coordenadas	300.104mE e 8.948.9163mN
Localidade	10km a jusante do Palmeira
Embarcações	- Dragagem Primavera V (Laudo V25)



Foto 11 – Dragagem Primavera V em operação.

Ponto 14

Coordenadas	300.064mE e 8.956.179mN
Localidade	15km a jusante do Palmeira
Embarcações	- Dragagem Formosa IV (Laudo V51)



Foto 12 – Draga Formosa IV em operação.

Ponto 15

Coordenadas	298.123mE e 8.964.560mN
Localidade	Praia do Avião
Embarcações	- Draga Bem-te-vi (Laudo V31)



Foto 13 – Draga Bem-te-vi em operação.

Ponto 16

	Página: 15 / 20
	Revisão: 01

Coordenadas	297.564mE e 8.964.060mN
Localidade	Praia do Avião
Embarcações	- Balsa Nadir (Laudo V45)



Foto 14 – Balsa Nadir em operação na localidade Praia do Avião.

4. CONCLUSÕES

Os resultados obtidos nesta primeira etapa de monitoramento correspondem ao esperado para a época do ano na qual a ação foi realizada. Quando do período de cheia do rio Madeira é natural que as atividades de balsas e garimpos manuais estejam desativadas, sendo os equipamentos de balsas atracados em afluentes do rio Madeira e os equipamentos de garimpo manual recolhidos pelos ativistas. Sendo assim, o foco desta etapa de monitoramento foi a atividade das embarcações do tipo draga, que por sua vez operam o ano todo, sem restrição sazonal.

As atividades de dragagem se mostraram operantes no reservatório, sendo que das 40 dragas cadastradas, 26 encontravam-se dentro da área de interferência do AHE Jirau. As demais, situadas fora do reservatório, escolheram destinos variados para operar no período. Destas, segundo informações verbais dos ativistas encontrados, existem dragas que possivelmente desceram o rio Madeira e encontram-se a jusante de Porto Velho, em especial na localidade São Carlos. Existem ainda embarcações mobilizadas para a província de Tapajós, no estado

do Pará. Estes equipamentos que se deslocaram para jusante do reservatório (8), possivelmente não retornarão para a área de interferência da usina, uma vez que necessitariam de ser totalmente desmontados e transportados por vias terrestres.

Também foi verificado um grupo de dragas deslocadas para montante do reservatório (6), para a localidade Taquara, ou até mesmo para o interior da Bolívia. Para estas, é provável que retornem a qualquer momento ao reservatório do AHE Jirau, uma vez que o deslocamento por vias fluviais é possível.

Além das dragas encontradas, também foi encontrado 1 (um) equipamento do tipo balsa em operação. Em todos os levantamentos realizados até o momento, notou-se que não é comum atividades do tipo balsa em operação na época de cheia do rio Madeira, sendo esta embarcação tida como uma atividade incomum para esta época do ano, sendo restrita apenas a locais de baixas profundidade e velocidade de fluxo d'água. A localidade na qual a atividade foi encontrada, denominada "Praia do Avião" é possuidora de características específicas que permitiram a operação de balsa, consistindo em extenso banco de areia, que em épocas de seca ficam à mostra e quando da época de cheia totalmente imersos, porém em profundidades que, conforme observado, permitem a operação deste tipo de equipamento.

A atividade de balsa encontrada reforça os estudos de viabilidade das atividades no futuro reservatório, que apontam a priori, a possibilidade de continuidade das mesmas, pois esta balsa, ainda que individualmente, encontrou local compatível para sua atividade. Este fato é indício de que, apesar da cheia do rio, podem existir locais de remansos onde a profundidade e velocidade da corrente são de magnitude menor que o reinante nos demais setores nesta época.

5. ANEXOS

Anexo 1 – Ficha de Complemento de Dados de Vistoria – Funcionários

Anexo 2 – Distribuição das Atividades Identificadas – Monitoramento/Jan 2011

Anexo 3 – Status de Monitoramento das Atividades Cadastradas

Anexo 1 – Ficha de Complemento de Dados de Vistoria – Funcionários

Energia Sustentável do Brasil   WorleyParsons resources & energy	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
Ficha de Complemento de Dados de Vistoria - Funcionários		

	DATA
Agente de Campo	/ /

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	
RESPONSÁVEL:	
EMBARCAÇÃO:	LAUDO:

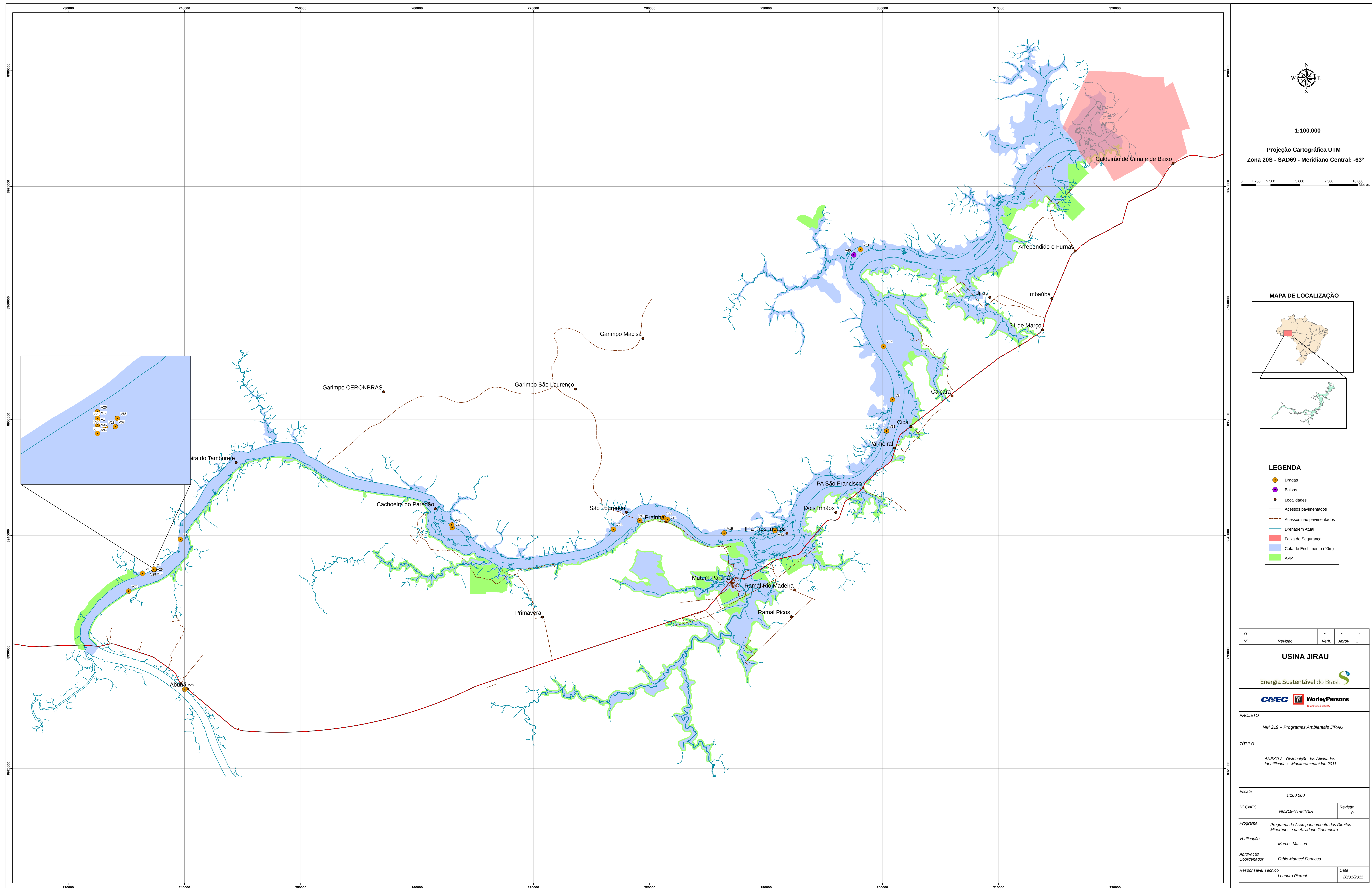
2. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DECLARADOS	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

Obs.:

Responsável: Geólogo Leandro Matheus Pieroni	1de1
Aprovação: Marcos Masson	

Anexo 2 – Distribuição das Atividades Identificadas – Monitoramento/Jan 2011

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES IDENTIFICADAS NA PRIMEIRA ETAPA DE MONITORAMENTO - JAN 2011



Anexo 3 – Status de Monitoramento das Atividades Cadastradas



WorleyParsons

resources & energy

ANEXO 3 - STATUS DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES CADASTRADAS - JAN/2011

Ordem	Número do Laudo	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Proprietário	Status de Monitoramento	Observações adicionais*
BALSAS							
1	V7	Balsa da Célia	Balsa	Escarifuça	Eucelia de Castro	Não localizado	Não opera em época de cheia
2	V52	Santiago	Balsa	Escarifuça	José Ferreira da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
3	V2	Flagelada	Balsa	Escarifuça	Josias Rocha	Não localizado	Não opera em época de cheia
4	V3	Darling I	Balsa	Escarifuça	Jesus Alvares da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
5	V6	Croira II	Balsa	Escarifuça	Manoel Timóteo da Cunha	Não localizado	Não opera em época de cheia
6	V8	Balsa do José Luis	Balsa	Escarifuça	José Luis Alvarenga da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
7	V14	Balsa do Beto	Balsa	Escarifuça	Bartolomeu F. de Souza (Beto)	Não localizado	Não opera em época de cheia
8	V18	Tiago	Balsa	Escarifuça	Faustino Alves da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
9	V19	Croira IV	Balsa	Escarifuça	José Fortunato de Lima	Não localizado	Não opera em época de cheia
10	V20	Croira III	Balsa	Escarifuça	José Fortunato de Lima	Não localizado	Não opera em época de cheia
11	V21	Croira I	Balsa	Escarifuça	José Fortunato de Lima	Não localizado	Não opera em época de cheia
12	V22	Ediana	Balsa	Escarifuça	Faustino Alves da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
13	V23	São Gabriel	Balsa	Escarifuça	Claudomir Lobo da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
14	V37	Marrequinha	Balsa	Escarifuça	Rosicláudio Vital Xavier	Não localizado	Não opera em época de cheia
15	V38	Paloma	Balsa	Escarifuça	Odair Inácio Taveira	Não localizado	Não opera em época de cheia
16	V39	Tetéia	Balsa	Escarifuça	Josemir Soares de Melo Filho	Não localizado	Não opera em época de cheia
17	V40	Monte Sinai	Balsa	Escarifuça	Glorinha Barroso Silvano	Não localizado	Não opera em época de cheia
18	V45	Nadir	Balsa	Escarifuça	Beneilton Martins Gomes	Em operação	Operando em época de cheia. Incomum.
19	V46	Ediana	Balsa	Escarifuça	Antonio José Melo	Não localizado	Não opera em época de cheia
20	V47	Galcinha	Balsa	Escarifuça	Manoel dos Santos Fonseca	Não localizado	Não opera em época de cheia
21	V48	Jesus é o Caminho	Balsa	Escarifuça	Benedito Deusimar dos Santos Barreto	Não localizado	Não opera em época de cheia
22	V49	Fé em Deus	Balsa	Escarifuça	Benedito Deusimar dos Santos Barreto	Não localizado	Não opera em época de cheia
23	V50	Deus é Pai	Balsa	Escarifuça	Benedito Deusimar dos Santos Barreto	Não localizado	Não opera em época de cheia
24	V53	Da Loba	Balsa	Escarifuça	Gedeão Silva de Oliveira	Não localizado	Não opera em época de cheia
25	V54	Gauchinho	Balsa	Escarifuça	César Marques Ferraz	Não localizado	Não opera em época de cheia
26	V55	N. Sra. Aparecida	Balsa	Escarifuça	José Raimundo	Não localizado	Não opera em época de cheia
27	V56	Pirarucu	Balsa	Escarifuça	Raimundo Nonato N. Rodrigues	Não localizado	Não opera em época de cheia
28	V57	São Francisco	Balsa	Escarifuça	Francisco de Assis Prata Barreto	Não localizado	Não opera em época de cheia
29	V58	Periandro	Balsa	Escarifuça	Periandro de Almeida Neves	Não localizado	Não opera em época de cheia
30	V59	Neil	Balsa	Escarifuça	Neil Marques Ferraz	Não localizado	Não opera em época de cheia
31	V60	Gauchinho II	Balsa	Escarifuça	César Marques Ferraz/Neil Marques Ferraz	Não localizado	Não opera em época de cheia
32	V61	Gauchinho III	Balsa	Escarifuça	César Marques Ferraz	Não localizado	Não opera em época de cheia
33	V62	Raimundão	Balsa	Escarifuça	Raimundo Soares Nascimento	Não localizado	Não opera em época de cheia
34	V63	Raimundo	Balsa	Escarifuça	Raimundo Carlos da Silva Nascimento	Não localizado	Não opera em época de cheia

**WorleyParsons**

resources & energy

ANEXO 3 - STATUS DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES CADASTRADAS - JAN/2011

Ordem	Número do Laudo	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Proprietário	Status de Monitoramento	Observações adicionais*
DRAGAS							
1	V1	Pelicano	Draga	Escariante	Mauro Ferrando Borges	Em operação	
2	V4	BL II	Draga	Escariante	Ivanildo Miranda dos Santos	Não localizado	Draga mobilizada para a Bolívia. Possibilidade remota de retorno
3	V5	Dark Filha	Draga	Escariante	Valdir Colares de Lima	Não localizado	Draga mobilizada para jusante de Porto Velho. Possibilidade remota de retorno.
4	V9	Rosa Morena	Draga	Escariante	Onésio Carlos Ribeiro da Silva	Em operação	
5	V10	Joana Dark	Draga	Escariante	Otávio Pain Vedavato	Em operação	
6	V12	Andorinha I	Draga	Escariante	João Vieira Maia / Gilberto Nunes de Souza	Em operação	
7	V13	Realeza	Draga	Escariante	Maria Conceição Alves dos Reis	Em operação	
8	V15	Ferradura	Draga	Escariante	Emídio da Silva (Boca)	Em operação	
9	V16	Renã	Draga	Escariante	Sebastião Nascimento Lima	Em operação	
10	V17	Pedrosa	Draga	Lança	Pedro Quaresma de Carvalho	Em operação	
11	V24	86	Draga	Lança	Paulo Sérgio Hernandes	Em operação	
12	V25	Primavera V	Draga	Lança	Ari Osmar Weis	Em operação	
13	V26	Três Poderes	Draga	Escariante	Josidea Mendes Pereira Ribeiro	Em operação	
14	V27	Estrela III	Draga	Lança	Alaor da Silva Fiori	Não localizado	Draga situada a montante da balsa de Abunã. Grande possibilidade de retorno
15	V28	Formosa II	Draga	Escariante	Wolmar de Melos Pescador	Em operação	
16	V29	Quero-quero	Draga	Escariante	Luizinho Antonio Abati	Em operação	
17	V30	Sabiá	Draga	Escariante	Eliana Pereira Soares Abati	Em operação	
18	V31	Bem-te-vi	Draga	Escariante	Laércio de Oliveira Botelho	Em operação	
19	V32	Falcão	Draga	Escariante	Ednon Pereira Guimarães	Em operação	
20	V33	Maggi	Draga	Escariante	José Eiomar Pezzini	Em operação	
21	V34	Pedrosinha	Draga	Escariante	Pedro Quaresma de Carvalho	Em operação	
22	V36	Luanda	Draga	Escariante	Adavilson Borges/Alberto Borges	Em operação	
23	V41	Laiza I	Draga	Escariante	Antonio Alves da Silva	Não localizado	Draga mobilizada para jusante de Porto Velho. Possibilidade remota de retorno.
24	V42	Jaçanã	Draga	Lança	Francisco das Chagas da Conceição	Em operação	
25	V43	Jaçanã II	Draga	Lança	Francisco das Chagas da Conceição	Em operação	
26	V44	Dinossauro	Draga	Lança	Jacir Fiori	Não localizado	Draga situada a montante da balsa de Abunã. Grande possibilidade de retorno
27	V51	Formosa IV	Draga	Lança	José Chaves Lobo	Em operação	
28	V64	Gabriele I	Draga	Escariante	José A. Ovídio de Oliveira	Não localizado	Draga mobilizada para jusante de Porto Velho. Possibilidade remota de retorno.
29	V65	JP	Draga	Escariante	Luiz Valduino Brito Bernardo	Em operação	
30	V66	Lobão	Draga	Escariante	Roque Abílio Bersch	Não localizado	Draga mobilizada para Tapajós-PA. Possibilidade remota de retorno.
31	V67	Noé	Draga	Escariante	Manuel Vandí B. Benardo	Em operação	
32	V68	Santa Maria	Draga	Escariante	Amarildo Leite Chaves	Não localizado	Draga mobilizada para jusante de Porto Velho. Possibilidade remota de retorno.
33	V69	Beija-Flor	Draga	Lança	João Antonio Abati	Não localizado	Draga situada a montante da balsa de Abunã. Grande possibilidade de retorno
34	V70	Siriema	Draga	Lança	João Antonio Abati	Não localizado	Draga situada a montante da balsa de Abunã. Grande possibilidade de retorno
35	V71	Andorinha	Draga	Lança	José Aírton Aguiar de Castro	Não localizado	Draga situada na localidade Taquara. Grande possibilidade de retorno



WorleyParsons

resources & energy

ANEXO 3 - STATUS DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES CADASTRADAS - JAN/2011

Ordem	Número do Laudo	Nome da Embarcação	Classificação	Tipo	Proprietário	Status de Monitoramento	Observações adicionais*
36	V72	Rio Dourado	Draga	Lança	Raimundo Pinto Furtado	Em operação	
37	V73	Araponga	Draga	Lança	José Airtton Aguiar de Castro	Não localizado	Draga situada na localidade Taquara. Grande possibilidade de retorno
38	V75	Alessandra	Draga	Escariante	Fernando Modini	Não localizado	Draga mobilizada para jusante de Porto Velho. Possibilidade remota de retorno.
39	V11	Gabriela III	Draga	Escariante	Luiz Francisco Modesti	Em operação	
40	V35	São Francisco II	Draga	Escariante	Edson Cowboy	Não localizado	Draga mobilizada para Tapajós-PA. Possibilidade remota de retorno.

GARIMPOS MANUAIS

1	V74	-----	Manual	-----	João Rodrigues Ludovigo	Não localizado	Não opera em época de cheia
2	V76	-----	Manual	-----	Raimundo Ferreira da Silva	Não localizado	Não opera em época de cheia
3	V77	-----	Manual	-----	Antonio Ferreira Barros	Não localizado	Não opera em época de cheia
4	V78	-----	Manual	-----	Elias Alves Dutra	Não localizado	Não opera em época de cheia
5	V79	-----	Manual	-----	Francisco Antonio Carvalho da Silva (Jatobá)	Não localizado	Não opera em época de cheia
6	V80	-----	Manual	-----	Antonio Dorival da Silva (Marcha Lenta)	Não localizado	Não opera em época de cheia
7	V81	-----	Manual	-----	Juvenal Santana Lima (Mestre)	Não localizado	Não opera em época de cheia
8	V82	-----	Manual	-----	Geilza Eloi Xavier	Não localizado	Não opera em época de cheia
9	V83	-----	Manual	-----	Bartolomeu Fernandes (Beto)	Não localizado	Não opera em época de cheia
10	V84	-----	Manual	-----	Laerte Ferreira Pinto	Não localizado	Não opera em época de cheia

	Dragas e 1 balsa encontradas em operação no monitoramento	27
	Dragas não localizadas com grande possibilidade de retorno ao reservatório	6
	Dragas mobilizadas, com possibilidade remota de retorno	8
	TOTAL	41

*As informações adicionais de localização das dragas não encontradas no monitoramento foram obtidas a partir de informações declaradas verbalmente pelos proprietários e funcionários das dragas encontradas em operação no reservatório.